PROTOCOLO GERAL
64583.007720/2021-16

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17/2021-HMAR

VOLUME II

## SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Oncológicos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife |

| | |
|---|---|
| **INTERESSADO:** | **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE** |

| | |
|---|---|
| **ANEXOS:** | Documentos conforme termo de autuação. |

# MOVIMENTO DO PROCESSO

| DESTINO | DATA | | | DESTINO | DATA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 Recebido na SALC | 06 | 05 | 2021 | 17 | | | |
| 2 | | | | 18 | | | |
| 3 | | | | 19 | | | |
| 4 | | | | 20 | | | |
| 5 | | | | 21 | | | |
| 6 | | | | 22 | | | |
| 7 | | | | 23 | | | |
| 8 | | | | 24 | | | |
| 9 | | | | 25 | | | |
| 10 | | | | 26 | | | |
| 11 | | | | 27 | | | |
| 12 | | | | 28 | | | |
| 13 | | | | 29 | | | |
| 14 | | | | 30 | | | |
| 15 | | | | 31 | | | |
| 16 | | | | 32 | | | |

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA RECIFE - SAÚDE FOLHA ASSINATURA

2. Isto posto:

a. Concordo com o parecer da averiguadora;

b. Determino a Publicação em Boletim Interno e transcrição da presente solução nas Folhas de Alterações da militar;

c. Determino o envio do processo de averiguação digitalizado, juntamente com a folha do BI da presente Solução, para o Centro de Idiomas do Exército (CIdEx), consoante disposto no 1), alínea "e", item 6 (Das Competências), para fins de análise e, se caso, posterior cadastramento na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), por meio do Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx), com sede no subitem 2), alínea "c", item 2 do Anexo à Portaria nº 311-EME, de 8 de agosto de 2017 e demais regramentos normativos castrenses suprarreferenciados; e

d. Determino que sejam digitalizados e arquivados, após publicação da solução em Boletim Interno desta OMS, os autos do referido procedimento administrativo na Secretaria.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 1806-Sect/S Div Pes/HMAR, de 12 de julho de 2021).

f. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Designação

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico nº 17/2021 - Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Oncológicos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, a:

1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

Designo, ainda, a equipe de apoio do pregão, composta pelos militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste em relação a cada um deles o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

1º Ten SLEYDE ELZA SILVA DE ARAUJO TORRES

- Formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- Redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- Prestar assistência ao pregoeiro;
- Dar suporte às atividades;
- Realização de diligências, quando for o caso;
- Posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e
- Análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta

da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Em consequência, a SALC e os interessados, tomem conhecimento e as providências.

(Nota nº 95-SALC/OD/HMAR, de 13 de julho de 2021).

g. APROVISIONAMENTO.

Arranchamento.

1. A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas para o dia 15 de julho de 2021:

a. Quantitativos

| CLASSES DE EFETIVOS | TIPO | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Oficiais | RR | 46 |
| St/Sgt | RR | 103 |
| Cb/Sd | QR | 43 |
| Pacientes | QR | 132 |
| Acompanhantes | QR | 141 |

b. Complementos

| TIPO | QUANTIDADE |
|---|---|
| C FINANCEIRO | 465 |
| 480C ESCOLAR | - |
| C HOSPITALAR | - |

2. O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

CAFÉ: 165 ALMOÇO: 168 JANTAR: 132

3. Fiscal de sobras e resíduos: Adj Of de Dia.

## 4ª Parte
## JUSTIÇA E DISCIPLINA

**1. JUSTIÇA**

a. SINDICÂNCIA.

Solução:

Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio da 2º Ten **CLÁUDIA** MARÍLIA DA FONSECA, do HMAR, pela Port. nº 26 -SAJ/HMAR, de 3 de maio de 2021, resolvo acolher o parecer da Sindicante, tendo em vista que a Empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 205
ASSINATURA

**DIEx nº 244-SALC/OD/HMAR**
**EB: 64583.012309/2021-54**

**URGENTE**

**Recife, PE, 13 de julho de 2021.**

**Do** Chefe da SALC
**Ao** Sr Chefe da Farmácia Hospitalar
**Assunto:** Divulgação do Pregão Eletrônico nº 17/2021

1. Solicito verificar a possibilidade de envidar esforços, no sentido de dar conhecimento aos interessados do ramo de atividade acerca da licitação pública a ser promovida pelo HMAR. É recomendado que o setor informe aos fornecedores a respeito do objeto a ser licitado, com o número do pregão eletrônico, data de publicação, data de abertura da sessão pública e código da UASG (HMAR 160199).

2. Informo que esta medida permitirá que as empresas que foram contactadas para a pesquisa de preços, pertencentes ao ramo de atividade do objeto a ser licitado, tenham conhecimento da data de abertura do certame. Tal providência diminuirá a quantidade de itens desertos ou sem proposta, pois os fornecedores terão o prazo de 8 (oito) dias úteis, da publicação até a data de abertura da sessão pública da licitação, para registrar as propostas iniciais no Comprasnet e garantir a participação na licitação.

3. Foi realizada a publicação da licitação abaixo, com a seguinte data de abertura:

**3.1. Pregão Eletrônico nº 17/2021 - Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Oncológicos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife **- com publicação no DOU para o dia 14/07/2021 e com abertura prevista para o dia 26/07/2021.**

4. Diante do exposto, solicito envidar esforços para divulgação do procedimento licitatório aos interessados.

**MARCOS PEREIRA ATHAYDE - Cap**
Chefe da SALC

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

EM BRANCO

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
ASSINATURA

# DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO NO SITE HMAR

1 mensagem

**HMAR SALC** <licitacao.hmar2021@gmail.com> 13 de julho de 2021 08:17
Para: rp_hmar@hotmail.com

Bom dia, Capitão!

Solicitamos publicação do pregão 17/2021 no site HMAR.

Objeto: Aquisição de Medicamentos Oncológicos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.

Publicação 14/07/2021
Abertura 26/07/2021

**PUBLICAÇÃO_SITIO_HMAR PR 172021.doc**
32K

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 705
ASSINATURA

Exército Brasileiro

# Hospital Militar de Área de Recife

(https://www.hmar.eb.mil.br/)



## Aviso de licitação (/index.php/ultimas-noticias/182-aviso-de-licitacao)

Publicado: Terça, 26 de Janeiro de 2021, 14h00
Última atualização em Quarta, 14 de Julho de 2021, 11h31
Acessos: 2243

Tweetar Curtir 38 mil

**TÍTULO: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 – UASG 160199**

TEXTO:

Nº Processo: 64583.007720/2021-16. Objeto: Aquisição de Medicamentos Oncológicos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife: 18 Itens. Entrega de Edital: a partir de 14/07/2021 no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: H. M. A. R. – Rua do Hospício, 563 – CEP 50.050-050 – Boa Vista – RECIFE – PE. Cadastramento das Propostas: a partir de 14/07/2021 às 08h00 até 26/07/2021 às 08h59 (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura da sessão pública eletrônica será no dia 26/07/2021, a partir das 09h00 (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Os interessados poderão obter outras informações na Seção de Licitação e Contratos, pelo telefone/fax (81) 2123-4841 e/ou correio eletrônico (e-mail) licitacao.hmar@gmail.com (mailto:licitacao.hmar@gmail.com).

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel /Ordenadora de Despesas do HMAR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 – UASG 160199**

TEXTO:

Nº Processo: 64583.006795/2021-71. Objeto: Aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE – PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES (MMH 1): 256 Itens. Entrega de Edital: a partir de 05/07/2021 no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: H. M. A. R. – Rua do Hospício, 563 – CEP 50.050-050 – Boa Vista – RECIFE – PE. Cadastramento das Propostas: a partir de 05/07/2021 às 08h00 até 15/07/2021 às 08h59 (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura da sessão pública eletrônica será no dia 15/07/2021, a partir das 09h00 (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Os interessados poderão obter outras informações na Seção de Licitação e Contratos, pelo telefone/fax (81) 2123-4841 e/ou correio eletrônico (e-mail) licitacao.hmar@gmail.com (mailto:licitacao.hmar@gmail.com).

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel /Ordenadora de Despesas do HMAR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 – UASG 160199**

TEXTO:

Nº Processo: 64583.007538/2021-57. Objeto: Aquisição de Insumos laboratoriais com disponibilização de equipamentos de automação através de comodato, para atender as necessidades do setor de GASOMETRIA : 2 Itens. Entrega de Edital: a partir de 25/06/2021 no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: H. M. A. R. – Rua do Hospício, 563 – CEP 50.050-050 – Boa Vista – RECIFE – PE. Cadastramento das Propostas: a partir de 25/06/2021 às 08h00 até 07/07/2021 às 08h59 (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura da sessão pública eletrônica será no dia 07/07/2021, a partir das 09h00 (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Os interessados poderão obter outras informações na Seção de Licitação e Contratos, pelo telefone/fax (81) 2123-4841 e/ou correio eletrônico (e-mail) licitacao.hmar@gmail.com (mailto:licitacao.hmar@gmail.com).

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel /Ordenadora de Despesas do HMAR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 – UASG 160199**

TEXTO:

Nº Processo: 64583.008062/2021-71. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL armazenado em cilindros, manômetro, fluxômetro, conexão, chave regulável e suporte dos cilindros (Base fixa e com rodinhas/carrinho para os de transporte) para o programa de oxigenoterapia domiciliar, com cessão de equipamento em comodato: 2 Itens. Entrega de Edital: a partir de 21/06/2021 no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: H. M. A. R. – Rua do Hospício, 563 – CEP 50.050-050 – Boa Vista – RECIFE – PE. Cadastramento das Propostas: a partir de 21/06/2021 às 08h00 até 01/07/2021 às 08h59 (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura da sessão pública eletrônica será no dia 01/07/2021, a partir das 09h00 (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Os interessados poderão obter outras informações na Seção de Licitação e Contratos, pelo telefone/fax (81) 2123-4841 e/ou correio eletrônico (e-mail) licitacao.hmar@gmail.com (mailto:licitacao.hmar@gmail.com).

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel / Ordenadora de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 206
ASSINATURA

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**
**(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

## DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

**1.** Em atenção às ressalvas constantes no **Parecer nº 02429/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU-PAF**, da Advocacia-Geral da União, foram tomadas as seguintes providências:

| PROVIDÊNCIAS |
|---|
| 1. Em atenção a Conclusão constante no parecer jurídico nº 02429/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU-PAF, da Advocacia-Geral da União, foram atendidas as sugestões do parecer de acordo com a coerência do edital e seus anexos, opinando-se pelo prosseguimento do processo examinado, ficando aprovada a minuta do Edital e seus Anexos na forma prevista no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 |
| 2. Ainda, foram atendidas as ressalvas referentes ao setor demandante, conforme DIEx nº 181-Far Hosp/HMAR; |
| 3. CONCLUSÃO: Minuta aprovada, conforme parecer jurídico; |
| 4. Conforme termo de cooperação estabelecido entre este Hospital e AGU, adotaram-se os modelos de Edital e Termo de Referência elaborada pela CGU |

2. Diante do exposto, sou de parecer que as providências tomadas pela Administração, atenderam as ressalvas e que o Processo encontra-se corrigido.

Recife, de 13 de Julho de 2021.

MARIA **SANDRA** ANDRADE – Coronel
Ordenadora de Despesas do HMAR

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 207
ASSINATURA

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**COMANDO DO EXÉRCITO**
**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Processo Administrativo nº 64583.007720/2021-16

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC, sediado a Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019,do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26 de julho de 2021 (26/07/2021)
Horário: 09:00 horas
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Medicamentos Oncológicos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A licitação é composta por 18 (dezoito) itens, com valor estimado de R$ 1.530.091,20 (um milhão, quinhentos e trinta mil, noventa e um reais e vinte centavos).

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.No termo de referência, os itens que constam como SIM/Cota reservada, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Em virtude do objeto ser composto por itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, o item "estepe" é utilizado subsidiariamente, para o caso dos itens destinados em caráter exclusivo à EPP's e ME's serem considerados "fracassados/desertos". Os resultados dos itens espelhos apenas serão adjudicados, na hipótese de deserção ou fracasso do item exclusivo. Com tal procedimento, evita-se que eventual licitação deserta ou fracassada fruste o atendimento da pretensão contratual, exigindo novo certame, com dispêndio de mais recursos financeiros e, sobretudo, de tempo essencial para o atendimento eficiente da função administrativa, notadamente em áreas sensíveis, como a saúde pública. (TORRES, Ronny Charles Lopes. Leis de Licitações Públicas Comentadas. 10ª Edição. Salvador: Ed Jus Podivm, 2019.P. 1. 162-1.163).

4.3.1 Os itens "EM ESTEPE" serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do Edital

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 208
ASSINATURA

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 209
ASSINATURA

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).

7.9Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, o que não é o caso.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no pais;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.° 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 250
ASSINATURA

prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com este edital e seus anexos.

8.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

POLÍCIA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAJC
FOLHA: 211
ASSINATURA

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. No caso de exercício de atividade de registro de preço para aquisição de produtos para saúde – medicamentos oncológicos: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 28 da Lei nº 8.666/93.

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 32
ASSINATURA

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características pertinentes ao objeto deste pregão eletrônico.

9.11.2. Prova de atendimento aos requisitos de acordo com o termo de referência, assim como o art. 30, II, previstos na lei 8.666/93.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, com o acréscimo de 30% (trinta por cento), para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 213
ASSINATURA

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo

com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3° da Lei n° 8.666, de 1993;

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez)) dias, a contar da data de seu recebimento.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 214
ASSINATURA

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 715
ASSINATURA

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.hmar@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico licitacao.hmar@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, de segunda a quinta das 8-12h/13-15h, e na sexta-feira das 8-11 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

25.12.2. APÊNDICE – Estudo Técnico Preliminar

25.12.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

25.12.4. ANEXO III – Parecer Técnico de Insumos.

Recife/PE, 14 de julho de 2021.

**MARIA SANDRA ANDRADE - CEL**
Ordenadora de despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 256
ASSINATURA

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**COMANDO DO EXÉRCITO**
**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

# ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Processo Administrativo n°64583.007720/2021-16

## 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS - PARA O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | CATMAT | REQ. MÍNIMA | REQ. MÁXIMA | QUANT. TMAR | VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL | VALOR TOTAL | EXCLUSIVO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALECTINIBE 150 MG | CÁPSULA | 458500 | 224 | 896 | 3.168 | 134,86 | 427.236,48 | NÃO |
| 2 | ALECTINIBE 150 MG | CÁPSULA | 458500 | 224 | 896 | 32 | 134,86 | 4.315,52 | Cota Reservada- até 25% conforme art. 8° Dec 8.538/2015 |
| 3 | BEVACIZUMABE 100 MG | FRASCO C/4ML | 311390 | 1 | 100 | 270 | 1.760,44 | 475.317,45 | NÃO |
| 4 | BEVACIZUMABE 100 MG | FRASCO C/4ML | 311390 | 1 | 100 | 30 | 1.760,44 | 52.813,05 | Cota Reservada- até 25% conforme art. 8° Dec 8.538/2015 |
| 5 | BEVACIZUMABE 400 MG | FRASCO 16ML | 311390 | 1 | 25 | 45 | 6.839,23 | 307.765,35 | NÃO |
| 6 | BEVACIZUMABE 400 MG | FRASCO 16ML | 311390 | 1 | 25 | 5 | 6 839,23 | 34,196,35 | Cota Reservada- até 25% conforme art. 8° Dec 8.538/2015 |
| 7 | FENTANIL 25MC G | EMPLASTRO | 271946 | 5 | 50 | 200 | 61,74 | 12.347,33 | SIM |
| 8 | FENTANIL 25MC G | EMPLASTRO | 271946 | 5 | 50 | 200 | 61,74 | 12.347,33 | ITEM ESTEPE |
| 9 | FENTANIL 50MC G | EMPLASTRO | 271949 | 5 | 50 | 100 | 115,82 | 11.582,33 | SIM |
| 10 | FENTANIL 50MC G | EMPLASTRO | 271949 | 5 | 50 | 100 | 115,82 | 11.582,33 | ITEM ESTEPE |
| 11 | OXICODONA 10 MG | CÁPSULA | 393729 | 28 | 560 | 4.000 | 7,36 | 29.453,33 | SIM |
| 12 | OXICODONA 10 MG | CÁPSULA | 393729 | 28 | 560 | 4.000 | 7,36 | 29.453,33 | ITEM ESTEPE |
| 13 | OXICODONA 20 MG | CÁPSULA | 393730 | 28 | 560 | 2.000 | 10,18 | 20.353,33 | SIM |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | OXICODONA 20 MG | CÁPSULA | 393730 | 28 | 560 | 2.000 | 10,18 | 20.353,33 | ITEM ESTEPE |
| 15 | TOCILIZUMABE 80 MG/4ML | FRASCO AMPOLA | 388383 | 1 | 40 | 80 | 465,97 | 37.277,60 | SIM |
| 16 | TOCILIZUMABE 80 MG/4ML | FRASCO AMPOLA | 388383 | 1 | 40 | 80 | 465,97 | 37.277,60 | ITEM ESTEPE |
| 17 | VINCRISTINA 1MG | FRASCO AMPOLA | 270376 | 1 | 50 | 100 | 32,10 | 3.209,67 | SIM |
| 18 | VINCRISTINA 1MG | FRASCO AMPOLA | 270376 | 1 | 50 | 100 | 32,10 | 3.209,67 | ITEM ESTEPE |
| | | | | | | | TOTAL | R$ 1.530.091,20 | |

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8°, §4° do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura da ata por ambas as partes, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1.6. Requisitos técnicos para fins de habilitação:

1.6.1. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:

**1.6.1.1.** Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1° da Lei n° 6360 de 23 de setembro de 1976;

**1.6.1.2.** Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3° da RDC n° 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC n° 16, de 01 de abril de 2014;

**1.6.1.3.** Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6° da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.

1.6.2. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1° - Lei n° 6360 de 23 set 76).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 217
ASSINATURA

1.6.3. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro, referente ao item 1.6.1.1., deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

1.6.4. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.7. Requisitos técnicos para fins de classificação:

1.7.1. Sobre similaridade: "É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital." Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

1.7.2. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão "de acordo com o edital" ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do Objeto ofertado (Art 15 - Lei 8666 nº de 21 jun 93).

1.7.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93).

1.7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

1.7.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, junto ao SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50 para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência (Art 37 da CF/1988 e Acórdão 2368/2013-Plenário-TCU) pelo pregoeiro, equipe de apoio e/ou equipe técnica, facultando a presença ao representante do licitante (sessão pública). Ressalto que, de acordo com o Acórdão 1948/2019 – Plenário - TCU, caso seja solicitado pedido de amostra, será tal obrigação estendida a todos os itens desta Licitação, com vistas a garantir a isonomia e a igualdade de participação entre todos os participantes.

1.7.6. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 1.7.5, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

1.7.7. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1.7.8. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

1.7.9. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- Representante: nome, telefone e e-mail.

1.7.10. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

1.7.11. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo III deste Edital.

1.7.12. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no H Mil A Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

1.7.13. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

1.7.14. A amostra colocada à disposição do Hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários.

1.7.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração e considerados de baixo custo pelo licitante, não serão devolvidos. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem devolução, deverão ser apresentados por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via Correios/transportadora e resgatá-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento. Após este prazo o hospital não se responsabilizará pelos mesmos.

1.7.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

1.7.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 50 – Lei 8666 de 21 jun 93).

1.7.18. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 218
ASSINATURA

1.7.19. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.7.20. As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM ("Original Equipament Manufacture, ou "Fabricante original do Equipamento") (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.7.21. Seguindo o entendimento do TCU de que "é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração" (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.7.22. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

1.7.23. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que apresentar preço acima da tabela CMED em vigor, caso o medicamento/material seja regulado pela tabela, mesmo que o valor da proposta esteja abaixo do VALOR MÁXIMO ESTIMÁVEL, desta forma, solicita-se que o licitante remeta junto com a proposta, cópia da tabela CMED destacando o(s) produto(s) ofertado(s), nos termos do Acórdão TCU 2901/2016-Plenário de 16 de novembro de 2016 – TCE.

1.7.24. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.7.25. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.8. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93).

1.8.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 80% do período de validade total em vigor (Lei 8078 de 11 set 90), ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 80% de sua validade plena, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.8.3. A empresa vencedora dos itens que necessitem de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela consignação/comodato do referido material a partir da necessidade do uso,

bem como a substituição do mesmo em tempo hábil, caso apresente problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou andamento do processo de utilização.

1.8.4. A consignação dos equipamentos/acessórios se faz necessária tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras e os equipamentos cedidos. Ressalto que, os equipamentos serão devolvidos ao fornecedor, não ficando alocado nas dependências do hospital.

1.8.5. Todos os custos/obrigações relacionados com a consignação/comodato dos equipamentos desde sua instalação, calibração, manutenção até sua remoção, incluindo troca em caso de defeito, são de obrigação da contratada.

1.8.6. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou 2123-4837 e e-mail (farmaciahmar@hotmail.com ou hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.

1.8.7. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.8.8. Em virtude do objeto ser composto por itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, o item "estepe" é utilizado subsidiariamente, para o caso dos itens destinados em caráter exclusivo à EPP's e ME's serem considerados "fracassados/desertos". Os resultados dos itens espelhos apenas serão adjudicados, na hipótese de deserção ou fracasso do item exclusivo. Com tal procedimento, evita-se que eventual licitação deserta ou fracassada fruste o atendimento da pretensão contratual, exigindo novo certame, com dispêndio de mais recursos financeiros e, sobretudo, de tempo essencial para o atendimento eficiente da função administrativa, notadamente em áreas sensíveis, como a saúde pública. (TORRES, Ronny Charles Lopes. Leis de Licitações Públicas Comentadas. 10ª Edição. Salvador: Ed Jus Podivm, 2019.P. 1. 162-1.163).

1.8.9. O Tribunal de Contas da União já consolidou a entendimento de que na realização de pregões para compras de medicamentos e materiais hospitalares, a divulgação nos editais, dos preços estimados pela administração não se mostra vantajosa, devendo ocorrer apenas após a fase de lances, conforme Decreto 10.024, Artigo 15, Parágrafo 2°.

1.8.10. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 08
ASSINATURA

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da confirmação do recebimento do empenho, enviado pelo Hospital via E-Mail ou impresso, em remessa única, no seguinte endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: Manhã de 07:30 às 11:30h e Tarde de 13:00 às 15:00h.

**5.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado da bula, com uma versão em português;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2. Entregar os produtos após emissão de empenho, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias corridos à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: de 07: 30 às 11:30h e de 13:00 às 15:00h, salvo exceções devidamente autorizadas pelo serviço de Farmácia Hospitalar.

7.3. O empenho será previamente enviado por correio eletrônico e/ou fax, EXCLUSIVAMENTE PELO SERVIÇO DE FARMÁCIA HOSPITALAR.

7.4. Caso o objeto não corresponda ao exigido, a empresa deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o Hospital.

7.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.6. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

7.7. A Contratada terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos documentos atualizados à Administradora da Ata, quando esta formalizar o pedido.

7.8. Materiais que por ventura vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Nota de Empenho.

7.9. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação, durante toda a vigência do contrato.

7.10. Dos critérios de sustentabilidade:

7.10.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

7.10.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.

7.10.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

7.10.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.

7.10.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 209
ASSINATURA

relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, as responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

7.10.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.

7.10.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

7.10.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

7.10.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

7.10.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

7.10.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

7.10.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

7.10.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

7.10.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.10.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.

7.10.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

7.10.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

7.10.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

7.10.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

7.10.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

7.10.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

7.10.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

7.10.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

7.10.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

7.10.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

7.10.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

7.10.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

7.10.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

7.10.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

7.10.14. A contratada deverá atentar para o uso de embalagens recicláveis, biodegradáveis, atóxicos. Produtos com menor impacto ambiental.

7.10.14.1. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis.

7.10.14.2. Visando obter o menor impacto ambiental e maiores benefícios sociais.

7.10.14.3. O pregoeiro deverá solicitar ao classificado que apresente juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório do registro na Agência

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 22
ASSINATURA

Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dos produtos saneantes que se fazem necessários, conforme legislação vigente, notadamente Lei Federal nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências. ).

7.10.14.4. O Decreto nº 10.024 de 20 de Set 2019:

"Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos Planos de Gestão de Logística Sustentável dos órgãos e das entidades."

7.10.14.5. Atentar para a gestão de Estoque dos Medicamentos e materiais Hospitalares:

Num setor como o hospitalar, em que a falta de um único medicamento em estoque pode aumentar a cronicidade da doença ou até mesmo impactar em óbito de pacientes, a gestão de estoques se estabelece como um tema primordial. A busca pela eficiência logística por meio da redução de custos e aumento do nível de serviço depende de uma gestão de estoques que consiga atender às necessidades da organização hospitalar com riscos mínimos de recursos financeiros imobilizados, obsolescência e perdas por validade. Os resultados evidenciam que um melhor gerenciamento dos estoques possibilita uma redução dos seus níveis ao mesmo tempo em que se possibilita o aumento do nível de serviço oferecido pelo hospital. Neste sentido, é importante a utilização de indicadores de desempenho, como o índice de cobertura de estoque, que permite a tomada de decisões baseada em dados que favoreçam uma percepção do comportamento do estoque evitando que se busquem reduções a qualquer custo, imobilização de capital, utilização desnecessária de espaço e aumento do volume de descarte devido a perdas.

7.11. Da proteção ambiental:

7.11.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

7.11.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

7.11.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente;

7.11.4. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), chumbo(Pb), cromo hexavalente(Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. A execução do objeto é atestada mediante a comprovação entre nota de empenho e nota(s) fiscal(is), mediante recebimento completo do material.

11.2.1. Com a finalidade de dar celeridade na liquidação e pagamento, solicita-se que a empresa atente para a descrição do material na nota fiscal ser correspondente a proposta. Descrições como MARCA E FABRICANTE, caso seja informado, tem que ser rigorosamente como informado na nota de empenho. Erros comuns como especificação da marca no empenho ser diferente ou informado como fabricante na nota fiscal devem ser evitados. Solicita-se, também, a utilização de nomes pelo princípio ativo, dimensões, concentração do princípio ativo ou modelo/marca, no descritivo da nota fiscal conforme proposta da empresa ou este Termo de Referência, nas condições do Termo.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 708
ASSINATURA

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por se tratar de pregão eletrônico para registro de preços.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de *2* % (*dois* por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de *30 (trinta)* dias;

15.2.3. multa compensatória de *5* % (*cinco* por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 123
9
ASSINATURA

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação apesar de comporem o TR, serão omitidos conforme Edital (Acórdão 2150/2015-Plenário-TCU).

## 17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Não terá dotação orçamentária, por tratar-se de pregão eletrônico para registro de preços.

Recife - PE, 14 de julho de 2021.

**RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA** – Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Recife

MOTIVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme preceitua o inciso II, art. 14°, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

**MARIA SANDRA ANDRADE – Cel**
Diretora do H Mil A Recife

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 104
ASSINATURA

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**COMANDO DO EXÉRCITO**
**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**APÊNDICE – Estudo Técnico Preliminar 10/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**
Processo Administrativo nº64583.007720/2021-16

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.007720/2021-16

## 2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS destinados aos Beneficiários do Sistema de Atendimento Médico-Hospitalar aos Militares do Exército (SAMMED) e do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) e Órgãos Participantes, em proveito do Hospital Militar de Área do Recife;

2.2 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 (OEA8 - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio).

2.3 As quantidades informadas na Justificativa dos Quantitativos a adquirir, anexo a este Estudo Preliminar, serão suficientes para atender as demandas deste Hospital Militar de Área; e 2.4 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos medicamentos Oncológicos durante o período de vigência da Ata, esta Equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Decreto nº 7.892/2013.

2.4 Sendo produtos considerados Insumos para o Hospital, necessários ao atendimento dos usuários do sistema FUSEX assistidos nesse nosocômio. São insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5 As quantidades justificam-se pela necessidade de aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS - tendo a finalidade de não vir a interromper o tratamento dos pacientes, não sofrer com o desabastecimento destes itens e tal pedido do demandante ter como base as necessidades levantadas ao longo dos anos anteriores pelos usuários e pacientes deste nosocômio.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| FARMÁCIA HOSPITALAR - Área de ONGOLOGIA | RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA – Major |

## 4. Descrição dos Requisitantes da Contratação

4.1 A contratação de empresas para a aquisição dos insumos Oncológicos deverão obedecer o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Serão descritos no Termo de Referência e no Edital os requisitos e especificações técnicas dos medicamentos, de modo que facilite a escolha das propostas que atendam tais especificações, visando a economicidade na aquisição;

4.2 A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 10.520/02;

4.3 Os itens a serem licitados, deverão sempre que possível conter soluções de sustentabilidade ecuidados com o meio ambiente;

4.4 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (**CAT MAT**); e

4.5 Outros requisitos a serem observados dentro dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental, constam na da Secretaria de Logística de Tecnologia Instrução Normativa da Informação/ do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) nº 1, de 19/01/2010: "Art. 5ºOs órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares: III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs)."

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Para o levantamento dos Preços de Referência, serão utilizados os parâmetros dispostos na Instrução Normativa nº 05\2014\MPOG\SLTI, de 27\06\2014 alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de Abril de 2017\MPDG, inclusive o inciso III **-pesquisa pública em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados**. Na formação dos preços de referência deverão ser pesquisados os valores contidos no endereço eletrônico http:// **paineldepreços. planejamento.gov.br.,** devendo ser observadas as atas das **contratações similares e cotações dos fornecedores**, analisando possíveis discrepâncias e exageros, eliminando os valores exorbitantes;

5.2 Ainda em relação ao valor de referência, preços obtidos com valores elevados ou menos de 03(três) cotações, deverão fazer a comparação destes preços com os valores de compras observados no **Banco de Preços em Saúde- BPS**, ferramenta que é válida e desejável (Acórdão 2901/2016-Plenário – TCU).

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Consiste na realização de um **processo licitatório** com **Ata de Registro de Preços**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 005
ASSINATURA

(**Pregão**) para possível aquisição de **MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS,** classificados como bens comuns, por um período de **12 meses** .

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1A estimativa dos quantitativos a serem contratados, serão concebidos em função do consumo e provável utilização, obtido a partir da **série histórica do consumo de medicamentos Oncológicos de anos anteriores** no âmbito deste nosocômio;

7.2Os valores e seus respectivos quantitativos deverão compor o **Mapa Comparativo** e o **Termo de Referência; e**

7.3 Foram definidas previamente a estimativa das quantidades, conforme **Documento de Formalização da Demanda** em anexo.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1O valor estimado a ser contratado será de pouco mais de **R$ 1.530.091,20** (Hum milhão, quinhentos e trinta mil, noventa e um reais e vinte centavos); e

8.2 O valor acima estimado, foi obtido após ampla pesquisa de preços realizada para comporeste **ETP, com base nos parâmetros** contidos na **Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020,** conforme Mapa Comparativo e Análise Crítica em anexo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1Deverá ocorrer o parcelamento do Objeto, tendo em vista a aquisição ocorrerá de acordocom a necessidade de cada paciente.

9.2Esses medicamentos de alto custo, deverão ser adquiridos através de Empenhos Ordinários, com a utilização dos preços contratados através dos **Registros de Preços** adjudicados junto às Empresas que vencerem o Pregão.9.3 Considerando as características da aquisição, após constatar que não haverá prejuízo para o conjunto a ser licitado, haverá parcelamento da solução, com a aquisição sendo realizada poritem, conforme o art. 23, da Lei nº 8.666/93.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Poderá ocorrer subcontratação para o envio dos insumos ao hospital, tendo em vista que não haverá direcionamento do processo de aquisição para empresas locais.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Por se tratar de medicamentos Oncológicos, o planejamento das aquisições deverão se basear nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS inerentes às entradas e saídas registradas no mesmo. O estudo das demandas anteriores crescem de importância na medida em que se deseja evitar, no processo de aquisição de medicamentos oncológicos, o exagero dos quantitativos na composição do Pregão; e

11.2 Segundo o Plano Anual de Contratação, regido pela Instrução Normativa nº 1 da SECETARIA DE GESTÃO (SEGES) / 2019, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, a Instrução Normativa acima referenciada.

## 12. Resultados Pretendidos

12.1 Pretendemos realizar a **contratação das empresas fornecedoras de medicamentos oncológicos, vencedoras do futuro Pregão**, que atendam as necessidades dos pacientes que são tratados em nosso HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), visando o pleno desempenho das atividades de atendimento no tratamento medicamentoso. Essa contratação é necessária e essencial, e a falta dos medicamentos oncológicos acarretará o encaminhamento do usuário para Organização Civil de Saúde (OCS), onerando o Exército Brasileiro; e

12.2 Pretendemos obter como resultado dos trabalhos realizados, **a contratação de empresas especializadas para, no período de 01 (um) ano,** fornecer, mediante compra por Registro de Preço, medicamentos Oncológicos que possam atender aos pacientes do HMAR.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não haverá necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, tendo em vista que **o HMAR possui profissionais capacitados para a manipulação e aplicação dos medicamentos Oncológicos,** bem como **uma seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC)** voltada inteiramente para a composição de Pregões e ao acompanhamento.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Com a finalidade de evitar futuros impactos ambientais ou danos à saúde dos pacientes e/ou profissionais da área hospitalar. Os profissionais que lidam diretamente com os medicamentos oncológicos, deverão acompanhar a coleta interna dos possíveis resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da – Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Buscando junto aos responsáveis pelo trabalho de coleta e descarte dos resíduos, os requisitos mínimos de verificação dos coletores onde serão acondicionados os resíduos dos serviços de saúde a serem realizados. Decerão fazer constar no Termos de Referência as normas a serem observadas no tratamento dos resíduos pós manipulação; e

14.2 Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, Integrantes da CGU/AGU.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 15.1 Justificativa da Viabilidade

Considerando os dados obtidos através das pesquisas realizadas para embasar a viabilidade da Solução, observando a economicidade, os quantitativos e suas justificativas ao longo de todo o Estudo Técnico Preliminar. Está Equipe declara Viável e razoável prosseguir com a composição do Processo Licitatório

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 226
ASSINATURA

## 16. Responsáveis

Farmacêutica responsável pela Pesquisa de preços e manipulação dos medicamentos no âmbito do Hospital Militar de Área de Recife.

SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES
1° Tenente/ Adjunta da Farmácia Hospitalar

Redator do ETP.

MARILSON SOUZA DE JESUS
Cap R/1 / Adjunto da Farmácia Hospitalar

RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA
Major/ Chefe da Farmácia Hospitalar

**MARIA SANDRA ANDRADE**
Coronel/ Ordenadora de Despesas do HMAR

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 20
ASSINATURA

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**COMANDO DO EXÉRCITO**
**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

## ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Processo Administrativo n°64583.007720/2021-16

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Oncológicos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item Do TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | *Marca (se exigida no edital)* | *Modelo (se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
| | | | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

*4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*

*4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

*4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).*

*4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

*4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

*4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n°8.666/93.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 026
ASSINATURA

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1° do Decreto n° 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art. 12, §1° do Decreto n° 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 228
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DO EXÉRCITO

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

## ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Processo Administrativo n°64583.007720/2021-16

**Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.**

**1–ESPECIFICAÇÃO:**

**2 -MARCA:**

**3 - FABRICANTE:** **REFERÊNCIA DO PRODUTO:**

**4 - REGISTRO ANVISA:**

**5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):**
**( ) Sim ( ) Não**

**6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):**
**6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):**
**( ) Completa ( ) Incompleta**

**6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):**
**( ) Sim ( ) Não**

**6.3 - Selagem / Integridade:**
**( ) Uniforme ( ) Com falhas**

**6.4- Quanto a abertura:**
**( ) Facilidade (aba apropriada)**
**( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)**

**7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):**

**7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS**
**( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica**

**7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32**
**Sim _____ Não _____**

**7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.**
**Sim _____ Não _____**

**8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):**
**( ) Sim ( )Não**

**9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:**

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

**10 - CONCLUSÃO DO PARECER:**
**( ) Favorável**
**( ) Desfavorável**

**11 - JUSTIFICAR O PARECER:**

_____
_____
_____
_____
_____
_____

**Setor do teste: _____**

**Data: _____/_____/_____**

**Responsável pelo parecer: _____**
**(assinar e carimbar)**

12

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 23
ASSINATURA

HABILITAÇÃO

**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**
**HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**
**CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR**
Atualização 04/02/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 17 / 2021

CNPJ: 08 958628 / 0001 - 06

EMPRESA: ONCOEXO DIST. MEDICA MENTOS LTDA

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

( ) 01. SICAF;
- (X) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
- (X) 01.2 FGTS
- (X) 01.3 TRABALHISTA
- (X) 01.4 RECEITA ESTADUAL
- (X) 01.5 RECEITA MUNICIPAL
- (X) 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
- ( ) 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: Nada Consta

02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): ( ) SIM (X) NÃO
03. Apresentou Declaração de ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R$ 9.857.320,16
04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R$ 86.701.104,49
05. Simples Nacional, Consulta Optante: ( ) SIM ( ) NÃO

Demais

(X) 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
(X) 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
(X) 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
(X) 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
(X) 10. CADIN
(X) 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(X) 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
(X) 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
( ) 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]
(X) LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
(X) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
(X) REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
(X) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

2º Ten Ribeiro - OTT
Ch Subseção de Pregão

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 231
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **08.958.628/0001-06** | DUNS®: | **899073975** |
| Razão Social: | **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **ONCOEXO** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **20/10/2021** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Demais** | | |

### Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

### Níveis cadastrados:

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **16/01/2022** |
| FGTS | Validade: | **13/08/2021** |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | **18/01/2022** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **17/10/2021** |
| Receita Municipal | Validade: | **18/09/2021** |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2022**


CPF: 286.980.768-66 Nome: TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Ass: _____

CANCELLED

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 232
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | 08.958.628/0001-06 | DUNS®: | 899073975 |
| Razão Social: | ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | |
| Nome Fantasia: | ONCOEXO | | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | Data de Vencimento do Cadastro: | 20/10/2021 |

## Dados do Nível

| | |
|---|---|
| Situação do Nível: | Cadastrado |

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| Porte da Empresa: | Demais | | |
| Inscrição Estadual: | 18100103548690 | Inscrição Municipal: | 3802361 |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | MEI: | Não |
| Capital Social: | R$ 600.000,00 | Data de Abertura da Empresa: | 27/07/2007 |
| CNAE Primário: | 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO | | |
| CNAE Secundário 1: | 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS | | |

## Dados para Contato

| | |
|---|---|
| CEP: | 52.051-090 |
| Endereço: | RUA JUNDIA, 264 - TAMARINEIRA |
| Município / UF: | Recife / Pernambuco |
| Telefone: | (81) 32686330 |
| E-mail: | |

## Dados do Responsável pelo Cadastro

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF: | 021.702.914-07 | | |
| Nome: | MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO | | |
| Carteira de Identidade: | 5185870 | Órgão Expedidor: | SDS - PE |
| Data de Expedição: | 18/09/2006 | Data de Nascimento: | 06/03/1976 |
| E-mail: | licitacao@oncoexo.com.br | | |

EM BRANCO

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Sócios / Administradores

**Dados do Sócio/Administrador 1**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF: | 212.252.064-72 | Participação Societária: | 6,76% |
| Nome: | DILSON CAVALCANTI VIEIRA DE MELO | | |
| Carteira de Identidade: | 1.738.580 | Órgão Expedidor: | SSP-PE |
| Data de Expedição: | 08/01/1978 | Data de Nascimento: | 14/12/1959 |
| Filiação Materna: | ANEDITE CAVALCANTI VIEIRA DE MELO | | |
| Estado Civil: | Divorciado(a) | | |
| CEP: | 51.030-280 | | |
| Endereço: | RUA AQUIDABA, 42 - BOA VIAGEM | | |
| Município / UF: | Recife / Pernambuco | | |
| Telefone: | (81) 34446725 | Telefone: | (81) 31177770 |
| E-mail: | licitacao@oncoexo.com.br | | |

**Dados do Sócio/Administrador 2**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF: | 905.553.334-34 | Participação Societária: | 50,32% |
| Nome: | FRANCISCO JOSE MOREIRA AVELAR | | |
| Carteira de Identidade: | 4015121 | Órgão Expedidor: | SDS/PE |
| Data de Expedição: | 08/02/2002 | Data de Nascimento: | 30/05/1974 |
| Filiação Materna: | FERNANDA ANTONIA MOREIRA AVELAR | | |
| Estado Civil: | Casado(a) | | |

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Estrangeiro: | Não | CPF: | 032.769.504-80 |
| Nome: | FABIANA MICHELINE TAVARES AVELAR | | |
| Carteira de Identidade: | 5066784 | Órgão Expedidor: | SS18/07/200P/PE |
| Data de Expedição: | 19/05/2003 | | |

| | |
|---|---|
| CEP: | 52.051-040 |
| Endereço: | RUA FRANCISCO JOSE MOREIRA AVELAR, 380 - 1201 - AFLITOS |
| Município / UF: | Recife / Pernambuco |
| Telefone: | (81) 96481136 |
| E-mail: | francisco@oncoexo.com.br |

ARCHIVED
ARCHIVÉE

# Relatório Nível I - Credenciamento

**Dados do Sócio/Administrador 3**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF: | 819.553.084-20 | Participação Societária: | 42,92% |
| Nome: | SERGIO MURILO DE SA CARNEIRO | | |
| Carteira de Identidade: | 0557555698 | Órgão Expedidor: | ssppe |
| Data de Expedição: | 01/03/1996 | Data de Nascimento: | 14/10/1973 |
| Filiação Materna: | TANIA MARIA LOPES DE SA CARNEIRO | | |
| Estado Civil: | Casado(a) | | |

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Estrangeiro: | Não | CPF: | 715.712.645-15 |
| Nome: | VIVIANE SAMPAIO SOUZA | | |
| Carteira de Identidade: | 443696039 | Órgão Expedidor: | SSP BA |
| Data de Expedição: | 20/11/2010 | | |

| | |
|---|---|
| CEP: | 51.111-011 |
| Endereço: | AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, 1527 - APT 1102 - BOA VIAGEM |
| Município / UF: | Recife / Pernambuco |
| Telefone: | (81) 99488975 |
| E-mail: | licitacao@oncoexo.com.br |

## Dirigentes

**Dados do Dirigente 1**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF: | 905.553.334-34 | | |
| Nome: | FRANCISCO JOSE MOREIRA AVELAR | | |
| Carteira de Identidade: | 4015121 | Órgão Expedidor: | SDS/PE |
| Data de Expedição: | 08/02/2002 | Data de Nascimento: | 30/05/1974 |
| Filiação Materna: | FERNANDA ANTONIA MOREIRA AVELAR | | |
| Estado Civil: | Casado(a) | | |

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Estrangeiro: | Não | CPF: | 032.769.504-80 |
| Nome: | FABIANA MICHELINE TAVARES AVELAR | | |
| Carteira de Identidade: | 5066784 | Órgão Expedidor: | SS18/07/200P/PE |
| Data de Expedição: | 19/05/2003 | | |

| | |
|---|---|
| CEP: | 52.051-040 |
| Endereço: | RUA FRANCISCO JOSE MOREIRA AVELAR, 380 - 1201 - AFLITOS |
| Município / UF: | Recife / Pernambuco |
| Telefone: | (81) 96481136 |
| E-mail: | francisco@oncoexo.com.br |

## Linhas Fornecimento

**Materiais**

**6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS**

**6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO**

FILED
SUPERIOR COURT
SAN DIEGO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 235
ASSINATURA

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/07/2021 11:33:29

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **08.958.628/0001-06**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

CONFIDENTIAL

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 236
ASSINATURA

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILED
SUPERIOR COURT
COBB COUNTY
GEORGIA

**Data da consulta:** 28/07/2021 11:39:57

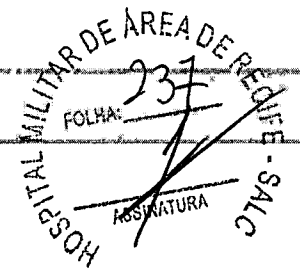


Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.958.628/0001-06**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

EM BRANCO

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

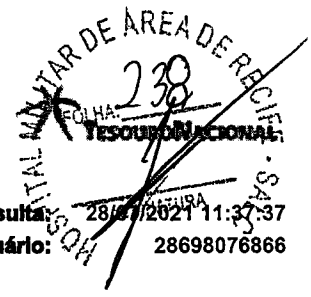


**Data e hora da consulta:** 28/07/2021 11:37:37
**Usuário:** 28698076866

## Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

| CPF/CNPJ: | Título: | Situação | Total de Registros | 0 |
|---|---|---|---|---|
| 08958628 | ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Adimplente | Há até 30 dias: | |
| | | | Há mais de 30 dias: | |

| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão |
|---|---|---|

** Registros incluídos há até 30 dias.*

Document Control

| Número de inscrição | Data de abertura | Endereço eletrônico | Telefone |
|---|---|---|---|
| 08.958.628/0001-06<br>MATRIZ | 27/07/2007 | | 81 32686330<br>81 32274492 |

| Nome empresarial | Nome de fantasia | Natureza jurídica | CNAE |
|---|---|---|---|
| ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | ONCOEXO | 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA<br>ENTIDADES EMPRESARIAIS | 46443 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO |

| Logradouro | Número | Complemento | CEP | Bairro/Distrito | Município | UF |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R JUNDIA | 264 | | | TAMARINEIRA | RECIFE | PE |

## PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

### QUADRO Ssocietário

### RECURSOS RECEBIDOS

**FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL**
Valores recebidos ❓: R$ 9.857.320,16

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 239
ASSINATURA
SALC

SAN DIEGO
COUNTY

## CONTRATOS FIRMADOS

**POSSUI CONTRATOS COM O PODER EXECUTIVO FEDERAL**

## PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS

**BENS PATRIMONIAIS**
R$ 0,00

**SERVIÇOS**
R$ 0,00

**OBRAS**
R$ 0,00

**MATERIAIS**
R$ 8.603.967,32

**OUTROS**
R$ 392.369,59

## PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES

| DETALHAR | ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA | UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL | NÚMERO DA LICITAÇÃO | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|---|---|
| Detalhar | ESTADO DAS ALAGOAS | AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS | 10310/2013 | 14/03/2014 |
| Detalhar | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO | 00283/2013 | 07/01/2014 |
| Detalhar | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO | 00270/2013 | 11/12/2013 |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 240
ASSINATURA

EM BRANCO

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 11466699000104

LIMPAR

**Data da consulta:** 28/07/2021 10:00:22
**Data da última atualização:** 27/07/2021 18:00:05

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - SALC
FOLHA: 24
ASSINATURA

EN BLANCO

**Data da consulta:** 28/07/2021 11:39:57

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - SAUC
FOLHA: 242
ASSINATURA

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.958.628/0001-06**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

CONFIDENTIAL

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA: 243
ASSINATURA



Detalhe do Produto: Oxypynal

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nome da Empresa Detentora do Registro** | ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A | **CNPJ** | 55.980.684/0001-27 | **Autorização** | 1.02.214-1 |
| **Processo** | 25351.583676/2017-23 | **Categoria Regulatória** | Similar | **Data do registro** | 15/04/2019 |
| **Nome Comercial** | Oxypynal | **Registro** | 122140111 | **Vencimento do registro** | 04/2029 |
| **Princípio Ativo** | CLORIDRATO DE OXICODONA | | | **Medicamento de referência** | Oxycontin® |
| **Classe Terapêutica** | ANALGESICOS NARCOTICOS | | | **ATC** | ANALGESICOS NARCOTICOS |
| **Parecer Público** | - | **Bula do Paciente** | PDF | **Bula do Profissional** | PDF |

MEDIDA CAUTELAR

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 14 ATIVA | 1221401110010 | Comprimido Revestido de Liberação Prolongada | 15/04/2019 | 24 meses |
| **Princípio Ativo** | CLORIDRATO DE OXICODONA | | | | |
| **Complemento Diferencial da Apresentação** | - | | | | |
| **Embalagem** | • Primária - Blister de alumínio e alumínio (Alumínio de formação: espessura entre 0,120 mm e 0,180 mm e gramatura entre 210,00 g/m² e 280,00 g/m²; alumínio de selagem: espessura 0,020 mm e 0,040 mm e gramatura entre 60,00 g/m2 e 90,00 g/m2)<br>• Secundária - Cartucho (cARTOLINA) | | | | |

| | |
|---|---|
| **Local de Fabricação** | • **Fabricante:** ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A<br>**CNPJ:** - 55.980.684/0001-27<br>**Endereço:** PINDAMONHANGABA - SP - BRASIL<br>**Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo |
| **Via de Administração** | ORAL |
| **Conservação** | CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)<br>PROTEGER DA LUZ E UMIDADE |
| **Restrição de prescrição** | Venda sob prescrição médica com retenção de receita |
| **Destinação** | Comercial |
| **Tarja** | Vermelha sob restrição |
| **Apresentação fracionada** | Não |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 10 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 28<br>ATIVA | 1221401110029 | Comprimido Revestido de Liberação Prolongada | 15/04/2019 | 24 meses |

| | |
|---|---|
| **Princípio Ativo** | CLORIDRATO DE OXICODONA |
| **Complemento Diferencial da Apresentação** | - |
| **Embalagem** | • Primária - Blister de alumínio e alumínio (Alumínio de formação: espessura entre 0,120 mm e 0,180 mm e gramatura entre 210,00 g/m² e 280,00 g/m²; alumínio de selagem: espessura 0,020 mm e 0,040 mm e gramatura entre 60,00 g/m2 e 90,00 g/m2)<br>• Secundária - Cartucho (cARTOLINA) |
| **Local de Fabricação** | • **Fabricante:** ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A<br>**CNPJ:** - 55.980.684/0001-27<br>**Endereço:** PINDAMONHANGABA - SP - BRASIL<br>**Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SAÚDE
FOLHA: 244
ASSINATURA

| | |
|---|---|
| **Via de Administração** | ORAL |
| **Conservação** | CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)<br>PROTEGER DA LUZ E UMIDADE |
| **Restrição de prescrição** | Venda sob prescrição médica com retenção de receita |
| **Destinação** | Comercial |
| **Tarja** | Vermelha sob restrição |
| **Apresentação fracionada** | Não |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 10 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 42 ATIVA | 1221401110037 | Comprimido Revestido de Liberação Prolongada | 15/04/2019 | 24 meses |

| | |
|---|---|
| **Princípio Ativo** | CLORIDRATO DE OXICODONA |
| **Complemento Diferencial da Apresentação** | - |
| **Embalagem** | • Primária - Blister de alumínio e alumínio (Alumínio de formação: espessura entre 0,120 mm e 0,180 mm e gramatura entre 210,00 g/m² e 280,00 g/m²; alumínio de selagem: espessura 0,020 mm e 0,040 mm e gramatura entre 60,00 g/m2 e 90,00 g/m2)<br>• Secundária - Cartucho (cARTOLINA) |
| **Local de Fabricação** | • **Fabricante:** ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A<br>**CNPJ:** - 55.980.684/0001-27<br>**Endereço:** PINDAMONHANGABA - SP - BRASIL<br>**Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo |
| **Via de Administração** | ORAL |
| **Conservação** | CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)<br>PROTEGER DA LUZ E UMIDADE |

| | |
|---|---|
| **Restrição de prescrição** | Venda sob prescrição médica com retenção de receita |
| **Destinação** | Comercial |
| **Tarja** | Vermelha sob restrição |
| **Apresentação fracionada** | Não |

| **Nº** | **Apresentação** | **Registro** | **Forma Farmacêutica** | **Data de Publicação** | **Validade** |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 10 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 56 ATIVA | 1221401110045 | Comprimido Revestido de Liberação Prolongada | 15/04/2019 | 24 meses |

| | |
|---|---|
| **Princípio Ativo** | CLORIDRATO DE OXICODONA |
| **Complemento Diferencial da Apresentação** | - |
| **Embalagem** | • Primária - Blister de alumínio e alumínio (Alumínio de formação: espessura entre 0,120 mm e 0,180 mm e gramatura entre 210,00 g/m² e 280,00 g/m²; alumínio de selagem: espessura 0,020 mm e 0,040 mm e gramatura entre 60,00 g/m2 e 90,00 g/m2)<br>• Secundária - Cartucho (cARTOLINA) |
| **Local de Fabricação** | • **Fabricante:** ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A<br>**CNPJ:** - 55.980.684/0001-27<br>**Endereço:** PINDAMONHANGABA - SP - BRASIL<br>**Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo |
| **Via de Administração** | ORAL |
| **Conservação** | CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)<br>PROTEGER DA LUZ E UMIDADE |
| **Restrição de prescrição** | Venda sob prescrição médica com retenção de receita |
| **Destinação** | Comercial |
| **Tarja** | Vermelha sob restrição |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA: 245
ASSINATURA

| | |
|---|---|
| **Apresentação fracionada** | Não |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 10 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 100 ATIVA | 1221401110053 | Comprimido Revestido de Liberação Prolongada | 15/04/2019 | 24 meses |

| | |
|---|---|
| **Princípio Ativo** | CLORIDRATO DE OXICODONA |
| **Complemento Diferencial da Apresentação** | - |
| **Embalagem** | • Primária - Blister de alumínio e alumínio (Alumínio de formação: espessura entre 0,120 mm e 0,180 mm e gramatura entre 210,00 g/m² e 280,00 g/m²; alumínio de selagem: espessura 0,020 mm e 0,040 mm e gramatura entre 60,00 g/m2 e 90,00 g/m2)<br>• Secundária - Cartucho (cARTOLINA) |
| **Local de Fabricação** | • **Fabricante:** ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A<br>**CNPJ:** - 55.980.684/0001-27<br>**Endereço:** PINDAMONHANGABA - SP - BRASIL<br>**Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo |
| **Via de Administração** | ORAL |
| **Conservação** | CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)<br>PROTEGER DA LUZ E UMIDADE |
| **Restrição de prescrição** | Venda sob prescrição médica com retenção de receita |
| **Destinação** | Hospitalar |
| **Tarja** | Vermelha sob restrição |
| **Apresentação fracionada** | Não |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 20 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 14 ATIVA | 1221401110061 | Comprimido Revestido de Liberação Prolongada | 15/04/2019 | 24 meses |

| | |
|---|---|
| **Princípio Ativo** | CLORIDRATO DE OXICODONA |
| **Complemento Diferencial da Apresentação** | - |
| **Embalagem** | • Primária - Blister de alumínio e alumínio (Alumínio de formação: espessura entre 0,120 mm e 0,180 mm e gramatura entre 210,00 g/m² e 280,00 g/m²; alumínio de selagem: espessura 0,020 mm e 0,040 mm e gramatura entre 60,00 g/m2 e 90,00 g/m2)<br>• Secundária - Cartucho (cARTOLINA) |
| **Local de Fabricação** | • **Fabricante:** ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A<br>**CNPJ:** - 55.980.684/0001-27<br>**Endereço:** PINDAMONHANGABA - SP - BRASIL<br>**Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo |
| **Via de Administração** | ORAL |
| **Conservação** | CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)<br>PROTEGER DA LUZ E UMIDADE |
| **Restrição de prescrição** | Venda sob prescrição médica com retenção de receita |
| **Destinação** | Comercial |
| **Tarja** | Vermelha sob restrição |
| **Apresentação fracionada** | Não |

| **N°** | **Apresentação** | **Registro** | **Forma Farmacêutica** | **Data de Publicação** | **Validade** |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 20 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 28 ATIVA | 1221401110071 | Comprimido Revestido de Liberação Prolongada | 15/04/2019 | 24 meses |

| | |
|---|---|
| **Princípio Ativo** | CLORIDRATO DE OXICODONA |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - SAÚDE
FOLHA: 246
ASSINATURA

| | |
|---|---|
| **Complemento Diferencial da Apresentação** | - |
| **Embalagem** | • Primária - Blister de alumínio e alumínio (Alumínio de formação: espessura entre 0,120 mm e 0,180 mm e gramatura entre 210,00 g/m² e 280,00 g/m²; alumínio de selagem: espessura 0,020 mm e 0,040 mm e gramatura entre 60,00 g/m2 e 90,00 g/m2)<br>• Secundária - Cartucho (cARTOLINA) |
| **Local de Fabricação** | • **Fabricante:** ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A<br>**CNPJ:** - 55.980.684/0001-27<br>**Endereço:** PINDAMONHANGABA - SP - BRASIL<br>**Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo |
| **Via de Administração** | ORAL |
| **Conservação** | CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)<br>PROTEGER DA LUZ E UMIDADE |
| **Restrição de prescrição** | Venda sob prescrição médica com retenção de receita |
| **Destinação** | Comercial |
| **Tarja** | Vermelha sob restrição |
| **Apresentação fracionada** | Não |

| **Nº** | **Apresentação** | **Registro** | **Forma Farmacêutica** | **Data de Publicação** | **Validade** |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 20 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 42<br>ATIVA | 1221401110088 | Comprimido Revestido de Liberação Prolongada | 15/04/2019 | 24 meses |

| | |
|---|---|
| **Princípio Ativo** | CLORIDRATO DE OXICODONA |
| **Complemento Diferencial da Apresentação** | - |

| | |
|---|---|
| **Embalagem** | • Primária - Blister de alumínio e alumínio (Alumínio de formação: espessura entre 0,120 mm e 0,180 mm e gramatura entre 210,00 g/m² e 280,00 g/m²; alumínio de selagem: espessura 0,020 mm e 0,040 mm e gramatura entre 60,00 g/m2 e 90,00 g/m2)<br>• Secundária - Cartucho (cARTOLINA) |
| **Local de Fabricação** | • **Fabricante:** ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A<br>**CNPJ:** - 55.980.684/0001-27<br>**Endereço:** PINDAMONHANGABA - SP - BRASIL<br>**Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo |
| **Via de Administração** | ORAL |
| **Conservação** | CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)<br>PROTEGER DA LUZ E UMIDADE |
| **Restrição de prescrição** | Venda sob prescrição médica com retenção de receita |
| **Destinação** | Comercial |
| **Tarja** | Vermelha sob restrição |
| **Apresentação fracionada** | Não |

| **N°** | **Apresentação** | **Registro** | **Forma Farmacêutica** | **Data de Publicação** | **Validade** |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 20 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 56<br>ATIVA | 1221401110096 | Comprimido Revestido de Liberação Prolongada | 15/04/2019 | 24 meses |

| | |
|---|---|
| **Princípio Ativo** | CLORIDRATO DE OXICODONA |
| **Complemento Diferencial da Apresentação** | - |
| **Embalagem** | • Primária - Blister de alumínio e alumínio (Alumínio de formação: espessura entre 0,120 mm e 0,180 mm e gramatura entre 210,00 g/m² e 280,00 g/m²; alumínio de selagem: espessura 0,020 mm e 0,040 mm e gramatura entre 60,00 g/m2 e 90,00 g/m2)<br>• Secundária - Cartucho (cARTOLINA) |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA
FOLHA: 247

| | |
|---|---|
| **Local de Fabricação** | • **Fabricante:** ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A<br>**CNPJ:** - 55.980.684/0001-27<br>**Endereço:** PINDAMONHANGABA - SP - BRASIL<br>**Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo |
| **Via de Administração** | ORAL |
| **Conservação** | CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)<br>PROTEGER DA LUZ E UMIDADE |
| **Restrição de prescrição** | Venda sob prescrição médica com retenção de receita |
| **Destinação** | Comercial |
| **Tarja** | Vermelha sob restrição |
| **Apresentação fracionada** | Não |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 20 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 100 ATIVA | 1221401110101 | Comprimido Revestido de Liberação Prolongada | 15/04/2019 | 24 meses |

| | |
|---|---|
| **Princípio Ativo** | CLORIDRATO DE OXICODONA |
| **Complemento Diferencial da Apresentação** | - |
| **Embalagem** | • Primária - Blister de alumínio e alumínio (Alumínio de formação: espessura entre 0,120 mm e 0,180 mm e gramatura entre 210,00 g/m² e 280,00 g/m²; alumínio de selagem: espessura 0,020 mm e 0,040 mm e gramatura entre 60,00 g/m2 e 90,00 g/m2)<br>• Secundária - Cartucho (cARTOLINA) |
| **Local de Fabricação** | • **Fabricante:** ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A<br>**CNPJ:** - 55.980.684/0001-27<br>**Endereço:** PINDAMONHANGABA - SP - BRASIL<br>**Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo |

| | |
|---|---|
| **Via de Administração** | ORAL |
| **Conservação** | CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)<br>PROTEGER DA LUZ E UMIDADE |
| **Restrição de prescrição** | Venda sob prescrição médica com retenção de receita |
| **Destinação** | Hospitalar |
| **Tarja** | Vermelha sob restrição |
| **Apresentação fracionada** | Não |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 240
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

**Emitido por Renovação Automática prevista na RDC 39/2013**

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA no exercício de suas atribuições certifica que a empresa abaixo é periodicamente inspecionada e monitorada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que cumpre com as diretrizes de Boas Práticas de Fabricação dadas pela legislação brasileira, a qual está em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A

RODOVIA VEREADOR ABEL FABRÍCIO DIAS, Nº 3400

PINDAMONHANGABA São Paulo

BRASIL

**Linha(s) de Produção:**

1) Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos, Pós

2) Sólidos não estéreis (Embalagem secundária)

3) Sólidos não estéreis (Citotóxicos) (Embalagem secundária)

Válido até: 29/03/2023

Publicado no Diário Oficial da União por meio da Resolução - RE n.º: 1.215, na data de: 29/03/2021

Solicitado por: ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A, **CNPJ:** 55.980.684/0001-27

**Documento emitido eletronicamente às:** 10:54:09 do dia 29/03/2021 (Data/Hora de Brasília - DF)

**Código de controle do comprovante:** TMMW.2GTI.NMNA.VPF1.QWOV.KMDW.MA08.4OFA.B9GA.5M51

Verifique a autenticidade deste documento no endereço: http://www9.anvisa.gov.br/Peticionamento/validarcertificadoBPF_BPDA/



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17060605211389240099

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17060605211389240099-1
Data: 06/05/2021 14:37:01
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL45351-6C42;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-1404 cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 6 de maio de 2021 15:00:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-6 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

## Peticionamento Eletrônico

### Validar Certificado de Boas Práticas

**01** **Código de Controle da Certidão**
Informe o código de controle do comprovante

TMMW.2GTI.NMNA.VPF1.QWOV.KMDW.MA08.4OFA.B9GA.5M51

### Resultado da Validação do Certificado

O número do Certificado (TMMW.2GTI.NMNA.VPF1.QWOV.KMDW.MA08.4OFA.B9GA.5M51), **é un Válido!**

Nº Transação: 6108242020
Data de Emissão: 29/03/2021 10:54:09

Certificado válido até: 29/03/2023

Exportar Certificado



Copyright © ANVISA. Todos os direitos re



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17060605211389240099

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17060605211389240099-2
Data: 06/05/2021 14:37:01
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL45352-KYXE

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Albert Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 6 de maio de 2021 15:00:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

437 Revalidação de Registro
442 Alteração do Prazo de Validade do Produto
MÓDULO DE POLÍMEROS DE GLICOSE P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - ARGENTINA
25016.594799/01 5.7419.0018.003-9
ELASTOMERICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
CELULOSICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021
437 Revalidação de Registro
MÓDULO DE POLÍMEROS DE GLICOSE P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - ALEMANHA
25016.594799/01 5.7419.0018.004-7
ELASTOMERICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
CELULOSICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021
437 Revalidação de Registro
MÓDULO DE POLÍMEROS DE GLICOSE P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - INGLATERRA
25016.594799/01 5.7419.0018.005-5
ELASTOMERICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
CELULOSICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021
437 Revalidação de Registro
MÓDULO DE POLÍMEROS DE GLICOSE P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - CHINA
25016.594799/01 5.7419.0018.006-3
ELASTOMERICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
CELULOSICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021
437 Revalidação de Registro
MÓDULO DE POLÍMEROS DE GLICOSE P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - HOLANDA
25016.594799/01 5.7419.0018.007-1
METALICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
CELULOSICA 24 Meses
ELASTOMERICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021
437 Revalidação de Registro
---
ROBERG ALIMENTOS MEDICAMENTOS DA NATUREZA LTDA 68.344.878/0001-88
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E OU ORAL VOTORANTIM/SP
25004.360281/2011-93 5.6484.0032.001-0
PLASTICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
CELULOSICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 09/2021
437 Revalidação de Registro

## GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

### RESOLUÇÃO-RE Nº 945, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO
---
Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A 60659463002992
Azitromicina di-hidratada 25351.704809/2014-51 04/2024
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 1039187/14-8
1.0573.0706.001-1 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAST PVC/PVDC TRANS X 2
1.0573.0706.002-1 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAST PVC/PVDC TRANS X 3
1.0573.0706.003-8 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAST PVC/PVDC TRANS X 5
1.0573.0706.004-6 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAST PVC/PVDC TRANS X 9
1.0573.0706.005-4 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAST PVC/PVDC TRANS X 30
1.0573.0706.006-2 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAST PVC/PVDC TRANS X 60
---
DR. REDDYS FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA 03978166000175
DAPTOMICINA
EXFUNO 25351.513084/2016-63 04/2024
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 2520065/16-8
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 1607934/16-5 - 25351.016364/2016-25)
1.5143.0041.001-5 24 Meses
500 MG PO LIOF SUS INJ CT FA VD TRANS X 1
1.5143.0041.002-3 24 Meses
500 MG PO LIOF SUS INJ CT FA VD TRANS X 5
Linezolida 25351.641358/2017-94 04/2024
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 2196019/17-4
1.5143.0040.001-1 24 Meses
2 MG/ML SOL INFUS IV CT 1 ENVOL X BOLS PLAS PP TRANS SIST FECH X 300 ML
---
EMS S/A 57507378000365
SECNIDAZOL
SECNAXIDOL 25351.612707/2018-41 04/2024
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 0848983/18-1
(1999 SIMILAR - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (CISÃO DE EMPRESA) - 884239/10-6 - 25351.668959/2010-68)
1.0235.1294.001-5 24 Meses
1000 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 2
1.0235.1294.002-3 24 Meses
1000 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 4
---
MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA 10588595000797
hemifumarato de bisoprolol 25351.279079/2016-16 04/2024
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 2175064/16-5
(150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - 2096621/16-4 - 25351.221555/2016-17)
1.8326.0305.001-2 9 Meses
1,25 MG COM REV CT BL AL AL X 7
1.8326.0305.002-0 9 Meses
1,25 MG COM REV CT BL AL AL X 15
1.8326.0305.003-9 9 Meses
1,25 MG COM REV CT BL AL AL X 30
1.8326.0305.004-7 24 Meses
2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 7
1.8326.0305.005-5 Outros
2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 15
1.8326.0305.006-3 Outros
2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30
1.8326.0305.007-1 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL AL X 7
1.8326.0305.008-1 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL AL X 15
1.8326.0305.009-8 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL AL X 30
1.8326.0305.010-1 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL AL X 7
1.8326.0305.011-1 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL AL X 15
1.8326.0305.012-8 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL AL X 30
---
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A 60665981000118
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA
HISLOR 25351.002574/2011-56 04/2024
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR 003777/11-0
1.0497.1430.001-0 24 Meses
0,4 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED
1.0497.1430.002-9 24 Meses
0,4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + CP MED
1.0497.1430.003-7 24 Meses
0,4 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED
1.0497.1430.004-5 24 Meses
0,4 MG/ML SOL OR CT 50 FR VD AMB X 100 ML + CP MED (EMB HOSP)
1.0497.1430.005-3 24 Meses
0,4 MG/ML SOL OR CT 50 FR VD AMB X 120 ML + CP MED (EMB HOSP)
1.0497.1430.006-1 24 Meses
0,4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 120 ML + CP MED
1.0497.1430.007-1 24 Meses
0,4 MG/ML SOL OR CT 50 FR PLAS AMB X 100 ML + CP MED (EMB HOSP)
1.0497.1430.008-8 24 Meses
0,4 MG/ML SOL OR CT 50 FR PLAS AMB X 120 ML + CP MED (EMB HOSP)
---
VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA 30222814000131
CAPTOPRIL 25351.042340/2003-18 02/2024
10102 GGMED - INDEFERIMENTO PARCIAL 0275347/19-2
1.0392.0161.001-1 24 Meses
12,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 300 (EMB HOSP)
1.0392.0161.002-8 24 Meses
12,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 15
1.0392.0161.003-6 24 Meses
12,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
1.0392.0161.004-4 24 Meses
12,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 510 (EMB HOSP)
1.0392.0161.013-3 24 Meses
50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 15
1.0392.0161.016-8 24 Meses
50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
1.0392.0161.017-6 24 Meses
50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 300 (EMB HOSP)
1.0392.0161.018-4 24 Meses
50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 510 (EMB HOSP)
---
ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A 55980684000127
CLORIDRATO DE OXICODONA
Oxypynal 25351.583676/2017-23 04/2024
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 2111093/17-0
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0401007/17-8 - 25351.136258/2017-09)
1.2214.0111.001-0 24 Meses
10 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 14
1.2214.0111.002-9 24 Meses
10 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 28
1.2214.0111.003-7 24 Meses
10 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 42
1.2214.0111.004-5 24 Meses
10 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 56
1.2214.0111.005-3 24 Meses
10 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 100
1.2214.0111.006-1 24 Meses
20 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 14
1.2214.0111.007-1 24 Meses
20 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 28
1.2214.0111.008-8 24 Meses
20 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 42
1.2214.0111.009-6 24 Meses
20 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 56
1.2214.0111.010-1 24 Meses
20 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 100
---
1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA 48113906000149
SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA + LORATADINA
loratadina + sulfato de pseudoefedrina 25351.706275/2013-56 04/2024
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 1019704/13-4
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0947979/13-1 - 25351.662003/2013-14)
1.0481.0148.001-6 24 Meses
1 MG/ML + 12 MG/ML XPE CT FR PET AMB X 60 ML + COP
1.0481.0148.002-4 24 Meses
1 MG/ML + 12 MG/ML XPE CX 24 FR PET AMB X 60 ML + 24 COP
1.0481.0148.003-2 24 Meses
1 MG/ML + 12 MG/ML XPE CX 50 FR PET AMB X 60 ML + 50 COP
1.0481.0148.004-0 24 Meses
1 MG/ML + 12 MG/ML XPE CX 60 FR PET AMB X 60 ML + 60 COP
1.0481.0148.005-9 24 Meses
1 MG/ML + 12 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 60 ML + COP
1.0481.0148.006-7 24 Meses
1 MG/ML + 12 MG/ML XPE CX 24 FR VD AMB X 60 ML + 24 COP
1.0481.0148.007-5 24 Meses
1 MG/ML + 12 MG/ML XPE CX 50 FR VD AMB X 60 ML + 50 COP
1.0481.0148.008-3 24 Meses

ENGINEERING
CO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇAO FAZENDARIA**

JUNTA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALG FOLHA: 250 ASSINATURA

| ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO | Número: 9555/2021 |
|---|---|

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

| | |
|---|---|
| Nome da Firma: | **ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A** |
| Localização: | **ROD ABEL FABRICIO DIAS, 3400 AGUA PRETA - CEP: 12.445-010** |
| CNPJ / CPF / CEI: | **55.980.684/0001-27** |
| Inscrição Estadual: | |
| Inscrição Municipal: | **9555** |
| Atividade Principal: | **INDUSTRIAS** |
| Atividade Acessória: | **FABRICAR,DISTR.ARMAZ.EMBAL.IMP.EXP.INSUM.MED.CORR.** |
| Horário de Funcionamento: | **De Acordo com a Legislação Vigente** |

| Local e Data de Expedição | Validade |
|---|---|
| Pindamonhangaba, 01 de Março de 2021. | 28/02/2022 |

Observações
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, NOS TERMOS DO ARTIGO 175, E DA LEI Nº 1156 DE 30/12/1969 CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO E ARTIGOS 912 E 18 DA LEI Nº 2008 DE 05/12/1984 CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA A FIRMA DISCRIMINADA.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.

| | Histórico |
|---|---|
| EMITIDO PELA INTERNET | |

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL (Artigo 178 CTM) E SOMENTE TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA(s) PARCELA(s) VENCIDA(s) DEVIDAMENTE**

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA

---

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBI O ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO NÚMERO 9555/2021
EM 01 de Março de 2021

Inscrição: 9555 ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A

Requerente: EMITIDO PELA INTERNET
SIG.A/DAT. Emitido às **11:42:00** horas do dia **01/03/2021** (hora e data de Brasília). Acessado pelo IP: **127.0.0.1 / 187.92.82.235**

Representante Legal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 27 de abril de 2021 16:49:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17062704217177033208

Autenticação Digital Código: 17062704217177033208-1
Data: 27/04/2021 16:26:53
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AI 88575-10DV.

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Ubiratan Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

CONFIDENTIAL

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 257
ASSINATURA



PROCESSO: 25351.434774/2009-25 AUTORIZ/MS: UX474X8061WH (8.05514.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: VOX FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA NATURALISTA AUGUSTO RUSKI 30
BAIRRO: IPUTINGA CEP: 50690290 - RECIFE/PE
CNPJ: 10.448.367/0001-26
PROCESSO: 25019.013417/2009-28 AUTORIZ/MS: K089433WH3X1 (8.05527.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RDC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. MARIO TOTTA 625
BAIRRO: TRISTEZA CEP: 91920130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 91.853.481/0001-33
PROCESSO: 25351.462088/2009-31 AUTORIZ/MS: X835W1H45LL3 (8.05496.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: LACMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R. RAUL PIRES BARBOSA N.1271
BAIRRO: CHACARA CACHOEIRA 2 CEP: 79040120 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 06.100.899/0001-09
PROCESSO: 25351.119133/2009-40 AUTORIZ/MS: UL85XH97Y2MH (8.05511.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: TRANSLOGMED TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: rua romualdo davoli 131
BAIRRO: eldorado CEP: 12238577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 10.466.633/0001-43
PROCESSO: 25351.426331/2009-47 AUTORIZ/MS: U4891M3MML42 (8.05526.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TRM INSTRUMENTAL CIENTIFICO MEDICO HOSPITAL LTDA
ENDEREÇO: AV.T-2 Nº 60, QDA. 106 LTS. 5/6 , SALA 11
BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74210010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.419.651/0001-60
PROCESSO: 25351.430350/2009-48 AUTORIZ/MS: KMW69X580678 (8.05525.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LAMIQUALI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua 4, 388
BAIRRO: Residencial dos bosques CEP: 13503715 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 08.520.976/0001-05
PROCESSO: 25351.351070/2009-52 AUTORIZ/MS: UMW7MW1M9646 (8.05524.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: LUCIANO DE SOUZA CRUZ ODONTOLOGICOS-ME
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 1315 LOJA 02
BAIRRO: VILA SANTA HELENA CEP: 19015000 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 10.397.351/0001-31
PROCESSO: 25351.193059/2009-60 AUTORIZ/MS: G479962Y348W (8.05510.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: NOVO COR CARDIOVASCULAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
ENDEREÇO: ST SEUP SUL ENTREQUADRAS 705/905 BL.C - 25 SALA 403 E 404
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70390055 - ASA SUL/DF
CNPJ: 07.439.893/0001-15
PROCESSO: 25351.373592/2009-71 AUTORIZ/MS: K4L6Y2L33WMH (8.05521.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: SERRAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: AV DR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE 9703
BAIRRO: PAU AMARELO CEP: 54433260 - PAULISTA/PE
CNPJ: 24.345.886/0001-73
PROCESSO: 25351.276704/2009-76 AUTORIZ/MS: 42613H77Y240 (8.05274.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: QUEOPS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 122
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA SAÚDE CEP: 75520080 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 08.149.824/0001-30
PROCESSO: 25351.433178/2009-87 AUTORIZ/MS: P967Y5782805 (8.05522.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ANDRADE SOARES E INACIO LTDA
ENDEREÇO: R. MINAS GERAIS 2236
BAIRRO: CENTRO CEP: 85802690 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 00.089.343/0001-74
PROCESSO: 25351.456054/2009-89 AUTORIZ/MS: UU4114YLH6HM (8.05495.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ALLEANZA RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA CONDE DE BONFIM Nº120, SLS 315 E 316
BAIRRO: TIJUCA CEP: 20520053 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.361.618/0001-51
PROCESSO: 25351.423844/2009-97 AUTORIZ/MS: U388XHWX7195 (8.05518.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MICREX IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA COOPERATIVA, Nº 751-A
BAIRRO: ALVES DIAS CEP: 09850480 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 02.102.777/0001-92
PROCESSO: 25351.131466/2009-98 AUTORIZ/MS: U9H16479001W (8.05515.8)
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATOS

### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.567, DE 21 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: DENTAL OTTONAVES LTDA
ENDEREÇO: RUA C-209, QD.525, LT.23, N.381
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74270220 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 33.541.640/0001-68
PROCESSO: 25351.323743/2009-71 AUTORIZ/MS: 3.04102.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CONNECTA EMBALAGENS PROMOCIONAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, 105
BAIRRO: ITAPEGICA CEP: 07044200 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 02.784.185/0001-06
PROCESSO: 25351.385016/2009-85 AUTORIZ/MS: 3.04104.1
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: I.C.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. AGENOR COUTO DE MAGALHÃES 964, SALAS 09/10
BAIRRO: PIRITUBA CEP: 05174000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.895.331/0001-98
PROCESSO: 25351.082450/2009-86 AUTORIZ/MS: 3.04103.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.568, DE 21 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: EMI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: CALÇADA DOS ANTARES, Nº 71 - CONJUNTO 01
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06515065 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 03.548.035/0001-58
PROCESSO: 25351.216668/2002-98
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Analisando o processo supracitado,verificamos que o mesmo encontra-se em desacordo com os parâmetros técnicos e legais estabelecidos oela lei nº,6.360 de 23 de setembro de 1976 Decreto nº, 79.094 de 05 de janeiro de 1977, Lei nº, 9.782, de 26 de janeiro de 1999, decreto nº,3.029,de16de abril de 1999, Resolução RDC nº, 316,de 17 de dezembro de 2004, e instrução Normativa nº 1,de 30 de setembro de 1994,conformeparecer conclusivo emitido pelo Órgão de Vigilancia Sanitaria Local.

### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.569, DE 21 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: DISTRIFAR NORDESTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA QUEIRA DEUS, Nº 895, GALPÕES 13A, 14A, 15A, 16A
BAIRRO: PORTÃO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 08.059.688/0001-97
PROCESSO: 25351.460644/2006-06 AUTORIZ/MS: 1.06896.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MG - FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE ANTONIO ROTUNDO, Nº 440
BAIRRO: PARQUE BOA VISTA CEP: 37014500 - VARGINHA/MG
CNPJ: 05.568.797/0001-41
PROCESSO: 25351.035068/2003-10 AUTORIZ/MS: 1.05654.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA GAMA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO EUSTÁQUIO PIAZZA, 3690
BAIRRO: TIROL CEP: 30662050 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 01.321.974/0001-30

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 25351.211576/2002-11 AUTORIZ/MS: 1.05511.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AV.BRASIL N 208/210
BAIRRO: JARIM AMÉRICA CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA
CNPJ: 07.800.815/0001-02
PROCESSO: 25351.306643/2006-17 AUTORIZ/MS: 1.06718.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TECNOCOLD LOCAÇÃO DE ESPAÇOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS REFRIGERADOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIO, Nº 454
BAIRRO: VILA ROMANA CEP: 05048010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.212.286/0001-20
PROCESSO: 25351.001963/2002-41 AUTORIZ/MS: 1.05342.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA JOMAGO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA, 2308
BAIRRO: SAO BENEDITO CEP: 33120510 - SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 17.227.299/0001-14
PROCESSO: 25351.215478/2002-53 AUTORIZ/MS: 0.14980.9
ATIVIDADE/CLASSE
APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS: -
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
EMPRESA: WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: R IRMAO FELIX ROBERTO, 181 - DEPOSITO 01
BAIRRO: HUMAITA CEP: 90250170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 08.725.154/0001-52
PROCESSO: 25025.019810/2007-67 AUTORIZ/MS: 1.07175.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ZYDUS HEALTHCARE BRASIL LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA JAÚ, N. 1905, CJ 41 E 47
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01420002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.254.971/0001-81
PROCESSO: 25351.028297/2003-70 AUTORIZ/MS: 1.05651.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMS SIGMA PHARMA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA, KM 8.
BAIRRO: CHÁCARA ASSAY CEP: 13186901 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 00.923.140/0001-31
PROCESSO: 25004.000949/98-13 AUTORIZ/MS: 1.03569.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A
ENDEREÇO: RODOVIA VEREADOR ABEL FABRÍCIO DIAS, Nº 3400
BAIRRO: ÁGUA PRETA CEP: 12403610 - PINDAMONHANGABA/SP
CNPJ: 55.980.684/0001-27
PROCESSO: 25004.025462/93 AUTORIZ/MS: 1.02214.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DE FARIA LAB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: RUA GETULIO 00039
BAIRRO: TODOS OS SANTOS CEP: 20771 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 28.160.133/0001-44
PROCESSO: 250000318985 AUTORIZ/MS: 1.01341.3
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
FABRICAR: MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
IMPORTAR: MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
PRODUZIR: MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
EMPRESA: GERMED FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA, KM 08
BAIRRO: CHÁCARA ASSAY CEP: 13186901 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 45.992.062/0001-65
PROCESSO: 25991.005995/77 AUTORIZ/MS: 1.00583.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LABORATORIO TARGET PHARMA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SERGIPE , 121
BAIRRO: POLO INDUSTRIAL CEP: 37800000 - GUAXUPÉ/MG
CNPJ: 25.483.348/0001-08
PROCESSO: 1519595 AUTORIZ/MS: 1.02829.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMS SIGMA PHARMA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA, KM 8.
BAIRRO: CHÁCARA ASSAY CEP: 13186901 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 00.923.140/0001-31
PROCESSO: 25004.000949/98-13 AUTORIZ/MS: 1.03569.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.570, DE 21 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Portaria Nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: MEDLOG DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SIA/SUL TRECHO 03, LOTE Nº 625 A 695, BLOCO A, SALA 408
BAIRRO: SETOR IND. E ABASTECIMENTO SUL CEP: 71200040 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.763.148/0001-00
PROCESSO: 25351.045976/2003-11 AUTORIZ/MS: 1.21363.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TOFANI & MICHELAZZO MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO Nº 264
BAIRRO: CENTRO CEP: 13720000 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
CNPJ: 07.019.085/0001-07
PROCESSO: 25351.436167/2007-31 AUTORIZ/MS: 1.38257.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SANUS GRAAL REPRESENTAÇAO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BERNARDO SAYAO, S/N, QUADRA 53-A, LOTE 11/12
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 74911400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.686.447/0001-78
PROCESSO: 25351.095895/2008-69 AUTORIZ/MS: 1.22090.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ADRIANA C. GROPO ME
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, N. 1940
BAIRRO: CENTRO CEP: 15600000 - FERNANDÓPOLIS/SP
CNPJ: 04.422.324/0001-79
PROCESSO: 25351.169950/2002-79 AUTORIZ/MS: 1.35793.2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: IRMO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida GETULIO VARGAS, N. 501
BAIRRO: CENTRO CEP: 44010060 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 02.137.970/0001-69
PROCESSO: 25351.013739/00-32 AUTORIZ/MS: 1.35015.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A
ENDEREÇO: RODOVIA VEREADOR ABEL FABRÍCIO DIAS, Nº 3400
BAIRRO: ÁGUA PRETA CEP: 12403610 - PINDAMONHANGABA/SP
CNPJ: 55.980.684/0001-27
PROCESSO: 25000.019071/99-57 AUTORIZ/MS: 1.20612.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.571, DE 21 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Cancelar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: EURO CARGO EXPRESS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ONZE DE JUNHO, Nº 1928
BAIRRO: PARQUE BOA ESPERANÇA CEP: 13330050 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 01.006.692/0001-48
PROCESSO: 25351.086646/2007-00 AUTORIZ/MS: 1.06991.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: VIRALI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DESCARTÁVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA CLARA DE BARROS, Nº 39
BAIRRO: RIACHUELO CEP: 20961070 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 72.182.686/0001-90
PROCESSO: 25351.031095/2003-13 AUTORIZ/MS: 1.05627.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MONTESERRADO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE ITAPEVI, Nº 4314
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 06444000 - BARUERI/SP
CNPJ: 01.456.459/0001-67

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Prefeitura do Recife**

Secretaria de Saúde
Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 5ºDC
FOLHA: 252
ASSINATURA

# LICENÇA SANITÁRIA

**Processo nº:** 8073827220 **Data Validade:** 06/04/2022

A **Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde, CONCEDE** a presente **LICENÇA SANITÁRIA**, processo nº **8073827220**, conforme dados abaixo:

**1. Dados do Empreendedor**

Nome/Razão ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 08.958.628/0001-06
Endereço: RUA JUNDIA, 264
TAMARINEIRA - RECIFE/PE

Sequencial do Imóvel: **326023.2** Inscrição Mercantil: **380.236-1**

Responsável Técnico: FERNANDA CICILIA AGUIAR DE SOUZA - CRF - 090.340.114-29, Orgão - CRF-PE, Registro profissional - 05903

**2. Atividade(s):**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 4645101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS |
| 4644301 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO |

**3. Condicionante(s) Geral(is)**

**4. Condicionante(s) Específica(s):**

**5. Informação(ões) Complementar(es)**

PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE PREFEITURA DA CIDADE
Diretoria Executiva de Vigilânc
Diretoria Executiva de Vigilânc
Diretoria Executiva de Vigilânci
119-r9tj6qkgkyxzjgis

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado:action e digite o código existente no rodapé do selo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 6 de abril de 2021 17:16:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17060604215793512885
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17060604215793512885-1
Data: 06/04/2021 17:14:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AU68624-M1AX
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Estado da Paraíba - João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ

EM BRANCO

EMPRESA: TRIOMED COMERCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Maria De Jesus Condeixa, 600 - Salas 229 e 231
BAIRRO: Jardim Palma Travassos CEP: 14091240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 15.617.149/0001-91
PROCESSO: 25351.706199/2019-42 AUTORIZ/MS: 3.09122.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

---

EMPRESA: LBG LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Jerome Case, 2900
BAIRRO: Aparecidinha CEP: 18087220 - SOROCABA/SP
CNPJ: 11.503.668/0001-78
PROCESSO: 25351.693892/2019-48 AUTORIZ/MS: 3.09113.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

---

EMPRESA: FORTQUIM DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA
ENDEREÇO: R. Hermenegildo Pauleto, 444
BAIRRO: Arujá CEP: 83090210 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 00.220.359/0001-74
PROCESSO: 25351.699904/2019-48 AUTORIZ/MS: 3.09125.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

---

EMPRESA: JC FERNANDES HOFFMANN
ENDEREÇO: R CONSTANTE PINELLI, 285
BAIRRO: JARDIM ATLANTICO CEP: 87160000 - MANDAGUAÇU/PR
CNPJ: 30.887.869/0001-60
PROCESSO: 25351.706207/2019-51 AUTORIZ/MS: 3.09119.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

---

EMPRESA: MPP LOG SOLUÇOES EM LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: avenida londres 40 complemento : sala 02
BAIRRO: portao CEP: 07411650 - ARUJÁ/SP
CNPJ: 21.584.221/0001-24
PROCESSO: 25351.661841/2019-57 AUTORIZ/MS: 3.09090.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

---

EMPRESA: FRANCISCO EDPU DA SILVA SANTOS
ENDEREÇO: RUA LELINO VIEIRA, nNº 512, BLOCO B
BAIRRO: JARDIM IRACEMA CEP: 58807030 - SOUSA/PB
CNPJ: 19.742.155/0001-21
PROCESSO: 25351.706205/2019-61 AUTORIZ/MS: 3.09118.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

---

EMPRESA: DE SANTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA
ENDEREÇO: rua joao henrique da silva, 389
BAIRRO: vila jaguara CEP: 05163000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.185.434/0001-88
PROCESSO: 25351.663068/2019-63 AUTORIZ/MS: 3.09123.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

---

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SOLIMOES LTDA
ENDEREÇO: AV GAL ATAIDE TEIVE, 4199
BAIRRO: ASA BRANCA CEP: 69312242 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 02.492.193/0001-70
PROCESSO: 25351.707729/2019-70 AUTORIZ/MS: 3.09127.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

---

EMPRESA: BLUE LOGÍSTICA INTEGRADA EIRELI
ENDEREÇO: RUA LEOPOLDO BULHÕES, 01650 NUM SUPL RUA EURICO S LEÃO 120
BAIRRO: MANGUINHOS CEP: 21041210 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.959.959/0001-82
PROCESSO: 25351.699696/2019-87 AUTORIZ/MS: 3.09117.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR. SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

---

EMPRESA: Tozzo Alimentos LTDA
ENDEREÇO: Rua Plínio Arlindo de Nês, acesso a BR 282, nº 4303 D, sala 101
BAIRRO: Belvedere CEP: 89810460 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 01.314.317/0001-65
PROCESSO: 25351.702607/2019-97 AUTORIZ/MS: 3.09115.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

---

Total de Empresas : 98

## RESOLUÇÃO-RE Nº 21, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: DISLAB MT COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA OSVALDO DA SILVA CORREIA DA COSTA, Nº 1.249
BAIRRO: SANTA MARTA CEP: 78048005 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 11.366.688/0001-44
PROCESSO: 25351.163392/2015-01 AUTORIZ/MS: 2.08016.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

---

EMPRESA: LUXBIOTECH FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL SANTA CRUZ, 254
BAIRRO: TANQUINHO VELHO CEP: 13918114 - JAGUARIÚNA/SP
CNPJ: 08.775.311/0002-15
PROCESSO: 25351.109014/2008-02 AUTORIZ/MS: 2.04655.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: jimeli industria e comercio de cosmeticos ltda
ENDEREÇO: rua ana nogueira lopes 220
BAIRRO: centro CEP: 62880000 - HORIZONTE/CE
CNPJ: 07.291.289/0001-94
PROCESSO: 25351.098868/2017-07 AUTORIZ/MS: 2.09198.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: MEDPARTNER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: rua capitão manoel de almeida passos 514
BAIRRO: centro CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS PERDÕES/SP
CNPJ: 17.530.495/0001-63
PROCESSO: 25351.129312/2017-08 AUTORIZ/MS: 2.09228.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: W & D TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV ANTONIO CARLOS COMITRE, 510 SALA 25
BAIRRO: PARQUE CAMPOLIM CEP: 18047620 - SOROCABA/SP
CNPJ: 07.442.020/0001-61
PROCESSO: 25351.176534/2008-12 AUTORIZ/MS: 2.04727.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: R 6, SN QUADRA 05 LOTE 4E
BAIRRO: CARDOSO CONTINUACAO CEP: 74934040 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.879.362/0001-74
PROCESSO: 25351.016705/2018-27 AUTORIZ/MS: 2.09882.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: BORBOLETA BEAUTY DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Avenida Terceira Avenida, 1050- sala 01
BAIRRO: Centro CEP: 88330096 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 28.353.899/0001-45
PROCESSO: 25351.346915/2019-28 AUTORIZ/MS: 4.01100.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: NOVA COSMÉTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: R MARIA OSCARLINA FUMACHI NARDI, 11 A JOAO BATISTA LEONE N 426
BAIRRO: PQ EMP. ADELELMO CORRANDINI CEP: 13257590 - ITATIBA/SP
CNPJ: 08.206.081/0001-92
PROCESSO: 25351.039575/2007-48 AUTORIZ/MS: 2.04448.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES

---

EMPRESA: KYRIOS COMERCIAL IMPORTADORA DE MANUFATURADOS LTDA.
ENDEREÇO: AC RODOVIA PRT-163, KM 11, nº 2350 - SALA A
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 85700000 - BARRACÃO/PR
CNPJ: 08.038.370/0001-20
PROCESSO: 25351.544520/2013-55 AUTORIZ/MS: 2.07081.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: ROSA MISTIC COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: R ANTONIO LACERDA BRAGA, 960
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 13.505.431/0001-51
PROCESSO: 25351.295393/2013-55 AUTORIZ/MS: 2.07066.1

VISTO DE ÁREA DE RECIFE - SALG
FOLHA: 253

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: LUCIANA MATER HORN
ENDEREÇO: Rua João Henrique Pauli, 440 - Sala 8
BAIRRO: Centro CEP: 88180000 - ANTÔNIO CARLOS/SC
CNPJ: 32.608.866/0001-76
PROCESSO: 25351.561303/2019-63 AUTORIZ/MS: 4.01438.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: Dental Sul Produtos Odontológicos Eireli
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FIRMINO, 1445
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 85853020 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 10.600.372/0001-02
PROCESSO: 25351.459591/2014-89 AUTORIZ/MS: 2.07562.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
---
EMPRESA: CREMER S/A
ENDEREÇO: RUA IGUACU, N° 291/363
BAIRRO: ITOUPAVA SECA CEP: 89030030 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 82.641.325/0001-18
PROCESSO: 25000.009093/96-11 AUTORIZ/MS: 2.02351.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
---
EMPRESA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: R 6, SN QUADRA 05 LOTE 4E
BAIRRO: CARDOSO CONTINUACAO CEP: 74934040 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.879.362/0001-74
PROCESSO: 25351.016789/2018-07 AUTORIZ/MS: 1.17374.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
---
EMPRESA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03 ARMZ 02
BAIRRO: P IND.VICE-PRES JOSE ALENCAR CEP: 74993394 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.774.906/0001-75
PROCESSO: 25351.484792/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.11428.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
---
EMPRESA: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1034
BAIRRO: PARQUE PIAUÍ CEP: 6465390 - TIMON/MA
CNPJ: 04.564.165/0001-47
PROCESSO: 25351.643067/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.12397.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
---
EMPRESA: MEDPLACE COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: R SAO FRANCISCO, 458 CASA 02
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09530050 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 06.119.503/0001-67
PROCESSO: 25351.072510/2015-21 AUTORIZ/MS: 1.13579.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
---
EMPRESA: ZAP DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: R MANOEL SANCHES G. HORTA, 170
BAIRRO: CENTRO CEP: 86808090 - APUCARANA/PR
CNPJ: 13.742.178/0001-50
PROCESSO: 25351.429334/2019-21 AUTORIZ/MS: 1.19209.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
---
EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
ENDEREÇO: RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO: IMIGRANTE CEP: 96880000 - VERA CRUZ/RS
CNPJ: 07.752.236/0001-23
PROCESSO: 25025.040867/2006-44 AUTORIZ/MS: 1.06646.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
---
EMPRESA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA AVELINO FREITAS Nº 498
BAIRRO: CENTRO CEP: 64770000 - SÃO RAIMUNDO NONATO/PI
CNPJ: 03.894.963/0001-74
PROCESSO: 25351.408237/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.10877.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
---
EMPRESA: BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO MATOS TELES, 501, LOJA 01
BAIRRO: LUZIA CEP: 49048070 - ARACAJU/SE
CNPJ: 32.910.616/0001-96
PROCESSO: 25351.533106/2019-54 AUTORIZ/MS: 1.19417.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
---
EMPRESA: W & D TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV ANTONIO CARLOS COMITRE, 510 SALA 25
BAIRRO: PARQUE CAMPOLIM CEP: 18047620 - SOROCABA/SP
CNPJ: 07.442.020/0001-61
PROCESSO: 25351.240588/2015-68 AUTORIZ/MS: 1.13947.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
---
EMPRESA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JUNDIA, Nº 264
BAIRRO: TAMARINEIRA CEP: 52051090 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.958.628/0001-06
PROCESSO: 25351.732487/2014-84 AUTORIZ/MS: 1.13111.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
---
EMPRESA: SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14171, 5º ANDAR, CONJ 501 E 504, E 8º ANDAR, CONJ 801 A 804
BAIRRO: VILA GERTRUDES CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.898.671/0001-60
PROCESSO: 25351.020758/2007-90 AUTORIZ/MS: 1.06979.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
---
EMPRESA: UTILÍSSIMO TRANSPORTES LTDA.
ENDEREÇO: RUA SAMUEL LUCAS - QD. 07 LT. 01, S/N.
BAIRRO: VILA SABRINA CEP: 02162050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 42.105.023/0001-00
PROCESSO: 25351.440589/2014-94 AUTORIZ/MS: 1.10980.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
---
EMPRESA: MEDPARTNER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: rua capitão manoel de almeida passos 514
BAIRRO: centro CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS PERDÕES/SP
CNPJ: 17.530.495/0001-63
PROCESSO: 25351.129393/2017-01 AUTORIZ/MS: P1MMYH2X36H5 (8.14846.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1034
BAIRRO: PARQUE PIAUÍ CEP: 6465390 - TIMON/MA
CNPJ: 04.564.165/0001-47
PROCESSO: 25351.643057/2014-01 AUTORIZ/MS: U624H6YX3YWM (8.11249.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: ORTHOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. GENTIL FERREIRA DA SILVA, 284
BAIRRO. JD. SAO DOMINGOS CEP: 13733340 - MOCOCA/SP
CNPJ: 03.826.788/0001-88
PROCESSO: 25351.228679/2015-04 AUTORIZ/MS: KX7365HMLW1H (8.12010.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA
ENDEREÇO: AV XAVIER DA SILVEIRA, 1148
BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59056700 - NATAL/RN
CNPJ: 13.626.917/0001-48
PROCESSO: 25351.463886/2017-04 AUTORIZ/MS: P46LL83L4Y31 (8.15505.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: FMEDICAL COMERCIO DE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOD MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: rua do paraiso, 97, sala 18 centro medico olavo balbino
BAIRRO: santo antonio CEP: 48903050 - JUAZEIRO/BA
CNPJ: 09.071.600/0001-15
PROCESSO: 25351.764935/2018-04 AUTORIZ/MS: P048H75237LY (8.17463.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: ORTHOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. GENTIL FERREIRA DA SILVA, 284
BAIRRO: JD. SAO DOMINGOS CEP: 13733340 - MOCOCA/SP
CNPJ: 03.826.788/0001-88
PROCESSO: 25351.228679/2015-04 AUTORIZ/MS: KX7365HMLW1H (8.12010.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 254
ASSINATURA



## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

08.958.628/0001-06

**Endereço Completo**

RUA JUNDIA, Nº 264 - TAMARINEIRA CEP: 52.051-090 - RECIFE/PE

**Telefone**

(81) 3268-6330

**Responsável Técnico**

FERNANDA CICILIA AGUIAR DE SOUZA

**Responsável Legal**

FRANCISCO JOSÉ MOREIRA AVELAR

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.13.111-9

**Data do Cadastro**

22/12/2014

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.732487/2014-84

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Medicamento

### Distribuir

- Medicamento

### Expedir

- Medicamento

### Transportar

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | |

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | |

Voltar

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 255
ASSINATURA



ANEXO

EMPRESA: AROMA & MAGIA MANUFATURA DE PRODUTOS COSMECEUTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DA PROSPERIDADE, 480
BAIRRO: PORTO GRANDE CEP: 89245000 - ARAQUARI/SC
CNPJ: 81.362.295/0001-48
PROCESSO: 2502401740200400
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Documento apresentado pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

---

EMPRESA: MTC MEDICAL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA
ENDEREÇO: R JM-03 ESQUINA COM RUA JM-01
BAIRRO: SETOR SUL JAMIL MIGUEL CEP: 75115320 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 08.996.736/0001-73
PROCESSO: 25351.217616/2008-24
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014

---

EMPRESA: MULT PAPER PAPEIS LTDA epp
ENDEREÇO: RODOVIA INDIO TIBIRIÇA, 1295 GALPAO 03
BAIRRO: VILA SOL NASCENTE CEP: 08655000 - SUZANO/SP
CNPJ: 09.208.895/0001-29
PROCESSO: 25351.093070/2016-35
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O Relatório Técnico apresentado não qualifica a Empresa como apta a exercer a atividade de "fabricar" cosméticos, conforme estabelece a Resolução RDC 76/2008 e RDC 16/2014.

---

EMPRESA: Angiomedial comercio de produtos MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: rua cubatão, 86 conj 1310
BAIRRO: vila mariana CEP: 04013000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.238.340/0003-91
PROCESSO: 25351.467092/2014-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

---

EMPRESA: MULT PAPER PAPEIS LTDA epp
ENDEREÇO: RODOVIA INDIO TIBIRIÇA, 1295 GALPAO 03
BAIRRO: VILA SOL NASCENTE CEP: 08655000 - SUZANO/SP
CNPJ: 09.208.895/0001-29
PROCESSO: 25351.093047/2016-73
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O Relatório Técnico apresentado não qualifica a Empresa como apta a exercer a atividade de "fabricar" saneantes, conforme estabelece a Resolução RDC 76/2008 e RDC 16/2014.

---

EMPRESA: ECS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO CARRÃO, Nº 336
BAIRRO: JUVEVE CEP: 80040130 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.599.173/0001-29
PROCESSO: 25023.021084/2006-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 1889226/16-4, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 3.138, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: comercial cirurgica novo tempo ltda- me
ENDEREÇO: rua reggio emília, 225 - B
BAIRRO: centro CEP: 44900000 - IRECÊ/BA
CNPJ: 14.896.908/0001-30
PROCESSO: 25351.462624/2016-01 AUTORIZ/MS: 1.16022.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA RAFAELA MORENO, 176
BAIRRO: CENTRO CEP: 18560000 - IPERÓ/SP
CNPJ: 21.670.010/0001-04
PROCESSO: 25351.452294/2016-03 AUTORIZ/MS: 1.16000.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

---

EMPRESA: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
ENDEREÇO: Rua T Lot Canto do Maina 847-a Quadra 19
BAIRRO: Cidade Universitária CEP: 57073495 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 73.856.593/0022-90
PROCESSO: 25351.458832/2016-05 AUTORIZ/MS: 1.16016.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: KARPA LOGISTICA INTEGRADA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 6315 QD 46 LT 12
BAIRRO: PARQUE SÃO JOÃO CEP: 75126207 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 19.926.680/0001-05
PROCESSO: 25351.458961/2016-07 AUTORIZ/MS: 1.16012.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: PIEMAR DO VALE TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA KOICHI MATSUMURA Nº 172
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 12235180 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 21.902.967/0001-39
PROCESSO: 25351.470018/2016-08 AUTORIZ/MS: 1.16018.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

---

EMPRESA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JUNDIA, Nº 264
BAIRRO: TAMARINEIRA CEP: 52051090 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.958.628/0001-06
PROCESSO: 25351.435840/2016-09 AUTORIZ/MS: 1.16006.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: CENTRAL PHARMA PRODUTOS HOSPITLAR LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA GOV. MÁRIO COVAS Nº 3.101, KM 282, GALPÃO ÁREA 4, SALA 45
BAIRRO: PADRE MATHIAS CEP: 29157100 - CARIACICA/ES
CNPJ: 13.862.077/0001-12
PROCESSO: 25351.429214/2016-44 AUTORIZ/MS: 1.16026.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

## RESOLUÇÃO - RE Nº 3.139, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: TRIÂNGULO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERREIRA DE FREITAS Nº 270
BAIRRO: JARDIM PRESIDENCIAL CEP: 76901013 - JI-PARANÁ/RO
CNPJ: 07.672.177/0001-83
PROCESSO: 25351.421127/2013-46 AUTORIZ/MS: 1.23463.2
VALIDADE: 12/4/2016 à 12/4/2017
PROTOCOLO PRÓX. RENOVAÇÃO: 12/1/2017 à 12/2/2017
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: CIAT - CENTRO INTEGRADO DE ARMAZENAGEM E TRANSPORTE LTDA ME
ENDEREÇO: r. republica eslovaca, 1121 - ENGENHO GUARARAPES GLEBA II
BAIRRO: muribeca CEP: 54350195 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 14.408.651/0001-20
PROCESSO: 25351.429166/2016-87 AUTORIZ/MS: 1.15966.6
VALIDADE: 7/11/2016 à 7/11/2017
PROTOCOLO PRÓX. RENOVAÇÃO: 9/8/2017 à 9/9/2017
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

## RESOLUÇÃO - RE Nº 3.140, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: ULTRAFINE TECHNOLOGIES INDUSTRIA E COMERCIO de produtos químicos LTDA
ENDEREÇO: RUA ALBERTO GUIZO, 859
BAIRRO: DIST IND JOÃO NAREZZI CEP: 13347402 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 50.025.469/0001-53
PROCESSO: 25351.089832/2015-38 AUTORIZ/MS: 1.13588.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSFORMAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016112800051

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

08.958.628/0001-06

**Endereço Completo**

RUA JUNDIA, Nº 264 - TAMARINEIRA CEP: 52.051-090 - RECIFE/PE

**Telefone**

(81) 3268-6330

**Responsável Técnico**

FERNANDA CICILIA AGUIAR DE SOUZA

**Responsável Legal**

FRANCISCO JOSÉ MOREIRA AVELAR

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.16.006-6

**Data do Cadastro**

28/11/2016

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.435840/2016-09

**Cadastro**

1 - Medicamento **Especial**

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Medicamento

### Distribuir

- Medicamento

### Expedir

- Medicamento

### Transportar

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - SALC
FOLHA: 256
ASSINATURA

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | |

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | |

Voltar

CONFIDENTIAL

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
# CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE
# 2021

| CADASTRO NO CRF SOB Nº | REGIONAL | VALIDADE | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (42:30) |
|---|---|---|---|
| 11215 | PERNAMBUCO | 31/03/2022 | SEGUNDA: 07h as 12h e 13:30 as 17h<br>TERÇA: 07h as 12h e 13:30 as 17h<br>QUARTA: 07h as 12h e 13:30 as 17h<br>QUINTA: 07h as 12h e 13:30 as 17h<br>SEXTA: 07h as 12h e 13:30 as 17h<br>SÁBADO: FECHADO<br>DOMINGO: FECHADO |

CNPJ
08.958.628/0001-06

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ONCOEXO

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS

ENDEREÇO
R. JUNDIA 264 - TAMARINEIRA - RECIFE - PE

## FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dra. FERNANDA CICILIA AGUIAR DE SOUZA (42:30) Inscrição: 05903

Dom: | Seg: 07h as 12h e 13:30 às 17h | Ter: 07h as 12h e 13:30 as 17h | Qua: 07h as 12h e 13:30 as 17h | Qui: 07h as 12h e 13:30 as 17h | Sex: 07h as 12h e 13:30 as 17h | Sab:

## FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S) E SUBSTITUTO(S)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Data Emissão: 13/01/2021
Nº PROTO.: 00050721
Nº CR.: B7471

Diretor do CRF/PE

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO
Certificamos que este estabelecimento está inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 22, parágrafo único e Art. 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c", da Lei nº 5.991/73.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 251
ASSINATURA
B7471

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 12:37:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-9 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17062201210935844788
Autenticação Digital Código: 17062201210935844788-1
Data: 22/01/2021 12:31:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34465-2OJ5:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

**OBSERVAÇÕES :**

1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional perderá este documento seu valor, podendo o respectivo CRF determinar o seu recolhimento.

2 - A baixa de Responsabilidade técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional à Vigilância Sanitária correspondente.

3 - Na baixa da Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao respectivo CRF.

**TERMO DE DEVOLUÇÃO:**

Ao CRF-____

Eu _____ inscritro (a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____ deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____ recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis ao CRF- ____.

| Local | Data da comunicação | Assinatura do Farmacêutico |
|---|---|---|

Outrossim, declaro que deixo esta responsabilidade técnica pelo seguinte motivo:

_____

_____

_____

_____

## CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÊUTICA
## Aprovado pela Resolução Nº 596/2014

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§1º- Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 14 - É proibido ao farmacêutico:

(...)

XXXIV - intitular-se responsável técnico por qualquer estabelecimento sem a autorização prévia do Conselho Regional de Farmácia, comprovada mediante a Certidão de Regularidade correspondente;

**B7471**

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17062201210935844788

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17062201210935844788-2 Data: 22/01/2021 12:31:25 Valor Total do Ato: R$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALA34466-SCSZ

Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 12:37:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 250
ASSINATURA



ANEXO

EMPRESA: AROMA & MAGIA MANUFATURA DE PRODUTOS COSMECEUTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DA PROSPERIDADE, 480
BAIRRO: PORTO GRANDE CEP: 89245000 - ARAQUARI/SC
CNPJ: 81.362.295/0001-48
PROCESSO: 2502401740200400
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Documento apresentado pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

---

EMPRESA: MTC MEDICAL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA
ENDEREÇO: R JM-03 ESQUINA COM RUA JM-01
BAIRRO: SETOR SUL JAMIL MIGUEL CEP: 75115320 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 08.996.736/0001-73
PROCESSO: 25351.217616/2008-24
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014

---

EMPRESA: MULT PAPER PAPEIS LTDA epp
ENDEREÇO: RODOVIA INDIO TIBIRIÇA, 1295 GALPAO 03
BAIRRO: VILA SOL NASCENTE CEP: 08655000 - SUZANO/SP
CNPJ: 09.208.895/0001-29
PROCESSO: 25351.093070/2016-35
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O Relatório Técnico apresentado não qualifica a Empresa como apta a exercer a atividade de "fabricar" cosméticos, conforme estabelece a Resolução RDC 76/2008 e RDC 16/2014.

---

EMPRESA: Angiomedial comercio de produtos MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: rua cubatão, 86 conj 1310
BAIRRO: vila mariana CEP: 04013000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.238.340/0003-91
PROCESSO: 25351.467092/2014-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

---

EMPRESA: MULT PAPER PAPEIS LTDA epp
ENDEREÇO: RODOVIA INDIO TIBIRIÇA, 1295 GALPAO 03
BAIRRO: VILA SOL NASCENTE CEP: 08655000 - SUZANO/SP
CNPJ: 09.208.895/0001-29
PROCESSO: 25351.093047/2016-73
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O Relatório Técnico apresentado não qualifica a Empresa como apta a exercer a atividade de "fabricar" saneantes, conforme estabelece a Resolução RDC 76/2008 e RDC 16/2014.

---

EMPRESA: ECS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO CARRÃO, Nº 336
BAIRRO: JUVEVE CEP: 80040130 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.599.173/0001-29
PROCESSO: 25023.021084/2006-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 1889226/16-4, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 3.138, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: comercial cirurgica novo tempo ltda- me
ENDEREÇO: rua reggio emília, 225 - B
BAIRRO: centro CEP: 44900000 - IRECÊ/BA
CNPJ: 14.896.908/0001-30
PROCESSO: 25351.462624/2016-01 AUTORIZ/MS: 1.16022.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA RAFAELA MORENO, 176
BAIRRO: CENTRO CEP: 18560000 - IPERÓ/SP
CNPJ: 21.670.010/0001-04
PROCESSO: 25351.452294/2016-03 AUTORIZ/MS: 1.16000.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

---

EMPRESA: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
ENDEREÇO: Rua T Lot Canto do Maina 847-a Quadra 19
BAIRRO: Cidade Universitária CEP: 57073495 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 73.856.593/0022-90
PROCESSO: 25351.458832/2016-05 AUTORIZ/MS: 1.16016.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: KARPA LOGISTICA INTEGRADA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 6315 QD 46 LT 12
BAIRRO: PARQUE SÃO JOÃO CEP: 75126207 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 19.926.680/0001-05
PROCESSO: 25351.458961/2016-07 AUTORIZ/MS: 1.16012.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: PIEMAR DO VALE TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA KOICHI MATSUMURA Nº 172
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 12235180 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 21.902.967/0001-39
PROCESSO: 25351.470018/2016-08 AUTORIZ/MS: 1.16018.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

---

EMPRESA: ONCOPEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JUNDIA, Nº 264
BAIRRO: TAMARINEIRA CEP: 52051090 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.958.628/0001-06
PROCESSO: 25351.435840/2016-09 AUTORIZ/MS: 1.16006.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: CENTRAL PHARMA PRODUTOS HOSPITLAR LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA GOV. MÁRIO COVAS Nº 3.101, KM 282, GALPÃO ÁREA 4, SALA 45
BAIRRO: PADRE MATHIAS CEP: 29157100 - CARIACICA/ES
CNPJ: 13.862.077/0001-12
PROCESSO: 25351.429214/2016-44 AUTORIZ/MS: 1.16026.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

## RESOLUÇÃO - RE Nº 3.139, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: TRIÂNGULO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERREIRA DE FREITAS Nº 270
BAIRRO: JARDIM PRESIDENCIAL CEP: 76901013 - JI-PARANÁ/RO
CNPJ: 07.672.177/0001-83
PROCESSO: 25351.421127/2013-46 AUTORIZ/MS: 1.23463.2
VALIDADE: 12/4/2016 à 12/4/2017
PROTOCOLO PRÓX. RENOVAÇÃO: 12/1/2017 à 12/2/2017
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: CIAT - CENTRO INTEGRADO DE ARMAZENAGEM E TRANSPORTE LTDA ME
ENDEREÇO: r. republica eslovaca, 1121 - ENGENHO GUARARAPES GLEBA II
BAIRRO: muribeca CEP: 54350195 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 14.408.651/0001-20
PROCESSO: 25351.429166/2016-87 AUTORIZ/MS: 1.15966.6
VALIDADE: 7/11/2016 à 7/11/2017
PROTOCOLO PRÓX. RENOVAÇÃO: 9/8/2017 à 9/9/2017
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

## RESOLUÇÃO - RE Nº 3.140, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: ULTRAFINE TECHNOLOGIES INDUSTRIA E COMERCIO de produtos químicos LTDA
ENDEREÇO: RUA ALBERTO GUIZO, 859
BAIRRO: DIST IND JOÃO NAREZZI CEP: 13347402 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 50.025.469/0001-53
PROCESSO: 25351.089832/2015-38 AUTORIZ/MS: 1.13588.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSFORMAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016112800051

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

08.958.628/0001-06

**Endereço Completo**

RUA JUNDIA, Nº 264 - TAMARINEIRA CEP: 52.051-090 - RECIFE/PE

**Telefone**

(81) 3268-6330

**Responsável Técnico**

FERNANDA CICILIA AGUIAR DE SOUZA

**Responsável Legal**

FRANCISCO JOSÉ MOREIRA AVELAR

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.16.006-6

**Data do Cadastro**

28/11/2016

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.435840/2016-09

**Cadastro**

1 - Medicamento **Especial**

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Medicamento

### Distribuir

- Medicamento

### Expedir

- Medicamento

### Transportar

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 259
ASSINATURA

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---|---|---|---|

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---|---|---|---|

Nenhum registro encontrado

Voltar

CONFIDENTIAL

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 100
ASSINATURA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL Pernambuco

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

DASIS – DIRETORIA DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE
CNPJ: 11.339.827.0001-40
Rua Betania s/n – Derby – Recife - CEP – 52010-170
Telefone: (81) 3181-1559
Email : oncologiapmpe@gmail.com

**Recife-PE, 20 de agosto de 2020.**

**Ofício. nº 155 – PMPE - CFARM-SEFAR**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n º 08.958.628.0001-06, situada na Rua, Jundiá nº 264 – Tamarineira – Recife-PE, fornece ao DASIS (Diretoria de apoio ao sistema de saúde), medicamentos, cumprindo rigorosamente com prazos de entrega dos mesmos, não havendo nada que desabone a sua capacidade técnica de fornecimento, até a presente data.

Atenciosamente,

**HUGO CARVALHO**
Farmacêutico do(a) PMPE - CMH - ONCOLOGIA

*Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo SEI nº 39000022221.000337/2018-75*

Documento assinado eletronicamente por **HUGO MARCELO NASCIMENTO CARVALHO**, em 20/08/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8307258** e o código CRC **E91E60E7**.

*"Nossa Presença, Sua Segurança."*



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17060109201857457914

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17060109201857457914-1
Data: 01/09/2020 10:01:48
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK64291-TAVD
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404, cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti - Titular
TJPB

UNCLASSIFIED

Real Hospital Português de Beneficência
EM PERNAMBUCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - CAL
FOLHA 261
ASSINATURA

RECIFE, 28/01/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ:08.958.628.0001-06, SITUADA NA RUA, JUNDIÁ 264-TAMARINEIRA-RECIFE-PE, FORNECE AO REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO, MEDICAMENTOS, CUMPRINDO RIGOROSAMENTE COM PRAZOS DE ENTREGA DOS MESMOS, NÃO HAVENDO NADA QUE DESABONE A SUA CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO, ATÉ A PRESENTE DATA.

ATENCIOSAMENTE,

Setor de Compras RHP
Real Hospital Português
Marcelo de Lyra Borges Filho
Gerente de Compras

Real Hospital Português
Marcelo de Lyra Borges Filho
Gerente de Compras

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 4760 - Paissandu, Recife - PE, 52010-075. Fone:(81)-34161122/(81)34161327

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 17:17:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17062501215407857673

Autenticação Digital Código: 17062501215407857673-1
Data: 25/01/2021 17:14:07
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA39635-MITO:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 | cartorio@azevedobastos.not.br | Walker Azevêdo de M. Cavalcanti
https://azevedobastos.not.br | Titular

ENDORSED

FAR DE ÁREA DE
FOLHA: 02
RUBRICA

TJPE
Justiça e Cidadania
Tribunal de Justiça de Pernambuco

**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL**
**FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO**
**Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

# CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,
Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

**CERTIFICO**, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CÍVEL** no período de **10(DEZ)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUÍDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial EM FACE DE:**

**ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 08.958.628/0001-06.**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1° grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

**ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.**

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular n° 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 01 de JULHO de 2021, Por RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA

**DISTRIBUIDOR**

Assinado eletronicamente por: RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA:1841629
SERVIDOR - Informação
em 01/07/2021 às 12:14N/S Cert.: 107228481510807007347701059095142690584
http://www.tjpe.jus.br/validardocumento
Autenticação: **0A.CB.ND.EE.U1**

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17060107218654429923

Autenticação Digital Código: 17060107218654429923-1
Data: 01/07/2021 12:46:47
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AES20161-07DP:

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 12:49:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MEMBER COPY

**Instrumento Particular de Décima Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade ONCOEXO Distribuidora de Medicamentos LTDA**

FOLHA 26 ASSINATURA

**Francisco José Moreira Avelar**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 30/05/1974, RG nº 4.015.121 SSP/PE, CPF 905.553.334-34, residente à Rua Samuel Campelo, 380, apto 1201, Bairro Aflitos – Recife/PE, CEP: 52.050-042;

**Sérgio Murilo de Sá Carneiro**, brasileiro, empresário, união estável, data de nascimento 14/10/1973, RG nº 05575556698 SSP/BA, CPF 819.553.084-20, residente à Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527 – apto 1102, Bairro Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51.111-010;

**Dilson Cavalcanti Vieira de Melo**, brasileiro, portador do RG nº 1.738.580 SSP/PE e CPF 212.252.064-72, divorciado, nascido em 14/12/1959, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Roma, 291, apto 1202, Bairro Tamarineira, Recife/PE CEP: 52.050-150.

Sócios da **ONCOEXO Distribuidora de Medicamentos LTDA**, inscrita no C.N.P.J. 08.958.628/0001-06, inscrita na JUCEPE sob o número 26201626910 de 27/07/2007, com sua sede social na Rua Jundiá, nº 264, Bairro Tamarineira, Recife/PE, CEP: 52.051-090. Deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª – Alteração de endereço filial CE**

A filial situada na Avenida Padre Paulino, nº 480 C – Cajazeiras – Fortaleza Ceará – CEP: 60.864-240. C.N.P.J. 08.958.628/0003-78, inscrita na JUCEPE sob o número 23920008631 registrado dia 11/12/2020. Resolve alterar o endereço para Avenida Padre Paulino, nº 480 C Anexo A – Cajazeiras – Fortaleza CEARÁ – CEP: 60.864-240.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei Nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.**

**Contrato Social Consolidado da ONCOEXO Distribuidora de Medicamentos LTDA**

**Cláusula 1ª - Do Nome empresarial Social, Sede**

A sociedade tem o nome empresarial de ONCOEXO Distribuidora de Medicamentos LTDA, no C.N.P.J. 08.958.628/0001-06, inscrita na JUCEPE sob o número 26201626910 de 27/7/2007 e tem a sua sede social na Rua Jundiá, nº 264 – Bairro Tamarineira – Recife/PE, CEP: 52.051-090, podendo inclusive abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único** – A sociedade possui filial nos seguintes endereço abaixo:

- Filial situada na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 104, Sala 501 e 503 - Bairro Tambaú João Pessoa/PB, CEP: 58.039-110. C.N.P.J. 08.958.628/0002-97, inscrita na JUCEP sob o número 25900026142-1 registrada dia 17/10/2018.

15/01/2021

JUCEPE
Certifico o Registro em 15/01/2021
Arquivamento 20208002588 de 15/01/2021 Protocolo 208002588 de 22/12/2020 NIRE 26201626910
Nome da empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 111926903230746

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17060102214479777152

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17060102214479777152-1
Data: 01/02/2021 13:21:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55822-6HT3;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65351258404-FABIOLA GAMBOA CAVALCANTI http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSC49FCekZFKzXSNQ&chave2=bivYHKotzXwAGXcKi4FdLw

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 13:23:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**Instrumento Particular de Décima Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade ONCOEXO Distribuidora de Medicamentos LTDA**

- Filial situada na Avenida Padre Paulino, nº 480 C – Anexo A – Cajazeiras – Fortaleza Ceará – CEP: 60.864-240, C.N.P.J. 08.958.628/0003-78, inscrita na JUCEPE sob o número 23920008631 registrada dia 11/12/2020.

**Cláusula 2ª - Objeto Social**

- Comércio atacadista de medicamento e drogas de uso humano. (CNAE: 46.44-3/01);
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE: 46.45-1/01).

**Cláusula 3ª - Duração da Sociedade**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 27/07/2007.

**Cláusula 4ª - Administração da Sociedade**

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **Dilson Cavalcanti Vieira de Melo, Francisco José Moreira Avelar e Sérgio Murilo de Sá Carneiro**, em conjunto ou separadamente, com o título de Sócios – Administradores, dispensados da prestação de caução. Ficam autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.013,1.015,1064, CC/2002).

1. Fica assegurado para os sócios uma retirada mensal, a título de pró-labore, até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda.

**Parágrafo 1º** - Os sócios, no exercício da administração, se incumbirão de todas as operações e representarão a Sociedade, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, bem como, poderão praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

**Parágrafo 2º** - Os sócios poderão outorgar a pessoa de sua confiança, procuração ad negotia ou ad judicia para que esta possa exercer, em seu nome, os atos de gestão, representação e administração da sociedade constantes desta cláusula e seu parágrafo 1º.

**Parágrafo 3º** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

**Parágrafo 4º** - Nos casos de pleitos de empréstimos e estabelecimento de convênio e de contratos, será necessária a aposição da assinatura de todos os sócios em conjunto.

15/01/2021

Certifico o Registro em 15/01/2021
Arquivamento 20208002588 de 15/01/2021 Protocolo 208002588 de 22/12/2020 NIRE 26201626910
Nome da empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 111926903230746

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17060102214479777152
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17060102214479777152-2
Data: 01/02/2021 13:21:46
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55823-GVA4;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNS: 06.870-0
TJPB
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9RCeKzFKKxSNQ&chave2=biviMKoEZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65351258404-FABIOLA GAMBOA CAVALCANTI
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 13:23:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA 264
ASSINATURA

**Instrumento Particular de Décima Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade ONCOEXO Distribuidora de Medicamentos LTDA**

**Cláusula 5ª – Do Capital Social**

O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentos mil quotas) no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, pelos sócios quotistas, na forma abaixo:

1. O sócio **Sérgio Murilo de Sá Carneiro**, com 257.520 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte quotas), nominativas e de valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 257.520,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

2. O sócio **Dilson Cavalcanti Vieira de Melo**, com 40.560 (quarenta mil, quinhentos e sessenta quotas), nominativas e de valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais).

3. O sócio **Francisco José Moreira Avelar**, com 301.920 (trezentos e um mil, novecentos e vinte quotas), nominativas e de valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 301.920,00 (trezentos e um mil, novecentos e vinte reais).

| Sócios | Quotas | % | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| **Sérgio Murilo de Sá Carneiro** | 257.520 | 42,92 | 257.520,00 |
| **Dilson Cavalcanti Vieira de Melo** | 40.560 | 6,76 | 40.560,00 |
| **Francisco José Moreira Avelar** | 301.920 | 50,32 | 301.920,00 |
| Total | 600.000 | 100 | 600.000,00 |

**Parágrafo 1º** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento expresso dos demais sócios, assegurado o direito de preferência para as aquisições de quotas;

**Parágrafo 2º** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª – Exercício Social**

O exercício social e financeiro encerra-se-á no último dia do mês de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua produtividade independente das quotas de capital e os prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo 1º** – A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, porventura apurados, poderão ser destinados à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404-76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

**Parágrafo 2º** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer época do ano, com base nos quais, poderá distribuir lucros e criar reservas.

15/01/2021

JUCEPE
Certifico o Registro em 15/01/2021
Arquivamento 20208002588 de 15/01/2021 Protocolo 208002588 de 22/12/2020 NIRE 26201626910
Nome da empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 111926903230746

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17060102214479777152
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17060102214479777152-3
Data: 01/02/2021 13:21:46
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55824-AU2A;
CNS: 06.870-4
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FCekZFKkXSNQ&chave2=biVHKorZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65351258404-FABIOLA GAMBOA CAVALCANTI
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 13:23:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**Instrumento Particular de Décima Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade ONCOEXO Distribuidora de Medicamentos LTDA**

**Cláusula 7ª** – As deliberações sociais serão sempre tomadas em reuniões pelos sócios em conjunto. Esta convocação para as reuniões é feita através de carta protocolada ou fac-símile com aviso de recebimento, encaminhadas com 10 (dez) dias de antecedência da data da reunião.

**Parágrafo Único** – Dispensa-se as formalidades de convocação previstas neste contrato social ou na legislação aplicável, quando todos os sócios comparecem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da mesma.

**Cláusula 8ª** – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa dias).

**Cláusula 9ª** – No caso de falecimento ou incapacidade permanente de qualquer dos sócios, fica facultado a seus herdeiros, o direito de permanência na sociedade, desde que exercido no prazo de 60 (sessenta) dias após a comunicação que lhes será enviada pela sociedade.

**Parágrafo 1º** - Caso os seus herdeiros não pretendam continuar na sociedade, deverá ser levantado um balanço especial no prazo de 90 dias após a ciência da sociedade da decisão, assegurada a preferência aos quotistas remanescentes para aquisição dessas quotas.

**Parágrafo 2º** - Se os sócios quotistas remanescentes não exercitarem o seu direito de preferência, os haveres do sócio falecido serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

**Cláusula 10ª** – No caso de dissolução da sociedade por deliberação em conjunto dos sócios, através do competente distrato, será procedido o balanço, sendo que, os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**Cláusula 11ª** - A presente sociedade poderá participar de outras sociedades, dentro do máximo permitido pela legislação, como também, poderá alterar o seu tipo jurídico desde que observados os requisitos legais pertinentes.

**Cláusula 12ª** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

**Cláusula 13ª** – Fica eleito o foro da comarca do Recife/PE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e acordados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, em 01 (uma) via de igual teor e único fim.

Recife, 18 de Dezembro de 2020.

15/01/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 15/01/2021
Arquivamento 20208002588 de 15/01/2021 Protocolo 208002588 de 22/12/2020 NIRE 26201626910
Nome da empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 111926903230746

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17060102214479777152

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17060102214479777152-4
Data: 01/02/2021 13:21:46
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55825-7G92;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw7nSCA9FCekZFKXXSNQ&chave2=biv7HKotzXwAGXcKI4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65351258404-FABIOLA GAMBOA CAVALCANTI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1º de fevereiro de 2021 13:23:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**Instrumento Particular de Décima Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade ONCOEXO Distribuidora de Medicamentos LTDA**

Sérgio Murilo de Sá Carneiro

Dilson Cavalcanti Vieira de Melo

Francisco José Moreira Avelar

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA
FOLHA: 265
ASSINATURA

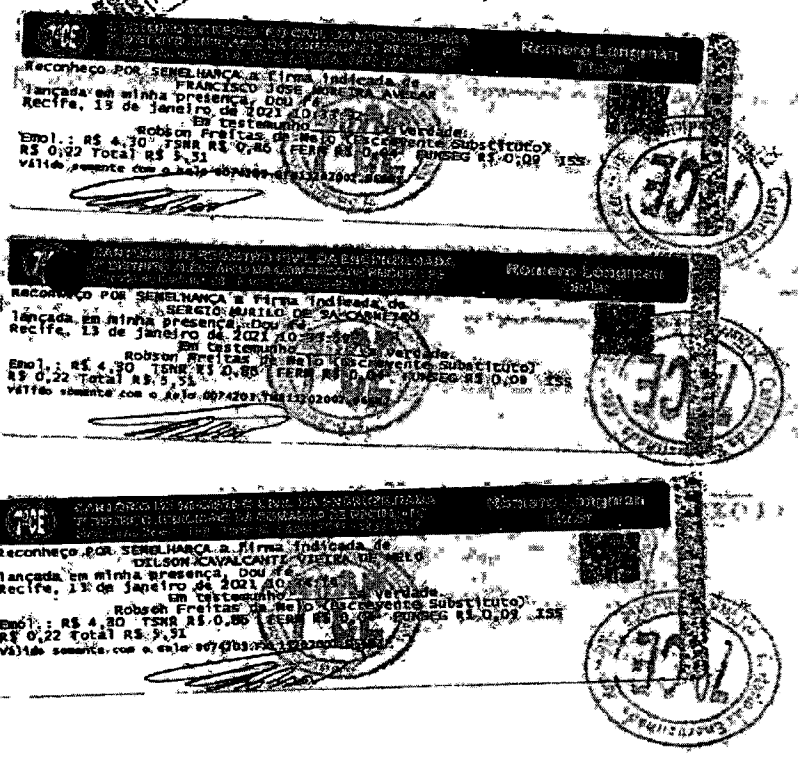


https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chaveI=ampwYnSCA9FCekZFKKXSNQ&chaveS=bivYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65351258404-FABIOLA GAMBOA CAVALCANTI


15/01/2021

Certifico o Registro em 15/01/2021
Arquivamento 20208002588 de 15/01/2021 Protocolo 208002588 de 22/12/2020 NIRE 26201626910
Nome da empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 111926903230746

JUCEPE


Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17060102214479777152

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17060102214479777152-5
Data: 01/02/2021 13:21:46
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55826-EN04;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 08.870-0

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 13:23:29 GMT-03:00, CNS:06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

208002588

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| PROTOCOLO | 208002588 - 22/12/2020 |
| ATO | 002 - ALTERACÃO |
| EVENTO | 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF |

**MATRIZ**

NIRE 26201626910
CNPJ 08.958.628/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021
SOB N: 20208002588

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20208002588

**FILIAIS FORA DA UF**

NIRE 23920008631
CNPJ 08.958.628/0003-78
ENDEREÃ 21O: AVENIDA PADRE PAULINO, FORTALEZA - CE
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 65351258404 - FABIOLA GAMBOA CAVALCANTI

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÃ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**
SECRETÁRIA - GERAL



15/01/2021

JUCEPE
Certifico o Registro em 15/01/2021
Arquivamento 20208002588 de 15/01/2021 Protocolo 208002588 de 22/12/2020 NIRE 26201626910
Nome da empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 111926903230746

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17060102214479777152

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17060102214479777152-6
Data: 01/02/2021 13:21:46
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55827-3AMH;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br/
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ 06.870-0
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, de fevereiro de 2021 13:23:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 266
ASSINATURA

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIOLA GAMBOA CAVALCANTI, contadora com inscrição ativa no CRC-PE sob o nº 014.224/05, expedida em 12/12/2018, inscrita no CPF nº 653.512.584-04, carteira de identidade nº 3.640.441 SSP/PE. Declaro, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizado através do protocolo nº 208002588, são autênticos e condiz com o original, estando dentro da conformidade com o art. 1º da resolução 002/2020 de 26/03/2020.

Documentos apresentados:

1. Instrumento de alteração contratual (05) páginas;
2. Capa de processo Jucepe (01) página;
3. CRC da contadora (01) página.
4. DBE RFB filial CE (01) página;

Recife, 15 de Janeiro de 2021.

FABIOLA GAMBOA CAVALCANTI

15/01/2021

JUCEPE
Certifico o Registro em 15/01/2021
Arquivamento 20208002588 de 15/01/2021 Protocolo 208002588 de 22/12/2020 NIRE 26201626910
Nome da empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 111926903230746

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17060102214479777152

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17060102214479777152-7
Data: 01/02/2021 13:21:46
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55828-PEPS;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FCekZFKKXSNQ&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65351258404-FABIOLA GAMBOA CAVALCANTI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 13:23:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.958.628/0001-06

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE
FOLHA: 267
ASSINATURA

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS | | R$ 54.541.232,18 | R$ 86.701.100,49 |
| RECEITA BRUTA DE MERCADORIAS | | R$ 54.541.232,18 | R$ 86.701.100,49 |
| Venda de Mercadorias no Mercado Interno - Matriz | | R$ 41.873.780,24 | R$ 44.839.427,03 |
| Venda de Mercadorias no mercado interno - Filial PB | | R$ 12.667.451,94 | R$ 41.861.673,46 |
| (-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA | | R$ (3.185.783,59) | R$ (5.386.492,84) |
| (-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUCOES | | R$ (822.922,89) | R$ (2.023.829,07) |
| (-) (-) De Vendas de Mercadorias - Matriz | | R$ (660.459,65) | R$ (1.153.324,41) |
| (-) (-) De Vendas de Mercadorias - Filial PB | | R$ (162.463,24) | R$ (870.504,66) |
| (-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS E SERVICOS | | R$ (2.362.860,70) | R$ (3.362.663,77) |
| (-) ICMS Matriz | | R$ (784.729,62) | R$ (366.800,56) |
| (-) COFINS | | R$ (5.031,64) | R$ (201.853,56) |
| (-) PIS | | R$ (1.091,22) | R$ (43.768,66) |
| (-) ICMS Filial PB | | R$ (1.572.008,22) | R$ (2.750.240,99) |
| (-) CUSTOS DE PRODUCAO E MERCADORIA | | R$ (44.740.961,62) | R$ (71.781.075,59) |
| (-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUCAO E MERCADORIA | | R$ (43.006.166,07) | R$ (69.226.573,93) |
| (-) MATERIAL APLICADO | | R$ (43.006.166,07) | R$ (69.226.573,93) |
| (-) CMV Matriz | | R$ (33.186.613,05) | R$ (35.738.071,48) |
| (-) CMV Filial PB | | R$ (9.819.553,02) | R$ (33.488.502,45) |
| (-) CUSTO TRIBUTARIO | | R$ (1.734.795,55) | R$ (2.554.501,66) |
| (-) CUSTO TRIBUTARIO | | R$ (1.734.795,55) | R$ (2.554.501,66) |
| (-) ICMS Matriz | | R$ (1.734.795,55) | R$ (1.867.592,42) |
| (-) ICMS Filial PB | | R$ (0,00) | R$ (686.909,24) |
| (-) DESPESAS C/ PESSOAL | | R$ (2.250.085,96) | R$ (2.670.460,09) |
| (-) 13 Salario | | R$ (101.091,04) | R$ (119.265,89) |
| (-) Ajuda de Custo | | R$ (441,04) | R$ (1.673,44) |
| (-) Aviso Previo Indenizado | | R$ (13.396,31) | R$ (7.371,51) |
| (-) Ferias | | R$ (145.681,80) | R$ (162.606,79) |
| (-) FGTS | | R$ (118.063,52) | R$ (130.884,81) |
| (-) Gratificaçao | | R$ (0,00) | R$ (194,50) |
| (-) Indenizacoes | | R$ (1.061,90) | R$ (0,00) |
| (-) INSS Patronal | | R$ (287.475,01) | R$ (330.138,91) |
| (-) INSS Terceiros | | R$ (76.766,81) | R$ (83.460,29) |
| (-) Salarios e Ordenados | | R$ (644.546,87) | R$ (897.652,51) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.5C.39.46.46.BF.1D.4A.82.84.AE.84.DD.EC.99.49.52.BA.43.D1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de junho de 2021 11:46:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17060906216932162298

Autenticação Digital Código: 17060906216932162298-18
Data: 09/06/2021 11:08:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP45137-JBR2

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Titular

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.958.628/0001-06

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| (-) Vale Transporte | | R$ (23.699,48) | R$ (23.221,37) |
| (-) Responsabilidade Tecnica | | R$ (8.525,09) | R$ (9.405,43) |
| (-) Funcao Gerencial | | R$ (30.246,95) | R$ (33.021,10) |
| (-) Vale Alimentacao | | R$ (158.951,81) | R$ (245.385,56) |
| (-) Assistencia Medica | | R$ (173.835,63) | R$ (244.146,96) |
| (-) Adicional por Tempo de Serviço | | R$ (0,00) | R$ (174,17) |
| (-) Comissoes | | R$ (376.559,26) | R$ (299.584,63) |
| (-) Integracao Comissoes no DSR | | R$ (81.116,30) | R$ (64.768,22) |
| (-) Bolsa Estagio | | R$ (8.627,14) | R$ (17.504,00) |
| (-) HONORARIOS | | R$ (13.200,00) | R$ (22.564,80) |
| (-) Diretoria | | R$ (11.000,00) | R$ (18.804,00) |
| (-) Encargos Sociais | | R$ (2.200,00) | R$ (3.760,80) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R$ (196.112,49) | R$ (259.801,38) |
| (-) IPTU | | R$ (4.856,97) | R$ (5.703,45) |
| (-) CIM | | R$ (0,00) | R$ (1.522,00) |
| (-) Outros Impostos e Taxas | | R$ (85.390,55) | R$ (46.135,04) |
| (-) ICMS Antecipado | | R$ (22.012,42) | R$ (150.766,49) |
| (-) IOF | | R$ (82.477,75) | R$ (46.650,69) |
| (-) Contribuicao Sindical | | R$ (0,00) | R$ (240,00) |
| (-) IRRF s/aplicacao financeira | | R$ (0,00) | R$ (4,52) |
| (-) IPVA | | R$ (1.374,80) | R$ (8.779,19) |
| (-) DESPESAS GERAIS | | R$ (1.865.484,56) | R$ (2.605.269,30) |
| (-) Energia Eletrica | | R$ (39.290,93) | R$ (69.552,24) |
| (-) Telefone e Internet | | R$ (23.174,72) | R$ (23.484,69) |
| (-) Assistencia Contabil | | R$ (86.837,40) | R$ (97.435,60) |
| (-) Servicos Prestados PJ | | R$ (428.620,86) | R$ (535.493,93) |
| (-) Depreciacoes e Amortizacoes | | R$ (32.599,36) | R$ (69.697,69) |
| (-) Fretes | | R$ (429.693,56) | R$ (612.170,11) |
| (-) Bens Permanentes de Pequeno Valor | | R$ (9.137,23) | R$ (6.001,49) |
| (-) Seguranca e Vigilancia | | R$ (2.064,30) | R$ (1.855,60) |
| (-) Material de Consumo | | R$ (105.294,16) | R$ (116.147,19) |
| (-) Manutencao, Conservção e Reparo | | R$ (48.955,82) | R$ (77.714,22) |
| (-) Custas e Emolumentos | | R$ (0,00) | R$ (25,00) |
| (-) Transporte | | R$ (14.298,72) | R$ (8.504,24) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.5C.39.46.46.BF.1D.4A.82.84.AE.84.DD.EC.99.49.52.BA.43.D1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17060906216932162298

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17060906216932162298-19
Data: 09/06/2021 11:08:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP45136-USBJ

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 09 de junho de 2021 11:46:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.958.628/0001-06

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 268
ASSINATURA

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| (-) Combustiveis e Lubrificantes | | R$ (112.756,62) | R$ (88.880,78) |
| (-) Refeicoes e Lanches | | R$ (45.925,48) | R$ (45.284,63) |
| (-) Impressoes/Copias/Encadernacoes | | R$ (3.482,25) | R$ (5.977,00) |
| (-) Perdas de Estoque | | R$ (5.752,66) | R$ (24.553,87) |
| (-) Multas | | R$ (26.631,32) | R$ (91.823,78) |
| (-) Materiais Auxliares Administrativos | | R$ (685,97) | R$ (4.275,15) |
| (-) Exame Admissional/Demissional | | R$ (274,00) | R$ (1.150,00) |
| (-) Doações | | R$ (2.000,00) | R$ (1.150,00) |
| (-) Cartorio | | R$ (2.839,87) | R$ (5.242,34) |
| (-) Correios e Malotes | | R$ (5.943,42) | R$ (3.507,80) |
| (-) Servicos Prestados PF | | R$ (5.240,68) | R$ (8.718,15) |
| (-) Alugueis e Condominios | | R$ (82.400,00) | R$ (144.200,32) |
| (-) Comissoes e Despesas Bancarias | | R$ (96.594,53) | R$ (180.917,86) |
| (-) Viagens e Hospedagens | | R$ (94.342,68) | R$ (60.213,70) |
| (-) Higiene e Limpeza | | R$ (0,00) | R$ (1.588,27) |
| (-) Brindes | | R$ (3.140,99) | R$ (7.829,98) |
| (-) Festas, Confraternizacoes e Eventos | | R$ (18.334,99) | R$ (7.706,68) |
| (-) Estacionamentos e Pedagios | | R$ (3.653,52) | R$ (5.153,67) |
| (-) Fardamentos | | R$ (0,00) | R$ (259,70) |
| (-) Locacao de Equipamentos | | R$ (4.915,40) | R$ (6.591,99) |
| (-) Material de Informatica | | R$ (505,13) | R$ (134,91) |
| (-) Seguro | | R$ (17.224,62) | R$ (73.319,40) |
| (-) Consultoria de Gestao | | R$ (2.896,27) | R$ (2.691,00) |
| (-) Material de Veiculo | | R$ (3.308,00) | R$ (951,20) |
| (-) Treinamentos | | R$ (27.671,00) | R$ (50.397,80) |
| (-) Agua e Esgoto | | R$ (1.917,44) | R$ (2.947,86) |
| (-) Multas Infraçoes de Transitos | | R$ (156,19) | R$ (289,95) |
| (-) Material de Construção | | R$ (1.509,85) | R$ (3.048,51) |
| (-) Propaganda, Publicidade e Marketing | | R$ (7.818,84) | R$ (125.185,60) |
| (-) Servicos Advocaticios | | R$ (27.244,40) | R$ (33.195,40) |
| (-) Provisão para Creditos de Liquidacao Duvidosa | | R$ (40.351,38) | R$ (0,00) |
| RESULTADOS NAO OPERACIONAIS | | R$ 0,00 | R$ 69.832,23 |
| LUCROS NA ALIEN. DO IMBILIZADO | | R$ 0,00 | R$ 69.832,23 |
| Ganho na Venda de Ativo Imobilizado | | R$ 0,00 | R$ 69.832,23 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.5C.39.46.46.BF.1D.4A.82.84.AE.84.DD.EC.99.49.52.BA.43.D1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17060906216932162298

Autenticação Digital Código: 17060906216932162298-20
Data: 09/06/2021 11:08:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP45139-6ZXS

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 | cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de junho de 2021 11:46:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.958.628/0001-06

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 98.586,96 | R$ 224.960,31 |
| JUROS E DESCONTOS | | R$ 98.586,96 | R$ 224.960,31 |
| Descontos Financeiros Obtidos | | R$ 44,95 | R$ 760,95 |
| Juros Ativos | | R$ 79.505,86 | R$ 189.869,56 |
| Rendimentos s/aplicacao Financeira | | R$ 19.036,15 | R$ 34.329,80 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (608.228,04) | R$ (884.459,13) |
| (-) Juros Pagos e Incorridos | | R$ (31.778,08) | R$ (18.607,20) |
| (-) Descontos Concedidos | | R$ (974,14) | R$ (1.699,73) |
| (-) Juros Financiamentos e Emprestimos | | R$ (575.475,82) | R$ (861.477,92) |
| (-) Perda s/ Aplicacao Financeira | | R$ (0,00) | R$ (2.674,28) |
| (-) PROVISAO PARA CSLL | | R$ (160.210,72) | R$ (304.745,39) |
| (-) Contribuicao Social sobre o Lucro Liquido | | R$ (160.210,72) | R$ (304.745,39) |
| (-) PROVISAO PARA IRPJ | | R$ (421.029,77) | R$ (822.514,96) |
| (-) Provisao p/ Imposto de Renda | | R$ (421.029,77) | R$ (822.514,96) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R$ 1.198.722,39 | R$ 2.258.509,55 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.5C.39.46.46.BF.1D.4A.82.84.AE.84.DD.EC.99.49.52.BA.43.D1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17060906216932162298

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17060906216932162298-2
Data: 09/06/2021 11:08:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP45140-V9PN

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1185
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de junho de 2021 11:46:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 269
ASSINATURA

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped Contábil

Entidade: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 08.958.628/0001-06 Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Histórico | Otávio Cavalcanti Veiga de Melo (R$) | Francisco José Moreira Avelar (R$) | Sérgio Murilo de Sá Carneiro (R$) | Lucros Acumulados (R$) | Reservas de Lucros Fiscais Veiga de Melo (R$) | Reservas de Lucros Otávio Cavalcanti Veiga de Melo (R$) | Reservas de Lucros de Francisco José Moreira Avelar (R$) | Reservas de Lucros Sérgio Murilo de Sá Carneiro (R$) | Resultado do Exercício (R$) | Ajustes de Exercícios Anteriores (R$) | Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldo Inicial em 01.01.2020 | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 3.470.404,28 | (-)20.000,00 | 1.202.501,00 | (-) 482.996,40 | 0,00 | 1.198.722,39 | (-)4.199,40 | 3.559.429,87 |
| Lucros Acumulados | | | | (-) 510.974,41 | 20.000,00 | 1.202.501,00 | 482.996,40 | | 1.198.722,39 (-) | 4.199,40 | 0,00 |
| Distribuição de Lucros | | | | | | (-)65.166,00 | (-) 485.193,50 | (-) 413.820,00 | | | (-)964.179,50 |
| Resultado do Exercício | | | | | | | | | 2.258.509,55 | | 2.258.509,55 |
| Transacoes de Capital com os Socios | (-) 259.440,00 | 1.920,00 | 257.520,00 | | | | | | | | 0,00 |
| Saldo Final em 31.12.2020 | 40.560,00 | 301.920,00 | 257.520,00 | 2.959.429,87 | 0,00 | (-)65.166,00 | (-) 485.193,50 | (-) 413.820,00 | 2.258.509,55 | 0,00 | 4.853.759,92 |

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.5C.39.46.46.BF.1D.4A.82.84.AE.84.DD.EC.99.49.52.BA.43.D1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/170609052169321622 98

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 170609052169321622 98-22
Data: 09/06/2021 11:08:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE45141-DKYM

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6464 | cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de junho de 2021 11:46:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ENTERED
COPY

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 270
ASSINATURA

oncoexo

Recife-PE, 26 de julho de 2021

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64683.007720/2021-16
DATA DE ABERTURA: 26/07/2021 ÀS 09:00H

| ITEM | COD.CATMAT | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | U.F. | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 393729 | OXICODONA 10 MG - OFERECEMOS O OXYPYNAL 10 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 28 – REG. ANVISA: 1004308220038. | ZODIAC | CÁPSULA | 4.000 | R$ 7,36 | R$ 29.440,00 |

SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS,
VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ 29.440,00
VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS

Validade da Proposta: NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA SUA APRESENTAÇÃO
Prazo de Entrega: 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DO ENVIO DO EMPENHO
Condições de Pagamento: ATÉ 30 DIAS
BANCO DO BRASIL C/C: 15.5644-2 - AG: 1836-8 RECIFE - PE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com todas as normas e exigências. Declaramos ainda que no preço cotado já estão inclusas todas as despesas relativas a embalagem, transporte, seguro e demais encargos e que a alíquota do ICMS é de 18%. O produto é de procedência estrangeira e terá validade de no mínimo 80% de sua validade total.

Declaramos para os devidos fins, que no valor global desta proposta, já está incluso o desconto de R$ 1.879,15 (Hum mil, oitocentos e setenta e nove reais e quinze centavos) equivalente a 6% do ICMS, a fim de atender à exigência do Decreto nº 29.529 de 20 junho de 2013.

MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO
Representante Legal
RG: 5.185.870 - SDS/PE
CPF.: 021.702.914-07

Oncoexo Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ: 08.958.628/0001-06 - Insc. Estadual: 0354869-45
Rua Jundiá, 264 – Tamarineira – Recife/PE.
CEP: 52051-090
Fone/Fax: (81)3268-6330

DRAFT

17

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 21
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO: 17 / 2021

CNPJ: 01.402.400 / 0001 - 96

EMPRESA: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

( ) 01. SICAF;
- (X) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
- (X) 01.2 FGTS
- (X) 01.3 TRABALHISTA
- (X) 01.4 RECEITA ESTADUAL
- (X) 01.5 RECEITA MUNICIPAL
- (X) 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
- ( ) 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: Nada Consta

02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): (X) SIM ( ) NÃO
03. Apresentou Declaração de ME/EPP: (X) SIM ( ) NÃO
04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: (X) SIM ( ) NÃO
05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R$ 1.239.317,00 (2020)
04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R$ 4.848.377,20
05. Simples Nacional, Consulta Optante: ( ) SIM (X) NÃO

EPP

(X) 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
(X) 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
(X) 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
(X) 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
(X) 10. CADIN
(X) 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(X) 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
(X) 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
( ) 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]
(X) LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
(X) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
(X) REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
(X) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

2º Ten Ribeiro - OTT
Ch Subseção de Pregão

SAN FRANCISCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 872
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **01.402.400/0001-96** DUNS®: **951537851** |
| Razão Social: | **CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI** |
| Nome Fantasia: | **CIRURGICA SAO MATEUS** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/09/2021** |
| Natureza Jurídica: | **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)** |
| MEI: | **Não** |
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno** |

### Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

### Níveis cadastrados:

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **12/01/2022** |
| FGTS | Validade: | **22/08/2021** |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | **11/01/2022** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **14/10/2021** |
| Receita Municipal | Validade: | **26/10/2021** |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2022**


CPF: 286.980.768-66 Nome: TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Ass: _____

UNIVERSITY OF CALIFORNIA
SAN FRANCISCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 273
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.402.400/0001-96** DUNS®: **951537851**
Razão Social: **CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI**
Nome Fantasia: **CIRURGICA SAO MATEUS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/09/2021**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

## Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: **3679837910020** Inscrição Municipal: **072.970/00-6**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R$ 78.800,00** Data de Abertura da Empresa: **29/08/1996**
CNAE Primário: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
CNAE Secundário 1: **4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**
CNAE Secundário 2: **4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 3: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 4: **4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS**
CNAE Secundário 5: **4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS**
CNAE Secundário 6: **4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 7: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 8: **4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 9: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 10: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 11: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 12: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 13: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 14: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 15: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 16: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 17: **4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**
CNAE Secundário 18: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 19: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**
CNAE Secundário 20: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**

EM BRANCO

# Relatório Nível I - Credenciamento

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 274
ASSINATURA

CNAE Secundário 21: 6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

## Dados para Contato

| | | | |
|---|---|---|---|
| CEP: | 36.030-030 | | |
| Endereço: | RUA CHACARA, 100 - SANTA LUZIA | | |
| Município / UF: | Juiz de Fora / Minas Gerais | | |
| Telefone: | (32) 32324939 | Telefone: | (32) 32326280 |
| E-mail: | CHRISPIM29@GMAIL.COM | | |

## Dados do Responsável pelo Cadastro

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF: | 559.304.766-91 | | |
| Nome: | CHRISPIM NEDI CARRILHO | | |
| Carteira de Identidade: | M4295361 | Órgão Expedidor: | SSPMG |
| Data de Expedição: | 03/06/2013 | Data de Nascimento: | 04/04/1966 |
| E-mail: | licitacao@cirurgicasaomateus.com | | |

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF: | 559.304.766-91 | Participação Societária: | 100,00% |
| Nome: | CHRISPIM NEDI CARRILHO | | |
| Carteira de Identidade: | M4295361 | Órgão Expedidor: | SSPMG |
| Data de Expedição: | 10/05/1986 | Data de Nascimento: | 04/04/1966 |
| Filiação Materna: | MARGARIDA CARVALHO | | |
| Estado Civil: | Casado(a) | | |

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

| | | | |
|---|---|---|---|
| Estrangeiro: | Não | CPF: | 280.893.246-49 |
| Nome: | ANALIA MARIA REGAZI CARRILHO | | |
| Carteira de Identidade: | 1192356 | Órgão Expedidor: | SSP MG |
| Data de Expedição: | 07/06/1999 | | |

| | |
|---|---|
| CEP: | 36.016-200 |
| Endereço: | RUA ESPIRITO SANTO, 1470 - CENTRO |
| Município / UF: | Juiz de Fora / Minas Gerais |
| Telefone: | (00) 00000000 |
| E-mail: | licitacao@cirurgicasaomateus.com |

RECEIVED

# Relatório Nível I - Credenciamento

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 275
ASSINATURA

## Dirigentes

**Dados do Dirigente 1**

CPF: 559.304.766-91
Nome: CHRISPIM NEDI CARRILHO
Carteira de Identidade: M4295361 Órgão Expedidor: SSPMG
Data de Expedição: 10/05/1986 Data de Nascimento: 04/04/1966
Filiação Materna: MARGARIDA CARVALHO
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 280.893.246-49
Nome: ANALIA MARIA REGAZI CARRILHO
Carteira de Identidade: 1192356 Órgão Expedidor: SSP MG
Data de Expedição: 07/06/1999

CEP: 36.016-200
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 1470 - CENTRO
Município / UF: Juiz de Fora / Minas Gerais
Telefone: (00) 00000000
E-mail: licitacao@cirurgicasaomateus.com

## Linhas Fornecimento

**Materiais**

3650 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
3940 - POLEAMES, TALHAS, MOITÕES, MASSAMES E LINGAS
4230 - EQUIPAMENTO PARA DESCONTAMINAÇÃO E IMPREGNAÇÃO
4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
4460 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE AR
4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
[illegible]19 - CONSTRUÇÕES COLETIVAS MODULARES DE APOIO
6105 - MOTORES ELÉTRICOS
6150 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS
6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS
6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS
6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS
6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS
6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS
6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO 'IN VITRO', REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE
6635 - EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS

ENGINEERING

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 276
ASSINATURA

TESOURO NACIONAL

**Data e hora da consulta:** 29/07/2021 09:27:30
**Usuário:** 28698076866

## Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

| CPF/CNPJ: | Título: | Situação | Total de Registros | 0 |
|---|---|---|---|---|
| 01402400 | CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI | Adimplente | Há até 30 dias: | |
| | | | Há mais de 30 dias: | |

| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão |
|---|---|---|

** Registros incluídos há até 30 dias.*

ENDORSED

**Data da consulta:** 29/07/2021 09:28:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.402.400/0001-96**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais Informações

Voltar | Gerar PDF

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 277
ASSINATURA

BOEING

| Número de inscrição | Data de abertura | Endereço eletrônico | Telefone |
|---|---|---|---|
| 01.402.400/0001-96<br>MATRIZ | 29/08/1996 | CHRISPIM29@GMAIL<br>.COM | 32 32324939 |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 278
ASSINATURA

| Nome empresarial | Nome de fantasia | Natureza jurídica | CNAE |
|---|---|---|---|
| CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI | CIRURGICA SAO MATEUS | 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)<br>ENTIDADES EMPRESARIAIS | 46451 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ORTOPÉDICO E ODONTOLÓGICO |

| Logradouro | Número | Complemento | CEP | Bairro/Distrito | Município | UF |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R CHACARA | 100 | | | SANTA LUZIA | JUIZ DE FORA | MG |

PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

## QUADRO SOCIETÁRIO

## RECURSOS RECEBIDOS

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL
Valores recebidos ❓: R$ 8.974.803,36

## CONTRATOS FIRMADOS

## PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS

## PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES

DECLASSIFIED

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 279
ASSINATURA

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/07/2021 09:26:17

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI**
CNPJ: **01.402.400/0001-96**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

COPY

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 280
ASSINATURA

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Thesis
Boston
College

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 281
ASSINATURA



Detalhe do Produto: SULFATO DE VINCRISTINA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nome da Empresa Detentora do Registro** | LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA | **CNPJ** | 61.282.661/0001-41 | **Autorização** | 1.00.646-1 |
| **Processo** | 25351.148619/2012-06 | **Categoria Regulatória** | Genérico | **Data do registro** | 24/04/2017 |
| **Nome Comercial** | SULFATO DE VINCRISTINA | **Registro** | 106460205 | **Vencimento do registro** | 04/2027 |
| **Princípio Ativo** | SULFATO DE VINCRISTINA | | | **Medicamento de referência** | TECNOCRIS |
| **Classe Terapêutica** | ALCALOIDE DA VINCA | | | **ATC** | ALCALOIDE DA VINCA |
| **Parecer Público** | - | **Bula do Paciente** | PDF | **Bula do Profissional** | PDF |

| **Nº** | **Apresentação** | **Registro** | **Forma Farmacêutica** | **Data de Publicação** | **Validade** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 MG/ML SOL INJ CT FA VD AMB X 1 ML ATIVA | 1064602050016 | SOLUÇAO INJETAVEL | 24/04/2017 | 24 meses |

| | |
|---|---|
| **Princípio Ativo** | SULFATO DE VINCRISTINA |
| **Complemento Diferencial da Apresentação** | - |
| **Embalagem** | • Primária - FRASCO-AMPOLA DE VIDRO AMBAR<br>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () |
| **Local de Fabricação** | • **Fabricante:** LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA<br>**CNPJ:** - 61.282.661/0001-41<br>**Endereço:** TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL<br>**Etapa de Fabricação:** Produto terminado |
| **Via de Administração** | ENDOVENOSA/INTRAVENOSA |
| **Conservação** | CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8°C ( REFRIGERADOR )<br>PROTEGER DA LUZ |

| | |
|---|---|
| **Restrição de prescrição** | Venda sob Prescrição Médica |
| **Destinação** | Hospitalar |
| **Tarja** | Vermelha |
| **Apresentação fracionada** | Não |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 MG/ML SOL INJ CT 5 FA VD AMB X 1 ML ATIVA | 1064602050024 | SOLUÇAO INJETAVEL | 24/04/2017 | 24 meses |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 MG/ML SOL INJ CT 20 FA VD AMB X 1 ML ATIVA | 1064602050032 | SOLUÇAO INJETAVEL | 24/04/2017 | 24 meses |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - SMAC
FOLHA: 202

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: SULFATO DE VINCRISTINA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nome da Empresa Detentora do Registro** | LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA | **CNPJ** | 61.282.661/0001-41 | **Autorização** | 1.00.646-1 |
| **Processo** | 25351.148619/2012-06 | **Categoria Regulatória** | Genérico | **Data do registro** | 24/04/2017 |
| **Nome Comercial** | SULFATO DE VINCRISTINA | **Registro** | 106460205 | **Vencimento do registro** | 04/2027 |
| **Princípio Ativo** | SULFATO DE VINCRISTINA | | | **Medicamento de referência** | TECNOCRIS |
| **Classe Terapêutica** | ALCALOIDE DA VINCA | | | **ATC** | ALCALOIDE DA VINCA |
| **Parecer Público** | - | **Bula do Paciente** | PDF | **Bula do Profissional** | PDF |

| **Nº** | **Apresentação** | **Registro** | **Forma Farmacêutica** | **Data de Publicação** | **Validade** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 MG/ML SOL INJ CT FA VD AMB X 1 ML ATIVA | 1064602050016 | SOLUÇAO INJETAVEL | 24/04/2017 | 24 meses |

| | |
|---|---|
| **Princípio Ativo** | SULFATO DE VINCRISTINA |
| **Complemento Diferencial da Apresentação** | - |
| **Embalagem** | • Primária - FRASCO-AMPOLA DE VIDRO AMBAR<br>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () |
| **Local de Fabricação** | • **Fabricante:** LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA<br>**CNPJ:** - 61.282.661/0001-41<br>**Endereço:** TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL<br>**Etapa de Fabricação:** Produto terminado |
| **Via de Administração** | ENDOVENOSA/INTRAVENOSA |
| **Conservação** | CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8°C ( REFRIGERADOR )<br>PROTEGER DA LUZ |

| | |
|---|---|
| **Restrição de prescrição** | Venda sob Prescrição Médica |
| **Destinação** | Hospitalar |
| **Tarja** | Vermelha |
| **Apresentação fracionada** | Não |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 MG/ML SOL INJ CT 5 FA VD AMB X 1 ML ATIVA | 1064602050024 | SOLUÇAO INJETAVEL | 24/04/2017 | 24 meses |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 MG/ML SOL INJ CT 20 FA VD AMB X 1 ML ATIVA | 1064602050032 | SOLUÇAO INJETAVEL | 24/04/2017 | 24 meses |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 283

# CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| À | HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 | | ABERTURA | 26/07/2021 |
| UASG | 160199 | PROCESSO Nº 64583.007720/2021-16 | | Horário | 09:00:00 |

| Nº do item | Descrição | Reg. MS | Marca/Fabricante | Qtd | Preço unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | VINCRISTINA SULFATO 1MG/ML SOL INJETÁVEL 1ML - FRASCO/AMPOLA | 1064602050016 | GENÉRICO / BERGAMO | 100 | R$ 27,12 | R$ 2.712,00 |
| Apresentação | 1 MG/ML SOL INJ CTFA VD AMB X 1 ML | Fabricante | LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA - CNPJ: 61.282.661/0001-41 Endereço: TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL | | | R$ |
| | | | | | R$ | |
| **Total / Anexo: R$ 2.712,00 (Dois Mil, e Setecentos e Doze Reais).** | | | | | | R$ 2.712,00 |

| | |
|---|---|
| Condições de Pagamento | 30 DIAS |
| Tipo de Frete | CONFORME EDITAL |
| Validade da Proposta | 12 MESES |
| Prazo de Entrega | |
| Local de Entrega | |
| Garantia do Material | |
| Procedência | NACIONAL |

* Declaro que aceito integralmente todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

BANCO No. 001 Agência 0024-8 C/C 201367-3

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:
CHRISPIM NEDI CARRILHO
M-4.295.361
CPF: 559.304.766-91
PROPRIETÁRIO

CHRISPIM NEDI CARRILHO:55930476691
Assinado de forma digital por CHRISPIM NEDI CARRILHO:55930476691
Dados: 2021.07.28 10:17:43 -03'00'

Juiz de Fora, 28 de Julho de 2021

CHRISPIM NEDI CARRILHO
M-4.295.361
CPF: 559.304.766-91
PROPRIETÁRIO

CNPJ : 01.402.400/0001-96 Inscrição Estadual.: 367.983.791-0020
Rua Chácara, 100 – Santa Luzia – Juiz de Fora - MG Cep: 36.030-030
Skype: cirurgicasaomateusi ou cirurgicasaomateusii
Email: chrispim29@gmail.com / licitacao@cirurgicasaomateus.com

EM BRANCO

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**JUIZ DE FORA**

# CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI
CNPJ: 01.402.400/0001-96

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Julho de 2021 às 09:32

JUIZ DE FORA, 16 de Julho de 2021 às 09:32

**Código de Autenticação:** 2107-1609-3213-0927-4118

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

EM BRANCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BELO HORIZONTE - SALC
FOLHA: 26
ASSINATURA

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/372.945-8 | MGE2100359306 | 27/04/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 559.304.766-91 | CHRISPIM NEDI CARRILHO |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8499853 em 29/04/2021 da Empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP, Nire 31600214708 e protocolo 213729458 - 28/04/2021. Autenticação: 3D41A3DB64FFC6C56CF59B6329449F5CE087027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/372.945-8 e o código de segurança uMox Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31600214708 | 2305 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2100359306

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 223 | | | BALANCO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

JUIZ DE FORA
Local

29 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

__/__/____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8499853 em 29/04/2021 da Empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP, Nire 31600214708 e protocolo 213729458 - 28/04/2021. Autenticação: 3D41A3DB64FFC6C56CF59B6329449F5CE087027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/372.945-8 e o código de segurança uMox Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE - SALC
FOLHA: 189
ASSINATURA

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CHRISPIM NEDI CARRILHO assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2021 09:14:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas destè ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 35833004213459270954-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfae29b5ffa535ed0b973f0f2417ad77cdb9aa3b5a938c4939cd62cb8ba4dc0fb81034823d151373b14f4cc0103f588169e
ba34671b3ef1ef38ee85caae6b2a1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

**CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP**

CNPJ: 01.402.400/0001-96

## ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos abaixo os cálculos dos índices solicitados, obtidos a partir dos dados extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados do último exercício social apurado em 31.12.2020

| | | |
|---|---|---|
| Ativo total | R$ 5.437.999,34 | |
| Passivo Circulante + Passivo N. Circulante | R$ 82.012,61 | |
| | Solvência Geral = | 66,31 |
| Ativo Circulante | R$ 3.845.613,31 | |
| Passivo Circulante | R$ 72.604,41 | |
| | Liquidez Corrente = | 52,97 |
| Ativo Circulantec+Realizável a longo prazo | R$ 3.845.613,31 | |
| Passivo Circulante + Passivo N. Circulante | R$ 82.012,61 | |
| | Liquidez Geral | 46,89 |

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações prestadas são expressão da verdade.

Juiz de Fora, 31 de Dezembro/2020

CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP
Chrispim Nedi Carrilho
Titular
CPF: 559.304.766-91

SLM ASSESSORIA CONTÁBIL EPP
CRC-MG 4743
João Evangelista de Miranda
Contador
CRC-MG 51.219

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 17:20:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/35833004213459270954

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 35833004213459270954-1
Data: 30/04/2021 17:19:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AUL17850-19KG;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de Mi Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)**

**Empresa** CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP (1045)

**CNPJ/CPF:** 01.402.400/0001-96

**End.:** Rua CHACARA 100-SANTA LUZIA - CEP: 36030-030

**Município:** Juiz de Fora **UF:** MG

**Período:** Janeiro a Dezembro de 2020 **Data do encerramento:** 31/12/2020

POLICIA MILITAR DE ÁREA DE REGIÃO
FOLHA: 284
Folha: 00001
NIRE: 31600214708
Emitido em: 31/12/2020
Dt. Registro: 02/10/1996

| | | |
|---|---|---|
| RECEITA BRUTA OPERACIONAL | | |
| VENDAS REALIZADAS | 4.848.377,20 | |
| RECEITAS DE SERVICOS | 0,02 | |
| RECEITAS PRÓPRIAS | 9.000,00 | |
| T O T A L ==========> | | 4.857.377,22 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | |
| DEVOLUÇÕES DE VENDAS | (66.062,68) | |
| ICMS S/VENDAS | (321.048,68) | |
| COFINS | (22.897,25) | |
| PIS S/FATURAMENTO | (4.961,07) | |
| T O T A L ==========> | | (414.969,68) |
| RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL | | 4.442.407,54 |
| CUSTOS APURADO NO EXERCÍCIO | | |
| MERCADORIAS VENDIDAS | (2.021.528,74) | |
| T O T A L ==========> | | (2.021.528,74) |
| LUCRO BRUTO OPERACIONAL | | 2.420.878,80 |
| DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS | | |
| DESPESAS ADMINISTRATIVA | (754.602,39) | |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | (212.044,98) | |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 936,06 | |
| PERDAS PATRIMONIAIS | (5,26) | |
| OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS | 1.080,48 | |
| T O T A L ==========> | | (964.636,09) |
| RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS | | 1.456.242,71 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 17.683,86 | |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (6.937,94) | |
| R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L | | 1.466.988,63 |
| RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ | | 1.466.988,63 |
| PROVISAO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO LIQUIDO | (53.680,04) | |
| PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA | (77.288,10) | |

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

JOÃO EVANGELISTA DE MIRANDA
CONTADOR - CRCMG:51219
CPF: 453.877.456-15 - RG: MG-1.416.154 PCMG

CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP
CHRISPIM NEDI CARRILHO
TITULAR CPF: 559.304.766-91

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8499853 em 29/04/2021 da Empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP, Nire 31600214708 e protocolo 213729458 - 28/04/2021. Autenticação: 3D41A3DB64FFC6C56CF59B6329449F5CE087027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/372.945-8 e o código de segurança uMox Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)**

**Empresa** CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP (1045) **Folha:** 00002

**CNPJ/CPF:** 01.402.400/0001-96 **NIRE:** 31600214708

**End.:** Rua CHACARA 100-SANTA LUZIA - CEP: 36030-030

**Município:** Juiz de Fora **UF:** MG **Emitido em:** 31/12/2020

**Período:** Janeiro a Dezembro de 2020 **Data do encerramento:** 31/12/2020 **Dt.Registro:** 02/10/1996

| | |
|---|---|
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 1.336.020,49 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Juiz de Fora - MG / 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

JOÃO EVANGELISTA DE MIRANDA
CONTADOR CRC: 51219
CPF: 453.877.456-15 RG: M-1.416.154

CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP
CHRISPIM NEDI CARRILHO
TITULAR CPF: 559.304.766-91 RG:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8499853 em 29/04/2021 da Empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP, Nire 31600214708 e protocolo 213729458 - 28/04/2021. Autenticação: 3D41A3DB64FFC6C56CF59B6329449F5CE087027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/372.945-8 e o código de segurança uMox Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BELO HORIZONTE
FOLHA: 280

**Balanço Patrimonial (Valores em Reais)**

**Empresa** CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP (1045) **Folha:** 00003

**CNPJ/CPF:** 01.402.400/0001-96 **NIRE:** 31600214708

**End.:** Rua CHACARA 100-SANTA LUZIA - CEP: 36030-030

**Município:** Juiz de Fora **UF:** MG **Emitido em:** 31/12/2020

**Período:** Janeiro a Dezembro de 2020 **Data do encerramento:** 31/12/2020 **Dt.Registro:** 02/10/1996

A T I V O

| | | |
|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | | |
| DISPONIVEL | 423.593,96 | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 33.582,44 | |
| APLICACOES FINANCEIRAS | 1.975.862,54 | |
| TITULOS A RECEBER | 752.754,64 | |
| IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 3.647,27 | |
| ADIANTAMENTOS | 42.575,28 | |
| ESTOQUES | 613.597,18 | 3.845.613,31 |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE | | 3.845.613,31 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | |
| INVESTIMENTOS | 1.476.000,00 | |
| IMOBILIZADO | 266.729,60 | |
| DEPRECIACAO ACUMULADA | (150.343,57) | 1.592.386,03 |
| TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 1.592.386,03 |
| **T O T A L D O A T I V O** | | **5.437.999,34** |

Reconnecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R$ 5.437.999,34.
( CINCO MILHOES QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS )
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Juiz de Fora - MG / 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

JOÃO EVANGELISTA DE MIRANDA
CONTADOR CRC: 51219
CPF: 453.877.456-15 RG: M-1.416.154

CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP
CHRISPIM NEDI CARRILHO
TITULAR CPF: 559.304.766-91 RG:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8499853 em 29/04/2021 da Empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP, Nire 31600214708 e protocolo 213729458 - 28/04/2021. Autenticação: 3D41A3DB64FFC6C56CF59B6329449F5CE087027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/372.945-8 e o código de segurança uMox Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

**Balanço Patrimonial (Valores em Reais)**

**Empresa** CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP (1045) **Folha:** 00004

**CNPJ/CPF:** 01.402.400/0001-96 **NIRE:** 31600214708

**End.:** Rua CHACARA 100-SANTA LUZIA - CEP: 36030-030

**Município:** Juiz de Fora **UF:** MG **Emitido em:** 31/12/2020

**Período:** Janeiro a Dezembro de 2020 **Data do encerramento:** 31/12/2020 **Dt.Registro:** 02/10/1996

P A S S I V O

| | | |
|---|---|---|
| PASSIVO CIRCULANTE | | |
| FORNECEDORES | 23.018,73 | |
| IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER | 701,98 | |
| CONTRIB. SOCIAIS A RECOLHER | 10.446,78 | |
| CONTAS A PAGAR | 3.205,56 | |
| CONTAS CORRENTES CREDORAS | 2.037,66 | |
| RECEBIMENTOS ANTECIPADOS | 8.833,34 | |
| IMPOSTOS A RECOLHER | 24.360,36 | 72.604,41 |
| TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE | | 72.604,41 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 6.000,00 | 6.000,00 |
| TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | 6.000,00 |
| VALORES A APROPRIAR | | |
| VALORES A APROPRIAR | 3.408,20 | 3.408,20 |
| TOTAL DO VALORES A APROPRIAR | | 3.408,20 |
| PATRIMONIO LÍQUIDO | | |
| CAPITAL INTEGRALIZADO | 78.800,00 | |
| RESERVAS DE LUCROS | 5.277.186,73 | 5.355.986,73 |
| TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO | | 5.355.986,73 |
| **T O T A L D O P A S S I V O** | | **5.437.999,34** |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R$ 5.437.999,34.
( CINCO MILHOES QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS )
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Juiz de Fora - MG / 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

JOÃO EVANGELISTA DE MIRANDA
CONTADOR CRC: 51219
CPF: 453.877.456-15 RG: M-1.416.154

CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP
CHRISPIM NEDI CARRILHO
TITULAR CPF: 559.304.766-91 RG:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8499853 em 29/04/2021 da Empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP, Nire 31600214708 e protocolo 213729458 - 28/04/2021. Autenticação: 3D41A3DB64FFC6C56CF59B6329449F5CE087027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/372.945-8 e o código de segurança uMox Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 289
ASSINATURA

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/372.945-8 | MGE2100359306 | 27/04/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 559.304.766-91 | CHRISPIM NEDI CARRILHO |
| 453.877.456-15 | JOAO EVANGELISTA DE MIRANDA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8499853 em 29/04/2021 da Empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP, Nire 31600214708 e protocolo 213729458 - 28/04/2021. Autenticação: 3D41A3DB64FFC6C56CF59B6329449F5CE087027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/372.945-8 e o código de segurança uMox Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP, de NIRE 3160021470-8 e protocolado sob o número 21/372.945-8 em 28/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8499853, em 29/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 559.304.766-91 | CHRISPIM NEDI CARRILHO |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 559.304.766-91 | CHRISPIM NEDI CARRILHO |
| 453.877.456-15 | JOAO EVANGELISTA DE MIRANDA |

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de abril de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2021, às 17:18 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/372.945-8.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8499853 em 29/04/2021 da Empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP, Nire 31600214708 e protocolo 213729458 - 28/04/2021. Autenticação: 3D41A3DB64FFC6C56CF59B6329449F5CE087027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/372.945-8 e o código de segurança uMox Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAUDE
FOLHA: 190
ASSINATURA

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. quinta-feira, 29 de abril de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8499853 em 29/04/2021 da Empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP, Nire 31600214708 e protocolo 213729458 - 28/04/2021. Autenticação: 3D41A3DB64FFC6C56CF59B6329449F5CE087027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/372.945-8 e o código de segurança uMox Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

UNIVERSITY OF CHICAGO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 191
ASSINATURA

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 01.402.400/0001-96 Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Histórico | Código de Agrupação das Contas de Patrimônio Líquido | | Total (R$) |
|---|---|---|---|
| | Capital Subscrito (R$) | Reservas de Lucros Detalhar no Quadro Abaixo (R$) | |
| Saldo Inicial em 01.01.2020 | 78.800,00 | 4.151.731,68 | 4.230.531,68 |
| Ajuste de Exercíc. Anteriores | | (-)8.606,75 | (-)8.606,75 |
| Lucro Líquido de Exercício | | 1.336.020,49 | 1.336.020,49 |
| Distribuição de Lucros | | (-)201.958,69 | (-)201.958,69 |
| Saldo Final em 31.12.2020 | 78.800,00 | 5.277.186,73 | 5.355.986,73 |
| Notas | | | |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.0E.FB.B6.01.27.47.3D.3A.94.29.D4.26.42.7F.AF.F1.A6.93.C5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SMLC
FOLHA: 292
RUBRICA

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.402.400/0001-96

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA OPERACIONAL | | R$ 3.149.979,13 | R$ 4.857.377,22 |
| RECEITAS DE VENDAS/ SERVIÇOS | | R$ 20.224,86 | R$ 9.000,02 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | | R$ 3.129.754,27 | R$ 4.848.377,20 |
| (-) DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA | | R$ (187.854,48) | R$ (414.969,68) |
| (-) VENDAS CANCELADAS | | R$ (28.389,05) | R$ (66.062,68) |
| (-) COFINS | | R$ (17.886,10) | R$ (22.897,25) |
| (-) PIS | | R$ (3.875,32) | R$ (4.961,07) |
| (-) I.C.M.S S/VENDAS | | R$ (137.704,01) | R$ (321.048,68) |
| RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL | | R$ 2.962.124,65 | R$ 4.442.407,54 |
| (-) CUSTOS APURADOS NO EXERCÍCIO | | R$ (1.399.958,42) | R$ (2.021.528,74) |
| (-) DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | R$ (1.399.958,42) | R$ (2.021.528,74) |
| LUCRO BRUTO OPERACIONAL | | R$ 1.562.166,23 | R$ 2.420.878,80 |
| (-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ (711.968,18) | R$ (953.890,17) |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | R$ (104.297,08) | R$ (212.044,98) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (342.194,86) | R$ (504.449,67) |
| (-) PERDAS PATRIMONIAIS | | R$ (41.080,84) | R$ (5,26) |
| OUTRAS RECEITAS | | R$ 1.894,10 | R$ 936,06 |
| DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS | | R$ (469,55) | R$ 0,00 |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | | R$ (263.225,03) | R$ (250.152,72) |
| RECEITAS EVENTUAIS | | R$ 4.749,94 | R$ 1.080,48 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 42.402,98 | R$ 17.683,86 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (9.747,84) | R$ (6.937,94) |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R$ 850.198,05 | R$ 1.466.988,63 |
| RESULTADO ANTES DA CSLL/IRPJ | | R$ 850.198,05 | R$ 1.466.988,63 |
| (-) PROVISAO P/ CSLL | | R$ (38.758,12) | R$ (53.680,04) |
| (-) PROVISAO P/IRPJ | | R$ (54.529,13) | R$ (77.288,10) |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | R$ 756.910,80 | R$ 1.336.020,49 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.0E.FB.B6.01.27.47.3D.3A.94.29.D4.26.42.7F.AF.F1.A6.93.C5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.5

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 31600214708 | 01.402.400/0001-96 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| LIVRO DIÁRIO GERAL | 18 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| AC.0E.FB.B6.01.27.47.3D.3A.94.29.D4.26.42.7F.AF.F1.A6.93.C5 | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 09296123615 | SEBASTIAO LUCAS DE MIRANDA:09296123615 | 4991777245686113161 | 11/09/2020 a 11/09/2023 | Não |
| Administrador | 55930476691 | CHRISPIM NEDI CARRILHO:55930476691 | 5943447514703320057 | 08/05/2020 a 08/05/2023 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

AC.0E.FB.B6.01.27.47.3D.3A.94.29.D4.
26.42.7F.AF.F1.A6.93.C5-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2021 às 14:58:02

46.D7.9A.53.06.7E.99.89
CB.C3.20.15.DB.3E.05.FA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 193

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.402.400/0001-96

Número de Ordem do Livro: 18

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP |
| NIRE | 31600214708 |
| CNPJ | 01.402.400/0001-96 |
| Número de Ordem | 18 |
| Natureza do Livro | LIVRO DIÁRIO GERAL |
| Município | Juiz de Fora |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 01/09/1996 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2020 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 64780 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP |
| Natureza do Livro | LIVRO DIÁRIO GERAL |
| Número de ordem | 18 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 64780 |
| Data de inicio | 01/01/2020 |
| Data de término | 31/12/2020 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.0E.FB.B6.01.27.47.3D.3A.94.29.D4.26.42.7F.AF.F1.A6.93.C5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

EM BRANCO

# Prefeitura de Juiz de Fora

FOLHA: 194

ASSINATURA

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

**Nome/Razão Social**
CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI

**CMC**
072.970/00-6

**Documento - CPF/CNPJ**
01.402.400/0001-96

**Tipo de Pessoa**
JURÍDICA

**Emissão**
02/10/20

**Validade**
02/10/21

**Domicílio Fiscal**
RUACHACARA

**Número**
100

**Complemento**
--X--X--X--X--X--

**Bairro**
JARDIM AMERICA-SANTA LUZIA

**Porte**
ATÉ 2000 M2 ARE A

**Imóvel**
REGULARIZADO

**Processo**
004401/1996

**Atividade ou Serviço**
4645101 COMERCIO ATAC. EQUIP MATERIAIS USO MEDICO CIRUR. HOS, 4623109 COM.ATACAD.DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, 4637199-COM.ATACAD.DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL, 4642702 COMERCIO ATACADISTA ROUPAS ACES.PROF. SEG. TRABALHO, 4644301 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS USO HUM, 4644302 COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS USO VETER 4645102 COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ART. ORTOPEDIA, 4645103 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, 4646001-COM.ATACAD.DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, 4646002 COM.ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, 4649401-COM.ATACAD.EQUIP.ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMEST., 4647601 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPEL, 4649404 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ART. COLCHOARIA, 4649408 COMERCIO ATACADISTA PROD. HIGIENE,LIMPEZA,CONSERVACA, 4649499-COM.ATACAD.DE EQUIP.USO PESSOAL E DOMESTICO EM GERAL, 4651601 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,

**Observação**
ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO SANITARIO
O ESTABELECIMENTO DEVERA POSSUIR AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
MANTER O ALVARA EM LOCAL VISIVEL A DISPOSICAO DA FISCALIZACAO
ALVARA ENTREGUE POR MEIO DIGITAL DEC13975 DE 12/06/2020
OBSERVAR O DECRETO 13975/2020 E SUAS ALTERACOES

JUIZ DE FORA

Ricardo Santos Rabello
SEMAUR / SSAUR / DLAU
GERENTE


# Prefeitura de Juiz de Fora

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

**Nome/Razão Social**
CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI

**CMC**
072.970/00-6

**Documento - CPF/CNPJ**
01.402.400/0001-96

**Tipo de Pessoa**
JURÍDICA

**Emissão**
02/10/20

**Validade**
02/10/21

**Domicílio Fiscal**
RUACHACARA

**Número**
100

**Complemento**
--X--X--X--X--X--

**Bairro**
JARDIM AMERICA-SANTA LUZIA

**Porte**
ATÉ 2000 M2 ARE A

**Imóvel**
REGULARIZADO

**Processo**
004401/1996

**Tipo de Emissão**
ALTERAÇÃO

**Página**
130

**Atividade ou Serviço**
4645101 COMERCIO ATAC. EQUIP MATERIAIS USO MEDICO CIRUR. HOS, 4623109 COM.ATACAD.DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, 4637199-COM.ATACAD.DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL, 4642702 COMERCIO ATACADISTA ROUPAS ACES.PROF. SEG. TRABALHO, 4644301 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS USO HUM, 4644302 COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS USO VETERI 4645102 COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ART. ORTOPEDIA, 4645103 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, 4646001-COM.ATACAD.DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, 4646002 COM.ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, 4649401-COM.ATACAD.EQUIP.ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMEST., 4647601 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPEL, 4649404 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ART. COLCHOARIA, 4649408 COMERCIO ATACADISTA PROD. HIGIENE,LIMPEZA,CONSERVACA, 4649499-COM.ATACAD.DE EQUIP.USO PESSOAL E DOMESTICO EM GERAL, 4651601 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,

JUIZ DE FORA

Ricardo Santos Rabello
SEMAUR / SSAUR / DLAU
GERENTE


**Emitido por:** serinha **Em:** 06/10/2020

RECEBIMENTO

___/___/___ (DATA) _____ (RG/CPF) _____ (ASSINATURA)


Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/358313102017772124 14



Autenticação Digital Código: 358313102017772124141
Data: 13/10/2020 09:17:03
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO21392-IXSM

Cartório Azevedo Bastos
AV. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela [redacted]a Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/10/2020 09:39:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CHRISPIM NEDI CARRILHO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 35831310201777212414-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bea23b5cc6e4905dda144784a4afd404c897bc0158fb7d896034d85c396ca653fcb36c2af3c4ff5df8c67a0ed3acc1fd8[redacted]b
a34671b3ef1ef38ee85caae6b2a1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FOLHA: 295

ASSINATURA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - SMPO

# PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

## SECRETARIA DE SAÚDE - SS

## Departamento de Vigilância Sanitária

# ALVARÁ SANITÁRIO

N° ALVARÁ: 0784/2021 DATA DE VALIDADE: 14/06/2022

N° PROCESSO: 004401/1996 CMC: 072.970/00-6

TIPO DE ESTABELECIMENTO: Distribuidora de produtos sujeitos a controle sanitário

CNAE- Atividade Econômica Estabelecimento: 4644-3/01 4649-4/08

OBSERVAÇÃO: Atividades exercidas pela empresa: Armazenar, distribuir, expedir e transportar produtos para saúde e medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial; armazenar, distribuir e expedir saneantes domissanitários.

RAZÃO SOCIAL: CHRISPIM NEDI CARRILHO EPP

CNPJ/CPF: 01.402.400/0001-96

LOGRADOURO: RUA CHACARA NUMERO: 100

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA LUZIA

MUNICÍPIO: Juiz de Fora CEP: 36030030 UF: MG

RESPONSÁVEL LEGAL: Chrispim Nedi Carrilho
CPF: 559.304.766-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Carolina Regazi Carrilho
CPF: 101.047.076-07
REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRF MG 43839

RESP. TÉCNICO SUBSTITUTO:
CPF:
REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL:

**O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO, sendo que seu(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.**

**Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.**

**O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 064/2017 - Código Sanitário Municipal e poderá ser cancelado a qualquer momento por desobediência ou inobservância do disposto nas normas legais.**

Francisca Lúcia Werneck
Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária
Matrícula 1.0.0.0

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CHRISPIM NEDI CARRILHO assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2021 10:18:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 35832306214023193279-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8274629fec184defda686e9d78f04caa4849e8ba60fd208b580bfc7cbdb2d963305a04cf55c2d892354c12dccdc662d69e
ba34671b3ef1ef38ee85caae6b2a1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 296
ASSINATURA

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 3160021470-8 | 01.402.400/0001-96 | 22/08/1996 | 01/09/1996 |

Endereço Completo:

RUA CHACARA 100 - BAIRRO SANTA LUZIA CEP 36030-030 - JUIZ DE FORA/MG

Objeto Social:

ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS (CNAE 46.45.1.01) E COMO ATIVIDADE SECUNDARIA: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (CNAE 46.45.1.03), COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (CNAE 46.44.3.01), COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 46.49.4.99), COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 46.51.6.01), COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE 46.49.4.04), COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (CNAE 46.49.4.01), COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO (46.44.3.02), COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (CNAE 46.49.4.08), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA (CNAE 46.47.8.01), COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CNAE 46.23.1.09), COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (CNAE 46.42.7.02), COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (CNAE 46.45.1.02), COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 46.46.0.01), COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 46.46.0.02), COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (CNAE 46.86.9.02), COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTE E PECAS (CNAE 46.64.8.00), COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 46.37.1.99), E ADMINISTRACAO E LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS (CNAE 68.10.2.02); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (CNAE 47.73.3.00), COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 47.72.5.00) E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 47.89.0.05), IMPORTACAO E EXPORTACAO.

| Capital Social: R$ 78.800,00<br>SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS<br>Capital Integralizado: R$ 78.800,00<br>SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>EMPRESA PEQUENO PORTE<br>(Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração<br>INDETERMINADO |
|---|---|---|

Titular/Administrador

| CPF/NIRE | Nome | Térm. Mandato | Função |
|---|---|---|---|
| 559.304.766-91 | CHRISPIM NEDI CARRILHO | xxxxxxx | TITULAR / ADMINISTRADOR |

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/04/2021 Número: 8499853

Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210001057396 e visualize a certidão)

21/410.678-1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP |
| Natureza Jurídica: | EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA) |

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
|---|---|---|---|---|
| CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP | 3110675945-6 | 31600214708 | xx | TRANSFORMACAO |

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 17 de Maio de 2021 09:34

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210001057396 e visualize a certidão)

21/410.678-1

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA D
FOLHA: 27
ASSINATURA

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
# CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

| REGISTRO | REGIONAL | VALIDADE | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX. |
|---|---|---|---|
| 16.022 | CRF/MG | 25/03/2022 | 08:00 às 17:45 |

**RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL**
Chrispim Nedi Carrilho

**NATUREZA DO ESTABELECIMENTO**
Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

**ENDEREÇO**
R. Chácara, 100 - CEP: 36030-030

**CNPJ**
01.402.400/0001-96

**LOCALIDADE**
Santa Luzia

**CIDADE**
Juiz de Fora/MG

**FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)**

| NOME | INSCRIÇÃO | HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA |
|---|---|---|
| Carolina Regazi Carrilho | 43.839 | Seg/Sex:08:00 às 12:15 - 14:00 às 17:45 |

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art. 22, parágrafo único e art. 27, ambos da Lei 3820/60.

Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea 'c', da Lei nº 5.991/73.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.

**Expedida em 26/03/2021 e emitida no dia 29/03/2021**

Código de Autenticidade
**002323126292620101**

EN BLANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 298
ASSINATURA



EMPRESA: POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: rua alves tororo,79
BAIRRO: santo antonio CEP: 55294450 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 13.742.015/0001-77
PROCESSO: 25351.594723/2011-85
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: DENTAL Z ROCHA LTDA
ENDEREÇO: ESCADARIA MARIA ORTIZ, 47 - LOJA 02 E JIRAU
BAIRRO: CENTRO CEP: 29015130 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 27.265.958/0001-60
PROCESSO: 25351.783567/2008-89
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: IMPORT HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT 120
BAIRRO: BURITIZAL CEP: 68902880 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 01.324.654/0001-33
PROCESSO: 25351.400586/2010-94
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA EDVINO ANTÔNIO DEBONI, Nº 225, BLOCOS 10, 11 E 12
BAIRRO: FAZENDINHA CEP: 81330600 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.997.927/0001-61
PROCESSO: 25023.021149/2006-99
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARAVALHO BELO 77
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66623240 - BELÉM/PA
CNPJ: 00.799.666/0001-51
PROCESSO: 25010.012958/96
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: SÃO JUDAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSÉ VASCONCELOS DOS REIS, Nº 59
BAIRRO: CENTRO CEP: 13790000 - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP
CNPJ: 03.886.922/0001-36
PROCESSO: 25351.014180/00-02
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE AMARAGI 743
BAIRRO: PIEDADE CEP: 54400180 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 09.007.162/0001-26
PROCESSO: 25019.004221/98-66
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 3.106, DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: SAFELAB TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA PLÁCIDO VIEIRA Nº. 43
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04754080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.708.424/0001-66
PROCESSO: 25351.002365/02-64 AUTORIZ/MS: 1.21070.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE GONÇALVES, Nº 2247
BAIRRO: ÁGUA VERDE CEP: 80250150 - CURITIBA/PR
CNPJ: 75.014.167/0001-00
PROCESSO: 25023.020689/98-39 AUTORIZ/MS: 1.20570.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

**RESOLUÇÃO - RE Nº 3.107, DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CONSUMED MINAS LTDA
ENDEREÇO: AV DEPUTADO LUIZ FERNANDO LINHARES S/N GALPAO C PARQUE DE EXPOSICOES
BAIRRO: CENTRO CEP: 28460000 - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 10.235.795/0002-51
PROCESSO: 25351.097859/2011-04 AUTORIZ/MS: 1.22787.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FLEX EXPRESS SERVIÇOS DE ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Constantino Burato, 509
BAIRRO: Vila Barros CEP: 07192040 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.332.648/0001-04
PROCESSO: 25351.590174/2012-11 AUTORIZ/MS: 1.23347.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PERIMETRAL NORTE, Nº 591
BAIRRO: PADRE EURICO CEP: 85601971 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 04.372.020/0001-44
PROCESSO: 25023.080025/2002-11 AUTORIZ/MS: 1.21371.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº 3466
BAIRRO: PRAIA DOS NAMORADOS CEP: 13475010 - AMERICANA/SP
CNPJ: 43.244.631/0001-69
PROCESSO: 25351.037803/2003-11 AUTORIZ/MS: 1.21366.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: LUCAS E JÚNIOR TRANSPORTADORA LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA GUANDU DO SENA, Nº. 1.570.
BAIRRO: BANGU CEP: 21854002 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.562.471/0001-56
PROCESSO: 25351.087314/2009-13 AUTORIZ/MS: 1.22255.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A.
ENDEREÇO: ST STRC TRECHO Nº 03, CONJUNTO D, LOTES 01 E 02
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71225534 - GUARÁ/DF
CNPJ: 95.591.723/0122-06
PROCESSO: 25351.334824/2007-14 AUTORIZ/MS: 1.21978.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMBRAFARMA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R CARLO CARRA, 66 - SALA 02
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04367000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 67.422.600/0001-19
PROCESSO: 25351.212058/2002-15 AUTORIZ/MS: 1.21231.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: GENÉRICOS E SIMILARES UNIÃO LTDA.
ENDEREÇO: RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 1050
BAIRRO: PQ. NOVO PROGRESSO 1 SE CEP: 32115170 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 05.059.766/0001-65
PROCESSO: 25351.010517/2003-17 AUTORIZ/MS: 1.21232.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Maxima Distribuidora de medicamentos ltda
ENDEREÇO: rua jassyendy, sn, quadra 09, lote 17
BAIRRO: jardim helvécia CEP: 74933580 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 17.189.295/0001-99
PROCESSO: 25351.096705/2013-17 AUTORIZ/MS: 1.23340.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SERVIMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE MELLO, 854
BAIRRO: CENTRO CEP: 86400000 - JACAREZINHO/PR
CNPJ: 44.463.156/0007-70
PROCESSO: 25023.190540/2006-32 AUTORIZ/MS: 1.22535.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRODIET FARMACEUTICA S.A.
ENDEREÇO: rua liberdade, 1051 parte iii
BAIRRO: marechal rondon CEP: 92020240 - CANOAS/RS
CNPJ: 81.887.838/0009-06
PROCESSO: 25351.270984/2013-33 AUTORIZ/MS: 1.23403.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO FELIX, Nº 635
BAIRRO: BAÚ CEP: 78008135 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 36.900.926/0001-80
PROCESSO: 25351.165525/2006-34 AUTORIZ/MS: 1.21719.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIER & DIER LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 1356
BAIRRO: CENTRO CEP: 7776000 - COLINAS DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 07.257.364/0001-09
PROCESSO: 25351.604453/2007-35 AUTORIZ/MS: 1.38340.6
PERÍODO: 28/01/2012 A 28/01/2013
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Baszi Comercial LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Orange, Qd. 13, Lt. 05, S/N
BAIRRO: Residencial Solar /central Par CEP: 74968577 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.086.174/0001-96
PROCESSO: 25351.711712/2012-36 AUTORIZ/MS: 1.23278.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FOX FARMA - SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ESTER DE MELO, Nº 110
BAIRRO: BENFICA CEP: 20930010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.486.085/0001-19
PROCESSO: 25351.076194/2009-45 AUTORIZ/MS: 1.22269.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DR FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA IGUAÇU S/N QUADRA 134 LOTE 07
BAIRRO: SETOR DOS AFONSOS CEP: 74915290 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.509.418/0001-69
PROCESSO: 25351.140394/2013-45 AUTORIZ/MS: 1.23386.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, Nº 16683
BAIRRO: POSSE CEP: 26020005 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.181840/2004-47 AUTORIZ/MS: 1.21506.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 5 C/ RUA 6 C/ RUA 4 C/ RUA 7, QUADRA ÁREA ESPECIAL 01, LOTE C, GALPÃO 2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014081800153

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BAIRRO: SETOR ARAGUAIA CEP: 74981070 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.172.459/0001-59
PROCESSO: 25351.745352/2008-47 AUTORIZ/MS: 1.22258.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMEBEL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DA CANDELÁRIA Nº 84
BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 79080340 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 04.544.119/0001-86
PROCESSO: 25351.036380/2013-48 AUTORIZ/MS: 1.23305.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK, Nº 2900
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81650020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.031.976/0001-70
PROCESSO: 25023.000618/2005-55 AUTORIZ/MS: 1.21661.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PHOELAB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DANTON JOBIM, Nº 569
BAIRRO: VILA FRIBURGO CEP: 04782000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.296.127/0001-49
PROCESSO: 25351.891797/2008-57 AUTORIZ/MS: 1.22264.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CARGOSOFT TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ, Nº 4155
BAIRRO: JARDIM ATUBA I CEP: 83326010 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.443.883/0001-28
PROCESSO: 25023.020905/2006-62 AUTORIZ/MS: 1.21938.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FG - FARMA GOIÁS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SEGUNDA AVENIDA, QD. 1B, LTS 48/50 - EDIFICIO MONTREAL OFFICE -SALAS 616 A 620
BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74935900 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.041.822/0001-22
PROCESSO: 25351.117480/2007-72 AUTORIZ/MS: 1.21904.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA
ENDEREÇO: EST PEDRO ROSA DA SILVA 515
BAIRRO: RESIDENCIAL PARK CEP: 37640000 - EXTREMA/MG
CNPJ: 12.927.876/0001-67
PROCESSO: 25351.186537/2011-78 AUTORIZ/MS: 1.22878.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WILSON SONS LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOS ESTADOS, Nº 4530/4576
BAIRRO: UTINGA CEP: 09220570 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 03.852.972/0006-07
PROCESSO: 25351.313441/2008-85 AUTORIZ/MS: 1.22078.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, VIA AUXILIAR LESTE KM 97
BAIRRO: FAZ BARREIRA DO MEIO CEP: 7513290 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 61.940.292/0052-87
PROCESSO: 25351.200717/2007-85 AUTORIZ/MS: 1.21934.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: actelion pharmaceuticals do brasil ltda
ENDEREÇO: av. carlos chagas filho 791 - polo biorio- cidade universitaria
BAIRRO: ilha do governador CEP: 21941904 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.240.939/0003-09
PROCESSO: 25351.530068/2011-87 AUTORIZ/MS: 1.23000.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUCHEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, Nº 4851
BAIRRO: CHAPADÃO CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 05.292.723/0001-25
PROCESSO: 25351.070506/2003-88 AUTORIZ/MS: 1.21367.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL BORBA GATO, Nº. 100 - EDIFÍCIO I
BAIRRO: VILA SAYAGO CEP: 07044220 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.558.055/0001-00
PROCESSO: 25351.305297/2011-93 AUTORIZ/MS: 1.22880.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SAFELAB TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA PLÁCIDO VIEIRA Nº. 43
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04754080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.708.424/0001-66
PROCESSO: 25351.002365/02-64 AUTORIZ/MS: 1.21070.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GILDROGAS LTDA
ENDEREÇO: PRACA JOAO PAULO PINHEIRO 100
BAIRRO: CENTRO CEP: 35010330 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 03.157.175/0001-03
PROCESSO: 25351.026233/01-47 AUTORIZ/MS: 1.21040.8
EXP.: 0705377/12-1
PERÍODO: 19/10/2012 A 19/10/2013
EXP.: 0219084/14-2
PERÍODO: 19/10/2014 A 19/10/2015
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ROBERTO FORTES DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA DONA MENDINHA, Nº 673
BAIRRO: BARRA DO CEARÁ CEP: 60336690 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 03.606.595/0001-11
PROCESSO: 25351.015361/00-84 AUTORIZ/MS: 1.20844.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE GONÇALVES, Nº 2247
BAIRRO: ÁGUA VERDE CEP: 80250150 - CURITIBA/PR
CNPJ: 75.014.167/0001-00
PROCESSO: 25023.020689/98-39 AUTORIZ/MS: 1.20570.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GILDROGAS LTDA
ENDEREÇO: PRACA JOAO PAULO PINHEIRO 100
BAIRRO: CENTRO CEP: 35010330 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 03.157.175/0001-03
PROCESSO: 25351.026233/01-47 AUTORIZ/MS: 1.21040.8
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CHRISPIM MEDICARRILHO - EPP
ENDEREÇO: RUA GUACARÁ, Nº 100
BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 36030030 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 01.402.300/0001-96
PROCESSO: 25000.030481/98-21 AUTORIZ/MS: 1.20532.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CECI, Nº 1900, BLOCO 03
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460120 - BARUERI/SP
CNPJ: 00.233.065/0001-87
PROCESSO: 25004.003170/95 AUTORIZ/MS: 1.20411.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: C.A.S. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA CIDADE DE BAGDÁ, Nº 942
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04377035 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.347.755/0001-32
PROCESSO: 25000.040765/98-45 AUTORIZ/MS: 1.20542.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: AMERICAN HOSP DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA MONTE PASCAL, Nº 105
BAIRRO: LAPA CEP: 05078010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.885.943/0001-37
PROCESSO: 25351.006078/01-33 AUTORIZ/MS: 1.20952.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV DEPUTADO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, S/N - KM 1058
BAIRRO: SUBAÉ CEP: 44079002 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 01.206.820/0008-73
PROCESSO: 25000.020207/99-44 AUTORIZ/MS: 1.20621.9
Período: 16/06/2013 a 16/06/2014
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

## RESOLUÇÃO - RE Nº 3.108, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: VIA EXPRESSA TRANSPORTE URGENTE E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SOLDADO OTTO UNGER , Nº. 65
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02187010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.290.099/0001-52
PROCESSO: 25351.282135/2012-23
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do pedido de alteração encontra-se caduca, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 3.109, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014081800154

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SISTEMA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DGP

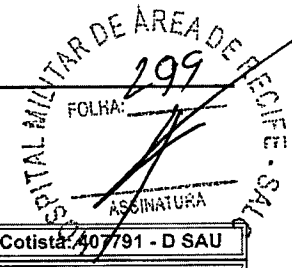


## 3.1 MAPA PROVISIONADO -

Executante: **H Mil A Recife** Ano: **2021**

| Nr: 230 | Data: 14/07/2021 | Lançado por: GERENTE | Cotista: D SAU | Tipo Ev: Ap Adm | Ano: 2021 | Bol: (OM - Nr - Ano) | NC - Cotista: 407791 - D SAU |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ano Anterior: NÃO | | Exercícios Anteriores: NÃO | | | Devolução: NÃO | | Reserva: NÃO |

| Lançado por | Data | ND | Favorecido | CPF/CNPJ | Valor | Evento | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GERENTE | 14/07/2021 | 339039 | H Mil A Recife | 00394452000103 | 5640 | 8. FCT CCON | -ATD PL Nº 521, Empresa VIDEOMED LTDA, CTTO nº 03/2020, MAIO a OUT, Sol W nº 0383/2021. |

Total: **5.640,00**

| Página Inicial | Consultar |
|---|---|

ENTERED

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 300
ASSINATURA



| |
|---|
| **Autorização de Funcionamento Comum nº:** 8.01968-8 |
| **Expediente da Petição:** 0080846/12-6 |
| **Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:** |
| Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 . |

| | |
|---|---|
| **Fabricante:** ANTEIS S.A. | |
| **Endereço:** CHEMIN D'ETRAZ, 2 - LONAY | |
| **País:** SUIÇA | |
| **Importador:** DERMALIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | **CNPJ:** 07.866.991/0001-39 |
| **Autorização de Funcionamento Comum nº:** 8.04191-1 | |
| **Expediente da Petição:** 0363968/14-1 | |
| **Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:** | |
| Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. | |

| | |
|---|---|
| **Fabricante:** FINESSE MEDICAL LIMITED | |
| **Endereço:** ROYAL CANAL BUSINESS PARK, UNIT 4, ATHLONE ROAD, LONGFORD | |
| **País:** IRLANDA | |
| **Importador:** NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA | **CNPJ:** 54.858.014/0001-70 |
| **Autorização de Funcionamento Comum nº:** 1.02240-0 | |
| **Expediente da Petição:** 0053008/14-5 | |
| **Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:** | |
| Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 . | |

| | |
|---|---|
| **Fabricante:** NUVASIVE INC | |
| **Endereço:** 7475 LUSK BOULEVARD - SAN DIEGO - CA, 92121 | |
| **País:** ESTADOS UNIDOS DA AMERICA | |
| **Importador:** MEGA SURGICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | **CNPJ:** 01.213.619/0001-47 |
| **Autorização de Funcionamento Comum nº:** 8.00746-4 | |
| **Expediente da Petição:** 1008249/13-2 | |
| **Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:** | |
| Materiais de uso médico das classes III e IV fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. | |

| | |
|---|---|
| **Fabricante:** CELLUMED CO., LTD | |
| **Endereço:** 412 ACETECHNO 9TH, 345-30, GASAN-DONG, GEUMCHEON-GU, SEOUL | |
| **País:** COREIA DO SUL | |
| **Importador:** LIFE X - IMPORTAÇAO E COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA - EPP | **CNPJ:** 11.624.165/0001-50 |
| **Autorização de Funcionamento Comum nº:** 8.06934-1 | |
| **Expediente da Petição:** 0788905/13-4 | |
| **Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:** | |
| Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 . | |

| | |
|---|---|
| **Fabricante:** ZIMMER INC. | |
| **Endereço:** 1800 WEST CENTER STREET - WARSAW - INDIANA - 46580 - EUA | |
| **País:** EUA | |
| **Importador:** BRASMED IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA | **CNPJ:** 01.774.505/0001-76 |
| **Autorização de Funcionamento Comum nº:** 8.00827-4 | |
| **Expediente da Petição:** 0401281/14-0 | |
| **Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:** | |
| Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. | |

| | |
|---|---|
| **Fabricante:** NIPRO DIAGNOSTICS | |
| **Endereço:** 2400 N. W 55TH COURT - FORT LAUDERDALE - FLORIDA | |
| **País:** EUA | |
| **Importador:** NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA | **CNPJ:** 13.333.090/0001-84 |

| |
|---|
| **Autorização de Funcionamento Comum nº:** 8.07886-2 |
| **Expediente da Petição:** 0381862/14-4 |
| **Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:** |
| Diagnóstico *in vitro* de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. |

## RESOLUÇÃO - RE Nº 3.098, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

| | |
|---|---|
| **Fabricante:** W. L. GORE & ASSOCIATES, INC. (MEDICAL EAST) | |
| **Endereço:** 1500 N. FOURTH STREET - FAGSTAFF - ARIZONA - AZ 86004 | |
| **País:** EUA | |
| **Importador:** W. L. GORE & ASSOCIATES DO BRASIL LTDA. | **CNPJ:** 03.806.796/0001-62 |
| **Autorização de Funcionamento Comum nº:** 8.00.679-3 | |
| **Expediente da Petição:** 0218421/12-4 | |
| **Motivo:** Conforme §2º do art. 8º da Resolução RDC nº. 39/2013 | |

## RESOLUÇÃO - RE Nº 3.099, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

Considerando a Resolução - RE Nº 1.447, de 19 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União Nº 76, de 22 de abril de 2013, Seção 1, página 48, e em Suplemento ANVISA, página 267;

Considerando, ainda, o parecer da área técnica competente resolve:

Art. 1º Conceder à empresa, na forma do ANEXO, a modificação no Certificado de Boas Práticas de Fabricação a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Onde se lê:

| | |
|---|---|
| **Fabricante:** INNOGENETICS N.V. | |
| **Endereço:** TECHNOLOGIEPARK 6, B9052 - ZWIJNAARDE - GHENT | |
| **País:** BELGICA | |
| **Importador:** INSTITUTO EM DIAGNOSTICO MOLECULAR THERANOSTICA (IDTM) LTDA | **CNPJ:** 04.770.389/0001-05 |
| **Autorização de Funcionamento Comum nº:** 804.331-5 | |
| **Expediente da Petição:** 0713145/12-3 | |
| **Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:** | |
| Produtos para diagnósticos *in vitro* fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011. | |

Leia-se:

| | |
|---|---|
| **Fabricante:** FUJIREBIO EUROPE N.V | |
| **Endereço:** TECHNOLOGIEPARK 6, B9052 - ZWIJNAARDE - GHENT | |
| **País:** BELGICA | |
| **Importador:** FUJIREBIO DIAGNÓSTICOS DO BRASIL LTDA | **CNPJ:** 04.770.389/0001-05 |
| **Autorização de Funcionamento Comum nº:** 804.331-5 | |
| **Expediente da Petição:** 0713145/12-3 | |
| **Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:** | |
| Produtos para diagnósticos *in vitro* fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011. | |

## RESOLUÇÃO - RE Nº 3.102, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: AEROMAR TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ROSA DE MORAES, Nº 445
BAIRRO: ÁGUA FUNDA CEP: 04155000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 49.358.138/0001-56
PROCESSO: 25351.077429/2008-00 AUTORIZ/MS: 1.07296.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: B D L FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua José Danunciação nº 122
BAIRRO: Jardim de Alah CEP: 28540000 - CORDEIRO/RJ
CNPJ: 17.117.822/0001-50
PROCESSO: 25351.009325/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09526.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DE BONITO, Nº 224
BAIRRO: VARZEA CEP: 50740080 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.348.650/0001-34
PROCESSO: 25019.006521/2006-04 AUTORIZ/MS: 1.06908.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. URUCARÁ, Nº372
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065180 - MANAUS/AM
CNPJ: 02.746.021/0001-86
PROCESSO: 25351.221498/2012-04 AUTORIZ/MS: 1.09204.1
ATIVIDADE/CLASSE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014081800148

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: translute transportes rodoviários
ENDEREÇO: AV PREFEITO JOÃO VILALLOBO QUERO Nº 1505 ÁREA 09-B
BAIRRO: FAZENDA ITAQUI CEP: 06422122 - BARUERI/SP
CNPJ: 57.012.098/0001-14
PROCESSO: 25351.384619/2010-06 AUTORIZ/MS: 1.08395.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: WILSON SONS LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, Nº 25 - 4º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 20090902 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.852.972/0001-00
PROCESSO: 25351.005371/2002-07 AUTORIZ/MS: 1.05295.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RÁPIDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JUÁ Nº 70 A
BAIRRO: SAÚDE CEP: 04138020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.321.409/0001-96
PROCESSO: 25351.074778/2006-08 AUTORIZ/MS: 1.06553.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDEREÇO: AV. ARY MIGUEL DA SILVEIRA , Nº 391
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 88133531 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 05.531.725/0001-20
PROCESSO: 25351.618356/2013-08 AUTORIZ/MS: 1.09843.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Juliana Sada Castro -EPP
ENDEREÇO: Av. Doutor Rudge Ramos, 184
BAIRRO: Rudge Ramos CEP: 09636000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 10.901.382/0001-88
PROCESSO: 25351.173649/2010-09 AUTORIZ/MS: 1.08278.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK, Nº 2900
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81650020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.031.976/0001-70
PROCESSO: 25023.020002/2005-09 AUTORIZ/MS: 1.06131.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: CONJUNTO SÃO PEDRO I, Nº 21, QUADRA 03
BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 64018370 - TERESINA/PI
CNPJ: 07.854.673/0001-58
PROCESSO: 25351.261281/2006-10 AUTORIZ/MS: 1.06687.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua 92 nº 116, Qd F14 L20
BAIRRO: Setor Sul CEP: 74083200 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 14.115.388/0001-80
PROCESSO: 25351.253366/2013-12 AUTORIZ/MS: 1.09606.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 861
BAIRRO: ÓRFÃS CEP: 84015050 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 80.227.796/0001-59
PROCESSO: 25351.289090/2006-12 AUTORIZ/MS: 1.06706.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA.
ENDEREÇO: RUA GOIÁS, Nº 150 - GALPÃO
BAIRRO: ENGENHO DE DENTRO CEP: 20756120 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.925.587/0001-02
PROCESSO: 25351.014010/2004-13 AUTORIZ/MS: 1.05776.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DARLU DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE BONIFACIO, Nº 617
BAIRRO: CARNEIROS CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 97.360.549/0001-29
PROCESSO: 25025.202109/2007-15 AUTORIZ/MS: 1.06930.0
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDPLAST COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA ROSO DANIN, 964A
BAIRRO: CANUDOS CEP: 66070410 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.440.045/0001-38
PROCESSO: 25351.155282/2007-15 AUTORIZ/MS: 1.07064.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGOS MÉDICOS
ENDEREÇO: AVENIDA 23, 1187
BAIRRO: CENTRO CEP: 14780320 - BARRETOS/SP
CNPJ: 09.460.388/0001-88
PROCESSO: 25351.137342/2013-15 AUTORIZ/MS: 1.09586.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J. T. MOREIRA DA SILVA - ME
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 852-C
BAIRRO: CENTRO CEP: 65700000 - BACABAL/MA
CNPJ: 17.029.351/0001-28
PROCESSO: 25351.042105/2013-17 AUTORIZ/MS: 1.09500.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSREFER TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ESTRELA POLAR, Nº 551
BAIRRO: DIST. INDL. RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32242190 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 19.694.199/0001-23
PROCESSO: 25351.252490/2004-19 AUTORIZ/MS: 1.06069.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MACFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA BOA VONTADE, Nº3450 B
BAIRRO: IBIRAPUERA CEP: 45075205 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 05.062.465/0001-90
PROCESSO: 25351.004050/2005-20 AUTORIZ/MS: 1.06053.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SCARAMUSSA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: TRAV. APINAGÉS, 1723
BAIRRO: CONDOR CEP: 66045110 - BELÉM/PA
CNPJ: 11.202.622/0001-19
PROCESSO: 25351.163321/2010-22 AUTORIZ/MS: 1.08273.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NORTE SUL MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I ESQUINA COM CASTRO ALVES, 0
BAIRRO: JARDIM IMPERADOR CEP: 78125605 - VÁRZEA GRANDE/MT
CNPJ: 00.482.914/0001-36
PROCESSO: 25351.140215/2005-26 AUTORIZ/MS: 1.06153.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIAN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO Nº 29
BAIRRO: CENTRO CEP: 13790000 - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP
CNPJ: 11.624.177/0001-85
PROCESSO: 25351.739773/2010-28 AUTORIZ/MS: 1.08763.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FLEX EXPRESS SERVIÇOS DE ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Constantino Burato, 509
BAIRRO: Vila Barros CEP: 07192040 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.332.648/0001-04
PROCESSO: 25351.590673/2012-29 AUTORIZ/MS: 1.09527.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Q 104 SUL RUA SE 05 LT 33 (ACSE I CONJ 04)
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77020018 - PALMAS/TO
CNPJ: 06.366.038/0001-69
PROCESSO: 25351.421929/2005-32 AUTORIZ/MS: 1.06472.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DR FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA IGUAÇU S/N QUADRA 134 LOTE 07
BAIRRO: SETOR DOS AFONSOS CEP: 74915290 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.509.418/0001-69
PROCESSO: 25351.140334/2013-34 AUTORIZ/MS: 1.09589.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: V.B. FERRARI TRANSPORTES ADUANEIROS LTDA
ENDEREÇO: R VINTE E QUATRO DE MAIO , 811
BAIRRO: CENTRO CEP: 13330060 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 07.922.661/0001-13
PROCESSO: 25004.003813/2009-34 AUTORIZ/MS: 1.07737.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR GERMINO ALVES, Nº 734, QUADRA 31, LOTE 12, CASA 04
BAIRRO: SETOR LESTE VILA NOVA CEP: 74640030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.034.672/0001-92
PROCESSO: 25351.038523/2008-35 AUTORIZ/MS: 1.07314.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA JOÃO GONÇALVES, 529 - 2.º ANDAR - SALA 22
BAIRRO: CENTRO CEP: 07010010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 13.109.151/0001-24
PROCESSO: 25351.003462/2012-37 AUTORIZ/MS: 1.09271.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua Valêncio Soares Rodrigues, 89, sala 1
BAIRRO: Centro CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 03.580.620/0001-35
PROCESSO: 25351.068054/2013-40 AUTORIZ/MS: 1.09517.3
EXP.: 0199485/14-9 E 0199511/14-1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Baszi Comercial LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Orange, Qd. 13, Lt. 05, S/N
BAIRRO: Residencial Solar /central Par CEP: 74968577 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.086.174/0001-96
PROCESSO: 25351.711731/2012-41 AUTORIZ/MS: 1.09457.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 823
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES CEP: 87070030 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 00.814.559/0001-55
PROCESSO: 25023.150442/2007-43 AUTORIZ/MS: 1.07026.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 3LOG SOLUÇÕES DE LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Cachoeira 1007
BAIRRO: Vila Pindorama CEP: 06413000 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.923.809/0001-34
PROCESSO: 25351.629616/2012-43 AUTORIZ/MS: 1.09477.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 2 ALIANÇAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DA QUITANDA, Nº 52, 17º ANDAR - PARTE
BAIRRO: CENTRO CEP: 20011030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.567.225/0001-40
PROCESSO: 25351.153692/2012-44 AUTORIZ/MS: 1.09185.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA. MEGAMED 1600 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E CORRELATOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AUTOMÓVEL CLUB, Nº 1600

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014081800149

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 30
ASSINATURA



BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25515126 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 05.999.089/0001-65
PROCESSO: 25351.000391/2004-45 AUTORIZ/MS: 1.05821.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ARAGUAIA MÉDICA - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA C-18, Nº 421, QUADRA 178, LOTE 11
BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74303030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.037.808/0001-92
PROCESSO: 25351.140470/2006-50 AUTORIZ/MS: 1.06592.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMERCIAL V.C. SANTOS SILVA LTDA
ENDEREÇO: R SENA MADUREIRA 415
BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31340000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.668.343/0001-80
PROCESSO: 25351.004930/2002-53 AUTORIZ/MS: 1.05288.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Phoenix Distribuidora de Medicamentos Ltda Me
ENDEREÇO: RUA CARLOS BURLAMAQUI, NUMERO 280
BAIRRO: CENTRO CEP: 49010660 - ARACAJU/SE
CNPJ: 32.836.165/0001-94
PROCESSO: 25351.332264/2013-55 AUTORIZ/MS: 1.09674.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, Nº 180
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 02.520.829/0001-40
PROCESSO: 25025.042335/2000-56 AUTORIZ/MS: 1.05307.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LABEL COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA MG 424, KM 45
BAIRRO: RODOVIA CEP: 35720000 - MATOZINHOS/MG
CNPJ: 02.096.995/0001-61
PROCESSO: 25351.159153/2012-57 AUTORIZ/MS: 1.09186.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WAL MART BRASIL LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 101 KM-97,4 GALPÃO 1A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58322000 - CONDE/PB
CNPJ: 00.063.960/0177-61
PROCESSO: 25351.685802/2010-59 AUTORIZ/MS: 1.08809.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.728568/2012-61 AUTORIZ/MS: 1.09544.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 16 Nº 198, QUADRA 40, LOTE 10
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853290 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.229.843/0001-80
PROCESSO: 25351.129294/2010-61 AUTORIZ/MS: 1.08260.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: D. CENTER DISTRIBUIDORA LTDA.
ENDEREÇO: RUA MAJOR PAULINO, Nº 991
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CEP: 75702230 - CATALÃO/GO
CNPJ: 05.651.966/0001-02
PROCESSO: 25351.302961/2008-62 AUTORIZ/MS: 1.07391.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NILDEMAR SOUSA ME
ENDEREÇO: RUA DAS BUNGUENVILIAS, 18, QUADRA 56 JABORANDI
BAIRRO: NOVO ARAÇAGY CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
CNPJ: 35.113.653/0001-61
PROCESSO: 25351.099432/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.09533.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO BISSOTO FILHO 368
BAIRRO: RIBEIRO CEP: 13271230 - VALINHOS/SP
CNPJ: 08.476.098/0001-60
PROCESSO: 25351.744756/2010-65 AUTORIZ/MS: 1.08655.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ORGAFARMA ORGANIZACAO FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: R JACUI, 8090
BAIRRO: SAO GABRIEL CEP: 31980000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.291.576/0001-58
PROCESSO: 25351.013919/2003-65 AUTORIZ/MS: 1.05565.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO FERRARI Nº 545
BAIRRO: VILA CITY NOVA FASE CEP: 94930075 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 93.815.124/0001-06
PROCESSO: 25351.356320/2013-65 AUTORIZ/MS: 1.09678.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO FELIX, Nº 635
BAIRRO: BAÚ CEP: 78008135 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 36.900.926/0001-80
PROCESSO: 25351.012456/2006-67 AUTORIZ/MS: 1.06478.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ONIX, 98
BAIRRO: VILA PIRES CEP: 0673000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 15.127.898/0001-30
PROCESSO: 25351.189376/2012-67 AUTORIZ/MS: 1.09198.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSTECHNO LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DA LAGOA, 145
BAIRRO: CIDADE IND SATÉLITE SAO PAULO CEP: 07232152 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.024.383/0001-51
PROCESSO: 25351.799099/2008-69 AUTORIZ/MS: 1.07676.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: BIONATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DOMINGOS FALAVINA, 1101
BAIRRO: JD. MUGNAINI CEP: 15045395 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 11.433.344/0001-00
PROCESSO: 25351.479992/2010-73 AUTORIZ/MS: 1.08499.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIBRARY HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: Av. rosendo serapiao de souza filho, 595 - SL 01
BAIRRO: Mata da Praia CEP: 29070170 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 39.332.986/0001-32
PROCESSO: 25351.122025/2012-74 AUTORIZ/MS: 1.09568.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PORTAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS SIMÕES, Nº 22
BAIRRO: VILA SUZANA CEP: 05630010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.005.873/0001-00
PROCESSO: 25351.221538/2002-77 AUTORIZ/MS: 1.05615.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA
ENDEREÇO: EST PEDRO ROSA DA SILVA 515
BAIRRO: RESIDENCIAL PARK CEP: 37640000 - EXTREMA/MG
CNPJ: 12.927.876/0001-67
PROCESSO: 25351.186569/2011-81 AUTORIZ/MS: 1.08797.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUCHEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, Nº 4851
BAIRRO: CHAPADÃO CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 05.292.723/0001-25
PROCESSO: 25351.014203/2003-85 AUTORIZ/MS: 1.05638.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL NITERÓI LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DR BORMAN Nº 6 SOBRELOJA 4
BAIRRO: CENTRO - NITERÓI CEP: 24020320 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 09.523.533/0001-22
PROCESSO: 25351.031935/2012-87 AUTORIZ/MS: 1.09149.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CARGOSOFT TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ, Nº 4155
BAIRRO: JARDIM ATUBA I CEP: 83326010 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.443.883/0001-28
PROCESSO: 25023.020521/2004-88 AUTORIZ/MS: 1.06160.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LUCAS E JÚNIOR TRANSPORTADORA LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA GUANDU DO SENA, Nº. 1.570.
BAIRRO: BANGU CEP: 21854002 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.562.471/0001-56
PROCESSO: 25351.087585/2009-88 AUTORIZ/MS: 1.07714.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DMED FARMACÊUTICA LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR TELES, Nº 2337 - SOBRELOJA
BAIRRO: VILAR DO TELES CEP: 25561162 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 03.546.054/0001-45
PROCESSO: 25351.340716/2006-91 AUTORIZ/MS: 1.06836.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ECHAPORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VERGUEIRO, 3483
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04101300 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 57.912.214/0001-51
PROCESSO: 25351.223734/2007-91 AUTORIZ/MS: 1.07087.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NOVOGEN-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 25
BAIRRO: CENTRO CEP: 07700000 - CAIEIRAS/SP
CNPJ: 14.939.670/0001-82
PROCESSO: 25351.008484/2013-93 AUTORIZ/MS: 1.09588.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REYMED DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA CONEGO BERNARDINO Nº 35
BAIRRO: CENTRO CEP: 58915000 - UIRAÚNA/PB
CNPJ: 04.094.271/0001-04
PROCESSO: 25351.629494/2010-94 AUTORIZ/MS: 1.08762.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KEDRION BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Desvio Bucarest, quadra 255, Lote 11
BAIRRO: Jardim Novo Mundo CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.284.952/0001-59
PROCESSO: 25351.312206/2008-96 AUTORIZ/MS: 1.07577.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ENEILE DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV MIRIM, 145

BAIRRO: VILA CLARICE CEP: 05176030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.927.572/0001-50
PROCESSO: 25351.419527/2013-96 AUTORIZ/MS: 1.09711.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA RIBEIRÃO PRETO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MARQUES DA CRUZ,1623
BAIRRO: MONTE ALEGRE CEP: 14051150 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 02.736.951/0001-59
PROCESSO: 25351.007254/02-81 AUTORIZ/MS: 1.05401.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA MATO GROSSO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA CORONEL BENEDITO LEITE 708
BAIRRO: PORTO CEP: 78020110 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 37.430.675/0001-80
PROCESSO: 25351.016425/01-81 AUTORIZ/MS: 1.05110.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO 829
BAIRRO: CENTRO CEP: 85950000 - PALOTINA/PR
CNPJ: 82.401.233/0001-60
PROCESSO: 25000.031919/99-15 AUTORIZ/MS: 1.04481.6
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA JAW COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 1695
BAIRRO: CAPOEIRAS CEP: 88090060 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 79.250.676/0001-93
PROCESSO: 25001.009388/86 AUTORIZ/MS: 1.01403.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA P-02, Nº 855
BAIRRO: SETOR DOS FUNCIONÁRIOS CEP: 74543030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 37.647.559/0001-18
PROCESSO: 25000.036544/98-72 AUTORIZ/MS: 1.03827.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISMAL-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO AMAPÁ LTDA.
ENDEREÇO: AV. PROCÓPIO ROLA 713
BAIRRO: CENTRO CEP: 68900030 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 03.350.605/0001-09
PROCESSO: 25013.004109/00-53 AUTORIZ/MS: 1.04793.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: F. CARDOSO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 750
BAIRRO: MARCO CEP: 66093020 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.949.905/0001-63
PROCESSO: 25010.023880/92 AUTORIZ/MS: 1.02408.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRIUNFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA C-12, Nº 324, QUADRA 85, LOTE 11
BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74305010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.713.269/0001-40
PROCESSO: 25351.032437/01-71 AUTORIZ/MS: 1.05203.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MALLINCKRODT DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 23013
BAIRRO: VILA ALMEIDA CEP: 04795100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.153.811/0001-93
PROCESSO: 25001.008557/77 AUTORIZ/MS: 1.01398.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA SANTA MARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORAÇÃO DE MARIA Nº 67/71, CASA 75, 77, 81 E 87
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020400 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.433.984/0001-10
PROCESSO: 25001.011483/83 AUTORIZ/MS: 1.01184.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGIMED CARRILHO - EPP
ENDEREÇO: RUA CHACARA, Nº 100
BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 36030038 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 01.402.400/0001-96
PROCESSO: 25000.014261/99-38 AUTORIZ/MS: 1.09553.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ITACÊ COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA MADRE DE DEUS, Nº 1348, 1342, 1362
BAIRRO: ALTO DA MOOCA CEP: 03119001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 46.306.346/0001-13
PROCESSO: 25000.026997/99-71 AUTORIZ/MS: 1.04346.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA MORUMBI DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. FONSECA BRASIL, Nº 265
BAIRRO: VILA ANDRADE CEP: 05716060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 96.183.694/0001-19
PROCESSO: 25004.004899/93 AUTORIZ/MS: 1.02274.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRIUTE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA MAGNO DE ARAÚJO, Nº 473 - A
BAIRRO: TELÉGRAFO CEP: 66113055 - BELÉM/PA
CNPJ: 00.890.752/0001-75
PROCESSO: 25010.015504/95 AUTORIZ/MS: 1.03187.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FACHIN Nº 2210
BAIRRO: CENTRO CEP: 87703350 - PARANAVAÍ/PR
CNPJ: 06.974.929/0001-06
PROCESSO: 25023.140004/20-05 AUTORIZ/MS: 1.06182.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HERBARIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1120
BAIRRO: ROÇA GRANDE CEP: 83403500 - COLOMBO/PR
CNPJ: 06.317.222/0001-19
PROCESSO: 25023.020207/20-05 AUTORIZ/MS: 1.06147.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AMERICAN HOSP DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA MONTE PASCAL, Nº 105
BAIRRO: LAPA CEP: 05078010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.885.943/0001-37
PROCESSO: 25351.021970/00-27 AUTORIZ/MS: 1.04902.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RADIALISTA WOLNEY SILVA, Nº 390-CONJ. MÉDICE II
BAIRRO: LUZIA CEP: 49048320 - ARACAJU/SE
CNPJ: 00.895.119/0001-70
PROCESSO: 25000.021510/99-28 AUTORIZ/MS: 1.04378.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: C.A.S. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA CIDADE DE BAGDÁ, Nº 942
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04377035 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.347.755/0001-32
PROCESSO: 25004.001628/94 AUTORIZ/MS: 1.02544.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: LOAS ATACADISTAS LTDA
ENDEREÇO: AV. JORNALISTA NICOLAU NETO, Nº 134
BAIRRO: DOM JOAQUIM CEP: 31920010 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.280.486/0001-69
PROCESSO: 25000.002814/99-03 AUTORIZ/MS: 1.03870.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA MINISTRO FERREIRA ALVES, Nº 208
BAIRRO: PERDIZES CEP: 05009060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 53.452.157/0001-14
PROCESSO: 25351.023693/01-41 AUTORIZ/MS: 1.05189.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

**RESOLUÇÃO - RE Nº 3.103, DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: C. A. B NASCIMENTO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA 24 DE JANEIRO, Nº 1933/A
BAIRRO: MACAÚBA CEP: 64016903 - TERESINA/PI
CNPJ: 04.282.320/0001-32
PROCESSO: 25351.006278/2002-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do pedido de alteração encontra-se caduca, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: DENIVALDO MATEUS DE LIMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA 802, ESQUINA COM RUA A S/N QD 801 LOTE 15 SALA 04
BAIRRO: SETOR LESTE VILA NOVA CEP: 74633110 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 37.848.850/0001-54
PROCESSO: 25351.247135/2004-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de alteração peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: VIA EXPRESSA TRANSPORTE URGENTE E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SOLDADO OTTO UNGER , Nº. 65
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02187010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.290.099/0001-52
PROCESSO: 25351.619606/2007-49
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do pedido de alteração encontra-se caduca, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: rua alves tororo,79
BAIRRO: santo antonio CEP: 55294450 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 13.742.015/0001-77
PROCESSO: 25351.594723/2011-85
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de alteração peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: CIRURGICA RIBEIRÃO PRETO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MARQUES DA CRUZ,1623
BAIRRO: MONTE ALEGRE CEP: 14051150 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 02.736.951/0001-59
PROCESSO: 25351.007254/02-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de transportar medicamentos, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014081800151

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

| IRH Instituto de Recursos Humanos | HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO HSE | Secretaria de Administração PERNAMBUCO GOVERNO DO ESTADO |
|---|---|---|

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE
FOLHA: 302
ASSINATURA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins, que a empresa **CHRISPIM NEDI CARRILHO - EIRELI**, estabelecida na Rua Chácara, Nº 100, Santa Luzia, Juiz de Fora - MG, inscrita sob CNPJ nº 01.402.400/0001-96, nos forneceu no período de Março a Outubro de 2020 os seguintes MEDICAMENTOS de forma satisfatória:

- 20 Seringas - ERITROPOIETINA HUMANA - 40.000
- 1.780 Unidades - ERITROPOIETINA HUMANA - 4.000
- 1.980 Comprimidos - LETROZOL 2,5 MG
- 100 Frascos - ÁCIDO ZOLEDRONICO 0,8 MG/ML
- 1.100 Ampolas - DIFENIDRAMINA 50 MG/ML
- 1.000 Ampolas - LIDOCAÍNA 2% S/V 5 ML
- 800 - SUXAMENTONIO 100 MG

Atendendo as demandas do **HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO – HSE** e que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife, 06 de Outubro de 2020.

Cledinos S. Lima
Gerente de Aquisições
HSE/IRH – Mat. 22.375-1

**Cledir dos Santos Lima**
**GERENTE DE AQUISIÇÕES**
**HSE/IRH – Mat. 22.375-1**

Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/358307102006596667774

Autenticação Digital Código: 358307102006596667774-1
Data: 07/10/2020 10:04:29
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN47625-DT39

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1116
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 1244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela [redacted] Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2020 10:19:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CHRISPIM NEDI CARRILHO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 35830710200659666774-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b994032f0cdee1869ceb09356ea1a12f2b67ac1c3bfa34da9fa8f452dd663fd0583e00240a0c1fcf646ec30436581d38a60e
ba34671b3ef1ef38ee85caae6b2a1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PSC
FOLHA 303
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **CHRISPIM NEDI CARRILHO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.400/0001-96, estabelecida na Rua Chácara, nº 100, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, executou a entrega dos **MEDICAMENTOS** abaixo relacionados, suprindo as necessidades deste Hospital.

| MATERIAL | QUANTIDADE |
|---|---|
| ACIDO FOLINICO 15 MG COMPRIMIDO - (LEUCOVORINA) - HIPOLABOR<br>LT: 0794/17 Val: 30/09/2019 Qtd: 500 | 500 |
| ACIDO FOLINICO 15 MG COMPRIMIDO (LEUCOVORINA) - HIPOLABOR<br>LT: 0794/17 Val: 30/09/2019 Qtd: 500 | 500 |
| CARBOPLATINA 450MG - BLAUSIGEL<br>LT: 18080472 Val: 31/01/2020 Qtd: 18<br>LT: 18080627 Val: 31/01/2020 Qtd: 182 | 200 |
| CITARABINA 50MG/ML FRASCO 10ML - BLAUSIGEL<br>LT: 18090878 Val: 31/08/2020 Qtd: 180 | 180 |
| CARMUSTINA 100MG FR/AMP - BIOLAB<br>LT: CMCA7006B Val: 31/10/2019 Qtd: 20 | 20 |
| CARBOPLATINA 450MG - BLAUSIGEL<br>LT: 18080472 Val: 31/01/2020 Qtd: 121 | 121 |
| CITARABINA 50MG/ML FRASCO 10ML - BLAUSIGEL<br>LT: 18090878 Val: 31/08/2020 Qtd: 240 | 240 |
| CARBOPLATINA 450MG - BLAUSIGEL<br>LT: 18071110 Val: 18/01/2020 Qtd: 29 | 29 |
| METOTREXATO 2,5MG COMPRIMIDO (METOTREXATE) - BLAUSIGEL<br>LT: 18080395 Val: 31/08/2020 Qtd: 1000 | 1000 |
| CITARABINA 50MG/ML FRASCO 10ML - BLAUSIGEL<br>LT: 18080090 Val: 29/06/2020 Qtd: 360 | 360 |

Av. Magalhães Barata, 992 - São Brás –
CEP: 66.063-240 - Belém –
Fone: 3265-6500/3265-65
CNPJ nº 08.109.444/0001
hol.compras@yahoo.com.br / drmempen

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 35831004191321430565-1 - Data: 10/04/2019 03:43:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AR89928-VU
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpa.jus.br

| | |
|---|---|
| ACIDO FOLINICO 15 MG COMPRIMIDO (LEUCOVORINA) - HIPOLABOR<br>LT: 0794/17 Val: 30/09/2019 Qtd: 500 | 500 |
| CARBOPLATINA 450MG - BLAUSIGEL<br>LT: 18070081 Val: 30/09/2019 Qtd: 55<br>LT: 18071110 Val: 18/01/2020 Qtd: 95 | 150 |
| METOTREXATO 2,5MG COMPRIMIDO (METOTREXATE) - BLAUSIGEL<br>LT: 17100924 Val: 01/09/2019 Qtd: 48<br>LT: 17101311 Val: 30/09/2019 Qtd: 1452 | 15000 |
| CITARABINA 50MG/ML FRASCO 10ML - BLAUSIGEL<br>LT: 18080090 Val: 29/06/2020 Qtd: 500 | 500 |
| CARBOPLATINA 450MG - BLAUSIGEL<br>LT: 18070081 Val: 30/09/2019 Qtd: 213 | 213 |
| CITARABINA 50MG/ML FRASCO 10ML - BLAUSIGEL<br>LT: 18070295 Val: 30/06/2020 Qtd: 440 | 440 |

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone Comercialmente ou Tecnicamente.

Belém (PA), 10 de Abril de 2019

Amanda Dantas Nery

**Chefe do Deptº. De Recursos Materiais/HOL**

Av. Magalhães Barata, 992 - São Brás -
CEP: 66.063-240 - Belém –
Fone: 3265-6500/3265-65
CNPJ nº 08.109.444/0001-
hol.compras@yahoo.com.br / drmempen

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 04.879-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal C: VRC24114 N: 0009
Valor Total do Ato: R$ 2,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpa.jus.br

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA Nº 30
ASSINATURA

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**
Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano

COMDEMA

# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
# PGRSS SIMPLIFICADO - Nº 110/2020

A Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano, Órgão Executor do SISMAD, nos termos do Art 4º, no inciso VIII, da Lei 9680 de 20 de dezembro de 1999 e da Deliberação Normativa nº 27/06, concede o **CERTIFICADO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE SIMPLIFICADO - PGRSSS** ao empreendimento **CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI**, CNPJ: 01.402.400/0001-96, localizado na Rua Chácara, nº 100 - Santa Luzia – Juiz de Fora/MG, com validade de 2 anos, conforme processo de nº 4401/1996, volume 02.

Juiz de Fora, 10 de agosto de 2020.

**Marília Augusta Costa Silveira**
Gerente do Departamento de
Licenciamento Ambiental

**Luis Claudio Santos Pinto**
Secretário de Meio Ambiente
e Ordenamento Urbano

**Marcus Motta**
Procurador

Autenticação Digital Código: 35830909206376493138-1
Data: 09/08/2020 12:27:29
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal: AKL61827-59HW
CARTÓRIO
Cartório Azevedo Bastos
TJRB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nesta ao
O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/35830909206376493138

# PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

**Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano**

COMDEMA

| ANEXO AO CERTIFICADO PGRSS SIMPLIFICADO Nº 110/2020 | |
|---|---|
| **Empreendimento:** | Chrispim Nedi Carrilho Eireli |
| **Atividade:** | Distribuidora de Medicamentos e Correlatos |
| **Endereço:** | Rua Chácara, nº 100 - Santa Luzia – Juiz de Fora/MG |
| **Validade:** | 2 anos. |

## Condicionantes

| ITEM | DESCRIÇÃO | PRAZO |
|---|---|---|
| 1 | Apresentar à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO até o dia 31 de março de cada ano, declaração, referente ao ano civil anterior, subscrita pelo administrador principal da empresa e pelo responsável técnico devidamente habilitado, acompanhado da respectiva ART, relatando o cumprimento das exigências previstas na resolução CONAMA 358/05. | Do Certificado |
| 2 | Apresentar cópia das planilhas mensais de controle de coleta e disposição final de resíduos de Serviços de Saúde (PGRSSS) devidamente preenchida. | Quando da solicitação de renovação |

**Obs.:**

1 – Comunicar à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO, caso haja alteração na rotina do PGRSS Simplificado apresentado, bem como mudança de atividade exercida.

2 – Manter cópia do PGRSS disponível para consulta sob solicitação da autoridade sanitária ou ambiental competente, dos funcionários, dos pacientes e do público em geral.

3 – Realizar pedido de renovação do PGRSS Simplificado no prazo de 30 (trinta) dias anteriores à validade do Certificado de Conformidade Ambiental.

4 – Realizar periodicamente o correto preenchimento da planilha de resíduos de acordo com a geração e disposição final. Esta deve ficar disponível no estabelecimento para possível consulta dos órgãos competentes.

5 – Caso haja desativação do empreendimento, o responsável pelo mesmo deverá comunicar previamente à Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano, por escrito.

**Este documento não dispensa da obrigatoriedade de obtenção de licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos obrigatórios dos órgãos federais, estaduais ou municipais e demais documentos eventualmente exigíveis pela legislação aplicável.**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º I... 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 ... o a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/358309092063784931 38

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 358309092063784931 38-2
Data: 09/09/2020 12:07:30
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL61828-JFJL
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 365
ASSINATURA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2020 13:35:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CHRISPIM NEDI CARRILHO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 35830909206378493138-1 35830909206378493138-2
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

30005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4fe350762f33b32691e9449330d387e3eaae0e10eae71a5da720531606ef269747511b312178f91fd2c431f2486e64269eba34671b3ef1ef38ee85caae6b2a1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Printed

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 NÃO PREENCHER

CHRISPIM NEDI CARRILHO.
NOME DO TITULAR

natural de BELO HORIZONTE (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) BRASILEIRO (NACIONALIDADE) (PAÍS) CASADO (ESTADO CIVIL)

filho de JAIR CARRILHO. e MARGARIDA CARVALHO.
(FILIAÇÃO)

nascido em 04/04/66 (DATA DO NASCIMENTO) profissão COMERCIANTE

CPF 01 5 5 9 3 0 4 7 6 6 9 1 (NÚMERO) identidade M-4.295.361 (NÚMERO) SSP (ÓRGÃO EXPEDIDOR) MG (UF)

residente RUA CANDIDO TOSTES Nº 38 APTº 204 - SÃO MATEUS -JUIZ DE FO-
(RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF)

RA - MG. CEP. 36016-030
(CONTINUAÇÃO)

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercant e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 5
1 CONSTITUIÇÃO
3 INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 CANCELAMENTO DE SEDE
0 PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 ABERTURA DE FILIAL
4 ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 ALTERAÇÃO D. DADOS DE F AL
8 CANCELAMENTO DE FIL

NOME COMERCIAL
03 C H R I S P I M N E D I C A R R I L H O .

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO NI C
NIRC DA SEDE
04 3 1 1 0 6 7 5 9 4 5 6

(PREENCHER SOMENTE SE DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL
05

RUA, AVENIDA, ETC, NÚMERO E COMPLEMENTO, APTO, SALA, ETC
06 R U A D O M S I L V É R I O . N º 5 4 0

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 A L T O D O S P A S S O S

CEP
08 3 6 0 2 6 - 4 5 0

NOME DO MUNICÍPIO
JUIZ DE FORA

SIGLA/UF
MG

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 2 0 0 0 , 0 0

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO
DOIS MIL REAIS

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA MÊS ANO
10 0 1 0 9 9 6

(USO DA JUNTA)
11 1 ENQUADRAMENTO ME
3 DESENQUADRAMENTO ME

CCC (USO DA JUNTA) ordem concurso
12 0 1 4 0 2 4 0 0 0 0 0 1 9 6

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR, PRODUTOS MÉDICOS E MEDICAMENTOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 4 2 2 6 2
14 4 1 2 9 0
15 9
16 7
17 5

DATA
09/06/97

ASSINATURA DO TITULAR
X

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO (DIA MÊS ANO)
18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
1 [illegible]34
P [illegible]

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital:
De acordo com os artigos 1º, inc. V, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 358318061809094809681-1; Data: 18/06/2018 09:11:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB35370-SPJ2;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Tavay
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmg.jus.br

5 DFI

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 31106759456 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
CHRISPIM NEDI CARRILHO

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO(A) |

Sexo: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JAIR CARRILHO | MARGARIDA CARVALHO |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 04/04/1966 | M4295361 | SSP | MG | 559.304.766-91 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA ESPÍRITO SANTO | 1.476 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| | CENTRO | 36.016-200 | |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| JUIZ DE FORA | MG |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
CHRISPIM NEDI CARRILHO EPP

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA CHÁCARA | 100 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| | SANTA LUZIA | 36.030-030 | |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| JUIZ DE FORA | MG | BRASIL | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 25.000,00 | VINTE E CINCO MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 4645-1/01 | COMÉRCIO ATACADISTA DE: MATERIAL HOSPITALAR, MÉDICO-CIRÚRGICOS, MEDICAMENTOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAS; MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS; PRODUTOS DESCARTÁVEIS; MATERIAL DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO; ELETRODOMÉSTICOS |
| Atividades secundárias: 4645-1/03<br>4644-3/01<br>4649-4/99<br>4651-6/01 | |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 3 - NÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01/09/1996 | 01.402.400/0001-96 | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 15/03/2007 | |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3704965
DATA: 30/03/2007 PROTOCOLO: 071013113
#CHRISPIM NEDI CARRILHO" -EPP#
MARCELO VITO PRESIDENTE
MARINEY DE PAULA GOMES SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 358318061809094809 21-1. Data: 18/06/2018 09:11:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: CGAHB35361-AMDJ
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmg.jus.br

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 37
ASSINATURA

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31600214708 | 2305 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000335313

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |
| | | | | |
| | | | | |

JUIZ DE FORA
Local

20 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842790 em 20/05/2020 da Empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP, Nire 31600214708 e protocolo 202881181 - 20/05/2020. Autenticação: 62835CCC0B894604394F91C56A26879D8A9DF30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/288.118-1 e o código de segurança i7ez Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/288.118-1 | MGP2000335313 | 20/05/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 559.304.766-91 | CHRISPIM NEDI CARRILHO |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842790 em 20/05/2020 da Empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP, Nire 31600214708 e protocolo 202881181 - 20/05/2020. Autenticação: 62835CCC0B894604394F91C56A26879D8A9DF30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/288.118-1 e o código de segurança i7ez Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

HOSPITAL ... DE ÁREA DE RESENDE - SALC
FOLHA: 308
ASSINATURA



**CHRISPIM NEDI CARRILHO,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade n.° M-4.295.361, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o n.° 559.304.766-91, residente e domiciliado na Rua Espirito Santo, n° 1476 – apto 401, bairro Centro, em Juiz de Fora - MG, CEP: 36.016-200.

Único titular componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **"CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI",** estabelecida na Rua Chácara, n° 100, bairro Santa Luzia, em Juiz de Fora – MG, CEP 36.030-030, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.402.400/0001-96, com Ato Constitutivo devidamente registrado na JUCEMG sob o n°. 3160021470-8 em 22/05/2015 resolve por este instrumento particular, realizar a presente alteração contratual, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA: DO OBJETIVO**

A empresa passa a ter como objetivo: Atividade principal – Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01) e como atividade secundaria – Comercio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1-03), Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 46.44-3-01), Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente (CNAE 46.49-4-99), Comercio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01), Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4-04), Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico (CNAE 46.49-4-01), Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (46.44-3-02), Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08), Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8-01), Comercio atacadista de alimentos para animais (CNAE 46.23-1-09), Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7-02), Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1-02), Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01), Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0-02), Comercio atacadista de embalagens (CNAE 46.86-9-02), Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar, parte e peças (CNAE 46.64-8-00), Comercio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 46.37-1-99), e administração e locação de imóveis próprios (CNAE 68.10-2-02). Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00), Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00), Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios (CNAE 47.89-0-05), Importação e Exportação.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842790 em 20/05/2020 da Empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP, Nire 31600214708 e protocolo 202881181 - 20/05/2020. Autenticação: 62835CCC0B894604394F91C56A26879D8A9DF30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/288.118-1 e o código de segurança i7ez Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

# CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa tem como nome empresarial **"CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI".**

**Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia **"CIRURGICA SÃO MATEUS".**

**SEGUNDA: DA SEDE E FILIAIS**

A empresa tem sede na Rua Chácara, nº 100, bairro Santa Luzia, em Juiz de Fora – MG, CEP 36.030-030 e não possui filiais, podendo, no entanto, mediante deliberação do titular, constituir filiais em qualquer parte do território nacional, que convier a empresa.

**TERCEIRA: DO OBJETIVO**

A empresa tem como objetivo Atividade principal – Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01) e como atividade secundaria – Comercio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1-03), Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 46.44-3-01), Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente (CNAE 46.49-4-99), Comercio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01), Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4-04), Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico (CNAE 46.49-4-01), Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (46.44-3-02), Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08), Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8-01), Comercio atacadista de alimentos para animais (CNAE 46.23-1-09), Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7-02), Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1-02), Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01), Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0-02), Comercio atacadista de embalagens (CNAE 46.86-9-02), Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar, parte e peças (CNAE 46.64-8-00), Comercio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 46.37-1-99), e administração e locação de imóveis próprios (CNAE 68.10-2-02). Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00), Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842790 em 20/05/2020 da Empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP, Nire 31600214708 e protocolo 202881181 - 20/05/2020. Autenticação: 62835CCC0B894604394F91C56A26879D8A9DF30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/288.118-1 e o código de segurança i7ez Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 309
ASSINATURA

(CNAE 47.72-5-00), Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios (CNAE 47.89-0-05), Importação e Exportação.

**QUARTA: DO CAPITAL**

O Capital da empresa é R$.78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

**QUINTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao Titular, os lucros ou perdas apurados.

**SEXTA: DO INICIO DE ATIVIDADE E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2016, e o prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado.

**SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa é exercida pelo titular **CHRISPIM NEDI CARRILHO,** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros.

**OITAVA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR**

Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**NONA: DAS PROIBIÇÕES DE ARQUIVAMENTOS**

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842790 em 20/05/2020 da Empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP, Nire 31600214708 e protocolo 202881181 - 20/05/2020. Autenticação: 62835CCC0B894604394F91C56A26879D8A9DF30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/288.118-1 e o código de segurança i7ez Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Único:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**DÉCIMA: DO FORO E PRAÇA**

Fica eleito o foro desta praça e comarca para as ações oriundas deste instrumento ou afetas a empresa, renunciando as partes a quaisquer outros existentes, ou que venham existir por mais privilegiados que sejam;

E por estar assim ajustado, assina o presente instrumento.

Juiz de Fora, 18 de Maio de 2020.

**CHRISPIM NEDI CARRILHO**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842790 em 20/05/2020 da Empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP, Nire 31600214708 e protocolo 202881181 - 20/05/2020. Autenticação: 62835CCC0B894604394F91C56A26879D8A9DF30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/288.118-1 e o código de segurança i7ez Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
310
ASSINATURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/288.118-1 | MGP2000335313 | 20/05/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 559.304.766-91 | CHRISPIM NEDI CARRILHO |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842790 em 20/05/2020 da Empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP, Nire 31600214708 e protocolo 202881181 - 20/05/2020. Autenticação: 62835CCC0B894604394F91C56A26879D8A9DF30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/288.118-1 e o código de segurança i7ez Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP, de NIRE 3160021470-8 e protocolado sob o número 20/288.118-1 em 20/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7842790, em 20/05/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 559.304.766-91 | CHRISPIM NEDI CARRILHO |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 559.304.766-91 | CHRISPIM NEDI CARRILHO |

Belo Horizonte, quarta-feira, 20 de maio de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 20/05/2020, às 14:20 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/288.118-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

ÁREA DE RECIFE - SALC
31

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. quarta-feira, 20 de maio de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842790 em 20/05/2020 da Empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP, Nire 31600214708 e protocolo 202881181 - 20/05/2020. Autenticação: 62835CCC0B894604394F91C56A26879D8A9DF30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/288.118-1 e o código de segurança i7ez Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DOCUMENT
CONTROLLED
COPY

DE ÁREA DE RECIFE - SAC
FOLHA 312
ASSINATURA

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 01.402.400/0001-96<br>MATRIZ | | 29/08/1996 |

NOME EMPRESARIAL
**CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| CIRURGICA SAO MATEUS | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais**
**46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
**46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário**
**46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
**46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
**46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
**46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens**
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R CHACARA | 100 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 36.030-030 | SANTA LUZIA | JUIZ DE FORA | MG |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| CHRISPIM29@GMAIL.COM | (32) 3232-4939/ (32) 3232-6280 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 12/12/2003 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2021** às **09:43:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.402.400/0001-96**<br>**MATRIZ** | | **29/08/1996** |

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>**CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI** |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>**68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios** |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári** |

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R CHACARA** | **100** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **36.030-030** | **SANTA LUZIA** | **JUIZ DE FORA** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CHRISPIM29@GMAIL.COM** | **(32) 3232-4939/ (32) 3232-6280** |

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **12/12/2003** |

| |
|---|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2021** às **09:43:08** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

13,5,16
HABILITADO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 313
ASSINATURA

**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**
**HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**
**CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR**
**Atualização 07/02/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 17 / 2021

**CNPJ:** 33009945 / 0002 - 04

**EMPRESA:** PRODUTOS ROCHE QUIMICOS FARMACEUTICOS S.A

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

( ) 01. SICAF;
- (X) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
- (X) 01.2 FGTS
- (X) 01.3 TRABALHISTA
- (X) 01.4 RECEITA ESTADUAL
- (X) 01.5 RECEITA MUNICIPAL
- (X) 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
- ( ) **01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA:** Nada Consta

DEMAIS

02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): ( ) SIM (X) NÃO
03. Apresentou Declaração de ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R$ ——— 1 ———
04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R$ 6.389.876.343,30
05. Simples Nacional, Consulta Optante: ( ) SIM (X) NÃO

(X) 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
(X) 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
(X) 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
(X) 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
(X) 10. CADIN
(X) 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(X) 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
(X) 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
( ) 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]
(X) LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
(X) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
(X) REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
(X) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

2° Ten Ribeiro - OTT
Ch Subseção de Pregão

COPY

JUSTIÇA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 314

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **33.009.945/0002-04** | DUNS®: | **678519768** |
| Razão Social: | **PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A** | | |
| Nome Fantasia: | | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **09/05/2022** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Demais** | | |

### Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

### Níveis cadastrados:

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **26/10/2021** |
| FGTS | Validade: | **10/08/2021** |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | **11/01/2022** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **16/08/2021** |
| Receita Municipal | Validade: | **14/08/2021** |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2022**

SAN FRANCISCO
PUBLIC LIBRARY

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 315
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.009.945/0002-04** DUNS®: **678519768**
Razão Social: **PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/05/2022**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

## Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Inscrição Estadual: **10.368.446-8** Inscrição Municipal: **51837**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 0,00** Data de Abertura da Empresa: **30/09/2003**
CNAE Primário: **4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
CNAE Secundário 1: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 2: **4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 3: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**

## Dados para Contato

CEP: **75.135-040**
Endereço: **RODOVIA BR 153, KM 42, S/N - ZONA URBANA PARTE C - PARQUE**
Município / UF: **Anápolis / Goiás**
Telefone: **(11) 37194710**
E-mail: **WANDERLEY.BATISTA@ROCHE.COM**

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **174.480.558-01**
Nome: **MARISOL HOFFMANN IRALA DA CRUZ SOSTHENES GOMES**
Carteira de Identidade: **216185798** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **06/05/2002** Data de Nascimento: **13/06/1973**
E-mail: **brasil.licitacoes@roche.com**

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 316
ASSINATURA

## Sócios / Administradores

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 231.643.818-08
Nome: PATRICK DANIEL ECKERT
Carteira de Identidade: V414832-N Órgão Expedidor: CGPI/DIREX/DPF
Data de Expedição: 14/12/2010 Data de Nascimento: 12/06/1973
Filiação Materna: PATRICIA ECKERT ARNI
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 024.311.897-08
Nome: ANA PAULA MARTINHO ECKERT
Carteira de Identidade: 230367872 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 15/10/2009

CEP: 04.608-002
Endereço: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 1033 - APTO 101 BL A - VILA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 95687188
E-mail: brasil.licitacoes@roche.com

**Dados do Sócio/Administrador 2**

CPF: 242.127.698-59
Nome: INGO STILLER
Carteira de Identidade: RNM F0917330 Órgão Expedidor: CGPI DIREX PF
Data de Expedição: 23/07/2019 Data de Nascimento: 13/07/1975
Filiação Materna: HANS JURGEN ARTUR STILLER
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Sim CPF: 242.726.628-05
Nome: MANJA PETRA STILLER
Carteira de Identidade: RNM F097271J Órgão Expedidor: CGPI DIREX PF
Data de Expedição: 25/07/2019

CEP: 05.321-900
Endereço: OUTROS ENGENHEIRO BILLINGS 1729, 1729 - JAGUARE
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 64207531
E-mail: brasil.licitacoes@roche.com

EM BRANCO

# Relatório Nível I - Credenciamento

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 317
ASSINATURA

**Dados do Sócio/Administrador 3**

CPF: **013.865.567-77**
Nome: **BRUNO WERNER FRICKE**
Carteira de Identidade: **078683679** Órgão Expedidor: **SEPC DGPC/DPT/R**
Data de Expedição: **08/01/1986** Data de Nascimento: **14/07/1970**
Filiação Materna: **INGRID FRICKE**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **079.249.147-57**
Nome: **IZABELLA MARQUES FAJARDO DA VEIGA REZENDE**
Carteira de Identidade: **101437333** Órgão Expedidor: **SEPC DGPC/DPT/R**
Data de Expedição: **22/04/1992**

CEP: **22.620-320**
Endereço: **RUA CORONEL EURICO DE SOUSA GOMES FILHO, 404 - COBERTURA -**
Município / UF: **Rio de Janeiro / Rio de Janeiro**
Telefone: **(21) 81810008**
E-mail: **brasil.licitacoes@roche.com**

SAN FRANCISCO

# Relatório Nível I - Credenciamento

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 3/9
ASSINATURA

## Dirigentes

**Dados do Dirigente 1**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF: | 174.480.558-01 | | |
| Nome: | MARISOL HOFFMANN IRALA DA CRUZ SOSTHENES GOMES | | |
| Carteira de Identidade: | 21618579-8 | Órgão Expedidor: | SSP |
| Data de Expedição: | 06/05/2002 | Data de Nascimento: | 13/06/1973 |
| Filiação Materna: | LIGIA REGINA NOLASCO HOFFMANN IRALA DA CRUZ | | |
| Estado Civil: | Casado(a) | | |

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Estrangeiro: | Não | CPF: | 132.700.978-16 |
| Nome: | MAURICIO SOSTHENES GOMES | | |
| Carteira de Identidade: | 194920240 | Órgão Expedidor: | SSP SP |
| Data de Expedição: | 17/01/1992 | | |

| | |
|---|---|
| CEP: | 03.188-002 |
| Endereço: | RUA JABOTICABAL, 1490 - MOOCA |
| Município / UF: | São Paulo / São Paulo |
| Telefone: | (11) 95151533 |
| E-mail: | brasil.licitacoes@roche.com |

**Dados do Dirigente 2**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF: | 248.855.478-22 | | |
| Nome: | CAMILA ISABELA LEITAO | | |
| Carteira de Identidade: | 29350537 | Órgão Expedidor: | SSP |
| Data de Expedição: | 16/10/1992 | Data de Nascimento: | 04/05/1977 |
| Filiação Materna: | MARIA DAS GRACAS BENEDITO LEITAO | | |
| Estado Civil: | Solteiro(a) | | |

| | |
|---|---|
| CEP: | 06.020-020 |
| Endereço: | RUA ANGELO MAGLIO, 148 - APTO 194 - VILA YARA |
| Município / UF: | Osasco / São Paulo |
| Telefone: | (11) 91153454 |
| E-mail: | brasil.licitacoes@roche.com |

## Linhas Fornecimento

**Materiais**
6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

FBI
SAN DIEGO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 319
ASSINATURA

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/07/2021 14:49:06

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A**
CNPJ: **33.009.945/0002-04**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

EM BRANCO

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Confidential

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 321
ASSINATURA

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

**Data e hora da consulta:** 28/07/2021 14:53:44
**Usuário:** 28698076866

## Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

| CPF/CNPJ: | Título: | Situação | Total de Registros | 0 |
|---|---|---|---|---|
| 33009945 | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A | Adimplente | Há até 30 dias: | |
| | | | Há mais de 30 dias: | |

| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão |
|---|---|---|

** Registros incluídos há até 30 dias.*

EL BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 322
ASSINATURA

FILTROS APLICADOS:

**CPF / CNPJ:** 33009945000204

LIMPAR

**Data da consulta:** 28/07/2021 14:50:40
**Data da última atualização:** 28/07/2021 12:00:03

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|

Nenhum registro encontrado

ONTARIO
LEGISLATIVE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 323
ASSINATURA

**Data da consulta:** 28/07/2021 14:50:00

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.009.945/0001-23**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 124
ASSINATURA

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/07/2021 às 14:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.009.945/0002-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6101.9508.E4F0.F640 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

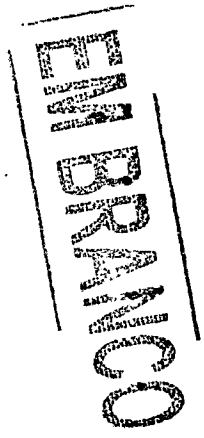
SAN DIEGO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
Roche
FOLHA 325
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

**São Paulo, 26 de Julho de 2021**

Pregão Eletrônico Nº 17/2021
Processo Nº 64583.007720/2021-16

Prezados Senhores,

Para o(a) Pregão Eletrônico acima, temos a oferecer:

Razão Social: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.
CNPJ: 33.009.945/0002-04 Insc. Estadual: 10.368446-8 Inscrição Municipal: 51837
Rod BR-153, Km 42, s/n Zona Urbana - Parte C - 75045-040 - Anápolis - GO
Telefone: (11) 3719-4536 - Fax: (11) 3719-9490 - E-mail: brasil.licitacoes@roche.com

Item: 01
Marca: Roche
Fabricante: Excella GmbH, Feucht
Procedência: Alemanha
NCM: 30049069
Produto: ALECENSA 150MG 224CAPH BR
Princípio Ativo: cloridrato de alectinibe
Apresentação: 150 MG CAP DURA BL AL/AL X 224
Forma Farmacêutica: Capsula Dura
Acondicionamento: Blister de Aluminio e Aluminio
Embalagem: Cartucho
Registro M.S.: 1010006680014
Validade Produtos: 36 meses
Quantidade: 3.168 cápsulas
Preço Unitário: R$127,85 (cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Valor Caixa: R$28.638,4000 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
Preço Total: R$405.028,80 (quatrocentos e cinco mil e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Item: 03
Marca: Roche
Fabricante: Genentech Inc. (São Francisco/Hillsboro) /F. Hoffmann-La Roche Ltd. (Kaiseraugust) / Roche Diagnostics GmbH
Procedência: EUA/ Suiça / Alemanha
NCM: 30021038
Produto: AVASTIN 100MG/4ML 1VIAL IV BR
Princípio Ativo: bevacizumabe
Apresentação: 25 mg/ml sol inj p/ inf iv ct fa vd trans X 4 ml

BRAK

Roche
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SMLC
FOLHA: 326
ASSINATURA

Forma Farmacêutica: Solução injetável para infusão intravenosa
Acondicionamento: frasco ampola de vidro transparente
Embalagem: Cartucho de cartolina
Registro M.S.: 1010006370015
Validade Produtos: 24 meses
Quantidade: 270 frascos-ampolas
Preço Unitário: R$1.540,87 (um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)
Valor Caixa: R$1.540,8700 (um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)
Preço Total: R$416.034,90 (quatrocentos e dezesseis mil e trinta e quatro reais e noventa centavos)

Produto Desonerado de ICMS conforme Convênio nº 87/02, prorrogado pelo Convênio nº 28/2021, válido até 31/03/2022.

Item: 05
Marca: Roche
Fabricante: Genentech Inc. (São Francisco/Hillsboro) /F. Hoffmann-La Roche Ltd. (Kaiseraugust) / Roche Diagnostics GmbH
Procedência: EUA/ Suiça / Alemanha
NCM: 30021038
Produto: AVASTIN 400MG/16ML 1VIAL IV BR
Princípio Ativo: bevacizumabe
Apresentação: 25 mg/ml sol inj p/ inf iv ct fa vd trans X 16 ml
Forma Farmacêutica: Solução injetável para infusão intravenosa
Acondicionamento: frasco ampola de vidro transparente
Embalagem: Cartucho de Cartolina
Registro M.S.: 1010006370023
Validade Produtos: 24 meses
Quantidade: 45 frascos-ampolas
Preço Unitário: R$6.839,23 (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)
Valor Caixa: R$6.839,2300 (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)
Preço Total: R$307.765,35 (trezentos e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Produto desonerado do DIFAL de ICMS que cabe ao Estado de destino, conforme CONFAZ 162/94 e Emenda Constitucional 87/2015.

Item: 16
Marca: Roche
Fabricante: Chugai Pharma Manufacturing CO Ltd
Procedência: Japão
NCM: 30021039
Produto: ACTEMRA 80MG/4ML 1VIAL IV BR
Princípio Ativo: tocilizumabe
Apresentação: 20 mg/ml sol diluente infus iv ct fa vd trans x 4 ml
Forma Farmacêutica: Solução para diluição p/ infusão
Acondicionamento: Frasco ampola vidro transparente
Embalagem: Cartucho de cartolina
Registro M.S.: 1010006550013
Validade Produtos: 30 meses
Quantidade: 80 frascos-ampolas

Microfiche

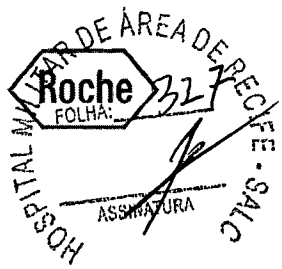


Preço Unitário: R$465,97 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
Valor Caixa: R$465,9700 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
Preço Total: R$37.277,60 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

Produto Desonerado de ICMS conforme Convênio nº 87/02, prorrogado pelo Convênio nº 28/2021, válido até 31/03/2022.

**Valor Total da Proposta: R$1.166.106,65 (um milhão, cento e sessenta e seis reais e cento e seis reais sessenta e cinco centavos)**

- Produtos Isentos de IPI
- Validade da Proposta: 180 (cento e oitenta) dias, conforme item 6.5 do edital;
- Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, conforme o Anexo I o item 5.1 no Termo de Referência do edital;
- Pagamento: 30 (trinta) dias, conforme o Anexo I o item 11.1 no Termo de Referência do edital;
- Validade do Medicamento: 80% (oitenta) por cento, conforme item 1.8.2 do edital;
- Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, conforme Anexo II do item 5.1 do edital;
- BANCO DO BRASIL (001-9) - Agência 1912-7 - Conta Corrente 2.235-7
- Localidade: Agência Corporate São Paulo

**Favor atentar a quantidade da embalagem declarada na proposta, no momento da emissão da Nota de Empenho. A Roche não realiza faturamento fracionado de embalagem.**

Ref. Item 16 - O preço ofertado compreende a aplicação do desconto de 21,53%, referente ao Coeficiente de Adequação de Preço – CAP, estabelecido pela Resolução CMED n.º 4/2006 (publicada em 12 de março de 2007), pela Resolução CMED nº 05/2020 (publicada em 23 de dezembro de 2020) e pela Resolução CTE- CMED nº 06/2021 (publicada em 07 de junho de 2021).

**Endereço de correspondência para a área de Licitações:**
**Av. Engenheiro Billings, 1729 - Prédio 35 - Jaguaré - CEP 05321-900 - São Paulo - SP - Brasil**

Atenciosamente,

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES:24602667821
Assinado digitalmente por CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES:24602667821
DN: cn=CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES:24602667821, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AR ZENARL, email=SONIA.BORTOLUCCI@ROCHE.COM
Data: 2021.07.23 16:25:11 -03'00'

Claudineia Martins Garcia Rodrigues
Gerente de Licitações
RG: 27.200.288-4 SSP/SP
CPF: 246.026.678-21

CAMILA ISABELA LEITAO:24885547822
Assinado digitalmente por CAMILA ISABELA LEITAO:24885547822
DN: cn=CAMILA ISABELA LEITAO:24885547822, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VIDEOCONFERENCIA, email=CAMILA.LEITAO@ROCHE.COM
Data: 2021.07.23 16:25:46 -03'00'

Camila Isabela Leitão
Especialista de Licitações
RG: 29.350.537-8 SSP/SP
CPF: 248.855.478-22

DECLASSIFIED

TRASLADO

LIVRO Nº 0177 PÁGINA 011/012

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.**, NA FORMA ABAIXO.
(ROCHE-04)

**S A L B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que **aos nove (09) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020)**, nesta Cidade de São Paulo, em diligência na sede da empresa, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira Cesar, que esta subscreve, compareceu como outorgante **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.**, com sede na Avenida Engenheiro Billings, nº 1729, Prédio 35, Jaguaré - São Paulo/SP, **inscrita no CNPJ sob nº 33.009.945/0001-23** e Inscrição Estadual nº 108.339.258.117, com Unidade Fabril, sito na Estrada dos Bandeirantes, 2020 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 33.009.945/0023-39, Inscrição Estadual nº 82.174.265 e filiais na BR 153, s/nº, km-42, parte C, Zona Urbana, Anápolis - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.009.945/0002-04, e na Avenida Tamboré, 1180, Módulo 9A e 9B, Parte A1, Bloco B, Multiplo Tamboré, Tamboré, Barueri, SP, inscrita no CNPJ sob nº 33.009.945/0005-57, com sua Ata de Assembleia Geral Ordinária que consolida seu Estatuto Social, realizada em 05 de junho de 2020, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 230.464/20-8 em sessão de 01/07/2020, cuja cópia autenticada encontra-se arquivada nesta serventia (Pasta nº 221, 239, 262; Fls 178-185; 023-029; 220-222), **neste ato de acordo com Capítulo IV, Artigo 12, 14 e 16 (item "e") de seu Estatuto Social mencionado, legalmente representada por seus Diretores: PATRICK DANIEL ECKERT**, suiço, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNM nº V414832-N e inscrito no CPF/MF nº 231.643.818-08 e **INGO STILLER**, alemão, casado, economista, portador do RNM nº F0917330 e inscrito no CPF/MF sob nº 242.127.698-59, ambos com endereço comercial na Avenida Engenheiro Billings, nº 1729, prédio 35, Jaguaré, São Paulo, SP; eleitos, respectivamente, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2018, devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 574.152/18-0, em sessão de 06/12/2018, e Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2019, devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 256.853/19-8, em sessão de 15/05/2019, cuja cópia autenticada encontra-se arquivada nesta serventia (Pasta nº 221, 239; Fls. 186; 030-035). Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pela referida OUTORGANTE na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui por seus bastantes procuradores: **CAMILA ISABELA LEITÃO**, brasileira, solteira, bacharel em ciência contábeis, portadora da cédula de identidade RG nº 29.350.537-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 248.855.478-22; **CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES**, brasileira, casada, bacharel em Direito, portadora da cédula de identidade RG nº 27.200.288-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 246.026.678-21; **JOÃO GOMES PESSOA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº 11.992.608-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.030.038-93; **MARISOL HOEFFMANN IRALA DA CRUZ SOSTHENES GOMES**, brasileira, casada, engenheira química, portadora da cédula de identidade de RG 21.618.579-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 174.480.558-01; **JEFFERSON BANNO**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 22.196.028-4, inscrito no CPF/MF sob nº 132.327.308-50; **MARCUS VINICIUS ALTOMAR**, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 10.393.926-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.679.747-00; **ANDRÉ DIAS YOUNG**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 21.250.188-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 121.445.888-21; **LUIS CLAUDIO LIMA**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.005.009.131.347 e inscrito no CPF/ME sob o nº 872.459.307-91; **LUIZ ANDREATA GANDIN**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.804.347-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.318.889-80; **SERGIO RAIMUNDO GOMES DA SILVA JUNIOR**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 50.352.400-18 e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.904.820-53; **TATIENY VIDIGAL GUIRADO**, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.991.359-8 e inscrita no CPF/MF nº 278.868.568-80; **ULISSES CAMPOS REIS NETO**, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 04.140.103-45 e inscrito no CPF/MF sob o nº 417.811.125-68 e **BRUNO TELES DE SOUZA**, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 1.052.138-SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob nº 719.602.445-15, ; todos com escritório na Avenida Engenheiro Billings, nº 1729, prédio 35, Jaguaré, São Paulo - SP, CEP 05321-900, aos quais confere poderes para: I) **OS OUTORGADOS, SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS ENTRE SI OU EM CONJUNTO COM UM DIRETOR ESTATUTÁRIO, SEM LIMITE DE VALOR, ASSINAR**, em nome da outorgante, contratos e/ou propostas, exclusivamente, de fornecimento de medicamentos para entes públicos e privados, documentos para estabelecimento de preços e condições de fornecimento, para concessão de abatimentos ou descontos nos preços, para

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino fundada em 1948
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 17 de maio de 2021, 14:57:32 GMT-03:00 - GVS Sistemas - Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://registrocivilsp.gvs.com.br/autenticidade com a chave 2202-2021-1457-3200-0000-0000-0000

Received
Sep 30 2020
Clerk's Office

2ª VIA COPIA COPIA COPIA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA: 329
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

dispensa de juros de mora e prorrogação de vencimentos, para credenciar representantes para participar em licitações públicas em nome da outorgante, assim como declarações necessárias para a participação da outorgante em licitações públicas e contratos de distribuição de medicamentos; **2) OS OUTORGADOS, ISOLADAMENTE, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, REPRESENTAR** a outorgante em licitações públicas, podendo, exclusivamente, entregar propostas de preços e fornecimentos de medicamentos, assinar e rubricar atas, inclusive de registro de preço, receber empenhos, apresentar recursos/impugnações/defesas bem como desistir dos mesmos, participar de todos os atos dos procedimentos licitatórios, podendo formular ofertas e lances de preços, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. **O presente mandato terá VALIDADE ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (31/12/2021).** Os poderes ora conferidos vigorarão com relação a cada um dos Outorgados enquanto integrarem o quadro de empregados da Outorgante, restando expressamente revogados quando do eventual desligamento dos mesmos. **Outrossim, neste ato conforme declarações dos representantes da outorgante acima mencionado, não houve qualquer alteração em seu Contrato ou Estatuto Social, mencionados apresentados e arquivados nesta Serventia. A(s) qualificação(ões) do(a)(s) procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.** Emolumentos: R$ 280,88; Ao Estado: R$ 79,82; Secretaria da Fazenda: R$ 54,64; Ministério Público: R$ 13,48; Fundo Lei 10199/98: R$ 14,78; Tribunal de Justiça: R$ 19,28; A Santa Casa: R$ 2,80; Iss: R$ 6,00; Total: R$ 471,68. Guia n 274/2020. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a) LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s) e Eu, (a) ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **PATRICK DANIEL ECKERT | INGO STILLER | ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA.** TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.) _____ LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. _____ da verdade.

**LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES**
Escrevente Autorizado

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Selo digital nº 1153081PR0000000120991209 - Valor R$: R$ 471,68
Selo digital nº 1153031TR0000000121209207 - Valor R$: R$ 0,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 17 de maio de 2021 14:57:32 (GMT-03:00), CNS - 11530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço eletrônico

FILED
CLERK, U.S. DISTRICT COURT
DEC 13 2023
CENTRAL DISTRICT OF CALIFORNIA
BY: DEPUTY

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 330
Página 6/65
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **33.009.945/0002-04**

Razão Social: **PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A**

Atividade Econômica Principal:

**4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

Endereço:

**RODOVIA BR 153, KM 42, S/N - ZONA URBANA PARTE C - PARQUE CALIXTOPOLIS - Anápolis / Goiás**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

RECEIVED
2020

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 331
Página 7765
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **33.009.945/0002-04** | DUNS®: | **67*****68** |
| Razão Social: | **PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A** | | |
| Nome Fantasia: | | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **09/05/2022** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Demais** | | |

### Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |

### Níveis cadastrados:

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **26/10/2021** |
| FGTS | | Validade: | **10/08/2021** |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **11/01/2022** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **16/08/2021** |
| Receita Municipal | Validade: | **14/08/2021** |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2022**

**Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal**


CPF: 174.480.558-01 Nome: MARISOL HOFFMANN IRALA DA CRUZ SOSTHENES GOMES
Ass: _____

FILED
2020

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 332
ASSINATURA
Página 8/68

Usuário: FRANCISCO PAJEU DE SOUZA - Data: 14/07/2021 14:08:50

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

*Gildmar Martins da Paz*
*Distribuidora do Juízo*

ANÁPOLIS - GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANÁPOLIS

# CARTORIO DISTRIBUIDOR

**SRA. GILDMAR MARTINS DA PAZ,** ESCRIVÃ DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

# CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA
## (Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94)

CERTIFICA a requerimento de parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de acões cíveis, ,verificou dos mesmos inexistir em desfavor da empresa;

**Identificação**
**Requerente ... PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A**
**CNPJ..... 33.009.945/0002-04**
**Estabelecida..... Anápolis**

Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

NADA MAIS. Era o que tinha a certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e dá fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Anápolis, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte um (14/07/2021).

| | | |
|---|---|---|
| Certidão:..... . | **R$** | **44,82** |
| Taxa judiciária:..... | **R$** | **15,00** |
| Total: ..... | **R$** | **59,82** |

Número da Guia nº 20708608-7-Serie 06

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS ELETRÔNICOS-PROJUDI

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em
Assinado por FRANCISCO PAJEU DE SOUZA
Validação pelo código: 10423689005429843, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

THE BRANCO

15/07/2021 004984190

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
333
Página 9/65
ASSINATURA

***CERTIDÃO Nº: 350990*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/07/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.**, CNPJ: 33.009.945/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de julho de 2021.

**PEDIDO Nº:** *0049841907*

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

Microfilmed

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 334
Página 10/65
ASSINATURA

**PODER JUDICIÁRIO**
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
**Comarca de Anápolis - Diretoria do Foro**

# CERTIDÃO

**CERTIFICA** a requerimento verbal de parte interessada e para os fins que se fizerem necessários que esta **Comarca de Entrância Intermediária de Anápolis-GO** é constituída por 22 Varas Judiciais, assim subdivididas:

06 Varas Cíveis
05 Varas Criminais
01 Vara da Fazenda Pública Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente
01 Vara da Fazenda Pública Estadual
02 Varas de Família e Sucessões
05 Juizados Especiais (04 Cíveis e 01 Criminal)
01 Juizado da Infância e da Juventude
01 Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher

Certifico, ainda, que nesta Comarca de Anápolis-GO existem 13 (treze) Cartórios Extrajudiciais conforme abaixo especificado:

- 1º Tabelionato de Notas, situado na Av. Minas Gerais, nº 08, térreo, Jundiaí;
- 2º Tabelionato de Notas, situado na Rua Barão de Cotegipe, nº 335-A, centro;
- 3º Tabelionato de Notas, situado na Rua 15 de Dezembro, nº 158, Shopping Center, Salas 27, centro;
- Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da 1ª Circunscrição, situado na Rua Desembargador Jayme, nº 255, Centro;

DOCUMENT

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 335
Página 11/68
ASSINATURA



- Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da 2ª Circunscrição, situado na Rua Engº Portela, Edifício da Caixa Econômica Federal, sala 501/504, Centro;
- Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, situado na Av. Universitária, nº 2.221 LUC ( Loja de uso comercial nº 100) Anashopping, Santa Isabel;
- Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, situado na Avenida Minas Gerais, Qd. B Lt.17, Salas: 5,7,9,11,13-A Galeria Deck Jundiaí, Bairro Jundiaí;
- Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição, situado na Praça Bom Jesus, nº 39, centro;
- Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição, situado na Av. Universitária, 2221, loja 101, Anashopping, Vila Santa Isabel;
- Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, situado no Distrito Judiciário de Souzânia, nesta Comarca;
- Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, situado no Distrito Judiciário de Interlândia, nesta Comarca;
- Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, situado no Distrito Judiciário de Ouro Verde, nesta Comarca;
- Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Registro de Contratos Marítimos, situado no Distrito Judiciário de Campo Limpo de Goiás, nesta Comarca.

DRAFT

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SMLE
FOLHA: 336
Página 12/85
ASSINATURA

**PODER JUDICIÁRIO**
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
**Comarca de Anápolis - Diretoria do Foro**

**CERTIFICA** mais que existe apenas **01 (um) Cartório Distribuidor** nesta Comarca de Anápolis.

Por ser verdade, dou fé.

Anápolis, 14 de Julho de 2021.

***Murilo Xavier Nunes***
***Secretário-Geral da Diretoria do Foro***

FILED
DEC 30 2008

JUSTIÇA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 337
Página 13/65
ASSINATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Primeira Instância
Complexo Administrativo Patriarca – Rua Direita, 250 – 17º andar – CEP 01002-903 – São Paulo – SP
Fones: (11) 4635-6044 / 6273 – e-mail: spi@gpp.jus.br

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

**PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.**

**CNPJ 33.009.945/0001-23**

**CERTIFICA** para fins de Concorrência Pública que as certidões de distribuição cível na Comarca de São Paulo são expedidas unicamente pelo Serviço de Certidão Estadual Cível – SCECV, nos termos da Portaria nº 9.614/2018, de 16/05/2018, atual denominação do Serviço Técnico de Informações Cíveis da Comarca de São Paulo, em face da unificação dos Cartórios de Distribuição Cível. **CERTIFICA** que são considerados em geral para a expedição de certidões todos os feitos em andamento cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado SPI nº 22/2019. **CERTIFICA FINALMENTE** que, desde 05/05/2016, as certidões de distribuição cível, solicitadas pela internet e presencialmente, passaram a ter assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé.

Esta certidão é assinada digitalmente e sua autenticidade pode ser conferida em https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/conferenciaDocOriginal.do

Prazo de validade desta certidão: 90 dias

São Paulo, data informada na assinatura digital

Esta certidão é sem custas

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PRISCILLA COSTA SILVA (14/06/21).

DOCUMENT

VISTAR DE ÁREA DE
FOLHA: 338

# PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.

Companhia Fechada - CNPJ nº 33.009.945/0001-23

**Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019** *(Em milhares de Reais - Exceto Lucro líquido por a*

**Relatório da Diretoria: Prezados Acionistas:** Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação dos Senhores Acionistas as Demonstra 31 de dezembro de 2020, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas que julgamos necessárias para melhor entendimento das presentes Demonstrações Financeiras. F esclarecimentos que se façam necessários.

## Balanços Patrimoniais

| Ativos | Nota | 2020 | 2019 |
|---|---|---|---|
| Caixa e equivalentes de caixa | 6 | 471.660 | 389.535 |
| Contas a receber de clientes | 7 | 719.917 | 662.967 |
| Estoques | 8 | 826.062 | 923.917 |
| Ativo fiscal corrente | 9 | 14.012 | 15.411 |
| Despesas antecipadas | | 7.873 | 5.606 |
| Outras contas a receber | 12 | 23.033 | 31.964 |
| **Total do ativo circulante** | | 2.062.557 | 2.029.400 |
| Mútuo a receber | 20 | 101.386 | 101.386 |
| Ativo fiscal corrente | 9 | 66.806 | 57.810 |
| Ativo fiscal diferido | 10 | 112.342 | 110.496 |
| Depósitos judiciais | 17 | 11.308 | 26.035 |
| Outras contas a receber | 12 | 15.158 | 17.844 |
| **Total do realizável a longo prazo** | | 307.000 | 313.571 |
| **Imobilizado** | 11 | 332.783 | 309.189 |
| **Total do ativo não circulante** | | 639.783 | 622.760 |
| **Total do ativo** | | 2.702.340 | 2.652.160 |

| Passivos | Nota | 2020 | 2019 |
|---|---|---|---|
| Fornecedores | 13 | 555.956 | 223.262 |
| Impostos de renda e contribuição social a recolher | 10 | 63.295 | 67.747 |
| Passivo fiscal corrente | 14 | 30.321 | 26.834 |
| Obrigações sociais e previdenciárias | 15 | 89.469 | 101.790 |
| Juros sobre o capital próprio | 21 (d) | 28.026 | 28.026 |
| Dividendos propostos | 21 (c) | 32.636 | – |
| Passivo por arrendamentos de direito de uso | 19 | 840 | 1.130 |
| Outras contas a pagar e provisões | 16 | 85.638 | 91.367 |
| **Total do passivo circulante** | | 886.181 | 540.156 |
| Provisão para contingências | 17 | 57.438 | 41.870 |
| Passivo por arrendamentos de direito de uso | 19 | 51.812 | 523 |
| **Total do passivo não circulante** | | 109.250 | 42.393 |
| **Patrimônio líquido** | | | |
| Capital social | 21 (a) | 1.141.677 | 1.141.677 |
| Reservas de capital | | 4.941 | 4.941 |
| Reservas de lucros | | 560.291 | 922.993 |
| **Total do patrimônio líquido** | | 1.706.909 | 2.069.611 |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | 2.702.340 | 2.652.160 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

| | Nota | Capital social | Reservas de capital | Reservas de lucros – Legal | Reservas de lucros – Retenção de lucros | Lucros acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos em 01 de janeiro de 2019** | 21 (a) | 1.141.677 | 4.941 | 26.426 | 779.706 | – | 1.952.750 |
| Lucro líquido do exercício | | – | – | – | – | 450.311 | 450.311 |
| Dividendos distribuídos - AGO 29.04.2019 | 21 (b) | – | – | – | (100.000) | – | (100.000) |
| Dividendos distribuídos - AGE 22.10.2019 | 21 (b) | – | – | – | (200.000) | – | (200.000) |
| Destinações: | | | | | | | |
| Juros sobre o capital próprio | 21 (d) | – | – | – | – | (33.450) | (33.450) |
| Reserva de retenção de lucros | 21 (b) | – | – | 22.516 | 394.345 | (416.861) | – |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2019** | | 1.141.677 | 4.941 | 48.942 | 874.051 | – | 2.069.611 |
| Lucro líquido do exercício | | – | – | – | – | 543.934 | 543.934 |
| Dividendos distribuídos - AGO 05.06.2020 | 21 (b) | – | – | – | (500.000) | – | (500.000) |
| Dividendos distribuídos - AGE 26.10.2020 | 21 (b) | – | – | – | (374.000) | – | (374.000) |
| Destinações: | | | | | | | – |
| Juros sobre o capital próprio | 21 (d) | – | – | – | – | – | – |
| Dividendos propostos | 21 (c) | – | – | – | – | (32.636) | (32.636) |
| Reserva de retenção de lucros | 21 (b) | – | – | 27.197 | 484.101 | (511.298) | – |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2020** | | 1.141.677 | 4.941 | 76.139 | 484.152 | – | 1.706.909 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**1 Contexto operacional:** A Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com capital 100% estrangeiro, localizada na Avenida Engenheiro Billings, 1.729 - São Paulo - SP, que tem por objeto social fabricar, comercializar, comprar, vender, importar, exportar e distribuir produtos químicos orgânicos e inorgânicos, produtos farmacêuticos, biológicos e antibióticos, além de prestar consultoria técnica e serviços em geral. A Companhia mantém sua unidade de distribuição em Anápolis (Estado de Goiás) e sua unidade fabril no Rio de Janeiro (Estado do Rio de Janeiro), sendo esta a unidade responsável pela exportação de medicamentos controlados (RX) e distribuição para os demais países da América Latina. Em 25 de maio de 2019, a Roche Brasil anunciou publicamente na mídia o encerramento das atividades da fábrica da Divisão Industrial Farmacêutica em Jacarepaguá, no Estado do Rio de Janeiro, o que acontecerá de maneira escalonada até 2025. A decisão está em linha com a estratégia global de inovação da Companhia e com as transformações do seu portfólio de medicamentos. No decorrer do ano de 2020, as atividades seguiram o fluxo habitual, ou seja, não houve encerramento de nenhuma área ou linha de produção fabril. As atividades de pesquisa e desenvolvimento de novos medicamentos são desenvolvidas por sua matriz na Suíça e por outras empresas do grupo econômico no exterior, sendo os medicamentos, matérias-primas (princípios ativos) e outros insumos, basicamente, importados pela Companhia de sua matriz e de partes relacionadas no exterior para produção e comercialização no mercado doméstico. **2 Base de preparação: 2.1 Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 19 de abril de 2021. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Diretoria em sua gestão. **2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **2.3 Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir das estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **a. Julgamentos:** Não há informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras. **b. Incertezas sobre premissas e estimativas:** As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2021 estão incluídas nas seguintes notas explicativas: Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são convertidos para Reais pela taxa de câmbio apurada naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado. **4.4 Benefícios a empregados:** ***(i) Benefícios de curto prazo a empregados:*** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidos como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. ***(ii) Planos de contribuição definida:*** As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um ressarcimento de caixa ou uma redução em futuros pagamentos esteja disponível. ***(iii) Benefícios de término de vínculo empregatício:*** Os benefícios de término de vínculo empregatício são reconhecidos como uma despesa quando a Companhia não pode mais retirar a oferta desses benefícios e quando a Companhia reconhece os custos de uma reestruturação. Caso pagamentos sejam liquidados depois de 12 meses da data do balanço, então eles são descontados aos seus valores presentes. **4.5 Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado. ***(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente:*** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar estimado sobre o lucro tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação do balanço. ***(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido:*** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data o balanço. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas, na extensão em que seja provável

## Demonstraçõe

**Receita líquida**
**Custo dos produtos serviços prestados**
**Lucro bruto**
Despesas de vendas
Despesas administra
Despesas com pesqu
Perda esperada (*imp* receber
Outras despesas op
Outras receitas oper
**Resultado antes das financeiras e impos**
Receitas financeiras
Despesas financeira
**Resultado financeir**
**Lucro antes do impo da contribuição so**
Imposto de renda e
Correntes
Diferidos
**Lucro líquido do exe**
**Quantidade de ações**
**Lucro líquido do exe**
As notas explicativas

## Demonstraçõe

**Lucro líquido do exe**
Outros resultados abr
**Resultado abrangen**
As notas explicativas

## Demonstraçõe

**Fluxos das atividade**
Lucro antes do impo contribuição social
Ajustes para:
Depreciação
Depreciação do dir
Provisões diversas
Prejuízo na venda
Variação cambial n

**(Aumento) redução**
Contas a receber de
Partes relacionadas
Estoques
Ativo fiscal corrente
Outras contas a rece
Despesas antecipad
Depósitos judiciais

**Aumento (redução)**
Fornecedores
Passivo fiscal corren
Obrigações sociais e
Outras contas a pag

**Caixa gerado pelas a**
Contingências pagas
Pagamento e compe renda e contribuiçã
**Fluxo de caixa líquic atividades operacio**
**Fluxo de caixa de at**
Aquisição de ativo in
**Fluxo de caixa utiliz investimentos**
**Fluxo de caixa de at**
Pagamento de divide
Pagamento de juros
Passivo por arrendai
**Caixa líquido utilizad financiamentos**
**Aumento líquido em de caixa**
Caixa e equivalentes
Caixa e equivalentes dezembro
**Aumento líquido em de caixa**
**Variações patrimoni**
Adição de arrendame (notas 11 e 19)
Aquisição de ativo im liquidado
Dividendos mínimos c mas não pagos
As notas explicativas

Página

FILED
CLERK, U.S. DISTRICT COURT
2/3/2026
CENTRAL DISTRICT OF CALIFORNIA
BY: JS
DEPUTY

...AR DE ÁREA ... 239 ... FOLHA

—☆ continuação

todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. ***b. Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas:*** Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. ***(i) Desreconhecimento:*** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. ***(ii) Compensação:*** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. ***(iii) Redução ao valor recuperável (impairment) de ativos financeiros:*** A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de créditos sobre ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. A Companhia mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira. A Companhia utiliza uma "matriz de provisão" simplificada para calcular as perdas esperadas para seus recebíveis comerciais, segundo a qual o montante das perdas esperadas é definido de modo "*ad hoc*". A matriz de provisão é baseada nos percentuais de perda histórica observadas ao longo da vida esperada dos recebíveis e é ajustada para clientes específicos de acordo com as estimativas futuras e fatores qualitativos, tais como, capacidade financeira do devedor, garantias prestadas, renegociações em curso, entre outros que são monitorados. Esses fatores qualitativos são monitorados mensalmente pela Administração. A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos. Em relação aos ativos financeiros apresentados ao custo amortizado, a Companhia avalia individualmente se existe evidência clara de perda por redução ao valor recuperável de cada ativo financeiro que seja individualmente significativa, ou em conjunto para ativos financeiros que não sejam individualmente significativos. Se a Companhia concluir que não existe evidência de perda por redução ao valor recuperável para um ativo financeiro individualmente avaliado, quer significativo ou não, o ativo é incluído em um grupo de ativos financeiros com características de risco de crédito semelhantes e é avaliado em conjunto em relação à perda por redução ao valor recuperável. Ativos que são avaliados individualmente para fins de perda por redução ao valor recuperável e para os quais uma perda por redução ao valor recuperável seja ou continue a ser reconhecida, não são incluídos em uma avaliação conjunta de perda por redução ao valor recuperável. Quando houver evidência clara da ocorrência de redução do valor recuperável, o valor da perda é mensurado como a diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo perdas de créditos futuros esperadas e ainda não ocorridas). Evidência de perda por redução ao valor recuperável pode incluir indicadores de que as partes tomadoras do empréstimo estão passando por um momento de dificuldade financeira relevante. A probabilidade de que as mesmas irão entrar em falência ou outro tipo de reorganização financeira, *default* ou atraso de pagamento de juros ou principal pode ser indicada por uma queda mensurável do fluxo de caixa futuro estimado, como mudanças em vencimento ou condição econômica relacionados com *defaults*. O valor contábil do ativo é reduzido por meio de uma provisão e o valor da perda é reconhecido na demonstração do resultado. Se, em um exercício subsequente, o valor da perda estimada de valor recuperável aumentar ou diminuir devido a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável, à perda anteriormente reconhecida é aumentada ou reduzida ajustando-se a provisão. Em caso de eventual recuperação futura de um valor baixado, essa recuperação é reconhecida na demonstração do resultado. **4.9 Mensuração do valor justo:** Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas aquele ativo ou passivo. **4.10 Provisões:** ***(i) Geral:*** Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. ***(ii) Provisão para contingências:*** A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alte- na data de início, descontados pela taxa de juros nominal implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia. A Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto, que é calculada por meio de taxas de juros de captação obtida. Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte: • pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência e os créditos de PIS/COFINS; • pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início; • valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; e • o preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento. O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência. Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero. A Companhia apresenta ativos de direito de uso que não atendem à definição de propriedade para investimento em "ativo imobilizado" e passivos de arrendamento em "arrendamentos a pagar" no balanço patrimonial. **Arrendamentos de ativos de curto prazo e baixo valor:** A Companhia classifica seus arrendamentos operacionais de acordo com os critérios apresentados no CPC 06 (R1), tais como: • não reconhece ativos e passivos de direito de uso para arrendamentos cujo prazo de arrendamento se encerra dentro de 12 meses da data da aplicação inicial; • não reconhece ativos e passivos de direito de uso para arrendamentos de ativos de baixo valor (por exemplo, equipamentos de TI); • exclui os custos diretos iniciais da mensuração do ativo de direito de uso na data da aplicação inicial; e • utiliza retrospectivamente ao determinar o prazo do arrendamento. ***(ii) Como arrendadora:*** A Companhia não possui operações nas quais se enquadre como arrendadora, portanto não houve nenhum impacto em suas demonstrações financeiras. **4.12 Passivos circulantes e não circulantes:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço. **4.13 Resultado por ação:** O resultado básico por ação é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas da Companhia no exercício, nos termos do CPC 41- Resultado por Ação. **5 Novas normas e interpretações ainda não efetivas:** Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2021. A Companhia não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras. As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia: • Definição de um negócio (alteração ao CPC 15); • Definição de materialidade (emendas ao CPC 26 e CPC 23); • CPC 50 Contratos de Seguros. • Concessões de aluguel relacionadas à COVID-19 (alteração ao CPC 06) • Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27). • Referência à Estrutura Conceitual (Alterações ao CPC 15). • Classificação do Passivo em Circulante ou Não Circulante (Alterações ao CPC 26). Não há outras normas ou interpretações que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

**6 Caixa e equivalentes de caixa:**

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Caixa e depósitos bancários | 48.203 | 94.707 |
| Aplicações financeiras | 423.457 | 294.828 |
| Total | 471.660 | 389.535 |

As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, e referem-se substancialmente a certificados de depósitos bancários, tendo como contraparte bancos de primeira linha, remunerados em média 65% do Certificado de Depósito Interbancário CDI - (68% do CDI em 2019). As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de taxas de juros para ativos financeiros são divulgadas na nota explicativa nº 25. **7 Contas a receber de clientes:**

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| No país | 762.875 | 717.623 |
| No exterior - Partes relacionadas - nota explicativa nº 20 | 103.138 | 95.465 |
| Perda esperada (*impairment*) de contas a receber - nota explicativa nº 25 | (146.096) | (150.121) |
| Total | 719.917 | 662.967 |

As perdas esperadas (*impairment*) de contas a receber foram apuradas considerando as premissas descritas na nota explicativa nº 4.8.b (iii). As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de créditos e moedas e perdas por redução no valor recuperável relacionadas às contas a receber de clientes estão divulgadas na nota explicativa nº 25.

**8 Estoques:**

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Produtos acabados | 664.602 | 707.544 |
| Produtos semiacabados e em elaboração | 13.219 | 35.577 |
| Matéria-prima | 84.840 | 123.885 |
| Importação em andamento | 63.401 | 56.911 |
| Total | 826.062 | 923.917 |

Conforme demonstrado abaixo, o saldo de estoques contempla uma provisão para redução ao valor realizável líquido por meio de análise do prazo

A provisão de acordo co

Produtos acabados
Produtos semiacabados
Matéria-prima
Total

**9 Ativo fiscal corrente**

Imposto sobre circulação
Imposto sobre produtos
PIS e COFINS (ii)
Total
Circulante
Não circulante (i)
Total

(i) A parcela não circula cialmente, pelos crédito ria-prima e demais com acabados na unidade c dos. A realização dos cr da Companhia e não es se processo. Considera maior geração de crédi centivo fiscal e também quota zero), a Compan realização dos créditos peração a longo prazo gistrou o montante de F base de cálculo de ICM **Diferido:** O imposto de dos para refletir os efeit rias entre a base fiscal contábeis. O imposto d guinte origem:

**Diferido ativo**
**Diferenças temporária**
Provisão para valor rea
Provisão para contingê
Perda esperada (*impair*
Provisão para despesa
Provisões diversas (i)
Subtotal
**Diferido passivo**
**Diferenças temporária**
Precatórios judiciais
Total

(i) A natureza das prov de fretes, impostos sob lucros, serviços de con os ativos fiscais diferido lizados na proporção da **Corrente:** A conciliação fiscais combinadas e da debitada em resultado

*Págir*

Lucro contábil antes do contribuição social
Alíquota fiscal combina
Imposto de renda e cor pela alíquota fiscal com
Ajustes dos encargos à
Adições e exclusões p
Juros sobre capital pró
Outros
Imposto de renda e cor do exercício
Alíquota efetiva
Corrente (*)
Diferido
Total

(*) Em 2020, a despesa social de anos anteriore tamento dos benefícios nológica. Em 2019 não butários e as contribuiçõ clarações de rendiment des Fiscais em prazos imposto de renda e con

Imposto de renda e cor início do exercício
Imposto de renda e cor exercício
(–) Compensações de l recebimento venda go
(–) Pagamento efetuad
Imposto de renda e cor final do exercício

**11 Imobilizado:** Movim 31 de dezembro de 202

EM BRANCO

MILITAR DE ÁREA DE REC
FOLHA: 340
ASSINATURA

continuação

**12 Outras contas a receber:**

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Processo CACEX (i) | 260 | 260 |
| Processo AIRE (ii) | 6.350 | 6.350 |
| Processo IOF (iii) | 1.513 | 1.513 |
| Empréstimos a empregados (iv) | 12.248 | 16.556 |
| Adiantamentos diversos (v) | 12.792 | 23.250 |
| Reembolso estudo clínico | 1.790 | 155 |
| Outros | 3.238 | 1.724 |
| Total | 38.191 | 49.808 |
| Circulante | 23.033 | 31.964 |
| Não circulante | 15.158 | 17.844 |
| Total | 38.191 | 49.808 |

(i) CACEX - A Companhia acionou judicialmente a União Federal pela cobrança de taxa de importação indevida (repetição de indébito) durante o período de março de 1990 a dezembro de 1991. O processo foi iniciado em 1995 e finalizado em 2004 com uma decisão favorável à Companhia em 2010. O saldo atualizado em 2020 do processo é R$ 1.770 (R$ 1.647 em 2019). (ii) AIRE - A Companhia acionou judicialmente a Fazenda Estadual pela cobrança de Adicional do Imposto de Renda durante o período de abril de 1992 a setembro de 1993, sendo que o processo foi iniciado em 1993 e finalizado em 2005 com uma decisão favorável à Companhia em 2010. A Companhia aguarda os trâmites legais da justiça para receber o montante relacionado a esse processo, o qual está registrado pelo valor atualizado de R$ 6.350 até 2018. (iii) IOF - A Companhia acionou judicialmente a União Federal e o Banco Central do Brasil pela cobrança indevida de IOF sobre compra de moeda estrangeira (repetição de indébito) durante o exercício de 1980. O processo foi iniciado no período de 1980 e finalizado em 2012 com uma decisão favorável à Companhia. A Companhia aguarda os trâmites legais da justiça para receber o montante relacionado a esse processo, o qual está registrado pelo valor atualizado de R$ 1.513 até 2018. (iv) Empréstimos a empregados - A política de benefícios da Companhia oferece adiantamento aos funcionários para aquisição de veículos, cujo desconto é feito em 48 parcelas corrigidas anualmente pelo IPCA. (v) Adiantamentos diversos - O valor na rubrica de adiantamentos diversos refere-se, substancialmente, ao pagamento adiantado de taxas de importação cuja baixa é feita mediante prestação mensal de contas.

**13 Fornecedores:**

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| No país - terceiros | 58.252 | 44.057 |
| No exterior - terceiros | 9.743 | 6.376 |
| No exterior - partes relacionadas - nota explicativa nº 20 | 487.961 | 172.829 |
| Total | 555.956 | 223.262 |

As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de liquidez e moedas relacionadas às contas a pagar para fornecedores estão divulgadas na nota explicativa nº 25.

**14 Passivo fiscal corrente:**

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Programa de Integração Social (PIS) | 3.216 | 2.759 |
| Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) | 7.320 | 5.168 |
| ICMS a recolher | 17.713 | 14.729 |
| IR, CS, PIS e COFINS retidos na fonte a recolher | 970 | 906 |
| ISS | 1.102 | 3.272 |
| Total | 30.321 | 26.834 |

**15 Obrigações sociais e previdenciárias**

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Provisão de férias e encargos | 35.531 | 33.218 |
| Encargos sociais sobre folha de pagamento | 28.124 | 32.939 |
| Provisão de participação nos lucros | 25.284 | 35.088 |
| Outros | 530 | 545 |
| Total | 89.469 | 101.790 |

**16 Outras contas a pagar e provisões:**

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Provisões para promoções | 1.404 | 7.295 |
| Provisões para pesquisa e desenvolvimento | 2.440 | 7.987 |
| Provisão de impostos sobre destruição (i) | 16.035 | 13.355 |
| Provisões diversas (ii) | 43.144 | 51.702 |
| Pagamentos antecipados clientes | 6.530 | 3.505 |
| Outras contas a pagar (iii) | 16.085 | 7.523 |
| Total | 85.638 | 91.367 |

(i) De acordo com a nota explicativa nº 8, a Companhia possui provisão para destruição de estoque, cujo saldo apresentado nessa rubrica reflete o estorno dos créditos de impostos quando da aquisição. (ii) Constituem-se basicamente por provisões de marketing, provisões de fretes, provisão para recall de produtos e provisões de serviços de consultoria e auditoria. (iii) Outras contas a pagar contempla o montante de R$ 10.472 referente a valores com partes relacionadas em processo de conciliação, cuja a contrapartida está registrada no grupo de fornecedores. **17 Provisão para contingências:** A Companhia é parte (polo passivo) em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso, como se segue:

| | 2019 | | | | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Adição | Reversão | Pagamento | Saldo Final |
| Trabalhistas (i) | 27.196 | 20.852 | (5.709) | (441) | 41.898 |
| Tributárias (ii) | 18.477 | 25.862 | (4.243) | (1.080) | 39.016 |
| Cíveis | 1.502 | 730 | (507) | (796) | 929 |
| Subtotal | 47.175 | 47.444 | (10.459) | (2.317) | 81.843 |
| Depósitos judiciais | (5.305) | (20.338) | 1.238 | – | (24.405) |

do plano, ou aqueles que se invalidam ou falecem antes de acumularem um saldo mínimo de contribuição para o plano, são elegíveis ao recebimento do "Benefício Definido" (Benefício Mínimo) pelo plano, sob a forma de pagamento único, ou seja, não existe previsão para pagamento de rendas vitalícias. Os custos, as contribuições e o passivo atuarial são determinados anualmente, com base em avaliação realizada por atuário independente. O valor das contribuições feitas pela Companhia para o plano no exercício de 2020 foi de R$ 8.141 (R$ 8.200 em 2019). **19 Arrendamentos por direito de uso:** A Companhia reconheceu novos ativos e passivos para seus arrendamentos operacionais decorrentes principalmente da sua sede administrativa e da sua frota de veículos. As informações sobre os passivos de arrendamentos para os quais a Companhia é o arrendatária são apresentadas abaixo. ***(i) Ativos de direito de uso:*** Os ativos de direito de uso relacionados a propriedades arrendadas que não atendem à definição de propriedade para investimento são apresentados como ativo imobilizado (Veja nota explicativa nº 11).

| | Edificações | Veículos | Total |
|---|---|---|---|
| Em 1º de janeiro | 25.013 | 75 | **25.088** |
| Despesa de depreciação | (15.870) | (540) | **(16.410)** |
| Adições a ativos de direito de uso | 52.465 | 489 | **52.954** |
| Desreconhecimento de ativos de direito de uso | (452) | – | **(452)** |
| **Em 31 de dezembro de 2020** | **61.156** | **24** | **61.180** |
| | **Edificações** | **Veículos** | **Total** |
| Em 1º de janeiro | 39.283 | 631 | **39.914** |
| Despesa de depreciação | (15.559) | (797) | **(16.356)** |
| Adições a ativos de direito de uso | 1.289 | 280 | **1.569** |
| Desreconhecimento de ativos de direito de uso | – | (39) | **(39)** |
| **Em 31 de dezembro de 2019** | **25.013** | **75** | **25.088** |

***(ii) Valores Reconhecidos no Resultado***

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Despesas relacionadas a arrendamento de curto prazo | (16.410) | (16.356) |

***(iii) Passivo por arrendamentos de direito de uso***

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **Arrendamentos de direito de uso no início do exercício** | **1.653** | **15.984** |
| Novos Contratos | 52.954 | 1.569 |
| Amortização | (1.955) | (15.865) |
| Baixas | – | (35) |
| **Arrendamentos de direito de uso no final do exercício** | **52.652** | **1.653** |
| Circulante | 840 | 1.130 |
| Não Circulante | 51.812 | 523 |
| **Total** | **52.652** | **1.653** |

**20 Partes relacionadas: Controlador direto e controlador final:** A controladora direta da Companhia é a Sapac Corporation Ltd. - Canadá e a controladora final da Companhia é F. Hoffmann - La Roche. Os saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, relativos às operações com a matriz e partes relacionadas, decorrem de transações da Companhia com empresas do grupo econômico no Brasil e no exterior, assim resumidas:

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **Ativo circulante (contas a receber de clientes) - nota explicativa nº 7** | | |
| Roche International Ltd. (i) | 3.990 | 16.370 |
| F. Hoffman - La Roche (i) | 91.217 | 72.772 |
| Outros | 7.931 | 6.323 |
| Total | 103.138 | 95.465 |
| **Ativo não circulante (mútuo a receber)** | | |
| Roche Diagnóstica Brasil Ltda. (iii) | 100.000 | 100.000 |
| Syntex Comércio e Participações Ltda. (ii) | 1.386 | 1.386 |
| Total | 101.386 | 101.386 |

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **Passivo circulante (fornecedores) - nota explicativa nº 13** | | |
| F. Hoffman - La Roche (i) | 486.194 | 171.576 |
| Outros | 1.767 | 1.253 |
| Total | 487.961 | 172.829 |
| **Dividendos propostos - nota explicativa nº 21 (c)** | | |
| Sapac Corporation Ltd. - Canadá | 28.667 | – |
| Chemical Manufacturing Trading Co. Ltd. - Bermudas | 3.969 | – |
| Total | 32.636 | – |
| **Juros sobre capital próprio a pagar - nota explicativa nº 21 (d)** | | |
| Sapac Corporation Ltd. - Canadá | 24.617 | 24.617 |
| Chemical Manufacturing Trading Co. Ltd. - Bermudas | 3.409 | 3.409 |
| Total | 28.026 | 28.026 |
| **Receita de exportações - nota explicativa nº 22** | | |
| F. Hoffman - La Roche | 81.470 | 90.873 |
| Roche International Ltd. | 120.481 | 143.782 |
| Total | 201.951 | 234.655 |
| **Outras receitas de serviços (v) - nota explicativa nº 23** | | |
| F. Hoffman - La Roche | 230.051 | 204.575 |
| Outros | 1.035 | 1.035 |
| Total | 231.086 | 205.610 |
| **Importações** | | |
| Roche International Ltd. | – | 39 |
| Roche Diagnostics | – | 500 |
| F. Hoffman - La Roche | 2.166.017 | 2.278.082 |
| | 2.166.017 | 2.278.621 |
| **Despesas** | | |
| Roche Diagnóstica Brasil Ltda. (iv) | 2.366 | 2.053 |
| **Juros sobre capital próprio distribuídos no exercício - nota explicativa nº 21 (d)** | | |
| Sapac Corporation Ltd. - Canadá | – | 29.382 |

Em Assembleia Gera
dministração aprovou a d
dividendos. Em Assemb
ano de 2019, foi aprov
como dividendos aos
mos do estatuto socia
tórios de 6% sobre o l
juros sobre capital p
obrigatórios de R$ 32
mínimos obrigatórios
nária no exercício sul
pode deliberar, se não
dendo inferior ao míni
lucro na forma da lei.
faculdade prevista na
capital próprio com ba
no exercício, no monta
contabilizados em de
ção fiscal. Para efeito
excluídos do resultad
de lucros acumulados
rando o valor já pago
não pagou juros sobr
cente de R$ 28.026 a
**22 Receita líquida**

Vendas de produtos -
Vendas de produtos -
nota explicativa nº 2
Prestação de serviços
Total
**23 Gastos por natur**

Importação material a
Consumo embalagem
Despesa com provisão
Despesa com pessoa
Despesa com marketi
Despesas estruturais
Despesa com estudo
Despesa com viagem
Despesa com consult
Despesa com frete
Receita de serviços p
nota explicativa nº 2
Despesas com provis
Perda esperada (*Impa*
Outras despesas
Outras receitas
Total
Custo dos produtos v
prestados
Despesas de vendas
Despesas administrat
Despesas com pesqu
Perda esperada (*Impa*
Outra s despesas ope
Outras receitas opera
Total
(i) Valores compostos
tatividade, baixa por d
tatividade e reembols
**24 Resultado financ**

**Receitas financeiras**
Juros
Variações cambiais a
Atualização monetári
Desconto Financeiro
Outras
Total
**Despesas financeira**
Juros
Variações cambiais p
IOF
Outras
Total
Resultado financeiro l
**25 Instrumentos fina**
A Companhia possui
trumentos financeiros
liquidez; • Risco camb
que alterações nos p
de juros, têm nos gan
em instrumentos finar
de prejuízo financeiro
instrumento financeir
que surgem principalr
mente proveniente da
receber. ***Exposição a***
ceiros representa a e
risco do crédito na da

Caixa e equivalentes
Contas a receber de
Total

Pagir

EM BRANCO

...TAR DE ÁREA DE RECIFE S.A.
FOLHA: 341
ASSINATURA

☆ continuação

**Risco de liquidez**

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. A Companhia garante que possui caixa à vista suficiente para cumprir com despesas operacionais esperadas, incluindo o cumprimento de obrigações financeiras; isto exclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais. A Companhia não possui linha de crédito de saque a descoberto não garantidos. A seguir, estão as maturidades contratuais de passivos financeiros:

| | Valor contábil | 6 meses ou menos | 6 meses até 1 ano | acima de 1 ano |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedores | 555.956 | 555.956 | – | – |
| Arrendamento por direito de uso | 52.652 | 420 | 420 | 51.812 |
| Dividendos propostos | 32.636 | – | 32.636 | |
| Juros sobre capital próprio | 28.026 | – | 28.026 | – |
| Total | 669.270 | 556.376 | 61.082 | 51.812 |

**Risco cambial:** A Companhia está sujeita ao risco de moeda nas vendas e compras denominadas em uma moeda diferente da moeda funcional da Companhia. A moeda em que estas transações são realizadas é o USD. Para proteção contra risco cambial, a Companhia adquire a maior parte de suas compras junto à partes relacionadas em Real (R$). ***Exposição a moeda estrangeira:*** As importações realizadas com partes relacionadas estão substancialmente fixadas em Reais, não havendo assim nenhum tipo de exposição para risco em moeda estrangeira. O resumo dos dados quantitativos sobre a exposição para risco de moeda estrangeira da Companhia baseia-se na política de gerenciamento de risco conforme abaixo (em R$):

| Exposição em moeda - USD | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Contas a receber - partes relacionadas (*) | 1.161 | 2.531 |
| Fornecedores (**) | (1.241) | (6.921) |
| Exposição líquida | (80) | (4.390) |

(*) Não inclui o saldo F. Hoffman - La Roche (R$ 91.217), parte do saldo da Roche International Ltd. (R$ 3.946) e outros (R$ 625), pois esse contas a receber está determinado em moeda local - Real. (**) O valor de R$ 5.056 é composto por R$ 5.750 de importações realizadas junto à terceiros e R$ 0,7 de importações realizadas junto à parte relacionadas que possuem exposição cambial. As seguintes taxas de câmbio foram aplicadas durante o ano:

| Taxa média | | Taxa de fechamento na data das demonstrações financeiras | |
|---|---|---|---|
| 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| 5,2140 | 3,9484 | 5,1961 | 4,0307 |

***Análise de sensibilidade:*** Para a análise de sensibilidade de variações nas taxas de câmbio, a Administração adotou para o cenário provável as mesmas taxas utilizadas na data de encerramento do balanço patrimonial. Os cenários II e III foram estimados com uma valorização adicional de 25% e 50% respectivamente, já os cenários IV e V estimam uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente, do Real no cenário provável. A tabela a seguir demonstra os eventuais impactos no resultado na hipótese dos respectivos cenários apresentados:

| | | Cenários | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Exposição | Risco | I - Provável | II - 25% | III - 50% | IV - 25% | V - 50% |
| 1.161 | Desvalorização do Dólar | 6.035 | 7.544 | 9.052 | 4.526 | 3.017 |
| 1.241 | Valorização do Dólar | (6.447) | (8.059) | (9.670) | (4.835) | (3.223) |
| | Efeito líquido | (412) | (515) | (618) | (309) | (206) |

***Gerenciamento do capital:*** A política da Companhia é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do investidor, credor e mercado e manter o desenvolvimento futuro do negócio. A Companhia monitora os retornos sobre capital e procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis mais adequados de empréstimos e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável. A dívida da Companhia para relação ajustada do capital ao final do exercício é apresentada a seguir:

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Total passivo | 995.431 | 582.549 |
| Menos: caixa e equivalentes de caixa | (471.660) | (389.535) |
| Dívida líquida | 523.771 | 193.014 |
| Total patrimônio líquido | 1.706.909 | 2.069.611 |
| Índice da dívida líquida pelo patrimônio ajustado em 31 de dezembro | 31% | 9% |

***Classificação dos instrumentos financeiros:*** A classificação dos instrumentos financeiros está apresentada no quadro a seguir, e não existem instrumentos financeiros classificados em outras categorias além das informadas:

| | Nota explicativa | Valor justo por meio do resultado | Ativo pelo custo amortizado | Passivo pelo custo amortizado | Total em 2020 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativos** | | | | | |
| Caixas e depósitos bancários | 6 | – | 48.203 | – | 48.203 |
| Aplicações financeiras | 6 | 423.457 | – | – | 423.457 |
| Contas receber de clientes | 7 | – | 719.916 | – | 719.916 |
| Mútuo a receber partes relacionadas | 20 | – | 101.386 | – | 101.386 |

**Diretoria**

**Patrick Daniel Eckert**
Presidente

**Ingo Stiller**
Diretor Financeiro

| Passivos | |
|---|---|
| Fornecedores | |
| Arrendamento por direito de uso | |
| Juros sobre capital próprio | |
| Total | |

| | |
|---|---|
| **Ativos** | |
| Caixas e depósitos bancários | |
| Aplicações financeiras | |
| Contas receber de clientes | |
| Mútuo a receber partes relacionadas | |
| **Passivos** | |
| Fornecedores | |
| Arrendamentos por direito de uso | |
| Juros sobre capital próprio | |
| Total | |

***Valor de mercado d***
hierarquização dos inst
a necessidade de info
contexto externo da Co
para o valor justo dos
negociados em mercad
2 - Diferenças dos pre
Nível 1 que são observá
e • **Nível 3** - Para o ati
observáveis no mercad
apenas aplicações fina
contábil equivale ao se
ativos e passivos são r
estima que todos ess
próximo do valor con
bancárias de R$ 51.6
entrega de medicament

# PILOT PEN DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO



CNPJ nº 61.203.931/0001-81 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

**Senhores Acionistas:**

Consoante às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da **PILOT PEN DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** tem a satisfação de submeter à apreciação de V.S Financeiras, relativos aos exercícios findos em 31/12/2020 e 2019. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos. São Paulo, 13 d

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019** (Em milhares de reais - R$)

| ATIVO | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 42.497 | 15.799 |
| Contas a receber | 38.778 | 63.220 |
| Estoques | 46.280 | 45.946 |
| Impostos a recuperar | 236 | 1.644 |
| Outros ativos | 712 | 399 |
| Total do ativo circulante | 128.503 | 127.008 |
| Ativos mantidos para venda | 1.215 | 1.215 |
| | 129.718 | 128.223 |
| **NÃO CIRCULANTE** | | |
| Impostos a recuperar | 25 | 55 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 4.006 | 3.025 |
| Depósitos judiciais | 29 | 38 |
| Imobilizado | 31.350 | 33.330 |
| Intangível | 55 | 102 |
| Direito de uso | 2.328 | 3.334 |
| Total do ativo não circulante | 37.793 | 39.884 |
| **TOTAL DO ATIVO** | 167.511 | 168.107 |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | | |
| Fornecedores - terceiros | 5.107 | 1.848 |
| Fornecedores - partes relacionadas | 645 | 1.179 |
| Comissões de representantes a pagar | 906 | 1.480 |
| Provisão para férias, participação nos resultados e encargos sociais | 3.125 | 2.528 |
| Impostos e contribuições a recolher | 3.875 | 2.007 |
| Outras contas a pagar | 51 | 269 |
| Outras provisões | 61 | 57 |
| Receita diferida | 7.590 | 7.590 |
| Obrigações de arrendamento | 990 | 1.134 |
| Total do passivo circulante | 22.350 | 18.092 |
| **NÃO CIRCULANTE** | | |
| Obrigações de arrendamento | 1.542 | 2.382 |
| Provisão para riscos trabalhistas | – | 290 |
| Total do passivo não circulante | 1.542 | 2.672 |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| Capital social | 3.200 | 3.200 |
| Reservas de lucros | 140.419 | 144.143 |
| Total do patrimônio líquido | 143.619 | 147.343 |
| **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | 167.511 | 168.107 |

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019** (Em milhares de reais - R$)

| | Capital social | Reserva legal | Reserva de lucros Retenção de lucros | Lucros (prejuízos) acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018** | 3.200 | 640 | 140.784 | – | 144.624 |
| Lucro líquido do exercício | – | – | – | 4.159 | 4.159 |

DEMONST
EXERCÍCIOS FINDO
(Em milhares de

RECEITA OPERACIO
CUSTO DOS PRODU
LUCRO BRUTO
DESPESAS (RECEIT
Comerciais
Gerais e administrativa
Remuneração dos adr
Outras receitas operac
RESULTADO FINANC
Receitas financeiras
Despesas financeiras
Variação cambial, líqui

LUCRO (PREJUÍZO)
DE RENDA E DA CO
IMPOSTO DE RENDA
Correntes
Diferidos
LUCRO LÍQUIDO (PR
LUCRO LÍQUIDO (PR
AÇÕES (BÁSICO E

DEMONSTRAÇÕES
EXERCÍCIOS FINDO

SAN FRANCISCO
PUBLIC LIBRARY

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.009.945/0001-23

Número de Ordem do Livro: 691

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

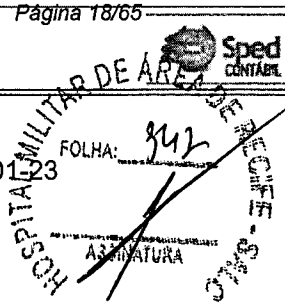


## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A. |
| NIRE | 35300120001 |
| CNPJ | 33.009.945/0001-23 |
| Número de Ordem | 691 |
| Natureza do Livro | TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO |
| Município | SAO PAULO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 28/11/1947 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | 28/11/1947 |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2020 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 2006418 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A. |
| Natureza do Livro | TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO |
| Número de ordem | 691 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 2006418 |
| Data de inicio | 01/01/2020 |
| Data de término | 31/12/2020 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.E6.1D.9B.F3.6D.E1.3C.97.7D.AB.D1.E2.1C.21.C9.92.23.94.4F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

IM
BRANCH

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.009.945/0001-23

Número de Ordem do Livro: 691

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
343
ASSINATURA

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| Ativo | | R$ 2.657.390.748,98 | R$ 2.726.090.804,43 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 2.024.625.631,64 | R$ 2.059.237.320,91 |
| DISPONIVEL | | R$ 389.535.493,93 | R$ 471.660.179,80 |
| DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA | | R$ 389.535.493,93 | R$ 471.660.179,80 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO - NO PAIS | | R$ 389.535.493,93 | R$ 471.660.179,80 |
| CRÉDITOS | | R$ 706.102.091,33 | R$ 754.300.567,14 |
| ADIANTAMENTOS | | R$ 23.489.776,41 | R$ 11.282.386,21 |
| ADIANTAMENTOS FORNECEDORES-NO PAIS-CIRCULANTE | | R$ 17.374.642,37 | R$ 6.786.497,79 |
| ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS-CIRCULANTE | | R$ 6.115.134,04 | R$ 4.495.888,42 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 662.967.119,25 | R$ 719.941.305,27 |
| DUPLICATAS A RECEBER-OPERS P.NAO RELA-NO PAIS | | R$ 717.622.475,50 | R$ 762.898.714,91 |
| DUPLICATAS A RECEBER-OPERS P.RELACION-NO EXTE | | R$ 95.465.348,39 | R$ 103.138.696,43 |
| (-) (-)PERDAS ESTIMADAS CRED LIQ DUV-DUP A RECEBE | | R$ (150.120.704,64) | R$ (146.096.106,07) |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R$ 10.711.302,77 | R$ 11.344.157,22 |
| IPI A RECUPERAR | | R$ 169.150,98 | R$ 169.150,98 |
| PIS A RECUPERAR - CREDITO BASICO | | R$ 1.847.538,53 | R$ 1.960.236,46 |
| COFINS A RECUPERAR - CREDITO BASICO | | R$ 8.694.613,26 | R$ 9.214.769,78 |
| (-) TRIBUTOS A COMPENSAR | | R$ (75.239,52) | R$ (652.239,45) |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) | | R$ 3.100.791,94 | R$ 2.092.393,36 |
| CSLL RETIDA NA FONTE | | R$ 2.033.452,76 | R$ 1.471.756,21 |
| (-) OUTROS TRIBUTOS A COMPENSAR | | R$ (5.209.484,22) | R$ (4.216.389,02) |
| OUTROS CREDITOS - CIRCULANTE | | R$ 9.009.132,42 | R$ 12.384.957,89 |
| DEMAIS CREDITOS A RECEBER - CIRCULANTE | | R$ 9.009.132,42 | R$ 12.384.957,89 |
| ESTOQUES | | R$ 923.916.505,85 | R$ 826.061.867,95 |
| ESTOQUES DE PRODUTOS | | R$ 923.916.505,85 | R$ 826.061.867,95 |
| INSUMOS (MATERIAIS DIRETOS) | | R$ 32.700.227,74 | R$ 43.291.153,71 |
| PRODUTOS EM ELABORACAO | | R$ 157.047.887,44 | R$ 77.461.070,10 |
| PRODUTOS ACABADOS | | R$ 784.755.869,74 | R$ 746.956.874,65 |
| (-) (-) PERDAS ESTIM REDUC VALOR REC | | R$ (50.587.479,07) | R$ (41.647.230,51) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.E6.1D.9B.F3.6D.E1.3C.97.7D.AB.D1.E2.1C.21.C9.92.23.94.4F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

UNIVERSITY OF CALIFORNIA

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.009.945/0001-23

Número de Ordem do Livro: 691

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 344
ASSINATURA

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE | | R$ 5.071.540,53 | R$ 7.214.706,02 |
| DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE | | R$ 5.071.540,53 | R$ 7.214.706,02 |
| OUTROS CUSTOS E DESPESAS PAGOS ANT | | R$ 5.071.540,53 | R$ 7.214.706,02 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | R$ 632.765.117,34 | R$ 666.853.483,52 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | R$ 323.576.353,08 | R$ 334.071.006,74 |
| CREDITOS E VALORES-LONGO PRAZO | | R$ 101.385.619,02 | R$ 101.385.619,02 |
| MUTUOS COM PARTES RELAC-ATIVO LON | | R$ 101.385.619,02 | R$ 101.385.619,02 |
| OUTROS CREDITOS - LONGO PRAZO | | R$ 80.353.929,42 | R$ 84.631.879,42 |
| OUTROS CREDITOS - LONGO PRAZO | | R$ 80.353.929,42 | R$ 84.631.879,42 |
| ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS-LONGO PRAZO | | R$ 110.496.500,08 | R$ 112.341.886,48 |
| CRED FISCAIS IRPJ-DIF TEMP E PREJU | | R$ 110.496.500,08 | R$ 112.341.886,48 |
| CREDITOS EM CONTENCIOSO-LONGO PRAZO | | R$ 31.340.304,56 | R$ 35.711.621,82 |
| DEPOSITOS EM CONTENCIOSO - LONGO | | R$ 31.340.304,56 | R$ 35.711.621,82 |
| IMOBILIZADO | | R$ 309.188.764,26 | R$ 332.782.476,78 |
| IMOBILIZADO AQUISICAO | | R$ 248.359.790,46 | R$ 235.861.243,30 |
| TERRENOS | | R$ 443.438,03 | R$ 443.438,03 |
| EDIFICIOS E CONSTRUCOES | | R$ 135.725.663,77 | R$ 144.230.360,44 |
| CONSTRUCOES EM ANDAMENTO-IMOVEL PROPRIO | | R$ 57.086.318,09 | R$ 45.021.755,60 |
| (-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA - IMOBILIZADO | | R$ (366.073.868,66) | R$ (396.885.934,73) |
| (-) (-)PERDAS ESTIM REDUC VLR RECUP - IMOBI | | R$ (1.345.524,19) | R$ (1.345.524,19) |
| MAQUINAS,EQUIPAMENTOS,INSTALACOE | | R$ 388.087.632,20 | R$ 410.329.656,50 |
| MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALACOES INDUST | | R$ 29.566.363,50 | R$ 29.069.580,41 |
| VEICULOS | | R$ 4.869.767,72 | R$ 4.997.911,24 |
| IMOBILIZADO - LEASING FINANCEIRO | | R$ 60.828.973,80 | R$ 96.921.233,48 |
| VEICULOS | | R$ 224.435,68 | R$ 279.608,96 |
| (-)DEPRECIACAO ACUM-IMOBILIZA-LEASING F | | R$ 20.033.315,10 | R$ 4.301.094,70 |
| IMOVEIS | | R$ 40.571.223,02 | R$ 92.340.529,82 |
| PASSIVO | | R$ 2.657.390.748,98 | R$ 2.726.090.804,43 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 540.081.458,77 | R$ 885.527.707,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.E6.1D.9B.F3.6D.E1.3C.97.7D.AB.D1.E2.1C.21.C9.92.23.94.4F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

EM BRANCO

# BALANÇO PATRIMONIAL

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 345
ASSINATURA

Entidade: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.009.945/0001-23

Número de Ordem do Livro: 691

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| CONTAS A PAGAR | | R$ 540.081.458,77 | R$ 885.527.707,00 |
| BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE | | R$ 62.341,88 | R$ 1.810,06 |
| SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR | | R$ 62.341,88 | R$ 1.810,06 |
| FORNECEDORES-OPER PARTES NAO RELAC-PAIS | | R$ 223.164.185,78 | R$ 555.891.093,55 |
| FORNECEDORES-OPER PARTES NAO RELACIONADAS | | R$ 178.659.436,11 | R$ 493.217.087,51 |
| FORNECEDORES-OPER PARTES NAO RELAC-PAIS | | R$ 44.504.749,67 | R$ 62.674.006,04 |
| PROVISOES - CIRCULANTE | | R$ 58.869.059,47 | R$ 56.026.706,76 |
| PROVISAO PARA 13O. SALARIO | | R$ 708.207,98 | R$ 518.542,12 |
| OUTRAS PROVISOES | | R$ 58.160.851,49 | R$ 55.508.164,64 |
| OUTRAS OBRIGACOES - CIRCULANTE | | R$ 60.659.108,38 | R$ 90.480.477,41 |
| OUTRAS OBRIGACOES - CIRCULANTE | | R$ 60.659.108,38 | R$ 90.480.477,41 |
| CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE | | R$ 1.030.700,00 | R$ 695.100,00 |
| ADIANTAMENTOS CLIENTES - PAIS | | R$ 1.030.700,00 | R$ 695.100,00 |
| OBRIGACOES FISCAIS - CIRCULANTE | | R$ 196.296.063,26 | R$ 182.432.519,22 |
| IRRF A RECOLHER | | R$ 239.856,20 | R$ 247.994,99 |
| OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER | | R$ 170.987.191,00 | R$ 153.786.049,71 |
| ICMS A RECOLHER | | R$ 13.873.488,20 | R$ 16.763.582,51 |
| PIS A RECOLHER | | R$ 2.758.411,97 | R$ 3.215.982,62 |
| COFINS A RECOLHER | | R$ 5.164.532,29 | R$ 7.315.700,21 |
| TRIBUTOS MUNICIPAIS A RECOLHER | | R$ 3.272.583,60 | R$ 1.103.209,18 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | R$ 47.698.134,93 | R$ 133.653.817,16 |
| OBRIGACOES A LONGO PRAZO | | R$ 47.698.134,93 | R$ 133.653.817,16 |
| PROVISOES - LONGO PRAZO | | R$ 47.698.134,93 | R$ 133.653.817,16 |
| PROVISOES NATUREZA CIVIL - LONGO PRAZO | | R$ 47.174.952,62 | R$ 81.842.311,20 |
| OUTRAS OBRIGACOES - LONGO PRAZO | | R$ 523.182,31 | R$ 51.811.505,96 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 2.069.611.155,28 | R$ 1.706.909.280,27 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 1.141.677.059,48 | R$ 1.141.677.059,48 |
| CAPITAL REALIZADO-DE NAO RESIDENTE NO P | | R$ 1.141.677.059,48 | R$ 1.141.677.059,48 |
| CAPITAL SUBSCRITO DOMICILIADOS RE | | R$ 1.141.677.059,48 | R$ 1.141.677.059,48 |
| RESERVAS | | R$ 53.883.217,37 | R$ 81.079.926,15 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.E6.1D.9B.F3.6D.E1.3C.97.7D.AB.D1.E2.1C.21.C9.92.23.94.4F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

SAN BRUNO

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.009.945/0004-23

Número de Ordem do Livro: 691

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA: 346
ASSINATURA

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| RESERVAS DE LUCROS | | R$ 53.883.217,37 | R$ 81.079.926,15 |
| OUTRAS RESERVAS DE LUCROS | | R$ 53.883.217,37 | R$ 81.079.926,15 |
| OUTRAS CONTAS PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 874.050.878,43 | R$ 484.152.294,64 |
| OUTRAS CONTAS PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 874.050.878,43 | R$ 484.152.294,64 |
| LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO A DI | | R$ 874.050.878,43 | R$ 484.152.294,64 |

ENRON

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 33.009.945/0001-23 Número de Ordem do Livro: 691

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Histórico | Código de Agrupamento das Contas de Patrimônio Líquido | | | Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R$) | RESERVAS (R$) | RESERVA DE LUCROS (R$) | |
| Saldo Inicial em 01.01.2020 | 1.141.677.059,48 | 53.883.217,37 | 874.050.878,43 | 2.069.611.155,28 |
| RESERVA LEGAL | | 27.196.708,78 | | 27.196.708,78 |
| LUCRO DO PERIODO | | | 511.298.124,99 | 511.298.124,99 |
| DIVIDENDOS | | | (-)874.000.000,00 | (-)874.000.000,00 |
| RESERVA LEGAL | | | (-)27.196.708,78 | (-)27.196.708,78 |
| Saldo Final em 31.12.2020 | 1.141.677.059,48 | 81.079.926,15 | 484.152.294,64 | 1.706.909.280,27 |
| Notas | | | | |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - SALC
FOLHA: 349
ASSINATURA

LIBRARY
SAN FRANCISCO

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.009.945/0004-23

Número de Ordem do Livro: 691

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 348
ASSINATURA

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO | | R$ 416.860.846,90 | R$ 543.934.175,52 |
| RESULTADO LIQUIDO PERIODO ANTES IRPJ E CSLL | | R$ 643.322.233,85 | R$ 833.995.486,01 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R$ 643.322.233,85 | R$ 833.995.486,01 |
| RECEITA LIQUIDA | | R$ 3.954.388.351,95 | R$ 3.815.021.162,47 |
| RECEITA BRUTA | | R$ 6.620.034.171,00 | R$ 6.384.876.343,30 |
| RECEITA DE EXPORTACAO DIRETA | | R$ 234.654.960,33 | R$ 201.952.109,12 |
| RECEITA VENDA PRODUTOS FABRIC | | R$ 6.371.495.407,29 | R$ 6.136.968.608,04 |
| RECEITA PREST SERV MERCADO IN | | R$ 13.883.803,38 | R$ 45.955.626,14 |
| (-) DEDUCOES RECEITA BRUTA | | R$ (2.665.645.819,05) | R$ (2.569.855.180,83) |
| (-) (-)DESCONTOS INCONDICIONAIS E | | R$ (2.429.516.671,63) | R$ (2.301.409.066,78) |
| (-) (-)ICMS | | R$ (170.951.402,71) | R$ (176.601.378,40) |
| (-) (-)COFINS SOBRE RECEITA BRUTA | | R$ (53.284.324,00) | R$ (74.762.297,79) |
| (-) (-)PIS/PASEP SOBRE RECEITA BR | | R$ (11.307.176,00) | R$ (15.867.869,59) |
| (-) (-)ISS | | R$ (586.244,71) | R$ (1.214.568,27) |
| (-) CUSTO BENS E SERVICOS | | R$ (2.509.442.226,21) | R$ (2.363.017.377,46) |
| (-) CUSTO BENS SERVICOS VENDIDOS ATIVI | | R$ (2.509.442.226,21) | R$ (2.363.017.377,46) |
| (-) (-)CUSTO PROD FABRIC PROPRIA | | R$ (2.510.690.551,31) | R$ (2.310.965.490,60) |
| (-) (-)CUSTO MERCADORIAs REVENDID | | R$ 1.248.325,10 | R$ (52.051.886,86) |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 259.616.944,58 | R$ 249.265.070,13 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS ATIVI | | R$ 259.616.944,58 | R$ 249.265.070,13 |
| VARIACOES CAMBIAIS ATIVAS | | R$ 27.559.353,53 | R$ 7.743.606,83 |
| OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 9.056.522,14 | R$ 7.972.758,89 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 223.001.068,91 | R$ 233.548.704,41 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (817.434.569,53) | R$ (796.131.847,37) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDAD | | R$ (817.434.569,53) | R$ (796.131.847,37) |
| (-) (-)ORDENADOS,SALARIOS,GRATIFI | | R$ (231.986.231,36) | R$ (232.709.395,51) |
| (-) (-)OUTROS GASTOS COM PESSOAL | | R$ (67.679.367,45) | R$ (75.839.476,14) |
| (-) (-)OUTROS SERVICOS PRESTADOS | | R$ (76.791.857,70) | R$ (93.645.098,45) |
| (-) (-)ENCARGOS SOCIAIS-PREVIDENC | | R$ (73.030.345,06) | R$ (65.069.440,06) |
| (-) (-)ENCARGOS SOCIAIS-FGTS | | R$ (24.180.754,99) | R$ (24.691.295,48) |
| (-) (-)DOACOES PATROC CULTURAL/AR | | R$ (27.500,00) | R$ (121.533,13) |
| (-) (-)DOACOES ENTIDADES CIVIS | | R$ (1.650.651,86) | R$ (920.211,19) |
| (-) (-)OUTRAS CONTRIBUICOES,DOACO | | R$ (41.935.853,30) | R$ (39.938.316,41) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.E6.1D.9B.F3.6D.E1.3C.97.7D.AB.D1.E2.1C.21.C9.92.23.94.4F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

UNCLASSIFIED

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.009.945/0001-23

Número de Ordem do Livro: 691

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 349
ASSINATURA

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| (-) (-)ALIMENTACAO DO TRABALHADOR | | R$ (7.329.415,62) | R$ (4.951.950,00) |
| (-) (-)DEMAIS IMPOSTOS,TAXAS,CONT | | R$ (1.813.832,37) | R$ (1.845.828,57) |
| (-) (-)ALUGUEIS | | R$ (2.226.234,29) | R$ (2.496.419,99) |
| (-) (-)DESPESAS VEICULOS E CONSER | | R$ (27.073.421,81) | R$ (27.012.219,09) |
| (-) (-)PROPAGANDA,PUBLICIDADE,PAT | | R$ (74.556.623,16) | R$ (29.350.761,56) |
| (-)MULTAS | | R$ (19.559,60) | R$ 8.394,59 |
| (-) (-)ENCARGOS DE DEPRECIACAO | | R$ (61.091.419,30) | R$ (62.345.434,59) |
| (-) (-)PROVISOES PARA FERIAS | | R$ (23.883.226,61) | R$ (25.563.714,54) |
| (-) (-)ASSIST MEDICA ODONTO E FAR | | R$ (4.803.536,52) | R$ (5.547.326,04) |
| (-) (-)PESQUISAS CIENTIFICAS E TE | | R$ (83.852.960,11) | R$ (92.334.178,91) |
| (-) (-)DESPESAS COM ENERGIA ELETR | | R$ (7.213.210,32) | R$ (7.047.528,02) |
| (-) (-)DESPESAS COM AGUA E ESGOTO | | R$ (2.234.898,75) | R$ (2.445.429,00) |
| (-) (-)DESPESAS COM TELEFONES E I | | R$ (3.375.044,48) | R$ (1.619.681,42) |
| (-) (-)DESPESAS CORREIOS E MALOTE | | R$ (439.411,33) | R$ (351.855,79) |
| (-) (-)DESPESAS SEGUROS | | R$ (239.213,54) | R$ (293.148,07) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (243.806.266,94) | R$ (71.141.521,76) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS ATIVI | | R$ (243.806.266,94) | R$ (71.141.521,76) |
| (-)DESPESAS JUROS SOBRE CAPIT | | R$ (33.450.235,22) | R$ 0,00 |
| (-) (-)OUTRAS DESPESAS FINANCEIRA | | R$ (25.767.530,75) | R$ (11.342.680,34) |
| (-)PERDAS ESTIM DECORR TESTE | | R$ 13.461.877,45 | R$ 13.306.094,63 |
| (-) (-)OUTRAS DESP OPERACIONAIS | | R$ (198.050.378,42) | R$ (73.104.936,05) |
| (-) PROVISAO CSLL E IRPJ | | R$ (226.461.386,95) | R$ (290.061.310,49) |
| (-) PROVISAO CSLL E IRPJ | | R$ (226.461.386,95) | R$ (290.061.310,49) |
| (-) PROVISAO CSLL E IRPJ | | R$ (226.461.386,95) | R$ (290.061.310,49) |
| (-) PROVISAO CSLL E IRPJ | | R$ (226.461.386,95) | R$ (290.061.310,49) |
| (-) (-)PROVISAO CONTRIB SOCIAL S/ | | R$ (70.800.631,83) | R$ (78.546.146,96) |
| (-) (-)PROVISAO IRPJ (ATIVIDADE G | | R$ (155.660.755,12) | R$ (211.515.163,53) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.E6.1D.9B.F3.6D.E1.3C.97.7D.AB.D1.E2.1C.21.C9.92.23.94.4F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

MEXICO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão 8.0.6

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
ASSINATURA

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 35300120001 | 33.009.945/0001-23 | |

**NOME EMPRESARIAL**
PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO | 691 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
D7.E6.1D.9B.F3.6D.E1.3C.97.7D.AB.D1.E2.1C.21.C9.92.23.94.4F

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Administrador | 23164381808 | PATRICK DANIEL ECKERT:23164381808 | 131294978726887824477578574750640444 37 | 14/12/2018 a 13/12/2021 | Sim |
| Contador | 25323770899 | MARINA SUCUPIRA DE ALENCAR MACHADO:25323770899 | 368538512821175308053440966323647449 76 | 02/06/2020 a 02/06/2023 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

D7.E6.1D.9B.F3.6D.E1.3C.97.7D.AB.D
1.E2.1C.21.C9.92.23.94.4F-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/06/2021 às 11:26:18

1F.72.58.5B.A1.59.D6.33
3B.41.DA.E2.DC.31.44.D7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ENDORSED

DocuSign Envelope ID: 6FFB1B58-87UB-4F6B-826C-FDB5A46A3A85

Roche
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - HMAR
Página 27/65
FOLHA: 351
ASSINATURA

# ANÁLISE ECONÔMICA – FINANCEIRA.

São Paulo, 04 de Maio de 2021.

Prezados Senhores

Seguem, abaixo, os índices de análise das demonstrações contábeis, base de 31 de dezembro de 2020, em milhares de Reais, com valores extraídos do Balanço Patrimonial publicado em 20 de abril de 2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo:

Índice de Liquidez Corrente
ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
ILC = 2.062.557 / 886.181
ILC = 2,33

Índice de Liquidez Geral
ILG = Ativo Circulante + Realiz. Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo
ILG = 2.062.557+ 307.000 / 886.181 + 109.250
ILG = 2.369.557 / 995.431
ILG = 2,38

Índice de Solvência Geral
ISG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo
ISG = 2.702.340 / 886.181 + 109.250
ISG = 2.702.340 / 995.431
ISG = 2,71

Índice de Endividamento Geral
IEG = Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo / Ativo Total
IEG = 995.431/ 2.702.340
IEG = 0,37

Atenciosamente,

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A.

DocuSigned by:
Marina Machado
647D2663CED84CA...

Marina Sucupira de Alencar Machado

CRC Nº SP 191676/O- 5

**Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.**
Av. Eng. Billings, 1729
05321-900 São Paulo – SP
Brasil
Contabilidade
Tel. +55-11-3719-4714
Fax +55- 11- 3719-4566

UNLV
BRANCH

DocuSign SECURE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 352
ASSINATURA

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6FFB1B58870B4F6B826CFDB5A46A3A85
Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 1 - GERAL COM 3 INDICES.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1 | Assinaturas: 1
Certificar páginas: 5 | Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC+01:00) Amsterdam, Berlim, Berna, Roma, Estocolmo, Viena

Remetente do envelope:
Meire Iurko
Grenzacherstrasse 124
Basel, Basel-Stadt 4070
meire.iurko@roche.com
Endereço IP: 198.21.24.251

## Rastreamento de registros

| Status: Original | Portador: Meire Iurko | Local: DocuSign |
|---|---|---|
| 05/05/2021 13:30:39 | meire.iurko@roche.com | |

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| Marina Machado<br>marina.machado@roche.com<br>Procuradora<br>Marina Machado<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>Marina Machado<br>647D3663CED84CA...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 189.62.46.170 | Enviado: 05/05/2021 13:31:09<br>Visualizado: 05/05/2021 14:23:46<br>Assinado: 05/05/2021 14:24:10 |

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Aceito: 02/12/2020 11:38:39
ID: 03cee100-468b-431e-a29c-bc4ee7857a67
Nome da empresa: Integr Atrium France - Sub Account_789

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| **Eventos de entrega do editor** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Evento de entrega do agente** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega intermediários** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega certificados** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de cópia** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos com testemunhas** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos do tabelião** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |

| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 05/05/2021 13:31:09 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 05/05/2021 14:23:46 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 05/05/2021 14:24:10 |
| Concluído | Segurança verificada | 05/05/2021 14:24:10 |

| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

RECEIVED
OSTI

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 353
ASSINATURA

# Diretrizes para o uso do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign na F. Hoffmann-La Roche e nas empresas do Grupo Roche

## VALIDADE E EFICÁCIA JURÍDICA DA MINHA ASSINATURA ELETRÔNICA

Ao assinar eletronicamente este documento, concordo expressamente com a validade e eficácia jurídica de referidas assinaturas eletrônicas.Entendo e garanto que minha assinatura terá o mesmo efeito jurídico vinculativo, como se eu estivesse fornecendo minha assinatura manual, renunciando ao direito de impugnar a sua validade e/ou eficácia em quaisquer circunstâncias. Além disso, confirmo, com a minha assinatura eletrônica ao documento, que li atentamente o conteúdo do documento e estou de acordo com todos os termos apresentados, e por isso, concordei em assinar eletronicamente o documento a mim enviado.

Também confirmo e garanto que o endereço de e-mail que estou usando como válido para ser notificado e identificado eletronicamente, através do Sistema DocuSign, e / ou para me identificar como o assinante do documento é de exclusivo acesso pessoal, e afirmo que o login e senha para acesso a referido e-mail é de uso pessoal e intransferível e me comprometo a jamais dividi-los com terceiros . Devo informar, imediatamente a Roche caso o meu endereço de email seja alterado ou hackeado.

## DIVULGAÇÃO AO CONSUMIDOR

Periodicamente, F. Hoffmann-La Roche e empresas do Grupo Roche (doravante referidos como nós, nós ou a Companhia) podem ser obrigadas por lei a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. A seguir, são descritos os termos e condições para fornecer a você tais avisos e divulgações eletronicamente por meio do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Leia as informações abaixo com cuidado e em detalhes. Se você puder acessar essas informações eletronicamente e concordar com estes termos e condições, confirme seu consentimento clicando no botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

## RESPONSABILIDADE PESSOAL EM ASSINAR SOMENTE CONTRATOS CHANCELADOS PELO JURÍDICO DA ROCHE

ENDORSED

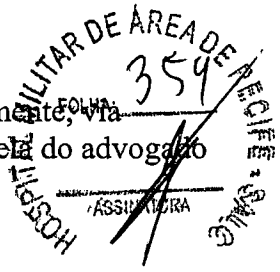


Você, caso seja o procurador da Roche, garante que somente assinará eletronicamente, via DocuSign, contratos revisados e analisados pelo jurídico, indicados com a chancela do advogado responsável, ou pela chancela de minuta pré-aprovada.

Você, caso seja o procurador da outra parte, certifique-se que o documento tenha passado pelo devido processo de aprovação por parte do seu jurídico, ou pessoal responsável.

**Consequências de mudar de idéia**

Para nos indicar que está mudando de idéia, você deve retirar seu consentimento usando o formulário "Retirar consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope da DocuSign em vez de assiná-lo. Isso nos indicará que você retirou seu consentimento para receber notificações e divulgações exigidas eletronicamente e não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber notificações e consentimentos solicitados eletronicamente ou assinar documentos eletronicamente.De toda forma, pelo princípio do negócio jurídico perfeito e acabado, todo e qualquer documento anteriormente assinado eletronicamente por você continuará juridicamente válido.

**Todos os avisos e divulgações lhe serão enviados eletronicamente**

A menos que você nos diga o contrário, de acordo com os procedimentos descritos neste documento, forneceremos eletronicamente a você, através do sistema DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos necessários que devem ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o curso do nosso relacionamento com você. Para reduzir a chance de você inadvertidamente não receber nenhum aviso ou divulgação, preferimos fornecer a você todos os avisos e divulgações necessários pelo mesmo método e no mesmo endereço que você nos forneceu. Se você não concordar com esse processo, informe-nos como descrito abaixo. Consulte também o parágrafo imediatamente acima que descreve as conseqüências de sua eleição para não receber as notificações e divulgações eletronicamente por nós.

**Como entrar em contato conosco**

ENDORSED

JUSTIÇA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE
FOLHA: 355

Você pode entrar em contato conosco para nos informar sobre suas alterações sobre como podemos entrar em contato com você eletronicamente, para solicitar certas informações e retirar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações eletronicamente. Para fazer isso, entre em contato com o remetente do envelope.

**Para nos informar sobre seu novo endereço de e-mail**

Para nos informar sobre uma alteração no seu endereço de e-mail para o qual devemos enviar avisos e divulgações eletronicamente para você, você deve enviar uma mensagem de e-mail ao remetente do envelope e, no corpo dessa solicitação, deve declarar: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Não exigimos nenhuma outra informação sua para alterar seu endereço de e-mail. Além disso, você deve notificar a DocuSign, Inc. para providenciar que seu novo endereço de e-mail seja refletido na sua conta da DocuSign, seguindo o processo de alteração de e-mail no sistema DocuSign.

**Para retirar seu consentimento**

Para nos informar que não deseja mais receber avisos e divulgações futuras em formato eletrônico, você pode recusar assinar um documento na sua sessão da DocuSign e, na página subseqüente, marque a caixa de seleção indicando que deseja retirar seu consentimento.

**Reconhecendo seu acesso e consentimento para receber materiais eletronicamente**

Para confirmar que você pode acessar essas informações eletronicamente, o que será semelhante a outros avisos e divulgações eletrônicas que lhe forneceremos, verifique se você conseguiu ler esta divulgação eletrônica e se também conseguiu imprimir em papel ou salve eletronicamente esta página para referência e acesso futuros ou que você possa enviar por email esta divulgação e consentir em um endereço onde poderá imprimir em papel ou salvá-la para referência e acesso futuros. Além disso, se você concorda em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, informe-nos clicando no botão "Eu concordo" abaixo.

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - SAÚDE
FOLHA: 356
ASSINATURA

Ao marcar a caixa "Eu concordo", confirmo que:

- Posso acessar e ler este documento de CONSENTIMENTO ELETRÔNICO RECEPÇÃO ELETRÔNICA DE DIVULGAÇÕES DE CONSUMIDORES ELETRÔNICOS; e

- Garanto e reconheço o reconhecimento da minha assinatura eletrônica com a mesma validade da minha assinatura manuscrita

- Garanto que, como procurador da Roche, SOMENTE assinarei eletronicamente os contratos cancelados pelo jurídico, seja com a chancela pré-aprovada, ou do advogado responsável pelo contrato

- Posso imprimir em papel a divulgação ou salvar ou enviar a divulgação para um local onde possa imprimi-la, para referência e acesso futuros; e

- Até que ou a menos que eu notifique o proprietário da conta conforme descrito acima, concordo em receber exclusivamente por meios eletrônicos todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos que devem ser fornecidos ou disponibilizados a mim pelo proprietário da conta durante o curso do meu relacionamento com você.

- Reconheço as informações incluídas na Política de Privacidade da DocuSign

ORIGINAL

DocuSign Envelope ID: 3128CF72-A243-4283-BBEF-67AF9EA26506

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
Roche
FOLHA: 354
Página 33/65
ASSINATURA

ANÁLISE ECONÔMICA - FINANCEIRA

São Paulo, 5 de maio de 2021

Prezados Senhores,

Segue abaixo o índice de Quociente Cobertura Total (QCT), base de 31 de dezembro de 2020, em milhares de Reais, com valores extraídos do Balanço Patrimonial publicado em 20 de abril de 2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo:

Índice de Quociente de Cobertura Total (QCT)
QCT = Ativo Permanente + Ativo Circulante / Total do Passivo – Patrimônio Líquido
QCT = 332.783 + 2.062.557 / 2.702.340 – 1.706.909
QCT = 2.395.340 / 995.431
QCT = 2,41

Atenciosamente,

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A.

DocuSigned by:
Marina Machado
647D3663CED84CA...
Marina Sucupira de Alencar Machado
CRC Nº SP 191676/O- 5

**Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.**
Av. Eng. Billings, 1729
05321-900 São Paulo – SP
Brasil
Contabilidade
Tel. +55-11-3719-4707
Fax +55- 11- 3719-4566

OCWEN

FOLHA DE ÁREA DE RECEPÇÃO E SALC
350
DocuSign
SECURE
ASSINATURA

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3128CF72A2434283BBEF67AF9EA26506
Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 2 - QCT.pdf
Envelope fonte:

| | | |
|---|---|---|
| Documentar páginas: 1 | Assinaturas: 1 | Remetente do envelope: |
| Certificar páginas: 5 | Rubrica: 0 | Meire Iurko |
| Assinatura guiada: Ativado | | Grenzacherstrasse 124 |
| Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado | | Basel, Basel-Stadt 4070 |
| Fuso horário: (UTC+01:00) Amsterdam, Berlim, Berna, Roma, Estocolmo, Viena | | meire.iurko@roche.com |
| | | Endereço IP: 198.21.24.251 |

## Rastreamento de registros

| | | |
|---|---|---|
| Status: Original | Portador: Meire Iurko | Local: DocuSign |
| 05/05/2021 13:31:14 | meire.iurko@roche.com | |

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| Marina Machado | DocuSigned by: Marina Machado 647D3663CED84CA... | Enviado: 05/05/2021 13:31:37 |
| marina.machado@roche.com | | Visualizado: 05/05/2021 14:25:13 |
| Procuradora | | Assinado: 05/05/2021 14:25:27 |
| Marina Machado | | |
| Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 189.62.46.170 | |

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Aceito: 20/04/2021 19:22:24
ID: 6a58e39c-6b84-4797-be44-5e96deb77bdc
Nome da empresa: Integr Atrium France - Sub Account_789

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| **Eventos de entrega do editor** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Evento de entrega do agente** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega intermediários** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega certificados** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de cópia** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos com testemunhas** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos do tabelião** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de resumo do envelope** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 05/05/2021 13:31:38 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 05/05/2021 14:25:13 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 05/05/2021 14:25:27 |
| Concluído | Segurança verificada | 05/05/2021 14:25:27 |
| **Eventos de pagamento** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico** | | |

DOCUMENT

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA: 359
ASSINATURA



# Diretrizes para o uso do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign na F. Hoffmann-La Roche e nas empresas do Grupo Roche

## VALIDADE E EFICÁCIA JURÍDICA DA MINHA ASSINATURA ELETRÔNICA

Ao assinar eletronicamente este documento, concordo expressamente com a validade e eficácia jurídica de referidas assinaturas eletrônicas.Entendo e garanto que minha assinatura terá o mesmo efeito jurídico vinculativo, como se eu estivesse fornecendo minha assinatura manual, renunciando ao direito de impugnar a sua validade e/ou eficácia em quaisquer circunstâncias. Além disso, confirmo, com a minha assinatura eletrônica ao documento, que li atentamente o conteúdo do documento e estou de acordo com todos os termos apresentados, e por isso, concordei em assinar eletronicamente o documento a mim enviado.

Também confirmo e garanto que o endereço de e-mail que estou usando como válido para ser notificado e identificado eletronicamente, através do Sistema DocuSign, e / ou para me identificar como o assinante do documento é de exclusivo acesso pessoal, e afirmo que o login e senha para acesso a referido e-mail é de uso pessoal e intransferível e me comprometo a jamais dividi-los com terceiros . Devo informar, imediatamente a Roche caso o meu endereço de email seja alterado ou hackeado.

## DIVULGAÇÃO AO CONSUMIDOR

Periodicamente, F. Hoffmann-La Roche e empresas do Grupo Roche (doravante referidos como nós, nós ou a Companhia) podem ser obrigadas por lei a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. A seguir, são descritos os termos e condições para fornecer a você tais avisos e divulgações eletronicamente por meio do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Leia as informações abaixo com cuidado e em detalhes. Se você puder acessar essas informações eletronicamente e concordar com estes termos e condições, confirme seu consentimento clicando no botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

## RESPONSABILIDADE PESSOAL EM ASSINAR SOMENTE CONTRATOS CHANCELADOS PELO JURÍDICO DA ROCHE

ENTERED
SCANNED

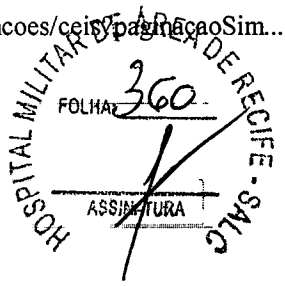


FILTROS APLICADOS:

**CPF / CNPJ:** 33009945000204

LIMPAR

**Data da consulta:** 28/07/2021 14:50:40
**Data da última atualização:** 28/07/2021 12:00:03

Clique aqui para efetuar a consulta

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|

Nenhum registro encontrado

DAVIS

**Data da consulta:** 28/07/2021 14:50:00

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 5º DLC
FOLHA: 361
ASSINATURA

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.009.945/0001-23**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

CANADA
PATENT

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 33009945000204

LIMPAR

**Data da consulta:** 28/07/2021 14:09:09
**Data da última atualização:** 28/07/2021 12:00:03

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA
FOLHA 362

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 363
ASSINATURA

Você, caso seja o procurador da Roche, garante que somente assinará eletronicamente, via DocuSign, contratos revisados e analisados pelo jurídico, indicados com a chancela do advogado responsável, ou pela chancela de minuta pré-aprovada.

Você, caso seja o procurador da outra parte, certifique-se que o documento tenha passado pelo devido processo de aprovação por parte do seu jurídico, ou pessoal responsável.

**Consequências de mudar de idéia**

Para nos indicar que está mudando de idéia, você deve retirar seu consentimento usando o formulário "Retirar consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope da DocuSign em vez de assiná-lo. Isso nos indicará que você retirou seu consentimento para receber notificações e divulgações exigidas eletronicamente e não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber notificações e consentimentos solicitados eletronicamente ou assinar documentos eletronicamente.De toda forma, pelo princípio do negócio jurídico perfeito e acabado, todo e qualquer documento anteriormente assinado eletronicamente por você continuará juridicamente válido.

**Todos os avisos e divulgações lhe serão enviados eletronicamente**

A menos que você nos diga o contrário, de acordo com os procedimentos descritos neste documento, forneceremos eletronicamente a você, através do sistema DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos necessários que devem ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o curso do nosso relacionamento com você. Para reduzir a chance de você inadvertidamente não receber nenhum aviso ou divulgação, preferimos fornecer a você todos os avisos e divulgações necessários pelo mesmo método e no mesmo endereço que você nos forneceu. Se você não concordar com esse processo, informe-nos como descrito abaixo. Consulte também o parágrafo imediatamente acima que descreve as conseqüências de sua eleição para não receber as notificações e divulgações eletronicamente por nós.

**Como entrar em contato conosco**

BLANK

JUSTIÇA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 364
ASSINATURA

Você pode entrar em contato conosco para nos informar sobre suas alterações sobre como podemos entrar em contato com você eletronicamente, para solicitar certas informações e retirar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações eletronicamente. Para fazer isso, entre em contato com o remetente do envelope.

**Para nos informar sobre seu novo endereço de e-mail**

Para nos informar sobre uma alteração no seu endereço de e-mail para o qual devemos enviar avisos e divulgações eletronicamente para você, você deve enviar uma mensagem de e-mail ao remetente do envelope e, no corpo dessa solicitação, deve declarar: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Não exigimos nenhuma outra informação sua para alterar seu endereço de e-mail. Além disso, você deve notificar a DocuSign, Inc. para providenciar que seu novo endereço de e-mail seja refletido na sua conta da DocuSign, seguindo o processo de alteração de e-mail no sistema DocuSign.

**Para retirar seu consentimento**

Para nos informar que não deseja mais receber avisos e divulgações futuras em formato eletrônico, você pode recusar assinar um documento na sua sessão da DocuSign e, na página subseqüente, marque a caixa de seleção indicando que deseja retirar seu consentimento.

**Reconhecendo seu acesso e consentimento para receber materiais eletronicamente**

Para confirmar que você pode acessar essas informações eletronicamente, o que será semelhante a outros avisos e divulgações eletrônicas que lhe forneceremos, verifique se você conseguiu ler esta divulgação eletrônica e se também conseguiu imprimir em papel ou salve eletronicamente esta página para referência e acesso futuros ou que você possa enviar por email esta divulgação e consentir em um endereço onde poderá imprimir em papel ou salvá-la para referência e acesso futuros. Além disso, se você concorda em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, informe-nos clicando no botão "Eu concordo" abaixo.

SAN DIEGO

Ao marcar a caixa "Eu concordo", confirmo que:

- Posso acessar e ler este documento de CONSENTIMENTO ELETRÔNICO À RECEPÇÃO ELETRÔNICA DE DIVULGAÇÕES DE CONSUMIDORES ELETRÔNICOS; e

- Garanto e reconheço o reconhecimento da minha assinatura eletrônica com a mesma validade da minha assinatura manuscrita

- Garanto que, como procurador da Roche, SOMENTE assinarei eletronicamente os contratos cancelados pelo jurídico, seja com a chancela pré-aprovada, ou do advogado responsável pelo contrato

- Posso imprimir em papel a divulgação ou salvar ou enviar a divulgação para um local onde possa imprimi-la, para referência e acesso futuros; e

- Até que ou a menos que eu notifique o proprietário da conta conforme descrito acima, concordo em receber exclusivamente por meios eletrônicos todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos que devem ser fornecidos ou disponibilizados a mim pelo proprietário da conta durante o curso do meu relacionamento com você.

- Reconheço as informações incluídas na Política de Privacidade da DocuSign

COLORADO
STATE

MAFRA®
HOSPITALAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA: 366
Página 39/65
ASSINATURA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, situada à Rodovia BR 153, Km 42, S/N, CEP 75045-040, Zona Urbana, Parte C- Anápolis/GO, inscrita no CNPJ sob o número 33.009.945/0002-04, é nossa fornecedora dos produtos/medicamentos abaixo, tratando-se de empresa idônea, que sempre cumpriu a contento com seus compromissos, não constando nada que a desabone.

| Notas Fiscais | Data | Quantidade (caixas) | Produto | Princípio Ativo/Apresentação |
|---|---|---|---|---|
| 357116<br>360437<br>361821<br>368104<br>367066<br>369509<br>369969<br>356021 | 27/01/2020<br>09/03/2020<br>31/03/2020<br>27/07/2020<br>13/07/2020<br>24/08/2020<br>01/09/2020<br>13/01/2020 | 39 | Kadcyla® | trastuzumabe entansina / 100 mg pó liofilizado solução injetável IV contendo frasco ampola vidro transparente |
| 357559<br>360437<br>361821<br>368104<br>368094<br>369509<br>369969<br>356021 | 30/01/2020<br>09/03/2020<br>31/03/2020<br>27/07/2020<br>27/07/2020<br>24/08/2020<br>01/09/2020<br>13/01/2020 | 47 | Kadcyla® | trastuzumabe entansina / 160 mg pó liofilizado solução injetável IV contendo frasco ampola vidro transparente |
| 364907<br>366300<br>366025<br>358580<br>358605<br>359122 | 27/05/2020<br>24/06/2020<br>22/06/2020<br>11/02/2020<br>11/02/2020<br>17/02/2020 | 129 | Avastin ® | Bevacizumabe / 25 mg/ml sol inj p/ inf iv ct fa vd trans X 4 ml |
| 364908<br>366300<br>366025<br>363622<br>358306 | 27/05/2020<br>24/06/2020<br>22/06/2020<br>06/05/2020<br>10/02/2020 | 129 | Avastin ® | Bevacizumabe / 25 mg/ml sol inj p/ inf iv ct fa vd trans X 16 ml |

**CM HOSPITALAR S/A**
**CNPJ 12.420.164/0001-57**
**AV. LUIZ MAGIONNI, 2727 – DIST. INDUSTRIAL**
**RIBEIRÃO PRETO/SP**

CRISLAINE JAMARINO:26592370858

Assinado de forma digital por CRISLAINE JAMARINO:26592370858
Dados: 2020.09.16 10:06:26 -03'00'



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 17 de maio de 2021 14:57:32 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

EM BRANCO

MAFRA
HOSPITALAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA: 367
Página 40/65
ASSINATURA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, situada à Rodovia BR 153, Km 42, S/N, CEP 75045-040, Zona Urbana, Parte C- Anápolis/GO, inscrita no CNPJ sob o número 33.009.945/0002-04, é nossa fornecedora dos produtos/medicamentos abaixo, tratando-se de empresa idônea, que sempre cumpriu a contento com seus compromissos, não constando nada que a desabone.

| Notas Fiscais | Data | Quantidade (caixas) | Produto | Princípio Ativo/Apresentação |
|---|---|---|---|---|
| 365232<br>365935<br>366907 | 04/06/2020<br>17/06/2020<br>08/07/2020 | 21 | Alecensa® | cloridrato de alectinibe / 150 MG CAP DURA BL AL/AL X 224 |
| 364952<br>364951<br>364954 | 01/06/2020 | 8 | Ocrevus® | Ocrelizumabe / 30 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X 10 ML |
| 360040<br>360630<br>369602 | 02/03/2020<br>11/03/2020<br>24/08/2020 | 14 | Esbriet® | Pirfenidona/ 267 mg cap dura ct fr plas opc X 270 |
| 356420<br>361822<br>368095<br>349882 | 16/01/2020<br>31/03/2020<br>27/07/2020<br>23/10/2019 | 25 | Tecentriq® | Atezolizumabe / 1.200mg sol dil infus IV ct fr vd trans x 20ml |
| 357224<br>365244<br>352823<br>329688 | 03/01/2020<br>07/05/2020<br>27/11/2019<br>20/02/2019 | 24 | Gazyva ® | Obinutuzumabe / 1000 mg solução para diluição para infusão iv ct frasco-ampola de vidro transparente x 40ml |
| 355959<br>358305<br>357562<br>360629<br>361376<br>362337<br>364953<br>364149<br>364499<br>365707<br>365936<br>369424<br>369890 | 13/01/2020<br>10/02/2020<br>30/01/2020<br>11/03/2020<br>24/03/2020<br>08/04/2020<br>01/06/2020<br>18/05/2020<br>20/05/2020<br>15/06/2020<br>17/06/2020<br>19/08/2020<br>01/09/2020 | 70 | Perjeta ® | Pertuzumabe / 420 mg solução diluente para infusão IV contendo frasco ampola vidro transparente X 14 ml |

**CM HOSPITALAR S/A**
**CNPJ 12.420.164/0001-57**
**AV. LUIZ MAGIONNI, 2727 – DIST. INDUSTRIAL**
**RIBEIRÃO PRETO/SP**

CRISLAINE JAMARINO:26592370858

Assinado de forma digital por CRISLAINE JAMARINO:26592370858
Dados: 2020.09.16 10:06:45 -03'00'



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 17 de maio de 2021 14:57:32 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - SAÚDE - SUS - RECIFE - SALC
ASSINATURA



# Alvará de Licença Sanitária

Lei Complementar 377/18
Exercício: 2021
Número: 202100192

A Coordenadoria de Vigilância, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Nome/ Razão Social
**PRODUTOS ROCHE QUIMICO E FARMACEUTICO S/A.**

Nome de Fantasia:
ROCHE

| CPF/CNPJ: | Inscrição Municipal: | Responsável Legal: | CPF: |
|---|---|---|---|
| 33.009.945/0002-04 | 51.837 | PATRICK DANIEL ECKERT | 231.643.818-08 |

Endereço:
RODOVIA BR-153 KM 42, ZONA URBANA PARTE C PARQUE CALIXTOPOLIS

Atividade(s) Econômica(s) Autorizadas(s):

**4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

**4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios**

Observações:
AUTORIZADO: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, IMPORTAR E TRANSPORTAR MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS, INCLUSIVE OS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL E ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR CORRELATOS.

Concede o Alvará de Licença Sanitária, com **validade até 01 de fevereiro de 2022**

A Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação vigente, expede o presente Alvará de Licença Sanitária para a pessoa supracitada e na atividade econômica, endereço e demais termos descritos neste documento.

O documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidade.

Código de Autenticação: 0030C312EB

Anápolis, 08 de julho de 2021

MIRLENE GARCIA NASCIMENTO / GÚBIO DIAS PEREIRA
Diretora de Vigilância Ger. Vigilância Sanitária

Documento gerado por meio de impressão do Talão Eletrônico de Licenciamento - Portaria 1000 CGU - artigo 22.
Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser cópia fiel do papel gerado por tabelionato de notas.

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA: 369
Página 42/65
ASSINATURA

# MINISTÉRIO DA SAÚDE
## Agência Nacional de Vigilância Sanitária
## Gerência Geral de Inspeção e Controle de Insumos, Medicamentos e Produtos

# CERTIFICADO

## AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA N.º 1.00.100-4

Com fundamento nos Artigos 2º e 50 da Lei 6.360, de 23/09/76, Artigos 2º e 75 do Decreto 79.094, de 05/01/77 e Artigo 7º, inciso VII da Lei 9.782, de 26/01/1999, o Gerente Geral de Inspeção e Controle de Medicamentos, Insumos e Produtos certifica que a empresa abaixo mencionada, foi autorizada a funcionar em todo território nacional, pela então Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde para o exercício das atividades a seguir discriminadas, conforme publicação no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 1978.

**Razão Social:** PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A

**Autoriz/MS:** 1.00.100-4 **Data Autoriz.:** 01/02/1978 **Data Alteração:** 26/12/2000

**C.G.C:** 33.009.945/0001-23 **N.º Processo:** 25000.006255/77

**Endereço:** Av. Engenheiro Billings

**Bairro:** Jaguaré **N.º:** 1729 **Sala:** –

**Município:** São Paulo **UF:** SP

**Cep:** 05321-900

| MEDICAMENTO | INSUMO | | | |
|---|---|---|---|---|
| ARMAZENAR | EMBALAR | DISTRIBUIR | EXPORTAR | FABRICAR |
| IMPORTAR | PRODUZIR | REEMBALAR | TRANSPORTAR | |

**Brasília, 13/01/2006**

**Antonio Carlos da Costa Bezerra**
**Gerente Geral de Inspeção e Controle de Insumos, Medicamentos e Produtos**

**Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA.**

José Wilker
8º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 17 de maio de 2021 14:57:32 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - SAÚDE
FOLHA: 370
ASSINATURA



Leonardo Fabiano R Cruz
Ofício de Notas de Brasília-DF
Serventia Autorizada

90. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED.MARIANA-TERREO
BRASILIA-DF - FONE:(0XX61)326-5234

RECONHECO e dou fé por SEMELHANCA(S) a(s) firma(s) de:
3HK1ESAOJ-ANTONIO CARLOS DA COSTA... BEZERRA.....

Em testemunho da verdade.
BRASILIA, 10 de Fevereiro de 2009

005-ANELO [illegible]
ESCREVENTE AUTORIZADO
JNSDH hora da impressao: 13:00:48

Leonardo Fabiano R Cruz
Ofício de Notas de Brasília-DF
Serventia Autorizada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado-digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 17 de maio de 2021 14:57:32 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [illegible]

UC BERKELEY

FOLHA ISSN 1415-1537
Página 44/65

C.E.P.:20970-030 FONE: 5019122
MEDICAMENTO INSUMO FARMACÊUTICO
ARMAZENAR EMBALAR DISTRIBUIR FABRICAR
IMPORTAR REEMBALAR EXPEDIR

Total de Empresas Impressas => 016

## RESOLUÇÃO-RE Nº 491, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de atribuição que lhe confere a Portaria nº. 724, do Diretor-Presidente, de 10 de outubro de 2000, com fulcro no artigo 111, § 3º e, artigo 2º, inciso VII do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, resolve:

Art. 1º. Conceder alteração na autorização de funcionamento para empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

ALTERAÇÃO NA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PARA EMPRESAS DE MEDICAMENTO

MALAVASI & CIA LTDA
AUTORIZ/MS: 1.00.074-5 DATA AUT.:20/03/1978
C.G.C.:60.619.939/0001-60 PROC: 25000008058/77
ENDER.:AV. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
NÚMERO:618 SALA: 00000
BAIRRO:JD. RUYCE
MUNIC.:DIADEMA UF: SP
C.E.P.:09980-000 FONE: 4566222
DROGA MEDICAMENTO
EMBALAR ARMAZENAR FABRICAR TRANSPORTAR
EXPEDIR

MEIXLER COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A
AUTORIZ/MS: 1.02.361-9 DATA AUT.:22/06/1994
C.G.C.:64.711.500/0001-14 PROC: 1304/94
ENDER.:ALAMEDA JURUÁ
NÚMERO:149 SALA:
BAIRRO:ALPHAVILLE
MUNIC.:BARUERI UF: SP
C.E.P.:06455-010 FONE: 72956616
DROGA MEDICAMENTO CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR IMPORTAR EMBALAR

NOSSA SRA. APARECIDA COM.,ATAC.,VAREJ.,DIST.,IMP. E EXP. LTDA
AUTORIZ/MS: 1.03.779-0 DATA AUT.:29/12/1998
C.G.C.:01.454.607/0001-04 PROC: 25000,004368/98-91
ENDER.:RUA TOPÁZIO
NÚMERO:115 SALA:
BAIRRO:VILA MARIANA
MUNIC.:SAO PAULO UF: SP
C.E.P.:04105-060 FONE: 2702378
MEDICAMENTO CORRELATO INSUMO FARMACÊUTICO
ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

OTTOBONI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
AUTORIZ/MS: 1.03.933-1 DATA AUT.:01/04/1999
C.G.C.:02.073.371/0001-66 PROC: 25000,006135/98-14
ENDER.:RUA GRAJAÚ
NÚMERO:60 SALA:
BAIRRO:GRAJAÚ
MUNIC.:RIO DE JANEIRO UF: RJ
C.E.P.:20561-141 FONE: 2843021
MEDICAMENTO
DISTRIBUIR IMPORTAR

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A
AUTORIZ/MS: 1.00.100-4 DATA AUT.:01/02/1978
C.G.C.:33.009.945/0001-23 PROC: 25000.006355/77
ENDER.:AV. ENGENHEIRO BILLINGS
NÚMERO:1729 SALA: 00000
BAIRRO:JAGUARÉ
MUNIC.:SÃO PAULO UF: SP
C.E.P.:05321-900 FONE: 8194568
MEDICAMENTO INSUMO CORRELATO PROD. DIETÉTICO
ARMAZENAR EMBALAR DISTRIBUIR EXPORTAR
FABRICAR IMPORTAR PRODUZIR REEMBALAR
TRANSPORTAR

Total de Empresas Impressas => 005

## RESOLUÇÃO-RE Nº 492, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº. 724, do Diretor-Presidente, de 10 de outubro de 2000, com fulcro no artigo 111, § 3º, e, artigo 2º, inciso VII do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, resolve:

Art. 1º. Conceder alteração na autorização especial de funcionamento para empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

ALTERAÇÃO NA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO
DE EMPRESAS DE MEDICAMENTO

MEIXLER COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A
AUTORIZ/MS: 1.20.456-1 DATA AUT.:11/12/1998
C.G.C.:64.711.500/0001-14 PROC: 25000.030705/98-93
ENDER.:ALAMEDA JURUÁ
NÚMERO:149 SALA:
BAIRRO:ALPHAVILLE
MUNIC.:BARUERI UF: SP
C.E.P.:06455-010 FONE: 72956613
DROGA MEDICAMENTO
DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR EMBALAR

OLIVEIRA E CAVALCANTE LTDA
AUTORIZ/MS: 1.33.456-3 DATA AUT.:08/04/1991
C.G.C.:64.397.490/0001-94 PROC: 25000.003142/91-02
ENDER.:AV. BERNARDO MONTEIRO
NÚMERO:1265 SALA: 00000
BAIRRO:FUNCIONÁRIOS
MUNIC.:BELO HORIZONTE UF: MG
C.E.P.:30150-281 FONE: 2137999
DROGA MEDICAMENTO

Total de Empresas Impressas => 002

## RESOLUÇÃO-RE Nº 493, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº. 724, do Diretor-Presidente, de 10 de outubro de 2000, com fulcro no artigo 111, § 3º e, artigo 2º, inciso VII do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, resolve:

Art. 1º. Conceder retificação na autorização especial de funcionamento para empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

RETIFICAÇÃO NA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO
DE EMPRESAS DE MEDICAMENTO

FORMIL QUÍMICA LTDA.
AUTORIZ/MS: 1.20.833-1 DATA AUT.:27/08/2000
C.G.C.:42.994.268/0001-07 PROC: 25351.016535/98-24
ENDER.:ESTRADA VELHA DE ITU
NÚMERO:800 SALA:
BAIRRO:VILA MÁRCIA
MUNIC.:JABRIRA UF: SP
C.E.P.:06600-000 FONE: 79292255
DROGA PRECURSORES DE
EXPORTAR IMPORTAR PRODUZIR SINTETIZAR

INDÚSTRIA QUÍMICA E FÍCA. SCHERING - PLOUGH S/A
AUTORIZ/MS: 1.20.836-6 DATA AUT.:24/01/1980
C.G.C.:33.060.760/0001-72 PROC: 4167/79
ENDER.:ESTRADA DOS BANDEIRANTES
NÚMERO:7091 SALA:
BAIRRO:JACAREPAGUÁ
MUNIC.:RIO DE JANEIRO UF: RJ
C.E.P.:22775-113 FONE: 4443060
DROGA MEDICAMENTO
ARMAZENAR EMBALAR EXPORTAR FABRICAR
IMPORTAR REEMBALAR TRANSPORTAR

Total de Empresas Impressas => 002

(Of. El. nº 441/2000)

## Procuradoria

## Gerência de Consultoria e Contencioso Administrativo Sanitário

### DESPACHOS DO GERENTE
Em 22 de dezembro de 2000

Decisão Final

Processo n.º: 25351-023967/00-93
Empresa: ARNO S/A
Auto de Infração Sanitária n.º: 006/00 - SVS/GRU/SP
Legislação Infringida: artigo 10 da Lei 6.360/76 e ao § 1º do art. 1º da Portaria 772/98 - Procedimento 4
Tipificação da Infração: artigo 10, inciso(s) IV da Lei n.º 6.437/77.
Penalidade: Multa
Valor da Multa: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Processo n.º: 25351-018363/00-17
Empresa: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
Auto de Infração Sanitária n.º: 666/99 - CVS/GRU
Legislação Infringida: artigo 10 da Lei 6.360/76 e ao § 1º do art. 1º da Portaria 772/98 - Procedimento 4
Tipificação da Infração: artigo 10, inciso(s) IV da Lei n.º 6.437/77.
Penalidade: Multa
Valor da Multa: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Processo n.º: 25351-023944/00-96
Empresa: BLAUSIEGEL IND. COM. LTDA 2
Auto de Infração Sanitária n.º: 117-P/00 - SVS/GRU/SP.
Legislação Infringida: artigo 10 da Lei 6.360/76 e ao § 1º do art. 1º da Portaria 772/98 - Procedimento 4
Tipificação da Infração: artigo 10, inciso(s) IV da Lei n.º 6.437/77.
Penalidade: Multa
Valor da Multa: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Processo n.º: 25351-023968/00-56
Empresa: CARL ZEIN DO BRASIL LTDA
Auto de Infração Sanitária n.º: 011-DP/00 - SVS/GRU/SP
Legislação Infringida: artigo 10 da Lei 6.360/76 e ao § 1º do art. 1º da Portaria 772/98 - Procedimento 4
Tipificação da Infração: artigo 10, inciso(s) IV da Lei n.º 6.437/77.
Penalidade: Multa
Valor da Multa: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Processo n.º: 25351-023980/00-51
Empresa: CAS PRODUTOS MEDICOS LTDA.
Auto de Infração Sanitária n.º: 173-P/00 - SVS/GRU/SP
Legislação Infringida: artigo 10 da Lei 6.360/76 e ao § 1º do art. 1º da Portaria 772/98 - Procedimento 4
Tipificação da Infração: artigo 10, inciso(s) IV da Lei n.º 6.437/77.
Penalidade: Multa
Valor da Multa: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 17 de maio de 2021 14:57:32 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 Registro Civil das Pessoas Naturais de Barueri, Alameda Araguaia, 2.

ENBRANCO

JUSTIÇA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 372
Página 45/65
ASSINATURA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

**Protocolo:**
**25352650387202113**

**Expediente:**
**2735721213**

**Número de Transação:**
**5988782021**

**Tipo de Documento:**
**Petição**

**Número do Processo:**
**2500000625577**

**Favorecido:**
**33.009.945/0001-23 - PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.**

**Assunto:**
**7148 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA - ENDEREÇO MATRIZ**

**Protocolizado On-Line via Peticionamento Eletrônico por:**
**336.981.948-13 - Cinthia de Carvalho Mantovani em 14/07/2021 10:00:04**

Imprimir

CONFIDENTIAL

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

HOSPITAL NAVAL DE ÁREA DE RECIFE - SALC
Página nº 46/65 373
ASSINATURA

# COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

**Protocolo:**
**25352650915202134**

**Expediente:**
**2736154215**

**Número de Transação:**
**5988642021**

**Tipo de Documento:**
**Petição**

**Número do Processo:**
**253510160620120**

**Favorecido:**
**33.009.945/0001-23 - PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.**

**Assunto:**
**866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO**

**Protocolizado On-Line via Peticionamento Eletrônico por:**
**336.981.948-13 - Cinthia de Carvalho Mantovani em 14/07/2021 10:01:24**

Imprimir

RECEIVED
SAN FRANCISCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA FOLHA: 374 ASSINATURA

Parágrafo único. Não constam do anexo desta Resolução os expedientes protocolados fora do prazo estabelecido nos termos da Lei nº. 6360, de 1976.

Art. 3º A revalidação automática não impedirá a continuação da análise da petição de renovação de registro requerida, podendo a Administração, se for o caso, indeferir o pedido de renovação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado, ou ratificá-lo deferindo o pedido de renovação.

Art. 4º Os medicamentos revalidados podem ser consultados, assim como suas apresentações válidas no link: https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/

Art. 5º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, de modo que não há interrupção na regularidade do registro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 394, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019 (*)**

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 399, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019 (*)**

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por até 20 dias do prazo original, no caso de petições prioritárias, e por até 60 dias do prazo original no caso de petições ordinárias, nos termos do § 5º do art. 17-A da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, o(s) prazo(s) para publicação de decisão referente às petições de pós-registro listadas no ANEXO:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 395, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019 (*)**

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar o registro sanitário de medicamentos e produtos biológicos, ou de apresentações, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 400, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019 (*)**

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por até 40 dias do prazo original, no caso de petições prioritárias, e por até 122 dias do prazo original no caso de petições ordinárias, nos termos do § 5º do art. 17-A da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, o(s) prazo(s) para publicação de decisão referente à petição de registro listada no ANEXO:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 397,**

A Gerente-Geral de Medicam
atribuições que lhe confere o art. 130,
aprovado pela Resolução da Diretoria Cc
resolve:

Art. 1º Cancelar o registro sa
de apresentações, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra
publicação.

(*) Esta Resolução e o anexo a que se r
edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 402,**

A Gerente-Geral de Medicam
atribuições que lhe confere o art. 130,
aprovado pela Resolução da Diretoria Cc
resolve:

Art. 1º declarar o cancelam
específicos e fitoterápicos sob os núme
anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra

(*) Esta Resolução e o anexo a que se r
edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 404,**

A Gerente-Geral de Medicam
atribuições que lhe confere o art. 130,
aprovado pela Resolução da Diretoria Cc
resolve:

Art. 1º Conceder ao (s) Cent
Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bio

Art. 2º A presente Certif
ANEXO.

Art. 3º Esta Resolução entra

(*) Esta Resolução e o anexo a que se r
edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 403,**

A Gerente-Geral de Medicam
atribuições que lhe confere o art. 130,
aprovado pela Resolução da Diretoria Cc
e tendo em vista o disposto no art. 22
Resolução da Diretoria Colegiada - RDC

Art. 1º Conceder prévia ar
processos farmacêuticos, conforme ane

Art. 2º Esta Resolução entra

(*) Esta Resolução e o anexo a que se r
edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 405,**

A Gerente-Geral de Medicam
atribuições que lhe confere o art. 130,
aprovado pela Resolução da Diretoria Cc
resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de H
de acordo com os critérios estabelecido
de 23 de março de 2016.

Art. 2º A presente Habilitaçã

Art. 3º Esta Resolução entra

(*) Esta Resolução e o anexo a que se r
edição.

DISCARD

ISSN 1677-7042

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 375
ASSINATURA

Onde se lê:
25351.726350/2017-05 01/2024
25351.048013/2018-48 01/2024
25351.086779/2018-21 01/2024
25351.102850/2016-33 01/2024
25351.594911/2016-05 01/2024
25351.326865/2015-77 01/2024
25351.316283/2018-97 01/2024
25351.687334/2017-81 01/2024
25351.248719/2017-14 01/2024
25351.778859/2011-94 01/2024
25351.380240/2015-16 07/2023
25351.407032/2015-68 01/2024
Leia-se:
25351.726350/2017-05 12/2023
25351.048013/2018-48 12/2023
25351.086779/2018-21 12/2023
25351.102850/2016-33 12/2023
25351.594911/2016-05 12/2023
25351.326865/2015-77 12/2023
25351.316283/2018-97 12/2023
25351.687334/2017-81 12/2023
25351.248719/2017-14 12/2023
25351.778859/2011-94 12/2023
25351.380240/2015-16 12/2023
25351.407032/2015-68 12/2023

## 5ª DIRETORIA

## GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

### RESOLUÇÃO-RE Nº 420, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019 (*)

O Gerente-Geral Substituto de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 61, de 19 de março de 2004, resolve:

Art. 1º Deferir os pleitos de Concessão de Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO DE AGUIAR MARSHALL

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

## 4ª DIRETORIA

## GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

### RESOLUÇÃO-RE Nº 406, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o Relatório de Inspeção de Boas Práticas de Fabricação, datado de 08/02/2019, comprovando o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação da empresa RIOQUÍMICA S.A., CNPJ: 55.643.555/0001-43, conforme Resolução RDC n° 47/2013, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução-RE nº 2.334, de 23 de agosto de 2018, publicada no D.O.U. nº 165 de 27 de agosto de 2018, Seção 1, fls. 133, que havia determinado como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação dos produtos PEROXVIR PRÉ LIMPEZA, PEROXVIR, PERAX RIO HM-3, MAXSLIP, GLI, RIOZYME ECO, RIOZYME PRONTO USO, SEPT RIO, GERMI RIO ALTO NÍVEL, RIO 93, RIOZYME IV E NEUTRO, PERAX RIO 0,2 PRONTO USO, GERMI RIO WIPES, CLORO RIO 2,5%, RIOSCOPE OPA, GLUTARON, GLUTARON PRONTO USO, CLORO RIO 10% , OXIRIO PLUS, GERMI RIO PLUS, OXIRIO, DETER-RIO PRONTO USO, CLORO RIO PASTILHAS, CLORO RIO DA, OXIMAX, PERAX RIO AN-5, PERAX RIO 0,2, PERAX RIO LAV15, PERAX RIO AL15, RIALCOOL ABSOLUTO, RIALCOOL 96, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO RIOQUIMICA, DETER-RIO, GERMI RIO, RIALCOOL 70.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

### RESOLUÇÃO-RE Nº 407, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019 (*)

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 1º Revogar parcialmente publicada no DOU nº 149, de 3 de ago Rondônia Indústria Indústria e Comércio distribuir, divulgar e comercializar o: PROFICLEAN R-556; RODLIMP DESENGR/ DESENGRAXANTE AMARELO CONCEN PROFICLEAN DETERCLEAN GRILL-AL; PR CONDITIONER; PROFICLEAN SOFT PRO CLEAN; PROFICLEAN R-1201; PROFICLEA R-1200; PROFICLEAN R-726; LICK BRILI UZZO FÁCIL CLARIPISOS; RODLIMP DE PROFICLEAN AIR CLEAN; RODLIMP D RODLIMP ALUMICAR; RODLIMP SILICON

Art. 2º Esta Resolução entra

### RESOLUÇÃO-RE Nº 43

O Gerente-Geral de Inspeçã atribuições que lhe confere o art. 171, aprovado pela Resolução da Diretoria Cc considerando a necessidade de inclusã resolve:

Art. 1º Incluir a forma farm estéreis (Embalagem primária; Embalage S.A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, CNPJ nº nº 96, de 11 de janeiro de 2019, no Diá Seção 1, pág. 62, e em suplemento da 0528345/18-1 e 0077256/19-9.

Art. 2º Esta Resolução entra

### RESOLUÇÃO-RE Nº 431,

O Gerente-Geral de Inspeçã atribuições que lhe confere o art. 171, aprovado pela Resolução da Diretoria Cc considerando o cumprimento dos requis Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agost

Art. 1º Conceder à(s) empres Práticas de Fabricação por meio de sua

Art. 2º A presente Certificaç publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra

(*) Esta Resolução e o anexo a que se r edição.

### RESOLUÇÃO-RE Nº 432,

O Gerente-Geral de Inspeçã atribuições que lhe confere o art. 171, aprovado pela Resolução da Diretoria Cc considerando o cumprimento dos requi em legislação vigente, para a área de M

Art. 1º Conceder à(s) Empres Práticas de Fabricação de Medicamento

Art. 2º A presente Certificaç publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra

(*) Esta Resolução e o anexo a que se r edição.

### R

Na Resolução-RE nº 2.506, Oficial da União nº 184, de 25 de seter da Seção 1, pág. 83, referente a certifi Hospitalares Ltda, CNPJ nº 08.822.624/( 0016968/19-4.

Onde se lê: Endereço: Rua Três Rios-RJ, CEP: 25082-220

Leia-se: Endereço: Rua Sete 25802-130

Na Resolução-RE nº 2.373, d da União nº 170, de 3 de setembro de

DENVER

MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - 4ª REGIÃO MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - FOLHA: 376

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr.: 857518
NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO UF
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO
---
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 56.998.701/0001-16
FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL CASTRO/PR
25351.495007/2017-03 000000000
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4029 Registro de Alimentos para Nutrição Enteral IMPORTADO

## GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

### RESOLUÇÃO-RE Nº 3.504, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral Substituta de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AVERBECK PELLES

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO
---
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA 01571702000198
CIPROFLOXACINO
HIFLOXAN 25000.019315/99-10 05/2020
10170 SIMILAR - ALTERAÇÃO MODERADA DO PROCESSO DE PRODUÇÃO 1723286/16-4
10202 SIMILAR - ALTERAÇÃO MODERADA DE EXCIPIENTE 1723356/16-9
11051 RDC 73/2016 - SIMILAR - INCLUSÃO MAIOR DE EQUIPAMENTO 0767802/18-9
1.0311.0074.005-2 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV ENV PLAS BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML
1.0311.0074.006-0 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV ENV PLAS BOLS PVC TRANS SIST FECH X 200 ML
1.0311.0074.009-5 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV CX 60 ENV PLAS BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 100ML
1.0311.0074.010-9 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV CX 36 ENV PLAS BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 200ML
1.0311.0074.011-7 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV CX 70 ENV PLAS BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML
1.0311.0074.012-5 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV CX 45 ENV PLAS BOLS PVC TRANS SIST FECH X 200 ML
1.0311.0074.013-3 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV ENV PLAS BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 100ML
1.0311.0074.014-1 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV ENV PLAS BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 200ML
CIPROFLOXACINO 25351.197713/2002-06 08/2023
10168 GENÉRICO - ALTERAÇÃO MODERADA DO PROCESSO DE PRODUÇÃO 1723353/16-4
10200 GENÉRICO - ALTERAÇÃO MODERADA DE EXCIPIENTE 1723362/16-3
11049 RDC 73/2016 - GENÉRICO - INCLUSÃO MAIOR DE EQUIPAMENTO 0767819/18-3
1.0311.0120.001-9 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV ENV PLAS BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML
1.0311.0120.003-5 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV ENV PLAS BOLS PVC TRANS SIST FECH X 200 ML
1.0311.0120.005-1 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV CX 70 ENV PLAS BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML
1.0311.0120.006-1 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV CX 45 ENV PLAS BOLS PVC TRANS SIST FECH X 200 ML
1.0311.0120.007-8 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV CX 60 ENV PLAS BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 100ML
1.0311.0120.008-6 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV CX 36 ENV PLAS BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 200ML
1.0311.0120.009-4 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV ENV PLAS BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 100ML

10 MG/G CREM DERM CX 24 BG PLA
1.1836.0001.013-3 24 Meses
10 MG/G CREM DERM CX 60 BG PLA
1.1836.0001.014-1 36 Meses
10 MG/G CREM DERM CT BG PLAS C
1.1836.0001.015-1 36 Meses
10 MG/G CREM DERM CX 24 BG PLA
1.1836.0001.016-8 36 Meses
10 MG/G CREM DERM CX 60 BG PLA
1.1836.0001.017-6 24 Meses
10 MG/G CREME VAG CT BG AL X 3
GINO - DERMAZINE
1.1836.0001.018-4 24 Meses
10 MG/G CREME VAG CT BG AL X 5
GINO-DERMAZINE
1.1836.0001.019-2 24 Meses
10 MG/G CREME VAG CT BG AL PLA
GINO-DERMAZINE
1.1836.0001.020-6 24 Meses
10 MG/G CREME VAG CT BG AL PLA
GINO-DERMAZINE
1.1836.0001.021-4 36 Meses
10 MG/G CREM DERM CT BG PLAS C
1.1836.0001.022-2 36 Meses
10 MG/G CREM DERM CT BG PLAS C
1.1836.0001.023-0 36 Meses
10 MG/G CREM DERM CX 12 BG PLA
1.1836.0001.024-9 36 Meses
10 MG/G CREM DERM CX 24 BG PLA
1.1836.0001.025-7 36 Meses
10 MG/G CREM DERM CX 60 BG PLA
1.1836.0001.026-5 36 Meses
10 MG/G CREM DERM CX 12 BG PLA
1.1836.0001.027-3 36 Meses
10 MG/G CREM DERM CX 24 BG PLA
1.1836.0001.028-1 36 Meses
10 MG/G CREM DERM CX 60 BG PLA
1.1836.0001.029-1 36 Meses
10 MG/G CREM DERM CX 60 BG AL
1.1836.0001.030-3 36 Meses
10 MG/G CREM DERM CT BG AL X 3
1.1836.0001.031-1 36 Meses
10 MG/G CREM DERM CX 24 BG AL
1.1836.0001.032-1 36 Meses
10 MG/G CREM DERM CX 24 BG AL
1.1836.0001.033-8 36 Meses
10 MG/G CREM DERM CX 60 BG AL
1.1836.0001.034-6 36 Meses
10 MG/G CREM DERM CT BG AL PLA
---
VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA
PARACETAMOL
DORFENOL 25000.015654/99 09/2020
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGIS
1.0392.0083.004-0 24 Meses
200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC
1.0392.0083.009-1 24 Meses
200 MG/ML SOL OR CT 50 FR PLAS
1.0392.0083.010-5 24 Meses
750MG COM CT BL AL PLAS LAR X 2
1.0392.0083.011-3 24 Meses
750MG COM CT BL AL PLAS LAR X 1
1.0392.0083.012-1 24 Meses
750MG COM CT BL AL PLAS LAR X 2
1.0392.0083.013-1 24 Meses
750MG COM CT BL AL PLAS LAR X 5
---
BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA 53
MALEATO DE ENALAPRIL 25351.00092
10184 GENÉRICO - ALTERAÇÃO DE
PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO 2626
1364 GENERICO - ATUALIZAÇÃO D
2626939/16-2
1402 GENERICO - ALTERAÇÃO DA RO
10196 GENÉRICO - ALTERAÇÃO MENO
10196 GENÉRICO - ALTERAÇÃO MENO
1.1213.0011.005-1 24 Meses
20 MG COM CT STR AL X 30
1.1213.0011.006-1 24 Meses
20 MG COM CT STR AL X 500
10184 GENÉRICO - ALTERAÇÃO DE
PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO 2626
10204 GENÉRICO - ALTERAÇÃO MAIOR
1364 GENERICO - ATUALIZAÇÃO D

Thesis
Boyd
1930

COMANDO MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 377
ASSINATURA

SONRISAL LIMÃO
1.0107.0141.010-0 12 Meses
COM EFEV CT 30 ENV AL PLAS X 2 (LIMÃO)
ACIDO ACETILSALICILICO + BICARBONATO DE SÓDIO + ACIDO CITRICO + CARBONATO DE SÓDIO
SONRISAL LIMÃO
1.0107.0141.013-5 12 Meses
COM EFEV 1 ENV AL PLAS X 2
ACIDO ACETILSALICILICO + BICARBONATO DE SÓDIO + ÁCIDO CÍTRICO + CARBONATO DE SÓDIO
1.0107.0141.014-3 12 Meses
COM EFEV 1 ENV AL PLAS X 2 (LIMÃO)
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO + BICARBONATO DE SÓDIO + ÁCIDO CÍTRICO + CARBONATO DE SÓDIO
SONRISAL LIMÃO

---

Althaia S.A Indústria Farmacêutica 48344725000719
COLECALCIFEROL
VITAMINA D3 25351.726350/2017-05 01/2024
1577 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 2317234/17-7
1.3517.0039.005-6 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 20
1.3517.0039.006-4 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
1.3517.0039.007-2 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 60
1.3517.0039.008-0 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 90
1.3517.0039.009-9 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 120
1.3517.0039.014-5 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 20
1.3517.0039.015-3 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
1.3517.0039.016-1 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 60
1.3517.0039.017-1 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 90
1.3517.0039.018-8 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 120
1.3517.0039.021-8 24 Meses
5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 8
1.3517.0039.022-6 24 Meses
5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 16
1.3517.0039.023-4 24 Meses
5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
1.3517.0039.026-9 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 4
1.3517.0039.028-5 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 8
1.3517.0039.030-7 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
1.3517.0039.032-3 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 2
1.3517.0039.033-1 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 4
1.3517.0039.035-8 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 8
1.3517.0039.036-6 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 16
1.3517.0039.037-4 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
1.3517.0039.040-4 24 Meses
50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 4
1.3517.0039.042-0 24 Meses
50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 8
1.3517.0039.044-7 24 Meses
5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 60
1.3517.0039.045-5 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 60
1.3517.0039.046-3 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 16
1.3517.0039.047-1 24 Meses
50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 10

---

GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA. 10555143000113
COLECALCIFEROL CRISTALIZADO
DAMATER D 25351.048013/2018-48 01/2024
1577 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0066353/18-1
1.8610.0013.005-0 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 20
1.8610.0013.006-9 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
1.8610.0013.007-7 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 60
1.8610.0013.054-9 24 Meses
50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS
1.8610.0013.061-1 24 Meses
5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS O
1.8610.0013.062-1 24 Meses
5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS O
1.8610.0013.063-8 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS O
1.8610.0013.064-6 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS O
1.8610.0013.065-4 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS
1.8610.0013.066-2 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS
1.8610.0013.067-0 24 Meses
50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS

---

LABORATORIO CATARINENSE LTDA 846
HEDERA CATARINENSE 25351.086779/2
1697 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO -
1.0066.3395.002-1 Outros
7 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 15

---

LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMA
COLECALCIFEROL
MAISOL 25351.102850/2016-33 01/20
1577 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MED
1.6773.0610.002-0 24 Meses
7000 UI COM REV CT BL AL AL X 4
1.6773.0610.003-9 24 Meses
50000 UI COM REV CT BL AL AL X 4
1.6773.0610.004-7 24 Meses
1000 UI COM REV CT BL AL AL X 10
1.6773.0610.005-5 24 Meses
1000 UI COM REV CT BL AL AL X 30
1.6773.0610.006-3 24 Meses
1000 UI COM REV CT BL AL AL X 60
1.6773.0610.007-1 24 Meses
1000 UI COM REV CT BL AL AL X 10
1.6773.0610.008-1 24 Meses
1000 UI COM REV CT BL AL AL X 20
1.6773.0610.009-8 24 Meses
7000 UI COM REV CT BL AL AL X 10
1.6773.0610.010-1 24 Meses
7000 UI COM REV CT BL AL AL X 30
1.6773.0610.011-1 24 Meses
7000 UI COM REV CT BL AL AL X 60
1.6773.0610.012-8 24 Meses
7000 UI COM REV CT BL AL AL X 10
1.6773.0610.013-6 24 Meses
7000 UI COM REV CT BL AL AL X 20
1.6773.0610.014-4 24 Meses
50000 UI COM REV CT BL AL AL X10
1.6773.0610.015-2 24 Meses
50000 UI COM REV CT BL AL AL X 3
1.6773.0610.016-0 24 Meses
50000 UI COM REV CT BL AL AL X 6
1.6773.0610.017-9 24 Meses
50000 UI COM REV CT BL AL AL X 1
1.6773.0610.018-7 24 Meses
50000 UI COM REV CT BL AL AL X 2
EXTRATO DA FOLHA DE MELISSA OFFI
Melissa Legrand 25351.594911/2016-0
10688 PRODUTO TRADICIONAL FIT
2661964/16-8
1.6773.0611.001-8 24 Meses
342 MG COM REV CT BL AL PLAS OI
1.6773.0611.002-6 24 Meses
342 MG COM REV CT BL AL PLAS OI

---

MYRALIS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA L
Pelargonium sidoides DC.
LITANE 25351.326865/2015-77 01/202
10688 PRODUTO TRADICIONAL FIT
0468644/15-6
1.1462.0012.001-8 24 Meses
825 MG/ML SOL GOT CT FR GOT VD
1.1462.0012.002-6 24 Meses
825 MG/ML SOL GOT CT FR GOT VD
1.1462.0012.003-4 24 Meses
825 MG/ML SOL GOT CT FR GOT VD

---

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARM
CLORIDRATO DE ALECTINIBE
Alecensa 25351.316283/2018-97 01/20

FILED
2020

| | |
|---|---|
| Genisys-No. | 10201117 |
| Printing Colour: | Pantone Black |
| Format: | 550x360 mm |
| Folding Format: | 70x46 mm |
| Type Size | 10 pt |
| Drawing Norm | 20.05.2016 ZRCH0134 V1 |
| COE/CMO | SE |
| make-up code | BR |

| Creator | Date | Version | Signature | Proofreader | Date | Signature |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Glasow | 10.01.19 | 2 | | | | |

# Alecensa®

**cloridrato de alectinibe**

Roche

**APRESENTAÇÕES**
Alecensa® 150 mg em embalagens que contém 224 cápsulas duras (4 cartuchos que contém 56 cápsulas duras cada um).

**VIA ORAL**

**USO ADULTO**

**COMPOSIÇÃO**

**Cada cápsula dura contém:**
**Princípio ativo:** 150 mg de alectinibe (equivalente a 161,3 mg de cloridrato de alectinibe).

**Excipientes:** lactose monoidratada, laurilsulfato de sódio, carmelose cálcica, hiprolose e estearato de magnésio.

**Cápsula dura:** hipromelose, carragenina, cloreto de potássio, dióxido de titânio, amido e cera de carnaúba.

Solicitamos a gentileza de ler cuidadosamente as informações a seguir. Caso não esteja seguro a respeito de determinado item, por favor, informe ao seu médico.

## 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

**Mialgia grave (dor muscular grave) e elev**
**fosfoquinase (uma enzima dos músculos)**
Se você apresentar dor, sensibilidade ou fraq
informe ao seu médico. Ele solicitará exame
presença da enzima creatina fosfoquinase de
sintomas musculares. Com base na severidad
médico poderá optar por parar Alecensa® e re
uma dose menor ou então descontinuar defin

**Bradicardia (diminuição do ritmo cardíac**
Com o uso de Alecensa® você poderá sentir b
ritmo cardíaco). Reporte ao seu médico caso
médico avaliará os seus batimentos cardíaco:
o ajuste de dose, caso seja necessário.

**Fotossensibilidade (sensibilidade à luz)**
Você poderá sentir sensibilidade à luz com o
evitar exposição prolongada ao sol enquanto
Alecensa® e durante pelo menos 7 (sete) dias
Além disso, você deverá utilizar filtro solar c
UVA e UVB e protetor labial (fator solar ma
na proteção contra queimadura solar.

**Toxicidade embriofetal (toxicidade ao feto**
Alecensa® pode provocar dano ao feto quand
grávidas. Se você for mulher e estiver fazenc
parceira de paciente homem que estiver faze
você deve utilizar métodos contraceptivos al
o tratamento e pelo menos 3 meses depois da

**Abuso e dependência de drogas**
Não se aplica.

**Capacidade para dirigir veículos e operar**
Não foram realizados estudos sobre os efeito

EM BRANCO

| | |
|---|---|
| Genisys-No. | 10201117 |
| Printing Colour: | Pantone Black |
| Format: | 550x360 mm |
| Folding Format: | 70x46 mm |
| Type Size | 10 pt |
| Drawing Norm | 20.05.2016 ZRCH0134 V1 |
| COE/CMO | SE |
| make-up code | BR |

| Creator | Date | Version | Signature | Proofreader | Date | Signature |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Glasow | 10.01.19 | 2 | | | | |

**Reação incomum** (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento):
Distúrbios hepatobiliares: lesão do fígado.

**Mais informações sobre reações adversas à droga selecionadas:**

**Doença Pulmonar Intersticial (DPI) / pneumonite (inflamação dos pulmões)**
DPI / pneumonite grave (inflamação nos pulmões grave) ocorreu em pacientes tratados com Alecensa®. Um evento de DPI de grau 3 foi reportado em 0,4% (1 de 253) pacientes tratados com Alecensa® levando à retirada do tratamento com Alecensa®. Não houve casos fatais de DPI em nenhum dos estudos.

**Hepatotoxicidade (toxicidade no fígado)**
Elevações de AST / ALT (enzimas que em situações normais residem dentro das células do fígado, mas que em algumas situações estão presentes na corrente sanguínea) ocorreram em 2 (dois) pacientes que apresentaram lesão do fígado induzida por medicamento, comprovada por biópsia do fígado. Níveis de 16% de aumento de AST e de 14% de aumento de ALT foram reportados em pacientes tratados com Alecensa®. Os eventos, em geral, ocorreram durante os primeiros 3 (três) meses de tratamento e foram geralmente transitórios e resolvidos após interrupção temporária do tratamento com Alecensa® ou redução da dose. Em 1,2% e 1,6% dos pacientes, as elevações de AST e ALT, respectivamente, levaram à retirada do tratamento com Alecensa®.
Reações adversas de elevações de bilirrubina (enzima produzida pelo fígado) foram reportadas em 17% dos pacientes tratados com Alecensa®. Os eventos em geral ocorreram durante os primeiros 3 (três) meses de tratamento e foram usualmente transitórios e resolvidos após interrupção temporária do tratamento com Alecensa® (4,7% dos pacientes) ou redução da dose (2,8%). Em 4 (quatro) pacientes (1,6%), as elevações de bilirrubina levaram à retirada do tratamento com Alecensa®.
Elevações conjuntas de ALT ou AST maiores ou iguais a três vezes o limite superior ao normal e de bilirrubina total maiores ou iguais a duas

**Importado por:**
**Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.**
Av. Engenheiro Billings, 1729 CEP 05321-900 São Paulo/SP
CNPJ 33.009.945/0001-23

**Serviço Gratuito de Informações – 0800 7720 289**
**VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA**

**Esta bula foi aprovada pela ANVISA em 31/12/2018.**

CDS 6.0.A_Pac

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA: 379
ASSINATURA

DOCUMENT

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SUS
380

PLASTICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 05/2025
4098 Revalidação de registro de módulos para nutrição enteral
MÓDULO DE LIPÍDIO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - SACHÊ 9 ML
25351.563688/2013-76 6.5426.0036.004-0
PLASTICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 05/2025
4098 Revalidação de registro de módulos para nutrição enteral
MÓDULO DE LIPÍDIO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - SACHÊ 15 ML
25351.563688/2013-76 6.5426.0036.005-9
PLASTICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 05/2025
4098 Revalidação de registro de módulos para nutrição enteral
MÓDULO DE LIPÍDIO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - SACHÊ 18 ML
25351.563688/2013-76 6.5426.0036.006-7
PLASTICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 05/2025
4098 Revalidação de registro de módulos para nutrição enteral

**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.271, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Indeferir as petições de avaliação relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE ALIMENTOS - PUBLICAÇÃO NR: 537620
NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO
NUMERO DO PROCESSO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO
ASSUNTO PETIÇÃO
---
AZ3 ALIMENTOS EIRELI - ME 11.662.869/0001-18
EXTRATO DE ACEROLA EM PÓ
25351.246925/2019-64
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4109 AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA E EFICÁCIA DE PROPRIEDADES FUNCIONAL OU DE SAÚDE DE NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES, EXCETO PROBIÓTICOS E ENZIMA

## GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.296, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro dos medicamentos similares, genéricos, novos, específicos, dinamizados, fitoterápicos, biológicos e dos Insumos Farmacêuticos Ativos (IFAs) sob o nº de processos constantes do anexo desta Resolução, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº. 6.360, de 1976.

Art. 2º A revalidação abrange os pedidos que ainda não foram objetos de qualquer manifestação por parte da Anvisa.

Parágrafo único. Não constam do anexo desta Resolução os expedientes protocolados fora do prazo estabelecido nos termos da Lei nº. 6360, de 1976.

Art. 3º A revalidação automática não impedirá a continuação da análise da petição de renovação de registro requerida, podendo a Administração, se for o caso, indeferir o pedido de renovação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado, ou ratificá-lo deferindo o pedido de renovação.

Art. 4º Os medicamentos revalidados podem ser consultados, assim como suas apresentações válidas no link: https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/

Art. 5º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, de modo que não há interrupção na regularidade do registro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

RAZÃO SOCIAL
NOME DO PRODUTO VALIDADE DO REGISTRO
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DO EXPEDIENTE
---
[illegible]

ALFAEPOETINA 04/2030
25351195167200[illegible]2763193
---
BLAU FARMACÊUTICA S.A. - 58430828
BLAUBIMAX 06/2030
250000043319962 2650458198
---
CELLTRION HEALTHCARE DISTRIBUICAC
LTDA - 05452889000161
Remsima 04/2030
25351635089201297 2234746191
---
COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NU
RADIOGLIC 06/2030
25351180226201494 0044010208
---
CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTC
RHOPHYLAC 01/2030
25351708521200815 0390147195
---
CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTC
Alburex 20 02/2030
25351641622200807 0469664196
---
CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTC
TETANOGAMMA 03/2030
2599100838780 0559699198
---
CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTC
BIOSTATE 04/2030
25351156942200858 1916054192
---
CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTC
FLUAD 03/2030
25351.633984/2019-79 2130650198
---
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - 337810
ALFAEPOETINA 04/2030
25351023036200525 2005732196
---
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - 337810
VACINA ROTAVÍRUS HUMANO G1P[8]
25351209199200846 2272966196
---
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - 337810
Vacina sarampo, caxumba, rubéola e
25351651678201417 3040642191
---
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - 337810
BIO MANGUINHOS INFLIXIMABE 06/2C
25351264986201527 3359393191
---
GEYER MEDICAMENTOS S.A. - 926708
BIOVICERIN 01/2030
2599201319652 1812464190
---
GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - 332
ROTARIX 07/2030
25351084741200418 2332977197
---
INSTITUTO BUTANTAN - 61821344000
VACINA PAPILOMAVIRUS HUMANO 6,
25351789275201446 2099199191
---
JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA -
SYLVANT 05/2030
25351310710201486 1940273192
---
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTIC
BOTULIFT 01/2030
25351395509200836 0587309196
---
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTIC
HORMOTROP 01/2030
250000210889810 0596074196
---
MERCK S/A - 33069212000184
PERGOVERIS 07/2030
25351532814200913 3471087196
---
NATULAB LABORATÓRIO S.A - 024569!
FLORATIL 02/2030
25351134035201919 0188619193
---
NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A. - 5689450

EM BRANCO

Artwork

Roche

| | | | | Proofreader | Date | Signature |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 9ºRC
FOLHA: 381
ASSINATURA

# Avastin®

Roche

**bevacizumabe**

**Antineoplásico**

**APRESENTAÇÕES**
Solução para diluição para infusão.
Caixa com 1 frasco-ampola de dose única de 100 mg (4 mL) ou 400 mg (16 mL).

**VIA INTRAVENOSA**

**USO ADULTO**

**COMPOSIÇÃO**
**Avastin® injetável 100 mg**
**Princípio ativo**: bevacizumabe (anticorpo monoclonal anti-VEGF humanizado) ..... 100 mg (25 mg/mL).
**Excipientes**: trealose di-hidratada, fosfato de sódio monobásico monoidratado, fosfato de sódio dibásico, polissorbato 20 e água para injetáveis.

**Avastin® injetável 400 mg**
**Princípio ativo**: bevacizumabe (anticorpo monoclonal anti-VEGF humanizado) ..... 400 mg (25 mg/mL).
**Excipientes**: trealose di-hidratada, fosfato de sódio monobásico monoidratado, fosfato de sódio dibásico, polissorbato 20 e água para injetáveis.

**INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

## 1. INDICAÇÕES

**Câncer colorretal metastático (CCRm)**
**Avastin®**, em combinação com quimioterapia à base de fluoropirimidina, é indicado para o tratamento de pacientes com carcinoma colorretal metastático.

**Câncer de pulmão de não pequenas células localmente avançado, metastático ou recorrente**
**Avastin®**, em combinação com quimioterapia à base de platina, é indicado para o tratamento de primeira linha de pacientes com câncer de pulmão de não pequenas células, não escamoso, irressecável, localmente avançado, metastático ou recorrente.

**Avastin®**, em combinação com erlotinibe, é indicado para o tratamento de primeira linha de pacientes com câncer de pulmão de não pequenas células, não escamoso, irressecável, avançado, metastático ou recorrente com mutações ativadoras de EGFR (receptor do fator de crescimento epidérmico).

pacientes com progressão da doença após a primeira linha de tratamento com **Avastin®**. Os regimes contendo irinotecano ou oxaliplatina foram trocados dependendo da utilização em primeira linha de oxaliplatina ou irinotecano[21].

**AVF2107g**: estudo fase III, randomizado, duplo-cego, com controle ativo, que avaliou **Avastin®** em combinação com IFL como tratamento de primeira linha para carcinoma colorretal metastático.[1] Oitocentos e treze (813) pacientes foram randomizados para receber IFL + placebo (Braço 1) ou IFL + **Avastin®** (5 mg/kg a cada duas semanas, Braço 2). Um terceiro grupo de 110 pacientes recebeu 5-FU em bolus / LV + **Avastin®** (Braço 3). A inclusão no Braço 3 foi interrompida, conforme predeterminado, depois de estabelecida e considerada aceitável a segurança de **Avastin®** combinado ao esquema IFL.
O desfecho primário de eficácia do estudo foi a sobrevida global. A adição de **Avastin®** ao IFL resultou em aumento estatisticamente significativo da sobrevida global, sobrevida livre de progressão (SLP) e taxa de resposta global (Tabela 1). O benefício clínico de **Avastin®**, medido pela sobrevida, foi observado em todos os subgrupos predeterminados de pacientes, incluindo os definidos por idade, sexo, estado de desempenho (*performance status*), localização do tumor primário, número de órgãos envolvidos e duração da doença metastática.
Os resultados de eficácia de **Avastin®** em combinação com quimioterapia IFL estão mostrados na Tabela 1.

**Tabela 1. Resultados de eficácia: estudo AVF2107g**

| | AVF2107g | |
|---|---|---|
| | Braço 1 IFL + placebo | Braço 2 IFL + **Avastin®**[a] |
| Número de pacientes | 411 | 402 |
| Sobrevida global | | |
| Mediana (meses) | 15,6 | 20,3 |
| Intervalo de confiança 95% | 14,29 a 16,99 | 18,46 a 24,18 |
| Razão de risco[b] | 0,660 | |
| | (p = 0,00004) | |
| Desfecho secundário: sobrevida livre de progressão (SLP) | | |
| Mediana (meses) | 6,2 | 10,6 |
| Razão de risco | 0,54 | |
| | (p < 0,00001) | |
| Resposta global | | |
| Taxa | 34,8% | 44,8% |
| | (p = 0,0036) | |

[a] 5 mg/kg a cada duas semanas.
[b] Em relação ao grupo de controle.

Antes da descontinuação do Braço 3 (5-FU / LV + **Avastin®**), entre os

Desfecho (m

| Desfechos se |
|---|
| Mediana da s de progressão tratamento)* |
| Razão de risc |
| Mediana da s de progressão independente |
| Razão de risc |
| Taxa de respo (Avaliação in |
| Taxa de respo (Revisão inde |
| Mediana da s global** |
| Razão de risc |

* Análise primá
** Análise da sc
[a] Em relação ao

**ECOG E320(**
ativo, que inv
leucovorin e 5
intravenosa (F
em pacientes
avançado. No
mesmas doses
estudo NO16

O desfecho pr
definida como
Oitocentos e v
aleatoriamente
monoterapia c
no prolongam
Melhoras esta
e taxa de resp

**Tabela 4. Res**

| |
|---|
| Número de pa |
| Sobrevida glo |
| Mediana (n |
| Intervalo d |

UNIVERSITY OF CALIFORNIA

Artwork

Roche

| | | | | Proofreader | Date | Signature |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - SMLE
FOLHA: 382
ASSINATURA

Cada coorte teve poder independente. Além disso, uma análise independente do desfecho primário também foi realizada.
Os resultados desse estudo, a partir das análises definidas no protocolo final para a sobrevida livre de progressão e taxas de resposta, são apresentados na Tabela 10 (Coorte 1) e Tabela 11 (Coorte 2). Resultados de uma análise exploratória de sobrevida global, que inclui um acompanhamento adicional de sete meses, também são apresentados para ambas as coortes. Nesse ponto, cerca de 45% dos pacientes em todos os braços de tratamento haviam ido a óbito.

**Tabela 10. Resultados de eficácia do estudo AVF3694g: Coorte 1 – taxano/antraciclina e Avastin®/placebo**

| **Sobrevida livre de progressão (SLP)*** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Avaliação do investigador | | Avaliação do comitê independente | |
| | Taxano/Antr + Pl (n= 207) | Taxano/Antr + **Avastin®** (n=415) | Taxano/Antr + Pl (n= 207) | Taxano/Antr + **Avastin®** (n=415) |
| Mediana da SLP (meses) | 8,0 | 9,2 | 8,3 | 10,7 |
| Razão de risco vs braço placebo (IC 95%) | 0,64 (0,52; 0,80) | | 0,77 (0,60; 0,99) | |
| p | < 0,0001 | | 0,040 | |
| **Taxa de resposta (para pacientes com doença mensurável)*** | | | | |
| | Taxano/Antr + Pl (n= 177) | | Taxano/Antr + **Avastin®** (n=345) | |
| % pacientes com resposta objetiva | 37,9 | | 51,3 | |
| p | 0,0054 | | | |
| **Sobrevida global (SG)*** | | | | |
| Mediana da SG (meses) | NA** | | 27,5 | |
| Razão de risco (IC 95%) | 1,11 (0,86; 1,43) | | | |
| p (exploratório) | 0,44 | | | |

* A análise estratificada incluiu todos os eventos de progressão e óbito, exceto aqueles em que terapias antineoplásicas fora de protocolo (TNP) foram iniciadas antes da progressão documentada: dados dessas pacientes foram censurados na última avaliação do tumor antes do início da TNP.
** Não alcançado.

**Tabela 11. Resultados de eficácia do estudo AVF3694g: Coorte 2 – capecitabina e Avastin®/placebo**
**(Cap + Avastin®/Pl)**

metastáticos, soma do maior diâmetro das lesões-alvo e escore de Motzer. O ajuste para esses fatores basais resultou em razão de risco de tratamento de 0,78 (95% IC [0,63; 0,96], p = 0,0219), indicando redução de 22% no risco de morte para os pacientes do braço de **Avastin®** + alfainterferona 2a, em comparação com o braço de alfainterferona 2a.
Noventa e sete (97) pacientes do braço de alfainterferona 2a e 131 pacientes do braço de **Avastin®** reduziram a dose de alfainterferona 2a de 9 MUI para 6 ou 3 MUI, três vezes por semana, como pré-especificado no protocolo. A redução da dose de alfainterferona 2a pareceu não afetar a eficácia do uso combinado de **Avastin®** e alfainterferona 2a, com base nas taxas de SLP livres de eventos ao longo do tempo, como mostrado por uma análise de subgrupo. Os 131 pacientes do braço de **Avastin®** + alfainterferona 2a que reduziram e mantiveram a dose de alfainterferona 2a em 6 ou 3 MUI durante o estudo exibiram, em 6, 12 e 18 meses, taxas de SLP livres de eventos de 73%, 52% e 21%, respectivamente, em comparação a 61%, 43% e 17% na população total dos pacientes tratados com **Avastin®** + alfainterferona 2a.

**AVF2938**: estudo clínico de fase II, randomizado, duplo-cego, para avaliar **Avastin®**, 10 mg/kg, em um esquema a cada duas semanas, com a mesma dose de **Avastin®** em combinação com 150 mg/dia de erlotinibe, em pacientes com RCC de células claras metastático. Foram randomizados 104 pacientes para o tratamento nesse estudo, 53 para 10 mg/kg de **Avastin®** a cada duas semanas, mais placebo e 51 para 10 mg/kg de **Avastin®** a cada duas semanas, mais erlotinibe 150 mg/dia. A análise do desfecho primário não mostrou diferença entre o braço de **Avastin®** + placebo e o de **Avastin®** + erlotinibe (mediana de SLP de 8,5 *versus* 9,9 meses). Sete pacientes em cada braço apresentaram uma resposta objetiva.

**Câncer epitelial de ovário, tuba uterina e peritoneal primário**[13, 14, 15, 16, 17]
**Tratamento de primeira linha de câncer de ovário**[13, 14, 15]
A segurança e a eficácia de **Avastin®** no tratamento de primeira linha de pacientes com câncer epitelial de ovário, tuba uterina e peritoneal primário foram avaliadas em dois estudos clínicos fase III (GOG-0218 e BO17707) que compararam o efeito de **Avastin®** associado à carboplatina e paclitaxel em relação ao regime quimioterápico isolado.

**GOG-0218**[13]: foi um estudo de fase III, multicêntrico, randomizado, duplo-cego, controlado por placebo, de três braços, para avaliar o efeito da adição de **Avastin®** a um regime quimioterápico padrão (carboplatina e paclitaxel) em pacientes com câncer epitelial de ovário, tuba uterina e peritoneal primário estadio III ou IV com citorredução ótima ou subótima. Um total de 1.873 pacientes foi randomizado em proporções iguais para os três braços descritos a seguir:

- Braço CPP: placebo em combinação com carboplatina (AUC 6) e paclitaxel (175 mg/m²) durante seis ciclos, seguido de placebo isolado, num total de até 15 meses de terapia;
- Braço CPB15: cinco ciclos de **Avastin®** (15 mg/kg, a cada três semanas) em combinação com carboplatina (AUC 6) e paclitaxel (175 mg/m²) por seis ciclos (**Avastin®** iniciado no ciclo dois da quimioterapia), seguido de placebo isolado, num total de até 15 meses de terapia;
- Braço CPB15+: cinco ciclos de **Avastin®** (15 mg/kg, a cada três semanas) em combinação com carboplatina (AUC 6) e paclitaxel (175 mg/m²) por seis ciclos (**Avastin®** iniciado no ciclo dois da quimioterapia), seguido pelo uso continuado de **Avastin®** (15 mg/kg, a cada três semanas) em monoterapia, num total de até 15 meses de terapia.

| **Sobrevida gl** | |
|---|---|
| | |
| Mediana (mc | |
| Razão de risc | |

[1] Em pacientes c
[2] Análise de sob

O estudo ating
comparação a
(carboplatina
dose de 7,5 m
quimioterapia
18 ciclos, tive

**Câncer de ov**
**GOG-0213:** f
eficácia de **Av**
ovário, tuba u
que não receb
houve critério
estudo avaliou
paclitaxel e a
somente com

Um total de 6
os seguintes d
- Braço CP:
decorrer de
- Braço CPB
decorrer de
3 semanas
cada 3 sem
toxicidade i

O desfecho pr
desfecho secu
As taxas de re
Resultados sã

**Tabela 15. Re**

| **Desfecho pri** | |
|---|---|
| Sobrevida Gl | |
| | |
| SG mediana | |
| Razão de risc | |
| Valor p | |
| **Desfechos se** | |
| **Sobrevida li progressão** | |
| SLP mediana | |

EM BRANCO

Artwork

Roche

| | | Proofreader | Date | Signature |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HOSPITAL
FOLHA 303
ASSINATURA

** A comparação das razões de risco Cis + Pac *versus* Top + Pac e Cis + Pac + Bv *versus* Top+ Pac+ Bv foram 1,20 (IC 95%: 0,90; 1,60; valor de p = 0,2135) e 1,34 (IC 95%: 1,00; 1,79; valor de p = 0,0513), respectivamente, que não são estatisticamente significativos.

A Tabela 21 apresenta uma redução de 24% no risco de morte no braço Top+ Pac+ Bv. comparado com o braço Top + Pac (RR = 0,76 [IC 95%: 0,55; 1,06]; 14,9 *versus* 11,9 meses, p = 0,1061), e foi observada uma redução de 28% no risco de morte no braço Cis+Pac+Bv, comparado com o braço Cis + Pac (RR = 0,72 [IC 95%: 0,51; 1,02]; 17,5 *versus* 14,3 meses, p = 0,0609). O aumento da SG para cada comparação não atingiu significância estatística, contudo o estudo não foi desenhado para essas comparações e as razões de risco para os braços Cis + Pac *versus* Cis+Pac+Bv e Top + Pac *versus* Top+Pac+Bv indicam que a adição de bevacizumabe teve magnitude semelhante de benefício, quando adicionado a qualquer um dos regimes quimioterápicos.

**Referências bibliográficas**


1. Hurwitz H, Fehrenbacher L, Novotny W et al. Bevacizumab plus irinotecan, fluorouracil, and leucovorin for metastatic colorectal cancer. NEJM 2004;350(23):2335-42.
2. Kabbinavar FF, Hurwitz HI, Fehrenbacher L, et al. Phase II, randomized trial comparing bevacizumab plus fluorouracil (FU)/leucovorin(LV) with FV/LV alone in patients with metastatic colorectal cancer. JCO 2003;21:60-5.
3. Kabbinavar FF, Schulz J, McCleod M, et al. Addition of bevacizumab to bolus fluorouracil and leucovorin in first-line metastatic colorectal cancer: results of a randomized phase II trial. JCO 2005;23(16):3697-3705.
4. Saltz LB, Clarke S, Díaz-Rubio E, et al. Bevacizumab in combination with oxaliplatin-based chemotherapy as first-line therapy in metastatic colorectal cancer: a randomized phase III study. JCO 2008;26(12):2013-19.
5. Giantonio BJ, Catalano PJ, Meropol NJ et al. Bevacizumab in combination with oxaliplatin, fluorouracil, and leucovorin (FOLFOX4) for previously treated metastatic colorectal cancer: results from Eastern Cooperative Oncology Group Study E3200. JCO 2007;25(12):1539-44.
6. Lyons B. & Raimes D. A. Clinical Study Report E4599. A randomised phase II/III trial of paclitaxel plus carboplatin with or without bevacizumab in patients with advanced nonsquamous NSCLC.
7. Bourson A. Clinical Study Report – BO17704: A randomized, double-blind multicenter 2-stage phase III study of bevacizumab in combination with cisplatin and gemcitabine versus placebo, cisplatin and gemcitabine in patients with advanced or recurrent non-squamous non-small cell lung cancer, who have not received prior chemotherapy. Research Report 1023798.
8. Clinical Study Report Addendum – BO17704 Report n° 1028245, September 2008.
9. Zheng B., Klencke, B., Mackey H. & Hambleton J. Clinical Study Report E2100: A Randomized Phase III Trial of Paclitaxel plus Bevacizumab (rhuMAb VEGF) as First-Line Therapy for Locally Recurrent or Metastatic Breast Cancer. May 2006.
10. Updated Clinical Study Report E2100.
11. Hainsworth JD, et al. Treatment of metastatic renal cell carcinoma with a combination of bevacizumab and erlotinib. JCO 2005; 23:7889-7896.


a cada semana, em fase I; 3 – 20 mg/kg a cada duas ou três semanas, em fase II; 5 mg/kg a cada duas semanas, ou 15 mg/kg a cada três semanas, em fase III. Em todos os estudos clínicos, bevacizumabe foi administrado em infusão intravenosa (IV). Como observado com outros anticorpos, as propriedades farmacocinéticas de bevacizumabe são bem representadas por um modelo bicompartimental. De modo geral, com base nos estudos clínicos, a distribuição de bevacizumabe foi caracterizada por baixa depuração, volume limitado do compartimento central (Vc) e meia-vida de eliminação prolongada. Isso permite que os níveis séricos terapêuticos desejados de bevacizumabe sejam mantidos com uma variação do esquema de administração (tal como uma administração a cada duas ou três semanas).

Em uma meta-análise farmacocinética populacional, não foi constatada diferença significativa na farmacocinética de bevacizumabe em relação à raça, quando o peso corporal é considerado, ou em relação à idade (nenhuma correlação entre a depuração de bevacizumabe e a idade do paciente [a mediana foi de 59 anos, com IC 95% de 37 a 76 anos]).

Grande impacto clínico da doença e hipoalbuminemia são geralmente indicativos de sua gravidade. A depuração de bevacizumabe foi, aproximadamente, 30% maior em pacientes com níveis baixos de albumina sérica e 7% maior em pacientes com maior impacto clínico da doença, em comparação a pacientes com valores medianos de albumina e impacto clínico da doença.

**Distribuição**: o valor do volume do compartimento central (Vc) foi de 2,73 litros e 3,28 litros para mulheres e homens, respectivamente, sendo essa a faixa descrita para IgGs e outros anticorpos monoclonais. O valor do volume periférico (Vp) foi de 1,69 litro e 2,35 litros para mulheres e homens, respectivamente, quando bevacizumabe é coadministrado com agentes antineoplásicos. Após a correção para o peso corporal, os homens apresentaram Vc maior (+ 20%) que as mulheres.

**Metabolismo**: a avaliação do metabolismo de bevacizumabe em coelhos após dose única IV de $I^{125}$-bevacizumabe indicou que seu perfil metabólico foi semelhante ao esperado para uma molécula de IgG original que não se liga ao VEGF. O metabolismo e a eliminação de bevacizumabe são similares ao da IgG endógena, ou seja, dão-se, principalmente, por meio do catabolismo proteolítico em todo o corpo, inclusive nas células endoteliais, e não dependem fundamentalmente da eliminação por meio dos rins e do fígado. A ligação da IgG ao receptor FcRn a protege do metabolismo celular e resulta na meia-vida terminal longa.

**Eliminação**: a farmacocinética de bevacizumabe é linear em doses de 1,5 até 10 mg/kg/semana.

O valor para a depuração é, em média, igual a 0,188 L/dia para mulheres e 0,220 L/dia para homens. Após a correção para o peso corporal, os homens apresentaram depuração de bevacizumabe maior (+ 17%) que as mulheres. Conforme o modelo bicompartimental, a meia-vida de eliminação é de 18 dias para um típico paciente feminino e de 20 dias para um típico paciente masculino.

**Farmacocinética em populações especiais**

As farmacocinéticas populacionais foram analisadas para avaliar os efeitos das características demográficas. Os resultados mostraram não haver diferenças significativas na farmacocinética de bevacizumabe em relação à idade.

**População pediátrica**: a farmacocinética de bevacizumabe foi estudada em um número limitado de pacientes pediátricos. Os dados farmacocinéticos resultantes sugerem que o volume de distribuição e a

Sabe-se que Ig
a angiogênese
observados ca
bevacizumabe
embriotóxicos
*pós-comercial*
gravidez.

**Contracepçã**
Em mulheres
adequadas de
base em consi
devem ser util
dose de **Avast**

**Fertilidade**
O **Avastin®** pc
potencial para
preservação d
(vide "Advert
Estudos de seg
bevacizumabe
subgrupo com
de novos casos
grupo controle
funções ovaria
do tratamento

**Lactação**
**Este medicam**
Não se sabe se
materna é exci
desenvolvimer
interromper o
durante, pelo r

5. ADVE

**Gerais**
Para aumentar
comercial e o
claramente re

**Perfurações g**
Pacientes pod
perfuração gas
biliar (vide ite
*comercializaç*
suspenso perm
gastrintestinal.
do útero persis
aumentado de
(fístula gastrin
Radiação prév
fístula gastrint
câncer de colo

ENGRAVED

Artwork

Roche

| | | | | Proofreader | Date | Signature |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 989
ASSINATURA

**Câncer de pulmão de não pequenas células localmente avançado, metastático ou recorrente**

Tratamento de primeira linha de câncer de pulmão de não pequenas células em combinação com quimioterapia à base de platina

**Avastin®** é administrado em combinação com quimioterapia à base de platina, em até seis ciclos de tratamento seguidos de **Avastin®** em monoterapia até progressão da doença.

A dose recomendada de **Avastin®**, quando usado em associação com quimioterapia à base de cisplatina, é de 7,5 mg/kg de peso corporal administrada uma vez a cada três semanas, por infusão intravenosa.

A dose recomendada de **Avastin®**, quando usado em associação com quimioterapia à base de carboplatina, é de 15 mg/kg de peso corporal administrada uma vez a cada três semanas, por infusão intravenosa.

Recomenda-se que o tratamento com **Avastin®** seja mantido continuamente até a progressão da doença de base.

Tratamento de primeira linha de câncer de pulmão de não pequenas células com mutações ativadoras de EGFR em combinação com erlotinibe

A dose recomendada de **Avastin®**, quando usado em associação com erlotinibe, é de 15 mg/kg de peso corporal administrada uma vez a cada três semanas, por infusão intravenosa.

Recomenda-se que o tratamento de **Avastin®** em associação com erlotinibe seja mantido até a progressão da doença.

Consulte também as informações descritas na bula de erlotinibe quanto à seleção de pacientes e posologia.

**Câncer de mama metastático ou localmente recorrente (CMM)**

A dose recomendada de **Avastin®** é de 10 mg/kg de peso corporal administrada a cada duas semanas ou de 15 mg/kg de peso corporal administrada a cada três semanas, por infusão intravenosa.

Recomenda-se que o tratamento com **Avastin®** seja mantido continuamente até a progressão da doença de base.

**Câncer de células renais metastático e / ou avançado (mRCC)**

A dose recomendada de **Avastin®** é de 10 mg/kg de peso corporal administrada a cada duas semanas, por infusão intravenosa.

Recomenda-se que o tratamento com **Avastin®** seja mantido continuamente até a progressão da doença de base.

**Câncer epitelial de ovário, tuba uterina e peritoneal primário**

A dose recomendada de **Avastin®** administrada por infusão intravenosa é a seguinte:

Tratamento em primeira linha: 15 mg/kg de peso, uma vez a cada três semanas, em associação a carboplatina e paclitaxel por até seis ciclos de tratamento, seguido pelo uso continuado de **Avastin®** em monoterapia por 15 meses ou até progressão da doença ou toxicidade inaceitável, o que ocorrer primeiro.

Tratamento da doença recorrente platino sensível: 15 mg/kg de peso, uma vez a cada três semanas, em combinação com carboplatina paclitaxel por 6 ciclos e até 8 ciclos seguido pelo uso continuado de **Avastin®**, em

**Tabela 21. Reações adversas comuns e muito comuns**

| Classe de sistema orgânico | Reações adversas grau 3 – 5 NCI-CTC (≥ 2% de diferença entre os braços do estudo em pelo menos um estudo clínico) | | Todos os graus de reações (≥ 10% de diferença entre os braços do estudo em pelo menos um estudo clínico) |
|---|---|---|---|
| | **Muito comum (≥ 10%)** | **Comum (≥ 1% – < 10%)** | **Muito comum (≥ 10%)** |
| Infecções e infestações | | Sepse<br>Abscesso<br>Celulite<br>Infecção | Paroníquia |
| Distúrbios do sangue e sistema linfático | Neutropenia febril<br>Leucopenia<br>Neutropenia<br>Trombocitopenia | Anemia<br>Linfopenia | |
| Distúrbios no metabolismo e na nutrição | | Desidratação<br>Hiponatremia | Anorexia<br>Hipomagnesemia<br>Hiponatremia |
| Distúrbios do sistema nervoso | Neuropatia sensorial periférica | Acidente cerebrovascular<br>Síncope<br>Sonolência<br>Cefaleia | Disgeusia<br>Cefaleia<br>Disartria |
| Distúrbios oculares | | | Distúrbios oculares<br>Lacrimejamento aumentado |
| Distúrbios cardíacos | | Insuficiência cardíaca congestiva<br>Taquicardia supraventricular | |
| Distúrbios vasculares | Hipertensão | Tromboembolismo (arterial)<br>Trombose venosa profunda<br>Hemorragia | Hipertensão |
| Distúrbios respiratórios, torácicos e do mediastino | | Embolia pulmonar<br>Dispneia<br>Hipóxia<br>Epistaxe | Dispneia<br>Epistaxe<br>Rinite<br>Tosse |
| Distúrbios gastrintestinais | Diarreia<br>Náusea<br>Vômito<br>Dor abdominal | Perfuração intestinal<br>Obstrução íleo intestinal<br>Fístula reto-vaginal**<br>Distúrbios gastrintestinais | Obstipação<br>Estomatite<br>Hemorragia retal<br>Diarreia |

Os eventos he
foram, predon
e hemorragia

**Hemorragia a**
Casos de hemo
observados pri
de pulmão de
histologia esca
anti-inflamatór
terapêutica cor
do tumor e cav
variáveis que
significativa co
escamosa. Pac
histologia esca
foram excluíd
histologia do t
Nos pacientes
histologia com
observados co
quimioterapia,
quimioterapia.
pacientes trata
em pacientes t
hemoptise mai
terços dos casc
Hemorragias g
observadas em
hemorragias as
A incidência d
metástases de
prospectivame
exploratória re
concluídos em
total de 91 (3,
SNC (todos gr
um caso (grau
bevacizumabe
cerebrais tratad
caso de sangra
Em todos os e
mucocutânea
relatada, mais
que cinco min
de nenhuma a
Dados de segu
hemorragias n
dependente.
Também houv
em outros loca

**Hipertensão**
Nos estudos c
incidência tot
braços com A

Electronic

ISSN 1677-7042

POLÍCIA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 3ºBPM
FOLHA 305
ASSINATURA

**RESOLUÇÃO-RE Nº 141, DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

A Gerente-Geral Substituta de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições de registro de medicamento novo, conforme anexo.

Art. 2º Mais informações devem ser consultadas no site da Anvisa - www.anvisa.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AVERBECK PELLES

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO ATIVO
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
COMPLEMENTO DE NOME

---

CELLERA FARMACÊUTICA S.A. 33173097000274
CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA + CALAMINA + CÂNFORA
CALADRYL 25351.551776/2015-29
10464 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO ELETRÔNICO DE MEDICAMENTO NOVO 0802811/15-5
10 MG/G + 1 MG/G + 81,134 MG/G CREM CT BG AL X 28 G
10 MG/G + 1 MG/G + 81,134 MG/G CREM CT BG AL X 10 G

**RESOLUÇÃO-RE Nº 142, DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

A Gerente-Geral Substituta de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar a desistência a pedido dos expedientes de medicamentos similares, genéricos, novos, específicos, dinamizados, fitoterápicos, biológicos, radiofármacos e de insumos farmacêuticos ativos, sob o nº. de expedientes constantes do anexo desta Resolução, nos termos do art. 51 da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AVERBECK PELLES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL ASSUNTO DA PETIÇÃO DESISTIDA
NÚMERO DO PROCESSO EXPEDIENTE DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO DESISTIDA

---

OCTAPHARMA BRASIL LTDA 1336 - PRODUTO BIOLOGICO - Retificação de publicação - ANVISA
25351.077310/2017-05 1215339/18-7
1211392/18-1

---

OCTAPHARMA BRASIL LTDA 1336 - PRODUTO BIOLOGICO - Retificação de publicação - ANVISA
25351.739839/2018-10 1215324/18-9
1211387/18-5

**RESOLUÇÃO-RE Nº 145, DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

A Gerente-Geral Substituta de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por até 40 dias do prazo original, no caso de petições prioritárias, e por até 122 dias do prazo original no caso de petições ordinárias, nos termos do § 5º do art. 17-A da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, o(s) prazo(s) para publicação de decisão referente às petições de registro listadas no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AVERBECK PELLES

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
NUMERO DE EXPEDIENTE DATA DO PROTOCOLO

---

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. 44734671000151
0989620181 11/10/2018

---

LABORATÓRIOS PFIZER LTDA 46070868O
0797349187 13/08/2018

---

NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A 569945020C
0783652180 06/08/2018

---

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMA
1061876187 31/10/2018
1052931184 31/10/2018

---

INSTITUTO BUTANTAN 61821344000156
0950766183 24/09/2018

---

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA 332477
1093941185 16/11/2018

---

JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA 51
0914445185 18/09/2018

---

BIOGEN BRASIL PRODUTOS FARMACÊUT
0796617188 09/08/2018
0796629187 09/08/2018

**RESOLUÇÃO-RE Nº 14**

A Gerente-Geral Substituta
das atribuições que lhe confere o art
Interno aprovado nos termos do Anex
255, de 10 de dezembro de 2018, re

Art. 1º Conceder a revalid
similares, genéricos, novos, específicc
Insumos Farmacêuticos Ativos (IFAs) sc
Resolução, nos termos do § 6º do ar

Art. 2º A revalidação abrar
qualquer manifestação por parte da A

Parágrafo único. Não cons
protocolados fora do prazo estabeleci

Art. 3º A revalidação auton
petição de renovação de registro requ
indeferir o pedido de renovação e can
revalidado, ou ratificá-lo deferindo o

Art. 4º Os medicamentos r
suas apresentações válidas no link: ht

Art. 5º Será considerada a
do final da vigência do período de val
na regularidade do registro.

Art. 6º Esta Resolução entr

RAZÃO SOCIAL
NOME DO PRODUTO VALIDADE DO R
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DO

---

ACTAVIS FARMACEUTICA LTDA.
lamotrigina 01/2024
25351035445200311 0423595189

---

ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICO
Cromoglicato 11/2023
2500100230782 0244402180
Ocufen 10/2019
2500100529187 0326108145
Restasis 12/2023
25351006650200361 0343201182
Lacril 01/2024
2599202604376 0566417182

---

ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊ
Ultiva 01/2024
25351364491201770 0428537189

---

BAYER S.A.
Avaden 01/2024
25351089212200834 0498668187

---

BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA
cloridrato de ranitidina 01/2024
25351246241200979 0516384186

---

FREE SAMPLE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
286
ASSINATURA

Lipanon 01/2024
25351658630200981 0441219182
Pratium 01/2024
25351261766201572 0522530182
Furacin 04/2023
25351262344201540 0765143181
Apracur 01/2025
25351637602200903 0558497183
---
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
losartana potássica 01/2024
25351045075200311 0495381189
Pancuron 02/2023
250000137508823 0585895180
Flufenan depot 01/2024
2500100315786 0594952181
---
DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA
Loxonin 01/2024
250000046149804 0276038180
---
DIFFUCAP - CHEMOBRÁS QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
Nimovas 01/2024
250000268879710 0486900181
Fluxtar 01/2024
25351225271200882 0487031180
---
EMS S/A
Febupen 01/2024
25351464994200714 0422035188
acetilcisteina 01/2024
25351025919200316 0493918182
dipropionato de betametasona + ácido salicílico 01/2024
25351038529200306 0443090185
bezafibrato 01/2024
25351057929200311 0443134181
acetilcisteína 01/2024
25351025872200382 0582951188
acetonido de triancinolona+sulfato de neomicina+gramicidina+nistatina 01/2024
25351050818200375 0562472180
acetonido de triancinolona+sulfato de neomicina+gramicidina+nistatina 01/2024
25351051187200310 0562463181
brometo de ipratróprio 01/2024
25351215238200844 0535952180
Normolax 01/2024
25351003550200897 0544404187
---
EMS SIGMA PHARMA LTDA
dipropionato de betametasona + ácido salicílico 01/2024
25351147979200712 0443111181
Inlact 01/2024
25351642700200700 0544406183
---
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
triancinolona acetonida + sulfato de neomicina + gramicidina + nistatina 01/2024
25351010189200774 0499298189
meropeném 01/2024
25351037260200332 0561057185
---
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
sulfato de atazanavir 01/2024
25351266606201269 0490978180
efavirenz 01/2024
25351777348200864 0555975188
---
GALDERMA BRASIL LTDA
Tetralysal 01/2024
250000093729684 0223165184
---
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
Glicamin 01/2024
25351011287200303 0468709184
Alphabrin 01/2024
25351566320200834 0453829183
travoprosta 01/2024
25351664894201212 0582784181
Bimagan 12/2023
25351679539201216 0535696182
---
GERMED FARMACEUTICA LTDA
omeprazol 01/2024
25351014623200361 0462053184
dipropionato de betametasona + ácido salicílico 01/2024
25351146033200721 0443066182
[illegible]

25351173080200828 0437554185
Novosoro nf 01/2024
25351261693200811 0437311181
---
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
sulfato de neomicina + bacitracina zín
25351284850200867 0183350182
Cetirtec 01/2024
25351265376200874 0183338183
---
LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LT
Acertil 01/2024
25351047692200967 0393425180
---
LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMA
Lactuliv 01/2024
25351004454200866 0435940182
brometo de ipratrópio 01/2024
25351215183200872 0536584188
---
MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA
cefadroxila 01/2024
25351693496201431 0335761189
cefadroxila 01/2024
25351696827201478 0337644183
prednisona 01/2024
25351697704201440 0410388182
cefalexina 01/2024
25351707353201434 0410397181
---
MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTI
Medtrim 12/2023
250000043809531 0535752187
---
MERCK S/A
losartan potassico 01/2024
25351038611200322 0430897182
Asalit 10/2024
2500100238784 0445741186
Cisticid 01/2024
2599100006981 0487197189
Dexa-citoneurin nff 01/2024
25351503623201153 0515971187
---
MYLAN LABORATORIOS LTDA
Benzilpen 01/2024
25351329967201189 0555967187
---
NATULAB LABORATÓRIO S.A
Mucobronq 01/2024
25351445678200581 0544415182
---
NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A.
Tasigna 01/2024
25351462415200618 0461825184
Galvus met 01/2024
25351370389200783 0526621181
Miacalcic 11/2023
2500100578382 0307483188
---
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
losartana potássica 01/2024
25351312456200826 0544653188
---
SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA
Xatral od 01/2024
25351410173200687 0335773182
Arava 01/2024
250000235659818 0377005182
---
SILVESTRE LABS QUÍMICA E FARMACÊ
Dermacerium 01/2024
250000242029620 0381838181
---
TORRENT DO BRASIL LTDA
Azukon mr 01/2024
25351214796200205 0441508186
Azulix 01/2024
25351214801200271 0441500181
---
UNICHEM FARMACÊUTICA DO BRASIL
cloridrato de fexofenadina 01/2024
25351337320200917 0562365181
---
WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTI

Document

Artwork

Roche

| Proofreader | Date | Signature |
|---|---|---|
| | | |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 327
ASSINATURA

# Actemra® e Actemra® SC

Roche

**tocilizumabe**

**dicamento Biológico Antirreumático Modificador da Doença**

**APRESENTAÇÕES**

**VIA INTRAVENOSA (IV) - USO ADULTO E PEDIÁTRICO A PARTIR DE 2 ANOS**
Solução para diluição para infusão. Caixa com 1 frasco-ampola com 80 mg/4 mL ou 200 mg/10 mL de tocilizumabe.

**VIA SUBCUTÂNEA (SC) - USO ADULTO E PEDIÁTRICO A PARTIR DE 2 ANOS**
Solução injetável. Caixa com 4 seringas preenchidas de uso único com dispositivo de segurança da agulha. Cada seringa de 0,9 mL contém 162 mg de tocilizumabe.

**COMPOSIÇÃO**
**Actemra® IV:**
Cada 1 mL de **Actemra®** contém 20 mg de tocilizumabe.
**Princípio ativo**: tocilizumabe
**Excipientes**: polissorbato 80, sacarose (50 mg/mL), fosfato de sódio dibásico dodecaidratado, fosfato de sódio monobásico di-hidratado e água para injetáveis.

**Actemra® SC:**
Cada 0,9 mL de **Actemra®** SC contém 162 mg de tocilizumabe.
**Princípio ativo:** tocilizumabe.
**Excipientes:** polissorbato 80, L-arginina, cloridrato de L-arginina, L-metionina, L-histidina, cloridrato de L-histidina monoidratada e água para injetáveis.

**INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

## 1. INDICAÇÕES

**Artrite reumatoide (AR): apresentação IV e SC**

**Actemra®** em associação com metotrexato (MTX) é indicado no tratamento da artrite reumatoide (AR) grave, ativa e progressiva em pacientes adultos não tratados previamente com MTX. Neste grupo de pacientes, **Actemra®** pode ser usado em monoterapia em caso de intolerância a MTX ou quando o uso continuado de MTX é inapropriado.

**Actemra®** é indicado para o tratamento de artrite reumatoide ativa, moderada a grave em pacientes adultos, quando tratamento anterior adequado com, pelo menos, um medicamento antirreumático modificador da doença (DMARD) não tenha trazido os benefícios esperados:
- Após falha de esquema combinado com DMARDs convencionais, incluindo, necessariamente, o metotrexato, utilizados nas doses e pelo tempo indicados na bula de cada agente específico; ou
- Após falha do agente anti-TNF, utilizado na dose e pelo tempo indicados na bula de cada agente específico.

Neste grupo de pacientes, **Actemra®** pode ser usado isoladamente ou em combinação com metotrexato (MTX) e/ou outros DMARDs.

**Arterite de células gigantes (ACG): apenas apresentação SC**
**Actemra® SC** está indicado para o tratamento de arterite de células gigantes (ACG) em pacientes adultos.

**Artrite idiopática juvenil poliarticular (AIJP): apresentação IV e SC**
**Actemra®** em combinação com metotrexato (MTX) está indicado para o tratamento da artrite idiopática juvenil poliarticular ativa (fator reumatoide positivo ou negativo e oligoartrite estendida) em pacientes com 2 anos de idade ou mais que tiveram uma resposta inadequada ao tratamento prévio com MTX. Tocilizumabe pode ser usado em monoterapia em casos de intolerância ao MTX ou quando a continuidade do tratamento com MTX for inapropriada.

**Artrite idiopática juvenil sistêmica (AIJS): apresentação IV e SC**

| | Estudo I Sem MTX prévio | | Estudo II Resposta inadequada ao MTX | | Estudo III Resposta inadequada ao MTX | | Estudo IV Resposta inadequada a DMARDs | | Estudo V Resposta inadequada a anti-TNF | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Porcentagem de resposta | TCZ 8 mg/kg | MTX | TCZ 8 mg/kg + MTX | Placebo + MTX | TCZ 8 mg/kg + MTX | Placebo + MTX | TCZ 8 mg/kg + DMARD | Placebo + DMARD | TCZ 8 mg/kg + MTX | Placebo + MTX |
| | N = 286 | N = 284 | N = 398 | N = 393 | N = 205 | N = 204 | N = 803 | N = 413 | N = 170 | N = 158 |
| ACR 70 | | | | | | | | | | |
| Semana 24 | 28%** | 15% | 13%*** | 2% | 22%*** | 2% | 21%*** | 3% | 12%** | 1% |
| Semana 52 | | | 20%*** | 4% | | | | | | |
| MCR† na semana 52 | | | 7% | 1% | | | | | | |

TCZ = tocilizumabe.
* p < 0,05, tocilizumabe *versus* placebo + MTX / DMARD.
** p < 0,01, tocilizumabe *versus* placebo + MTX / DMARD.
*** p < 0,0001, tocilizumabe *versus* placebo + MTX / DMARD.
MCR† – maior resposta clínica, definida como manutenção de resposta ACR 70, para 24 semanas consecutivas ou mais.

Em todos os estudos, os pacientes tratados com 8 mg/kg de tocilizumabe apresentaram porcentagens estatisticamente superiores nas respostas ACR 20, 50 e 70 aos 6 meses, em comparação ao grupo de controle.[1, 2, 3, 4, 5] O efeito do tratamento foi semelhante nos pacientes, independentemente do *status* do fator reumatoide, da idade, do sexo, da raça, do número de tratamentos prévios ou do *status* da doença dos pacientes.[6] O início de ação, evidenciado pela resposta ACR, foi rápido (já na semana 2), e a magnitude de resposta continuou a melhorar com a continuidade do tratamento.[7]
Respostas duradouras contínuas foram observadas por mais de três anos nos estudos abertos de extensão em andamento dos Estudos I – V.[8, 11]
Em pacientes tratados com 8 mg/kg de tocilizumabe, foram observadas melhoras significativas em todos os componentes individuais da resposta ACR (número de articulações dolorosas e edemaciadas, avaliação global pelo paciente e pelo médico, escores do índice de incapacitação física (HAQ), avaliação de dor e PCR, em comparação com pacientes do grupo placebo + MTX / DMARDs em todos os estudos.[7]
Pacientes tratados com 8 mg/kg de tocilizumabe apresentaram maior redução, estatisticamente significativa, no escore de atividade de doença (DAS 28) que pacientes tratados com placebo + DMARD. Resposta EULAR moderada a boa foi atingida por um número significativamente maior de pacientes tratados com tocilizumabe, em comparação com pacientes tratados com placebo + DMARD (Tabela 2),[1, 2, 3, 4, 5] e o tempo mediano para atingir resposta EULAR moderada / boa foi de 15 dias.

**Tabela 2 - Comparação das respostas DAS e EULAR na semana 24 entre os estudos[1, 2, 3, 4, 5]**

| | Estudo I Sem MTX prévio | | Estudo II Resposta inadequada ao MTX | | Estudo III Resposta inadequada ao MTX | | Estudo IV Resposta inadequada a DMARD | | Estudo V Resposta inadequada a anti-TNF | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | TCZ 8 mg/kg | MTX | TCZ 8 mg/kg + MTX | Placebo + MTX | TCZ 8 mg/kg +MTX | Placebo + MTX | TCZ 8 mg/kg + DMARD | Placebo + DMARD | TCZ 8 mg/kg + MTX | Placebo + MTX |
| | N = 286 | N = 284 | N = 398 | N = 393 | N = 205 | N = 204 | N = 803 | N = 413 | N = 170 | N = 158 |
| **Mudança no DAS 28 [média (média ajustada (EP)]** | | | | | | | | | | |
| Semana 24 | -3,31 (0,12) | -2,05 (0,12) | -3,11 (0,09)*** | -1,45 (0,11) | -3,43 (0,12)*** | -1,55 (0,15) | -3,17 (0,07)*** | -1,16 (0,09) | -3,16 (0,14)*** | -0,95 (0,22) |
| **Resposta DAS < 2,6 (%)** | | | | | | | | | | |
| Semana 24 | 33,6% | 12,1%ª | 33,3%*** | 3,8% | 27,5%*** | 0,8% | 30,2%*** | 3,4% | 30,1%*** | 1,6%ª |
| **Resposta EULAR (%)** | | | | | | | | | | |
| Nenhuma | 18% | 35% | 26% | 65% | 20% | 65% | 20% | 62% | 32% | 84% |
| Moderada | 42% | 48% | 34% | 29% | 41% | 32%ª | 40% | 33% | 31%ª | 15% |
| Boa' | 40% | 17% | 41%*** | 6% | 38%*** | 3% | 40%*** | 4% | 37%*** | 2% |

TCZ = tocilizumabe.
' Valor de p comparado entre todas as categorias EULAR.
* p < 0,05, tocilizumabe *versus* placebo + MTX / DMARD.
** p < 0,01, tocilizumabe *versus* placebo + MTX DMARD.
*** p < 0,0001, tocilizumabe *versus* placebo + MTX / DMARD.
ª No estudo II, 47% dos pacientes obtiveram DAS 28 < 2,6 na semana 52, em comparação com 33% dos pacientes na semana 24.[10]

**Tabela 3 - Resposta clínica na semana 24 no estudo subcutâneo (percentual de pacientes)[14,16]**

| | SC-Ia | |
|---|---|---|
| | TCZ SC 162 mg por semana + DMARD(s) N = 558 | TCZ IV 8 mg/kg + DMARD(s) N = 537 |
| ACR20 | | |
| Semana 24 | 69,4% | 73,4% |
| Diferença na dose (IC 95%) | -4,0 (-9,2; 1,2) | |

No estudo SC
radiograficam
no escore *Sha*
semana 24, fo
radiográfica si
tocilizumabe
1,23, p = 0,01
os observados

**Qualidade de**
Melhoras clin
(HAQ-DI, *He*
(FACIT-*Fadig*
*Fatigue*) e nos
*Summary*) e m
(Formulário B
de tocilizumab
em comparaçã
Na semana 24
tocilizumabe
(definida com
significativam
DMARDs em
Durante o peri
manteve-se pc

**Tabela 5 –**

| Estudo I Sem MTX prévio | |
|---|---|
| TCZ 8 mg/kg | MTX |
| N = 286 | N = 284 |
| Alteração no PCS [n | |
| 10,2 (0,7) | 8,4 (0,7) |
| Alteração no MCS [ | |
| 6,7 (0,9) | 5,0 (0,9) |
| Alteração no HAQ-I | |
| -0,70 (0,05) | -0,52 (0,05) |
| Alteração no FACIT | |
| 9,3 (0,8) | 7,0 (0,8) |

TCZ = tocilizum
* p < 0,05, tocilizu
** p < 0,01, tocilizu
*** p < 0,0001, tocili

No estudo II[10]
foram 10,1***
em comparaçã
+ MTX.
Na semana 52
8 mg/kg + MT

EM BRANCO

Artwork

Roche

| | | | | Proofreader | Date | Signature |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 300
ASSINATURA

| | PBO + 26 semanas de prednisona em dose decrescente N=50 | PBO + 52 semanas de prednisona em dose decrescente N=51 | TCZ 162mg SC QW + 26 semanas de prednisona em dose decrescente N=100 | TCZ 162 mg SC Q2W + 26 semanas de prednisona em dose decrescente N=49 |
|---|---|---|---|---|
| **Outros desfechos secundários** | | | | |
| Tempo até a meira crise de CG[1] (Grupos TCZ *versus* PBO+52) HR (IC 99%) | N/A | N/A | 0,39** (0,18; 0,82) | 0,48 (0,20; 1,16) |
| Tempo até a primeira Crise de ACG[1] (Pacientes recidivantes; Grupos TCZ *versus* PBO +26) HR (IC 99%) | N/A | N/A | 0,23*** (0,09; 0,61) | 0,42 (0,14; 1,28) |
| Tempo até a primeira Crise de ACG[1] (Pacientes recidivantes; Grupos TCZ *versus* PBO + 52) HR (IC 99%) | N/A | N/A | 0,36 (0,13; 1,00) | 0,67 (0,21; 2,10) |
| Tempo até a primeira Crise de ACG[1] (Pacientes de início recente; Grupos TCZ *rsus* PBO +26) HR (IC 99%) | N/A | N/A | 0,25*** (0,09; 0,70) | 0,20*** (0,05; 0,76) |
| Tempo até a primeira Crise de ACG[1] (Pacientes de início recente; Grupos TCZ *versus* PBO + 52) HR (IC 99%) | N/A | N/A | 0,44 (0,14; 1,32) | 0,35 (0,09; 1,42) |
| Dose cumulativa de glicocorticoide (mg) Mediana na Semana (Grupos TCZ *versus* PBO+26[2]) | 3296,00 | N/A | 1862,00* | 1862,00** |
| Mediana na Semana 52 (Grupos TCZ *versus* PBO +52[2]) | N/A | 3817,50 | 1862,00* | 1862,00* |
| ***Endpoints* Exploratórios** | | | | |
| Taxa anualizada de recaída, Semana 52[§] Média (DP) | 1,74 (2,18) | 1,30 (1,84) | 0,41 (0,78) | 0,67 (1,10) |

* p<0.0001
** p<0.005 (limiar significativo para testes primário e secundário importante de superioridade)
*** Valor de p descritivo <0,.005
[1] análise do tempo (em dias) entre remissão clínica e a primeira crise da doença
[2] valores de p determinados usando análise de *Van Eteren* para dados não paramétricos
[a] Valor de p calculado usando método *Cochran-Mantel-Haenszel*
[§] análises estatísticas não foram realizadas
N/A= não se aplica
HR = razão de chances; IC = intervalo de confiança

Houve redução estatisticamente significativa da dor em pacientes tratados com tocilizumabe na semana 12, em comparação com pacientes do grupo que utilizava placebo. A mudança média ajustada na escala visual analógica (EVA) de dor após a semana 12 do tratamento com tocilizumabe foi uma redução de 41 pontos em uma escala de 0 – 100, comparada à redução de 1 para pacientes do grupo que utilizava placebo (p < 0,0001).
As respostas para características sistêmicas estão mantidas na extensão aberta.

**Redução de corticosteroide**
Dos 31 pacientes do grupo placebo e 70 do grupo tocilizumabe que receberam corticosteroides orais na linha de base, oito pacientes do grupo placebo e 48 do grupo tocilizumabe atingiram resposta ACR – AIJ 70 na semana 6 ou 8, permitindo redução da dose de corticosteroide. Dezessete (24%) dos pacientes que receberam tocilizumabe *versus* 1 (3%) dos pacientes do grupo placebo foram capazes de reduzir a dose de corticosteroide em, pelo menos, 20%, sem apresentar agudização da doença ou ocorrência de sintomas sistêmicos na semana 12 (p = 0,028). Reduções nos corticosteroides continuaram, com 44 dos pacientes livres de corticosteroides orais, na semana 44, mantendo as respostas ACR.[13]

**Qualidade de vida**
Na semana 12, a proporção de pacientes tratados com tocilizumabe que mostraram melhora clínica minimamente significativa no CHAQ-DI (definido como diminuição da pontuação total ≥ 0,13) foi significativamente maior que em pacientes que receberam placebo, 77% *versus* 19% (p < 0,0001). As respostas foram mantidas na extensão aberta.[13]

**Parâmetros laboratoriais**
Cinquenta dos 75 (67%) dos pacientes tratados com tocilizumabe apresentaram hemoglobina abaixo do LLN na linha de base. Quarenta (80%) desses pacientes com hemoglobina reduzida tiveram aumento em suas hemoglobinas para intervalos normais na semana 12, em comparação com somente 2 de 29 (7%) dos pacientes placebo com hemoglobina abaixo do LLN na linha de base (p < 0,0001). Quarenta e quatro (88%) dos pacientes tratados com tocilizumabe que tinham níveis reduzidos de hemoglobina na linha de base apresentaram aumento nos níveis de hemoglobina ≥ 10 g/L na semana 6 *versus* 1 (3%) paciente do grupo que utilizava placebo (p < 0,0001).
A proporção de pacientes tratados com tocilizumabe que apresentavam trombocitose na linha de base e que tiveram uma contagem de plaquetas normal na semana 12 foi significativamente maior em relação aos pacientes do grupo que utilizava placebo, 90% *versus* 4%, (p < 0,0001). Observou-se redução acentuada e rápida nos níveis médios dos reagentes de fase aguda PCR, VHS e amiloide A sérico após administração de tocilizumabe.[12]

**Artrite idiopática juvenil sistêmica – Actemra® SC[22]**
Um estudo de 52 semanas, aberto e multicêntrico para avaliar a farmacocinética / farmacodinâmica e a segurança, (WA28118), foi conduzido em pacientes pediátricos com AIJS, com idade dentre 1 e 17 anos, para determinar a dose subcutânea apropriada de tocilizumabe. O estudo alcançou perfis de farmacocinética/ farmacodinâmica e de segurança comparáveis ao regime de tocilizumabe IV.
Os pacientes elegíveis receberam doses de tocilizumabe de acordo com o peso corporal, sendo que pacientes com peso corporal ≥ 30 kg (n = 26) receberam dose de 162mg de tocilizumabe a cada semana (QW) e pacientes com peso corporal abaixo de 30 kg (n = 25) receberam dose de 162 mg de tocilizumabe a cada 10 dias (n= 8) ou a cada duas semanas (Q2W) (n = 17) por 52 semanas. Dos 51 pacientes, 26 (51%) eram virgens de tratamento com MTX e 25 (49%) já haviam recebido tocilizumabe IV.

18. Clinical S blinded, p during mo intraveno (SC) in pa 2012. (CI
19. Clinical S double bl preventio tocilizum methotrex moderate (April 20.
20. Clinical S double-bl conducte with Gian (CDS Vs
21. Clinical S Multicent Pharmacc Subcutan Idiopathic
22. Clinical S Multicent Pharmacc Subcutan Idiopathic

## 3. CARA

**Mecanismo d**
Tocilizumabe IL-6 humana liga-se aos rec e inibe a sinal mIL-6R. A IL multifunciona função parácri e patológicos imunoglobuli de fase aguda patogênese de osteoporose e Existe a possil contra infecçõ no desenvolvi

**Propriedades**
Em estudos cl rápidas na con e amiloide A s observadas el tocilizumabe r assim, a dispo No estudo WA

SAN FRANCISCO

Artwork

Roche

| | | | | Proofreader | Date | Signature |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 309
ASSINATURA

Em um estudo aberto randomizado, pacientes adultos com AR tratados com tocilizumabe e MTX foram capazes de apresentar uma resposta efetiva a ambas as vacinas antipneumocócica 23-valente (polissacaridea) e antitetânica (toxoide tetânico), que foi comparável à resposta observada em pacientes tratados apenas com MTX.
Recomenda-se que todos os pacientes, particularmente pacientes pediátricos ou idosos, sejam imunizados de acordo com as recomendações atuais antes do início da terapia com tocilizumabe. O intervalo de administração entre vacinas vivas e a terapia com tocilizumabe deve estar de acordo com as recomendações de vacinação relativas a agentes imunossupressores.

**Reações de hipersensibilidade**
Reações graves de hipersensibilidade, inclusive anafilaxias, foram relatadas em associação à tocilizumabe (vide item "Reações Adversas"). Tratamento apropriado deve estar disponível para uso imediato em caso de reação anafilática durante a infusão de **Actemra®**. Caso ocorra reação anafilática ou outra reação de hipersensibilidade séria, a administração de tocilizumabe deverá ser interrompida imediatamente e permanentemente descontinuada.
Na fase de pós-comercialização do **Actemra®** intravenoso, eventos de hipersensibilidade grave e anafilaxia ocorreram em pacientes tratados com uma variedade de doses de tocilizumabe, com ou sem terapias concomitantes, pré-medicações e / ou reação de hipersensibilidade prévia. Na fase de pós-comercialização, casos com desfecho fatal foram relatados durante o uso de **Actemra®** intravenoso. Esses eventos ocorreram já na primeira infusão de tocilizumabe.

**Doença hepática ativa e insuficiência hepática**
O tratamento com tocilizumabe, particularmente quando administrado concomitantemente com metotrexato, pode se associar a elevações de transaminases hepáticas. Portanto, deve-se ter cautela ao considerar o tratamento de pacientes com doença hepática ativa ou insuficiência hepática, uma vez que a segurança de tocilizumabe não foi adequadamente estudada nesses pacientes.

**Hepatotoxicidade**
Observou-se elevação leve e moderada das transaminases hepáticas associada ao tratamento de tocilizumabe (vide item "Reações Adversas"). Os aumentos nas transaminases hepáticas foram mais frequentemente observados quando medicamentos, que são conhecidos por causar hepatotoxicidade (metotrexato, por exemplo), foram administrados em combinação com tocilizumabe.
Lesões hepáticas graves induzidas por medicamento, incluindo insuficiência hepática aguda, hepatite e icterícia, foram observadas com tocilizumabe (vide item "Reações Adversas – Experiência pós-comercialização"). A lesão hepática grave ocorreu entre 2 semanas e mais de 5 anos após o início do tratamento com tocilizumabe. Foram relatados casos de insuficiência hepática que resultaram em transplante de fígado.
Deve-se ter cuidado ao considerar a introdução de tratamento com tocilizumabe em pacientes com elevação das transaminases ALT ou AST acima de 1,5 x o limite superior da normalidade (LSN) (TGP ou TGO > 1,5 x LSN). O tratamento não é recomendado a pacientes com ALT ou AST acima de 5 x LSN.
Na AR, ACG, AIJP e AIJS, as transaminases ALT / AST devem ser monitoradas a cada quatro a oito semanas durante os primeiros seis meses de tratamento seguidos pelo monitoramento a cada 12 semanas posteriormente. Para modificações recomendadas de dose, incluindo a descontinuação do tratamento com tocilizumabe, com base nos níveis das transaminases hepáticas, vide item "Posologia e Modo de usar".

**Reativação viral**
Reativação viral (por exemplo, vírus da hepatite B) tem sido relatada com terapias biológicas para artrite reumatoide. Em estudos clínicos com tocilizumabe, os pacientes recrutados com resultados positivos para o vírus da hepatite foram excluídos.

**Distúrbios desmielinizantes**
Os médicos devem estar vigilantes quanto a sintomas potencialmente indicativos de início de distúrbios de desmielinização central. O potencial para a desmielinização central com **Actemra®** é desconhecido até o momento, mas esclerose múltipla e polineuropatia desmielinizante inflamatória crônica foram relatadas raramente em estudos clínicos para artrite reumatoide.

**Neutropenia**
O tratamento com tocilizumabe associa-se à maior incidência de neutropenia. No entanto, não se observou associação entre neutropenia relacionada ao tratamento e infecções sérias nos estudos clínicos (vide item "Reações Adversas").
Deve-se ter cautela ao considerar a introdução de tratamento com

## 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Análises farmacocinéticas populacionais não detectaram efeito do metotrexato, de anti-inflamatórios não esteroidais ou corticosteroides na depuração de tocilizumabe em pacientes com AR. Em pacientes com ACG, não foi observado nenhum efeito acumulativo da dose de corticosteroides sobre a exposição a tocilizumabe.

Administração concomitante de dose única de 10 mg/kg de tocilizumabe com 10 – 25 mg de metotrexato, uma vez por semana, não apresentou efeito significativo na exposição ao metotrexato.
Não há experiência do uso de tocilizumabe em combinação com outros antagonistas de TNF ou outros tratamentos biológicos em pacientes com artrite reumatoide. O uso de **Actemra®** com outros agentes biológicos não é recomendado.
A expressão das enzimas CYP450 é suprimida por citocinas, tais como IL-6, que estimulam a inflamação crônica. Portanto, a expressão de enzimas CYP450 pode ser revertida ao se iniciar terapia com inibidores potentes de citocinas, como tocilizumabe.
Estudos *in vitro* com cultura de hepatócitos humanos demonstraram que IL-6 causou redução na expressão enzimática dos CYP1A2, CYP2C9, CYP2C19 e CYP3A4. Tocilizumabe normaliza a expressão dessas enzimas. O efeito de tocilizumabe nas enzimas CYP (exceto CYP2C19 e CYP2D6) é clinicamente relevante para substratos do CYP450, com janela terapêutica estreita e / ou para os quais a dose deve ser ajustada individualmente.
Em um estudo com pacientes com artrite reumatoide, os níveis de sinvastatina (CYP3A4) diminuíram em 57% uma semana após a administração de dose única de tocilizumabe, níveis semelhantes ou discretamente maiores que os observados em indivíduos saudáveis.
Ao introduzir ou interromper o tratamento com tocilizumabe, em pacientes tratados com medicamentos cujas doses devam ser individualmente ajustadas ou que sejam metabolizados via CYP450 3A4, 1A2 ou 2C9 (por exemplo: atorvastatina, bloqueadores dos canais de cálcio, teofilina, varfarina, fenitoína, ciclosporina ou benzodiazepínicos), deve-se monitorar as doses desses medicamentos, que podem requerer ajuste, a fim de manter seu efeito terapêutico. O efeito de tocilizumabe na atividade enzimática do CYP450 pode persistir por várias semanas após a interrupção da terapia, por causa de sua longa meia-vida de eliminação ($t_{1/2}$).

## 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

**Actemra® IV**

Deve ser armazenado entre 2 e 8 °C. **Não congelar.** Manter o frasco-ampola dentro do cartucho para proteger da luz.

**Solução pronta para infusão intravenosa**: a solução de tocilizumabe pronta para infusão é física e quimicamente estável em solução de cloreto de sódio a 0,9% p/v (soro fisiológico) em temperatura ambiente de até 30 °C e por até 24 horas.
Do ponto de vista microbiológico, a infusão preparada deve ser usada imediatamente. Se não usada imediatamente, o tempo e as condições de armazenamento em uso são de responsabilidade do usuário e não devem ultrapassar 24 horas em temperatura entre 2 e 8 °C.

**Prazo de validade**
**Actemra®** IV possui prazo de validade de 30 meses a partir da data de fabricação.
A solução de **Actemra®** para infusão intravenosa é um líquido transparente a opalescente, de incolor a amarelo pálido, e não contém conservantes.

**Actemra® SC**

Deve ser armazenado entre 2 e 8 °C. **Não congelar.** Manter no cartucho para proteger da luz.
Após removido do refrigerador, **Actemra®** SC deve ser administrado dentro de 8 horas e não deve ser mantido a temperatura maior que 30 °C.

**Prazo de validade**
**Actemra®** SC possui prazo de validade de 24 meses a partir da data de fabricação.
A solução para injeção subcutânea (SC) é um líquido amarelado sem conservantes, apresentado em seringa preenchida de uso único, pronta para usar com dispositivo de segurança da agulha.

**Recomendaçi**

*Anormalidade*

| Valor laboratorial |
|---|
| > 1 a 3 x LSN |
| > 3 a 5 x LSN |
| > 5x LSN |

LSN: Limite Su

*Diminuição n*

| Valor labora |
|---|
| Neutrófilos > 1.000/mm³ (1. |
| Neutrófilos e 500 – 1.000/n (0.5 – 1 x 10⁹ |
| Neutrófilos < (0,5 x 10⁹/L) |

Received
Oct 2003

Artwork

Roche

| | | | Proofreader | Date | Signature |
|---|---|---|---|---|---|
| | 30 Dec 2015 | | | | |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 390
ASSINATURA

Fig. G

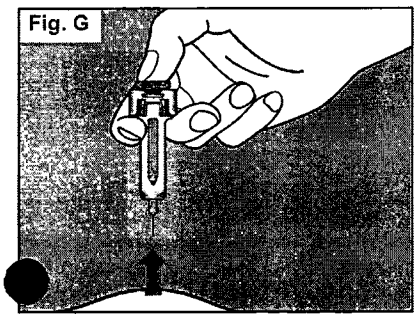

- Uma vez que a agulha tiver sido removida completamente da pele, você pode liberar o êmbolo, permitindo que o revestimento da agulha a proteja. (vide Fig. H)

Fig. H

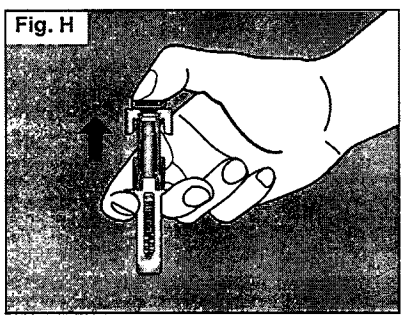

- Caso veja gotas de sangue no local da injeção, você pode pressionar uma bola de algodão ou gaze estéril sobre o local da injeção por, aproximadamente, 10 segundos.
- Não esfregue o local da injeção.

**Último passo.** Descarte a seringa em local apropriado

**Instruções especiais de administração**
**Uso pediátrico**: a segurança e a eficácia de tocilizumabe IV e SC em pacientes com AIJP e AIJS menores de 2 anos de idade não foram estabelecidas.

**Uso geriátrico**: não é necessário ajuste de dose em pacientes com idade superior a 65 anos.

**Insuficiência renal**: não é necessário ajuste de dose em pacientes com insuficiência renal leve ou moderada. Tocilizumabe não foi estudado em pacientes com insuficiência renal grave.

**Insuficiência hepática**: a segurança e eficácia de tocilizumabe não foram estudadas em pacientes com insuficiência hepática.

## 9. REAÇÕES ADVERSAS

O perfil de segurança foi baseado em 4458 pacientes expostos a tocilizumabe em estudos clínicos; a maior parte desses pacientes estava participando de estudos sobre AR (n = 4009), enquanto que o restante da experiência vem de estudos sobre AIJP (n = 188), AIJS (n = 112) e ACG (n = 149). O perfil de segurança de tocilizumabe nessas indicações continua semelhante e não diferenciado.

Com relação à contagem de neutrófilos, não houve relação clara entre redução no número de neutrófilos para menos de 1 x $10^9$/L e ocorrência de infecções graves em nenhuma das indicações.

As reações adversas ao medicamento (RAMs) são listadas pela classe de sistemas de órgãos do MedDRA de acordo com a importância clínica para o paciente. A categoria de frequência correspondente para cada RAM é baseada na seguinte convenção: muito comum ≥ 1/10, comum ≥ 1/100 a < 1/10 ou incomum ≥ 1/1.000 a < 1/100.

**Tabela 16 Resumo das RAMs em pacientes tratados com**

**Perfuração gastrintestinal**
Durante os estudos clínicos controlados de seis meses de duração, a taxa total de perfuração gastrintestinal foi de 0,26 evento por 100 pacientes/ano em tratamento com tocilizumabe. Na população total exposta, a taxa de perfuração gastrintestinal foi de 0,28 evento por 100 pacientes/ano. Casos de perfuração gastrintestinal com tocilizumabe foram inicialmente relatados como complicação de diverticulite, que incluía peritonite purulenta generalizada, perfuração do trato gastrintestinal baixo, fístula e abscesso.

**Reações à infusão**
Nos estudos clínicos controlados de seis meses, eventos adversos associados à infusão (eventos selecionados que ocorreram durante ou até 24 horas após a infusão) foram relatados por 6,9% dos pacientes no grupo 8 mg/kg de tocilizumabe + DMARD e 5.1% dos pacientes no grupo que utilizava placebo + DMARD. Os eventos relatados durante a infusão foram, principalmente, episódios de hipertensão; os eventos relatados no prazo de 24 horas após o término da infusão foram cefaleia e reações cutâneas (erupção, urticária). Esses eventos não limitaram o tratamento. A taxa de anafilaxia (total de 6/3.778 pacientes) foi várias vezes superior com a dose de 4 mg/kg, em comparação com a dose de 8 mg/kg. Reações de hipersensibilidade clinicamente significativas associadas a tocilizumabe e que levaram à interrupção do tratamento foram relatadas em um total de 13 entre 3.778 pacientes (0,3%) tratados com tocilizumabe, durante os estudos clínicos controlados e abertos. Essas reações foram observadas, geralmente, durante a segunda à quinta infusão de tocilizumabe (vide item "Advertências e Precauções – Reações de hipersensibilidade").
As reações infusionais foram tratadas com sucesso com anti-histamínicos ou corticosteroides IV.

**Imunogenicidade**
Foram testados 2.876 pacientes quanto à presença de anticorpos antitocilizumabe (HAHA) nos estudos clínicos controlados de seis meses. Quarenta e seis (1,6%) pacientes desenvolveram anticorpos antitocilizumabe positivos, dos quais cinco tiveram reação de hipersensibilidade significativa que levou à interrupção do tratamento. Trinta pacientes (1,1%) desenvolveram anticorpos neutralizantes.

**Artrite reumatoide inicial**
O estudo VI (WA19926) avaliou 1.162 pacientes com artrite reumatoide inicial, moderada a grave, que eram virgens de tratamento com MTX e agentes biológicos. O perfil de segurança global observado nos pacientes com artrite reumatoide inicial, moderada a grave, que não haviam recebido tratamento prévio com MTX e agentes biológicos e que foram tratados com **Actemra®**, foi consistente com o perfil de segurança conhecido para tocilizumabe (Tabela 5) (vide item "Resultados de Eficácia").

**Monoterapia: tocilizumabe *versus* adalimumabe**
Na semana 24 do estudo duplo-cego, paralelo (monoterapia com tocilizumabe 8 mg / kg IV, a cada quatro semanas (N = 162), em comparação com adalimumabe 40 mg SC, a cada duas semanas (N = 162)), o perfil global clínico de reações adversas foi similar entre tocilizumabe e adalimumabe. A proporção de pacientes com eventos adversos sérios foi equilibrada entre os grupos de tratamento (11,7% tocilizumabe *versus* 9,9% adalimumabe) com infecções como o evento mais comum (3,1% em cada braço). Em ambos estudos, os tratamentos induziram ao mesmo padrão de alterações nos parâmetros laboratoriais de segurança (diminuição da contagem de neutrófilos e plaquetas, aumento de ALT, AST e lipídios); no entanto, a magnitude das mudanças e frequências das alterações

A adição de d
à monoterapia
elevações. Ele
em 0,7% dos
1.4% dos paci
a maioria dos
Durante o mo
de bilirrubina
em pacientes
em toda popul
Nas populaçõ
elevação de A
estudos clínic
No estudo VI,
(duração médi
tratamento co
ALT > 3 x LS
observado em
e nos paciente
No Estudo W
(vide item "R
ocorreram ele
e 2,2% pacien
por medicame
tratamento co

*Formulação s*
Durante o mo
estudo control
≥ 3 x LSN em
semanal.

**Elevações de**
*Formulação i*
Durante o mo
seis meses, el
HDL, triglicér
tocilizumabe.
tocilizumabe
colesterol tota
aumento suste
Na maioria do
aterogênicos,
com agentes h
Nas populaçõ
aumento dos
observados no

*Formulação s*
Durante o mo
estudo control
administração
colesterol tota
aumento suste
semanal.

**Artrite de C**
A segurança d
III (WA28119
pacientes-ano

MEDICAL

TRASLADO

LIVRO Nº 0177 PÁGINA 011/012

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.**, NA FORMA ABAIXO.
(ROCHE-04)

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que **aos nove (09) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020)**, nesta Cidade de São Paulo, em diligência na sede da empresa, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceu como outorgante **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.**, com sede na Avenida Engenheiro Billings, nº 1729, Prédio 35, Jaguaré - São Paulo/SP, **inscrita no CNPJ sob nº 33.009.945/0001-23** e Inscrição Estadual nº 108.339.258.117, com Unidade Fabril, sito na Estrada dos Bandeirantes, 2020 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 33.009.945/0023-39, Inscrição Estadual nº 82.174.265 e filiais na BR 153, s/nº, km-42, parte C, Zona Urbana, Anápolis - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.009.945/0002-04 e na Avenida Tamboré, 1180, Módulo 9A e 9B, Parte A1, Bloco B, Múltiplo Tamboré, Tamboré, Barueri, SP, inscrita no CNPJ sob nº 33.009.945/0005-57, com sua Ata de Assembleia Geral Ordinária que consolida seu Estatuto Social, realizada em 05 de junho de 2020, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 230.464/20-8 em sessão de 01/07/2020, cuja cópia autenticada encontra-se arquivada nesta serventia (Pasta nº 221, 239, 262, Fls.178-185, 023-029, 220-222); **neste ato de acordo com Capítulo IV, Artigo 12, 14 e 16 (item "e") de seu Estatuto Social mencionado, legalmente representada por seus Diretores: PATRICK DANIEL ECKERT**, suíço, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNM nº V414832-N e inscrito no CPF/MF nº 231.643.818-08 e **INGO STILLER**, alemão, casado, economista, portador do RNM nº F0917330 e inscrito no CPF/MF sob nº 242.127.698-59, ambos com endereço comercial na Avenida Engenheiro Billings, nº 1729, prédio 35, Jaguaré, São Paulo, SP; eleitos, respectivamente, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2018, devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 574.152/18-0, em sessão de 06/12/2018, e Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2019, devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 256.853/19-8, em sessão de 15/05/2019, cuja cópia autenticada encontra-se arquivada nesta serventia (Pasta nº 221, 239, Fls. 186, 030-035). Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E a mi pela referida OUTORGANTE na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui por seus bastantes procuradores: **CAMILA ISABELA LEITÃO**, brasileira, solteira, bacharel em ciência contábeis, portadora da cédula de identidade RG nº 29.350.537-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 248.855.478-22; **CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES**, brasileira, casada, bacharel em Direito, portadora da cédula de identidade RG nº 27.200.288-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 246.026.678-21; **JOÃO GOMES PESSOA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº 11.992.608-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.030.038-93; **MARISOL HOFFMANN IRALA DA CRUZ SOSTHENES GOMES**, brasileira, casada, engenheira química, portadora da cédula de identidade de RG: 21.618.579-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 174.480.558-01; **JEFFERSON BANNO**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 22.196.028-4, inscrito no CPF/MF sob nº 132.327.308-50; **MARCUS VINÍCIUS ALTOMAR**, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 10.393.926-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.679.747-00; **ANDRÉ DIAS YOUNG**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 21.250.188-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 121.445.888-21; **LUIS CLAUDIO LIMA**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.005.009.131.347 e inscrito no CPF/MF sob o nº 872.459.307-91; **LUIZ ANDREATA GANDIN**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.804.347-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.318.889-80; **SÉRGIO RAIMUNDO GOMES DA SILVA JUNIOR**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 50.352.400-18 e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.904.820-53; **TATIENY VIDIGAL GUIRADO**, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.991.359-8 e inscrita no CPF/MF nº 278.868.568-80; **ULISSES CAMPOS REIS NETO**, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 04.140.103-45 e inscrito no CPF/MF sob o nº 417.811.125-68 e **BRUNO TELES DE SOUZA**, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 1.052.138-SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob nº 719.602.445-15, , todos com escritório na Avenida Engenheiro Billings, nº 1729, prédio 35, Jaguaré, São Paulo - SP, CEP 05321-900, aos quais confere poderes para: **1) OS OUTORGADOS, SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS ENTRE SI OU EM CONJUNTO COM UM DIRETOR ESTATUTÁRIO, SEM LIMITE DE VALOR, ASSINAR**, em nome da outorgante, contratos e/ou propostas, exclusivamente, de fornecimento de medicamentos para entes públicos e privados, documentos para estabelecimento de preços e condições de fornecimento; para concessão de abatimentos ou descontos nos preços; para

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA TORNA-O NULO
União Internacional do Notariado Latino fundada em 1948



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 17 de maio de 2021 14:57:32 GMT-03:00, CNS - 11526 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico - Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP

DRAFT

SUA COPIA COPIA



dispensa de juros de mora e prorrogação de vencimentos, para credenciar representantes para participar em licitações públicas em nome da outorgante, assim como declarações necessárias para a participação da outorgante em licitações públicas e contratos de distribuição de medicamentos; 2) **OS OUTORGADOS, ISOLADAMENTE, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, REPRESENTAR** a outorgante em licitações públicas, podendo, exclusivamente, entregar propostas de preços e fornecimentos de medicamentos, assinar e rubricar atas, inclusive de registro de preço, receber empenhos, apresentar recursos/impugnações/defesas bem como desistir dos mesmos, participar de todos os atos dos procedimentos licitatórios, podendo formular ofertas e lances de preços, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. **O presente mandato terá VALIDADE ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (31/12/2021).** Os poderes ora conferidos vigorarão com relação a cada um dos Outorgados enquanto integrarem o quadro de empregados da Outorgante, restando expressamente revogados quando do eventual desligamento dos mesmos. **Outrossim, neste ato conforme declarações dos representantes da outorgante acima mencionado, não houve qualquer alteração em seu Contrato ou Estatuto Social, mencionados apresentados e arquivados nesta Serventia. A(s) qualificação(ões) do(a)(s) procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.** Emolumentos: R$ 280,88; Ao Estado: R$ 79,82; Secretaria da Fazenda: R$ 54,64; Ministério Público: R$ 13,48; Fundo Lei 10199/98: R$ 14,78; Tribunal de Justiça: R$ 19,28; A Santa Casa: R$ 2,80; Iss: R$ 6,00; Total: R$ 471,68. Guia n 274/2020. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.)LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s) e Eu, (a.)ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **PATRICK DANIEL ECKERT | INGO STILLER | ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA.** TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.) _____ LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test _____ da verdade.

**LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES**
Escrevente Autorizado

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Selo digital nº: 1153081PR0000000120991209 - Valor R$ R$ 471,68
Selo digital nº: 1153031TR0000000121209207 - Valor R$: R$ 0,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 17 de maio de 2021 14:57:32 GMT-03:00, CNS - 12018-3, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória n. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

CONFIDENTIAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 393
ASSINATURA

**DIEx nº 51-Far Hosp/HMAR**
**EB: 64583.013132/2021-11**

**Recife, PE, 27 de julho de 2021.**

**Do** Chefe da Farmácia Hospitalar
**Ao** Sr Chefe da SALC
**Assunto:** parecer PE 17_2021 Oncologia Urgente
**Anexo:** 17_2021_oncologico_27_07_21

1. Segue parecer com os preços atualizados da CMED do PE 17_2021, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos Oncológicos e urgentes, conforme planilha contida no anexo.

**RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA - Maj**
Chefe da Farmácia Hospitalar

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 394
ASSINATURA



| Item | Descrição do Item | Tratamento Diferenciado | Qtde Estimada | Critério de Valor * | Melhor proposta | Valor Negociado | VALOR CMED | PARECER | Fornecedor | CNPJ | Situação do Item | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Alectinibe | - | 3168 | 134,86 | 127,85 | | 127,85 | FAVORÁVEL | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A | 33.009.945/0002-04 | Realizar julgamento | |
| 3 | Bevacizumabe | - | 270 | 1760,44 | 1540,87 | | 1879,12 | FAVORÁVEL | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A | 33.009.945/0002-04 | Realizar julgamento | |
| 5 | Bevacizumabe | - | 45 | 6839,23 | 6839,23 | | 7275,78 | FAVORÁVEL | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A | 33.009.945/0002-04 | Realizar julgamento | |
| 12 | Oxicodona clor | - | 4000 | 7,36 | 7,9 | 7,36 | 8,43 | FAVORÁVEL | ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 08.958.628/0001-06 | Negociado | |
| 16 | Tocilizumabe | - | 80 | 465,97 | 465,97 | | 724,17 | FAVORÁVEL | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A | 33.009.945/0002-04 | Realizar julgamento | |
| 17 | Vincristina | Tipo I | 100 | 32,1 | 27,12 | | 27,12 | FAVORÁVEL | CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI | 01.402.400/0001-96 | Realizar julgamento | |
| 18 | Vincristina | - | 100 | 32,1 | 25 | | 27,12 | FAVORÁVEL | ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 10.586.940/0001-68 | Realizar julgamento | Estepe do 17 |

SLEYDE E. S. de Araújo Torres
1º Ten. Farmacêutica
CRF/PE 4425
Idt. 070515307-0 MD/EB

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 395
ASSINATURA

**DIEx nº 259-SALC/OD/HMAR**
**EB: 64583.013322/2021-21**

**Recife, PE, 29 de julho de 2021.**

**Do** Adjunto da SALC
**Ao** Sr Chefe da SALC
**Assunto:** Solicitação de homologação PE 17/2021 - Oncológico

1. Solicito a possibilidade de homologação com o Ordenador de Despesas do Pregão Eletrônico PE 17/2021 - Oncológico , pregoeiro 1° Ten Ribeiro, adjudicado no dia 29/07/2021 às 11:50 hs .

2. Informo que os itens adjudicados foram: 1,3,5,12,16 e 17.

**TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO - 1° Ten**
Adjunto da SALC

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**

TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
1° TEN SALC - HMAR
EXÉRCITO BRASILEIRO

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 396
ASSINATURA

## HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 127/2018**

Nº Processo: 64590.004063/2017-71. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA. Contratado: 28.768.209/0001-19 - CENTRO MEDICO USEMED LTDA. Objeto: Rescisão do Contrato nº 127/2018 - uasg 160139 - hgujp
objeto: rescisão unilateral tem por base o contrato nº 127/2018, nos termos dos artigos 78 e 79, da lei nº 8666/93. Data da rescisão unilateral: 23/07/2021.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 02/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/08/2021).

## HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 160345 - H GU NATAL**

Número do Contrato: 13/2019.
Nº Processo: 60642001888/2019-80.
Inexigibilidade. Nº 2/2019. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL. Contratado: 34.028.316/0025-80 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Contratação de serviços postais e vendas de produtos. Vigência: 06/08/2021 a 06/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 7.653,25. Data de Assinatura: 29/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/07/2021).

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - UASG 160345**

Nº Processo: 64592002843202143. Objeto: O objeto desta licitação é aquisição de Insumos, Órteses, Próteses e Material Especial (OPME) para atender às necessidades do Centro Cirúrgico do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL (HGuN), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 77. Edital: 04/08/2021 das 08h00 as 11h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Av.hermes da Fonseca 1387 - Tirol, - Natal/RN ou https://www.gov.br/compras/edital/160345-5-00005-2021. Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/08/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDREA GUIMARAES GURGEL
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 02/08/2021) 160345-00001-2021NE002277

## HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**PREGÃO Nº 17/2021**

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão foi adjudicado e homologado para as seguintes empresas: CNPJ- 01402400/0001-96, CRESPIM NETO CARRILHO EIRELLI ,ITEM-17; CNPJ-08958628/0001-06, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM-12;CNPJ-33009945/0002-04, PRODUTOS ROCHE QUIMICOS FARMACEUTICOS S/A, ITENS-01,03,05 E 16.PREGÃO ELETRONICO17/2021 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOSSALC - HMAR - Ata de Registro de preços comvalidade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento: 1ºTenTOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, Pregoeiro

MARIA SANDRA ANDRADE
Ordenadora de Despesas

(SIDEC - 02/08/2021) 160199-00001-2021NE000001

## 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
## 10ª REGIÃO MILITAR
## BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

**AVISO DE ALTERAÇÃO**
**PREGÃO Nº 13/2021**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 02/08/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de serviços não continuados, sem mão de obra exclusiva de chaveiros, aquisição/confecção de carimbos e fechaduras visando atender à demanda da B Adm Gu Fortaleza e suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (10ª CGCFEx, 52ª CT e 16ª Cia PE), conforme condições, quantidades e exigências no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00130 Novo Edital: 03/08/2021 das 09h30 às 11h30 e de13h30 às 16h00. Endereço: Av. Luciano Carneiro, Nr 840 - Fatima FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2021 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/08/2021 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

RENATO DA SILVA RODGERS
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 02/08/2021) 160045-00001-2021NE000001

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021**

A Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021, Processo Administrativo NUP 64242.007163/2020-13 cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios - QUANTITATIVO DE RANCHO - QR para atender as necessidades das Organizações Militares da 10ª Região Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Empresas: 11.274.702/0001-90 - JULIETA MARIA CRUZ LIMA, Total do Fornecedor: R$ 589.630,37; 13.449.440/0001-72 - FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS, Total do Fornecedor: R$ 688.050,48; 18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Total do Fornecedor: R$ 647.731,28; 18.695.347/0001-61 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI, Total do Fornecedor: R$ 24.169,92; 33.953.107/0001-03 - S. G. DO NASCIMENTO, Total do Fornecedor: R$ 995.795,22 - 41.385.163/0001-17 - ANA BEATRIZ DE ARAUJO DA SILVA, Total do Fornecedor: R$ 462.741,96; Demais informações no sítio governamental www.comprasgovernamentais.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

**AVISO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64685.017194/2020-65**

O Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado informa que, baseado no Edital de Credenciamento 01/2020, vinculado ao Processo de Inexigibilidade Nº 64685.017194/2020-65, ocorrerá no dia 10 de agosto de 2021 (terça-feira), em audiência pública a ser realizada na Vila Militar do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, situado à Av. Marechal Rondon, S/Nº, Alto da Boa Vista, Bayeux-PB, às 08:30 horas, as seguintes atividades:

1. Repetição de sorteio de vagas/lotes para prestação do serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável à população atingida pela estiagem no semiárido nordestino, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2021, para o município de Maturéia-PB. O sorteio é necessário para corrigir erro cometido pela Administração Pública, em atividade realizada no dia 1º de julho de 2021. Na ocasião, uma pessoa física credenciada em tempo hábil para participar do sorteio não foi inserida no certame. Dessa forma, a Administração Pública empregará o princípio da autotutela para reparar o erro.

2. Sorteio extraordinário de vagas (lotes) para prestação do serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável à população atingida pela estiagem no semiárido nordestino, no contexto da Operação Carro-Pipa (OCP), no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2021, conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO | Qnt Vagas | Valor Médio Mensal | Local de Captação de Água |
|---|---|---|---|
| Bernardino Batista/PB | 01 (uma) | 11.000,00 | Poço Jatobá II (Apodi/RN) |
| Conceição/PB | 01 (uma) | R$ 12.000,00 | Poço Fazenda Várzea (São José do Belmonte/PE) |
| São Francisco/PB | 02 (duas) | 7.500,00 | Poço das Pedras (Rafael Godeiro/RN) |

Fica, portanto, revogado o sorteio de vagas/lotes para o município de Maturéia-PB realizado no dia 1º de julho de 2021.

Bayeux-PB, 2 de agosto de 2021
HILDEBRANDO BALBINO DE ANDRADE - Coronel

**AVISO DE ANULAÇÃO**

O Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado informa que, baseado no Edital de Credenciamento 01/2020 (vinculado ao Processo de Inexigibilidade Nº 64685.017194/2020-65) e amparado pelo Art. 49 da Lei 8.666/93, pelo Art. 53 da Lei nº 9.784/99 e pelo Art. 171 da Lei nº 10.406/2002, torna nulo o Contrato de Prestação de Serviço nº 805/2021.

A anulabilidade do referido contrato, assinado pelo senhor MARCELO DELMIRO DE ABREU CPF Nº 044.106.394-20, é necessária para corrigir vício resultante de erro. O prestador de serviço autônomo assinou contrato sem convocação prévia da Administração Pública e na situação de suplente do município de Cajazeiras-PB, no contexto do Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro.

Fica assegurado ao credenciado ora mencionado, o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação da decisão, para impetrar recurso ou apresentar argumentos para evitar o desfazimento do ato.

Bayeux/-PB, 2 de agosto de 2021
HILDEBRANDO BALBINO DE ANDRADE - Coronel

## BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO Nº 8/2021 - UASG 160342**

Nº Processo: 64241.013799/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção preventiva e corretiva, instalação e remanejamento de ares-condicionados. Total de Itens Licitados: 00141. Edital: 02/08/2021 de 09h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Almino Afonso, Nr. 12 - Ribeira Ribeira - NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160342-05-8-2021. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/08/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EVALDO FORTUNATO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Dias: 02/08/2021 e 03/08/2021

(SIDEC - 02/08/2021) 160342-00001-2021NE000001

## 25º BATALHÃO DE CAÇADORES

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**PREGÃO Nº 10/2021**

O Ordenador de Despesas do 25º BC, torna público o resultado do Pregão 10/2021 em favor das seguintes empresas: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 03.284.595/0001-42 (Total do Fornecedor: R$ 67.065,80); I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 25.119.477/0001-11 (Total do Fornecedor: R$ 9.414,72); e CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.109.950/0001-17 (Total do Fornecedor: R$ 4.733,26). VALOR TOTAL DA ATA: R$ 81.213,78.

PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 02/08/2021) 160204-00001-2021NE800001

## 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
## 14º BATALHÃO LOGÍSTICO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 160185 - 14 B LOG**

Número do Contrato: 77/2020.
Nº Processo: 64132.003020/2019-38.
Inexigibilidade. Nº 5/2019. Contratante: 14 BATALHAO LOGISTICO. Contratado: 09.769.035/0001-64 - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO. Objeto: Registrar a prorrogação por mais 12 meses, do contrato original 77/2020 (compesa) e repactuação dos preços, a partir de 03/01/2021, em virtude da resolução arpe (agência de regulação de pernambuco) nº 170, de 03 de dezembro de 2020, que resolveu autorizar a aplicação do índice de reajuste de 2,40% nas tarifas dos serviços de abastecimento de4 água, coleta e tratamento de esgotos sanitários prestados pela compesa ao 14º batalhão logístico.. Vigência: 30/07/2021 a 30/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 552.960,00. Data de Assinatura: 30/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/07/2021).

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 397
ASSINATURA

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**
**(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021 - SALC/HMAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº645830007720/2021-16**

## VALIDADE: 12 MESES

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel **MARIA SANDRA ANDRADE**, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2021, Processo Administrativo n.º 645830007720/2021-16, publicado no Diário Oficial da União nº 145, de 03 de Agosto de 2021 – Seção 3 (página 19), RESOLVE** registrar os preços da empresa **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS SA,** inscrita(s) no CNPJ 33.009.945/0002-04, com sede na Rodovia BR-153, KM42, S/N, Zona Urbana, Parte C, CEP-75045-040, Anápolis - GO , neste ato representada pelo (a) Sr (a) **CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES** - brasileira, **portador (a) da Cédula de Identidade nº 27.200.288-4 SSP/DP** e **CPF: 246.026.678-21**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Medicamentos Oncológicos,** especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão Eletrônico nº 17/2021-SALC**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES:24602667821
Assinado digitalmente por CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES:24602667821
DN: cn=CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES:24602667821, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AR ZENARI, email=SONIA.BORTOLUCCI@ROCHE.COM
Data: 2021.08.10 18:28:44 -03'00'

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 390

**3.009.945/0002-04**- PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Alectinibe | Cápsula 0,00 | 3168 | R$ 134,86 | R$ 127,85 | R$ 405.028,80 |

**Marca:** Roche/Alecensa
**Fabricante:** Excella GmbH, Feucht
**Modelo / Versão:** 150 MG CAP DURA BL AL/AL X 224
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Marca: Roche Fabricante: Excella GmbH, Feucht Procedência: Alemanha NCM: 30049069 Produto: ALECENSA 150MG 224CAPH BR Princípio Ativo: cloridrato de alectinibe Apresentação: 150 MG CAP DURA BL AL/AL X 224 Forma Farmacêutica: Capsula Dura Acondicionamento: Blister de Aluminio e Aluminio Embalagem: Cartucho Registro M.S.: 1010006680014 Validade Produtos: 36 meses Validade da Proposta 180( cento e oitenta) dias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Bevacizumabe | Frasco 4,00 ML | 270 | R$ 1.760,44 | R$ 1.540,87 | R$ 416.034,90 |

**Marca:** Roche/Avastin
**Fabricante:** Gen Inc. (SF/Hill)/F. Hoff (Kaise) /Roche Diag
**Modelo / Versão:** 25 mg/ml sol inj p/ inf iv ct fa vd trans X 4 ml
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Procedência: EUA/ Suiça / Alemanha NCM: 30021038 Produto: AVASTIN 100MG/4ML 1VIAL IV BR Princípio Ativo: bevacizumabe Apresentação: 25 mg/ml sol inj p/ inf iv ct fa vd trans X 4 ml Forma Farmacêutica: Solução injetável para infusão intravenosa Acondicionamento: frasco ampola de vidro transparente Embalagem: Cartucho de cartolina Registro M.S.: 1010006370015 Validade Produtos: 24 meses Produto Desonerado de ICMS conforme Convênio nº 87/02, prorrogado pelo Convênio nº 28/2021, válido até 31/03/2022. Validade da Proposta 180 (cento e oitenta) dias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Bevacizumabe | Frasco 16,00 ML | 45 | R$ 6.839,23 | R$ 6.839,23 | R$ 307.765,35 |

**Marca:** Roche/Avastin
**Fabricante:** Gen Inc. (SF/Hill)/F. Hoff (Kaise) /Roche Diag
**Modelo / Versão:** 25 mg/ml sol inj p/ inf iv ct fa vd trans X 16 ml
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Procedência: EUA/ Suiça / Alemanha NCM: 30021038 Produto: AVASTIN 400MG/16ML 1VIAL IV BR Princípio Ativo: bevacizumabe Apresentação: 25 mg/ml sol inj p/ inf iv ct fa vd trans X 16 ml Forma Farmacêutica: Solução injetável para infusão intravenosa Acondicionamento: frasco ampola de vidro transparente Embalagem: Cartucho de Cartolina Registro M.S.: 1010006370023 Validade Produtos: 24 meses Produto Desonerado de ICMS conforme Convênio nº 87/02, prorrogado pelo Convênio nº 28/2021, válido até 31/03/2022. Validade da Proposta 180 (cento e oitenta) dias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Tocilizumabe | Frasco-ampola | 80 | R$ 465,97 | R$ 465,97 | R$ 37.277,60 |

**Marca:** Roche/Actemra
**Fabricante:** Chugai Pharma Manufacturing CO Ltd
**Modelo / Versão:** 20 mg/ml sol diluente infus iv ct fa vd trans x 4
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Procedência: Japão NCM: 30021039 Produto: ACTEMRA 80MG/4ML 1VIAL IV BR Princípio Ativo: tocilizumabe Apresentação: 20 mg/ml sol diluente infus iv ct fa vd trans x 4 ml Forma Farmacêutica: Solução para diluição p/ infusão Acondicionamento: Frasco ampola vidro transparente Embalagem: Cartucho de cartolina Registro M.S.: 1010006550013 Validade Produtos: 30 meses validade da proposta 180 (cento e oitenta) dias Produto Desonerado de ICMS conforme Convênio nº 87/02, prorrogado pelo Convênio nº 28/2021, válido até 31/03/2022. O preço ofertado compreende a aplicação do desconto de 21,53%, referente ao Coeficiente de Adequação de Preço - CAP, estabelecido pela Resolução CMED n.º 4/2006 (publicada em 12 de março de 2007), pela Resolução CMED nº 05/2020 (publicada em 23 de dezembro de 2020) e pela Resolução CTE- CMED nº 06/2021 (publicada em 07 de junho de 2021).

Total do Fornecedor: R$ 1.166.106,65

## 3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES:24602667821

Assinado digitalmente por CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES:24602667821
DN: cn=CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES:24602667821, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AR ZENARI, email=SONIA.BORTOLUCCI@ROCHE.COM
Data: 2021.08.10 18:29:03 -03'00'

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 399
ASSINATURA

**4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

**4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1.** Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

**5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**5.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES:24602667821

Assinado digitalmente por CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES:24602667821
DN: cn=CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES:24602667821, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AR ZENARI, email=SONIA.BORTOLUCCI@ROCHE.COM
Data: 2021.08.10 16:29:13 -03'00'

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 100
ASSINATURA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 18 de Agosto de 2021

**CONTRATANTE:**

**MARIA SANDRA ANDRADE** – Coronel
Ordenadora de Despesas

**CONTRATADO:**

CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES:24602667821
Assinado digitalmente por CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES:24602667821
DN: cn=CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES:24602667821, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AR ZENARI, email=SONIA.BORTOLUCCI@ROCHE.COM
Data: 2021.08.10 18:29:21 -03'00'

CL **CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES**
CPF: **246.026.678-21**
Representante Legal

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 401
ASSINATURA

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**
**(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021 - SALC/HMAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº645830007720/2021-16**

## VALIDADE: 12 MESES

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel **MARIA SANDRA ANDRADE**, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2021, Processo Administrativo n.º 645830007720/2021-16, publicado no Diário Oficial da União nº 145, de 03 de Agosto de 2021 – Seção 3 (página 19), RESOLVE** registrar os preços da empresa **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita(s) no CNPJ 08.958.628/0001-06, com sede na Rua Jundiá, 264, Tamarineira, Recife-PE, Cep:52051-090 , neste ato representada pelo (a) Sr (a) **MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO** - brasileira, **portador (a) da Cédula de Identidade nº 5.185.870-SDS/PE** e **Cpf: 021.702914-07**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Medicamentos Oncológicos,** especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão Eletrônico nº 17/2021-SALC**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:



MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE
Assinado de forma digital por MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO:02170291407

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 402

**08.958.628/0001-06**- ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valores Unitário | Global |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Oxicodona cloridrato | Comprimido | 4000 | R$ 7,36 | R$ 7,36 | R$ 29.440,00 |

**Marca:**OXYPYNAL 10MG
**Fabricante:**ZODIAC
**Modelo / Versão:**OXYPYNAL 10MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 28
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OFERECEMOS O OXYPYNAL 10 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 28 - MARCA: ZODIAC - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA SUA APRESENTAÇÃO - PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DO ENVIO DO EMPENHO - COND. DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS - VAL. DO PRODUTO: VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DE SUA VALIDADE TOTAL - REG. ANVISA: 1004308220038

Total do Fornecedor: R$ 29.440,00

## 3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

**4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

**4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;



MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO:02170291407
Assinado de forma digital por MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO:02170291407
Dados: 2021.08.09 14:51:57 -03'00'

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 403
ASSINATURA

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 12 de Agosto de 2020.

**CONTRATANTE:**

**MARIA SANDRA ANDRADE** – Coronel
Ordenadora de Despesas

**CONTRATADO:** MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO:02170291407

Assinado de forma digital por MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO:02170291407
Dados: 2021.08.09 14:52:16 -03'00'

**MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO**
CPF: **021.702914-07**
Representante Legal

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 404
ASSINATURA

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**
**(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021 - SALC/HMAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº645830007720/2021-16**

## VALIDADE: 12 MESES

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel **MARIA SANDRA ANDRADE**, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2021, Processo Administrativo n.º 645830007720/2021-16, publicado no Diário Oficial da União nº 145, de 03 de Agosto de 2021 – Seção 3 (página 19), RESOLVE** registrar os preços da empresa **CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI** , inscrita(s) no CNPJ 01402400/0001-96, com sede na Rua Chácara,100, Santa Luzia, Juiz de Fora, MG, Cep:36030-030, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **CHRISPIM NEDI CARRILHO** - brasileiro, **portador (a) da Cédula de Identidade nº M-4.295.766-91** e **Cpf: 559.304.766-91**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Medicamentos Oncológicos,** especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão Eletrônico nº 17/2021-SALC**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:



CHRISPIM NEDI CARRILHO:5 Assinado de forma digital por CHRISPIM NEDI CARRILHO:559304766 Dados: 2021.08.09

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 405
ASSINATURA

01.402.400/0001-96- CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor | Valor Unitário | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Vincristina | Frasco-ampola | 100 | R$ 32,1000 | R$ 27,1200 | R$ 2.712,00 |

**Marca:**BERGAMO
**Fabricante:**BERGAMO
**Modelo / Versão:**FRASCO/AMPOLA
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VINCRISTINA SULFATO 1MG/ML SOL. INJETÁVEL 1ML - FRASCO/AMPOLA.
RMS: 1064602050016

Total do Fornecedor: R$ 2.712,00

## 3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



CHRISPIM NEDI CARRILHO:5 5930476691 Assinado de forma digital por CHRISPIM NEDI CARRILHO:5593047 6691 Dados: 2021.08.09

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 406
ASSINATURA

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 12 de Agosto de 2021.

**CONTRATANTE:**

**MARIA SANDRA ANDRADE** – Coronel
Ordenadora de Despesas

**CONTRATADO:**

CHRISPIM NEDI CARRILHO:55930476691
Assinado de forma digital por CHRISPIM NEDI CARRILHO:55930476691
Dados: 2021.08.09 14:21:29 -03'00'

**CHRISPIM NEDI CARRILHO**
CPF: **559.304.766-91**
Representante Legal

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 407
ASSINATURA

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**C M N E – 7ª Região Militar**
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

# LISTA DE VERIFICAÇÃO

**Anexo II – PR 17/2021**

| | ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS | SIM | NÃO | FOLHA | OBS. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002? | | | | ( ) |
| | ○ 1.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)? | | | | ( ) |
| 2. | Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento? | | | | ( ) |
| 3. | Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados? | | | | ( ) |
| 4. | Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)? | | | | ( ) |
| 5. | Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002? | | | | ( ) |
| 6. | Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, estas encontram-se em conformidade? | | | | ( ) |
| | ○ 6.1 SICAF; | | | | ( ) |
| | ○ 6.2 BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT); | | | | ( ) |
| | ○ 6.3 CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ); | | | | ( ) |
| | ○ 6.4 CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e | | | | ( ) |
| | ○ 6.5 Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU). | | | | ( ) |
| 7. | Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado? | | | | ( ) |
| 8. | Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo? | | | | ( ) |
| 9. | Houve intenção de Recurso? | | | | ( ) |
| | ○ 9.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente? | | | | ( ) |
| | ○ 9.2 Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 5 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro? | | | | ( ) |
| | ○ 9.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada? | | | | ( ) |
| 10. | Houve item deserto ou fracassado? | | | | ( ) |
| 11. | Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso) e homologação por parte da Autoridade competente? | | | | ( ) |
| 12. | Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: | | | | ( ) |

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E – 7ª Região Militar
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

## LISTA DE VERIFICAÇÃO

**Anexo II – PR 17/2021**

| ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS | SIM | NÃO | FOLHA | OBS. |
|---|---|---|---|---|
| ○ 12.1 ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; | | | | ( ) |
| ○ 12.2 propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; | | | | ( ) |
| ○ 12.3 atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e | | | | ( ) |
| ○ 12.4 atos de adjudicação do objeto. | | | | ( ) |
| 13. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia? | | | | ( ) |
| 14. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002? | | | | ( ) |
| ○ 14.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo? | | | | ( ) |

Recife-PE, de de 2021.

**1º TEN** TOMAZ ANTONIO FERNANDES **RIBEIRO**
**Pregoeiro**

SLEYDE E. S. de Araújo Torres
1º Ten. Farmacêutica
CRF/PE 4425
Idt 070515307-0 MD/EB

**1º TEN SLEYDE** ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES
**Equipe de apoio**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 408
ASSINATURA

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

# TERMO DE ENCERRAMENTO DO II VOLUME

Aos **30** dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, procedemos ao encerramento do **Volume 02** do processo administrativo **nº 64583.007720/2021-16**, contendo as folhas nº 201 **a** 408.

**Hospital Militar de Área de Recife**
**UASG: 160199**

**Tomaz Antonio Fernandes Ribeiro – 1º Ten**
**Adjunto da SALC/HMAR**